

Número do Documento de Formalização da Demanda: 215/2022

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Instituto de Saúde e Biotecnologia - Coari	02/02/2023 01:00	154039	SANDRO PALMA DOS SANTOS
Descrição sucinta do objeto			
Serviço de manutenção de ar-condicionado			
Justificativa da prioridade			
Serviço essencial as atividades da instituição			

2. Justificativa de necessidade

Serviço de extrema necessidade para o desempenho das atividades do instituto.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL, MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	AR CONDICIONADO - MANUTENÇÃO DE SISTEMAS / LIMPEZA	1,00	147.254,00	147.254,00

4. Responsáveis

Ordem	CPF	Nome	Cargo/Função	Despacho
1	600.712.812-15	SANDRO PALMA DOS SANTOS	ADM/Gerente de patrimônio e manutenção	

5. Acompanhamento

Id Acompanhamento	Responsável	Data
1 Conforme processo 23105.028000/2022-15, Ofício 86/2022/DEMAT-PROADM/UFAM, datado em 12/07/2022	SANDRO PALMA DOS SANTOS	23/11/2022 12:54
2 Conforme orientação mencionado no Ofício nº 86/2022/DEMAT - PROADM, datado em 12/07/2022 no Processo 23105.028000/2022-15	SANDRO PALMA DOS SANTOS	23/11/2022 10:37

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



S.C. FELIX DE FREITAS

CNPJ: 10.311.692/0001-42

Inscrição Municipal: 12900101

Inscrição Estadual: 04294057-5

E-mail: masterclimatizacao@hotmail.com

(92) 98124-8805 (92) 99211-6638 (92) 99357-3100

A

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM
CONTRATO N° 06/2021**

Assunto: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 06/2021.

REF: RENOVAÇÃO DE CONTRATO.

S. C. FELIX DE FREITAS – ME, inscrita no CNPJ N° 10.311.692/0001- 42, com sede na Rua Jonathas Pedrosa, n° 1274 A, Praça 14 de Janeiro, CEP 69.020-110 – Manaus- AM. Vem por meio de seu representante legal a Sr^a. Sônia Cristina Felix de Freitas infra- assinado, portadora da Carteira de Identidade N° 0746765-6 e do CPF N° 309.989.302-10, nos termos de seus atos constitutivos pelo titular firmado abaixo, vem manifestar o **não interesse** de renovar e assim **não** dar continuidade na Prestação de serviços de manutenção de aparelhos de refrigeração, que atende a demanda da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM**, Contrato de N° 06/2021.

Manaus, **10 de Novembro de 2022**

**Sônia Cristina Felix de Freitas
Diretora Adm. Financeira
CPF N° 309.989.302-10**

**10.311.692/0001- 42
S. C. FELIX DE FREITAS-ME – MASTER
CLIMATIZAÇÃO
RUA JONATHAS PEDROSA N° 1274 A
PRAÇA 14 DE JANEIRO
CEP 69.020-110**

Manaus

Am.

S.C. FELIX DE FREITAS – ME – MASTER CLIMATIZAÇÃO – Rua Jonathas Pedrosa, n° 1274 A, Praça 14 de Janeiro, CEP: 69020-110 – Manaus - AM (92) 98124-8805 (92) 99211-6638 (92) 99357-3100



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 28, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS no uso das competências delegadas pela Portaria GR 1546/2017, datada de 13 de julho de 2017, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei 8.958/94, Decreto 5.563/05, Acórdão 2731/2008 – TCU - Plenário, Decreto 7.423/2010, Lei 10973/2010, Decreto 8.241/2014, Lei 13.243/2016, e,

CONSIDERANDO Processo SEI nº 23105.003320/2023-43 referente à elaboração de estudo técnicos preliminares para eventual contratação de serviço especializado em manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de refrigeração no Instituto de Saúde e Biotecnologia da Universidade Federal do Amazonas no município de Coari/AM;

CONSIDERANDO o Ofício 10 (1332186), o qual solicita elaboração de Portaria de Designação da equipe de planejamento da contratação;

R E S O L V E:

I - D E S I G N A R os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como equipe de planejamento da contratação com vistas a realização de estudo de viabilidade para eventual contratação de serviço especializado em manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de refrigeração no Instituto de Saúde e Biotecnologia da Universidade Federal do Amazonas no município de Coari/AM:

I.I - Presidente:

- Fernando Diniz Abreu Silva - SIAPE 2388110;

I.II - Membros:

- Marcio Weidron Benchimol Medeiros - SIAPE 2381482;
- Micael Jackson do Nascimento - Siape: 2378832.

II. ESTABELECER que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DA PRÓ - REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, em Manaus, 24 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Angela Neves Bulbol de Lima, Pró-Reitora**, em 24/01/2023, às 12:39, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1332317** e o código CRC **E9A41283**.

Estudo Técnico Preliminar 3/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23105.003320/2023-43

2. Objeto

Contratação de empresa especializada em **manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de refrigeração no Instituto de Saúde e Biotecnologia da Universidade Federal do Amazonas no município de Coari/AM.**

3. Descrição da necessidade

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, materiais e componentes, nos equipamentos de refrigeração instalados nas dependências do Instituto de Saúde e Biotecnologia, da Universidade Federal do Amazonas, localizado no município de Coari - AM, torna-se imprescindível à garantia das condições básicas de funcionamento das atividades administrativas e acadêmicas desta unidade.

Estes serviços de manutenção dos equipamentos de refrigeração são necessários de modo a garantir a redução efetiva dos custos com energia elétrica; o aumento de proteção contra quedas de tensão; a redução de gastos com troca de peças, panes e perdas; a promoção do rendimento e o prolongamento da vida útil dos equipamentos; a proteção contra corrosão; e no caso específico dos ares-condicionados, garantem ainda, a obtenção de ar puro, livre de bactérias, além de prevenir e reduzir as doenças respiratórias.

Além dos benefícios já elencados, a contratação desse serviço também permitirá atender as legislações vigentes, principalmente a Portaria nº 3.523/98 – Ministério da Saúde, que aprova o Regulamento Técnico com as orientações referentes aos procedimentos de verificação visual do estado de limpeza, remoção de sujidades por métodos físicos e manutenção do estado de integridade e eficiência de todos os componentes dos sistemas de climatização e estabelece dentre outras medidas, que todos os sistemas de climatização devem estar em condições adequadas de limpeza, manutenção, operação e controle, observadas as determinações contidas naquela portaria, visando a prevenção de riscos à saúde dos ocupantes de ambientes climatizados.

Ressalta-se, que o ISB não possui em seu quadro de servidores, profissionais habilitados e/ou qualificados para executar este tipo de serviço e ainda, que a substituição de peças fica comprometida, uma vez que sua demanda é de difícil mensuração, impossibilitando a disponibilidade contínua em estoque.

O objeto desta contratação caracteriza-se como serviço essencial e continuado, enquadrando-se na exceção do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, sendo imprescindível a contínua manutenção destes equipamentos, caso contrário, implicará em prejuízo ao INC, pois a climatização das salas de aulas e demais ambientes de trabalho é de fundamental importância para o desenvolvimento das atividades administrativas, de ensino e pesquisa, pois sendo o clima amazônico predominante equatorial, resulta em temperaturas elevadas praticamente durante todo o ano. Por esse mesmo motivo, os bebedouros, freezers, geladeiras e frigobares devem estar sempre em condições de uso tanto para disponibilização de água potável aos alunos, servidores e visitantes, como também para a conservação de produtos laboratoriais e experimentais.

O Colendo Tribunal de Contas da União exemplifica como serviço continuado a manutenção de veículos, conforme jurisprudência:

“Serviços de natureza continuada são serviços auxiliares e necessários a Administração no desempenho das respectivas atribuições. São aqueles que, se interrompidos, podem comprometer a continuidade de atividades essenciais e cuja contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro. O que é contínuo para determinado órgão ou entidade pode não ser para outros.” (TCU. Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU/Tribunal de Contas da União. 4. ed. rev., atual. e ampl. Brasília: TCU, Secretaria Geral da Presidência; Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010, p. 772).

Tendo em vista o recebimento Ofício da empresa S. C. FELIX DE FREITAS – ME, inscrita no CNPJ Nº 10.311.692/0001- 42, de 10 de novembro de 2022, no qual informa que não interesse em renovar o contrato Nº 06/2021 para o serviço especializado **em manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de refrigeração no Instituto de Saúde e Biotecnologia da Universidade Federal do Amazonas no município de Coari/AM.**, decorrente do Pregão Eletrônico 251/2021. O contrato encerrará sua vigência em 01 de fevereiro de 2023, diante da situação o Instituto de Saúde e Biotecnologia realizará um novo processo licitatório com vistas à necessidade de continuidade do serviço.

Dessa forma, torna-se imprescindível a abertura de novo processo licitatório para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, materiais e componentes, nos equipamentos de refrigeração instalados nas dependências do Instituto de saúde e Biotecnologia, da Universidade Federal do Amazonas, localizado no município de Coari, Amazonas.

O Planejamento desta contratação deve seguir as orientações contidas na Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017 e Caderno de Logística, disponíveis no Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras/pt-br/.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação Administrativa do Instituto de Saúde e Biotecnologia	Paulo Rômulo Lima de Matos

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os serviços a serem contratados se enquadram como serviços continuados, pois a sua interrupção pode comprometer a realização das atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto e sua contratação deve estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, conforme inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/199;

O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme necessidade e conveniência da Administração;

A execução do serviço contrato será realizada apenas quando provocada a demanda pela Administração, a partir da emissão da Ordem de Serviço.

A Contratada deverá ter pleno conhecimento das condições necessárias para prestação do serviço, tendo em vista que o Instituto de Saúde e Biotecnologia-ISB está localizado no município de Coari, interior do estado do Amazonas, que fica há 363km (em linha reta) da capital Manaus, não havendo estrada entre Coari e Manaus, e o principal meio logístico é fluvial;

A Contratada deverá observar, no que couber, durante a execução contratual, os critérios de sustentabilidade ambiental, previstos na Instrução normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

Deverá ser privilegiada a utilização de equipamentos que estejam em conformidade com programas de redução de consumo de energia, quando houver;

Os insumos fornecidos na contratação deverão respeitar as normas da ABNT e ISSO, quanto à correta destinação dos resíduos sólidos.

O requisito necessário ao atendimento da demanda é a contratação através de licitação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenções preventivas e manutenções corretivas em sistemas de refrigeração.

Para o pleno atendimento dos serviços é necessário que a contratação contemple o material e as peças a serem utilizados.

Esta empresa deverá comprovar sua capacidade técnica através de atestados que demonstre sua aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis à contratação a ser realizada. Deverá também comprovar sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira através da apresentação de certidões negativas para estes fins.

O serviço a ser contratado não possui especificidades que impliquem em transferência de conhecimentos, tecnologia e técnicas empregadas a serem repassadas em transições contratuais.

Todos os itens mencionados são condicionantes para a contratação.

6. Levantamento de Mercado

Após análise, elencamos abaixo algumas soluções que poderiam atender às demandas de manutenções de equipamentos de refrigeração do ISB:

Solução 01: Aquisição de peças, materiais e componentes para a manutenção dos equipamentos de refrigeração por equipe terceirizada. O ISB compraria, via processo licitatório, as peças, materiais e componentes para armazenamento em suas instalações, para serem utilizados em manutenções corretivas por funcionários terceirizados, especialmente contratados para essa finalidade.

Solução 02: Aquisição de peças, materiais e componentes para a manutenção dos equipamentos de refrigeração por equipe contratada. O ISB compraria, via processo licitatório, as peças, materiais e componentes para armazenamento em suas instalações. O ISB contrataria via processo licitatório, empresa especializada para atender as necessidade de manutenções preventivas, e contrataria via dispensa de licitação, empresa especializada para atender as necessidade de manutenções corretivas.

Solução 03: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, por meio de processo licitatório, incluindo o fornecimento de peças, materiais e componentes para tal. A contratada seria acionada periodicamente para atender as necessidades de manutenções preventivas, e eventualmente para atender as demandas de manutenções corretivas.

Ao observar as soluções postas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos, entende-se como formato mais adequado o apresentado na Solução 03. Pois a solução 01 se torna inviável por não termos previsões orçamentárias para contratação deste tipo de mão de obra especializada para atender uma demanda de um serviço que não exige dedicação exclusiva nas dependências do ISB. Quanto a solução 02, se torna inviável do ponto de vista legal, pois a dispensa de licitação somente pode ser utilizada para atender demandas emergenciais e não planejáveis, o que não é o caso. Além disto, tanto na Solução 01 quanto na solução 02, a aquisição de peças, materiais e componentes para a manutenção dos equipamentos de refrigeração pode ser dispendiosa do ponto de vista que não é possível se estabelecer com exatidão, as quantidades necessárias para atender as demandas de manutenção preventiva, e principalmente, as manutenções corretivas.

7. Descrição da solução como um todo

Abrange a prestação do serviço de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, materiais e componentes, em equipamentos de refrigeração instalados no Instituto de Saúde e Biotecnologia/ Universidade Federal do Amazonas, localizado no município de Coari, Amazonas.

a) Manutenção preventiva: atividade de manutenção executada antes da ocorrência de falha ou de desempenho insuficiente dos componentes dos equipamentos, visando prevenir situações que possam gerar defeitos à conservação e o seu perfeito funcionamento. Serão observadas as periodicidades constantes no Termo de Referência, em conformidade com os procedimentos de manutenção preventiva indicados nos manuais dos equipamentos.

b) Manutenção Corretiva: atividades executadas após a ocorrência de falha ou de desempenho insuficiente dos equipamentos de refrigeração. O pedido para correção do defeito será de responsabilidade da Gestão do Contrato, que receberá as demandas dos usuários ou da empresa contratada (baseada na manutenção preventiva).

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, materiais e componentes, nos 330 (trezentos e trinta) equipamentos de refrigeração instalados nas dependências do Instituto de Saúde e Biotecnologia, compreendendo ares-condicionados (Split e ACJ), bebedouros, freezers, frigobares, geladeiras e máquina de gelo, devendo realizar:

- a) Quando houver necessidade, as instalações e/ou desinstalações de equipamentos de refrigeração para atender eventuais substituições, como também por ocasião de reformas, ampliações ou construções prediais;
- b) Quando houver necessidade, as manutenções corretivas sempre que for constatado erro ou falha no funcionamento dos equipamentos de refrigeração.
- c) 03 (três) manutenções preventivas por ano em cada um dos 330 (trezentos e trinta) equipamentos de refrigeração instalados nas dependências do Instituto de Saúde e Biotecnologia.

No quadro abaixo, tem-se as quantidades de equipamentos de refrigeração disponíveis no Instituto de Saúde e Biotecnologia:

EQUIPAMENTOS	TIPO	BTUS	QUANTIDADE (CAMPUS 01)	QUANTIDADE (CAMPUS 02)	A DEFINIR LOCAL	TOTAL
AR CONDICIONADO	SPLIT	9.000	5,00	-	-	5,00
AR CONDICIONADO	SPLIT	12.000	-	-	13,00	13,00
AR CONDICIONADO	SPLIT	18.000	-	11,00	6,00	17,00
AR CONDICIONADO	SPLIT	22.000	44,00	-	-	44,00
AR CONDICIONADO	SPLIT	24.000	42,00	42,00	40,00	124,00
AR CONDICIONADO	MULTI SPLIT	24.000	-	4,00	-	4,00
AR CONDICIONADO	SPLIT	60.000	-	2,00	2,00	4,00
AR CONDICIONADO	JANELA	22.000	80,00	-	-	80,00
BEBEDOURO						
BEBEDOURO	04 TORNEIRA	-	2,00	-	-	2,00
BEBEDOURO	02 TORNEIRA	-	11,00	-	6,00	17,00
FREEZER HORIZONTAL						
FREEZER HORIZONTAL	01 PORTA	-	4,00	-	-	4,00
FREEZER HORIZONTAL	02 PORTA	-	2,00	-	-	2,00
FREEZER VERTICAL	01 PORTA	-	3,00	-	-	3,00
FRIGOBAR						
FRIGOBAR	-	-	2,00	-	-	2,00
FRIGOBAR	-	-	1,00	-	-	1,00
GELADEIRA						
GELADEIRA	02 PORTA	-	2,00	-	-	2,00
GELADEIRA	01 PORTA	-	3,00	-	-	3,00
GELADEIRA	02 PORTA	-	2,00	-	-	2,00
MÁQUINA DE GELO	-	-	1,00	-	-	1,00
TOTAL						330,00

7. Estimativa do Valor da Contratação

Foram cotados os seguintes valores médios pelos serviços estimados para esta contratação:

GRUPO 01				
ITEM	DESCRIÇÃO (Manutenção Preventiva)	QUANT. ESTIMADA ANUAL	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Serviço de manutenção preventiva de aparelho de Ar condicionado de 9.000 BTUs até 24.000 BTUs, do tipo split com fornecimento de material e de mão de obra.	609,00	R\$ 128,91	R\$ 78.508,22

2	Serviço de manutenção preventiva de aparelho em Multisplit de 24.000 BTU's e Split de 60.000 BTUs, com fornecimento de material e de mão de obra.	24,00	R\$ 214,87	R\$ 5.156,80
3	Serviço de manutenção preventiva de aparelho de Ar condicionado Tipo Janela de 21.000 BTUs e Equipamentos diversos (Freezer, Bebedouro, Frigobar, Máquina de gelo e outros) com fornecimento de material e de mão de obra.	357,00	R\$ 103,40	R\$ 36.912,61
VALOR TOTAL DO GRUPO 01				R\$ 120.577,63

GRUPO 02				
AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9.000/12.000/18.000/21.000/22.000 BTUs e 24.000 BTUs				
ITEM	DESCRIÇÃO - Manutenção Corretiva (Material e Mão de obra)	QUANT. ESTIMADA ANUAL	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Motor compressor rotativo / Motor do ventilador condensador, específico para o aparelhos de 9.000 BTUs até 24.000 BTUs. Contratação sob demanda.	40,00	R\$ 1.027,76	R\$ 41.110,40
2	Motor do ventilador do evaporador, específico para o aparelhos de 9.000 BTUs até 24.000 BTUs. Contratação sob demanda.	40,00	R\$ 463,45	R\$ 18.538,13
3	Rolamento motor ventilador condensador/ evaporador, específico para o aparelhos de 9.000 BTUs até 24.000 BTUs. Contratação sob demanda.	40,00	R\$ 85,20	R\$ 3.408,13
4	Capacitor do motor ventilador, específico para o aparelhos de 9.000 BTUs até 24.000 BTUs. Contratação sob demanda.	200,00	R\$ 94,76	R\$ 18.952,00
5	Placa eletrônica da evaporadora/condensadora, específico para o aparelhos de 9.000 BTUs até 24.000 BTUs. Contratação sob demanda.	40,00	R\$ 375,76	R\$ 15.030,53
6	Relé do condensador / cotactora do condensador, específico para o aparelhos de 9.000 BTUs até 24.000 BTUs. Contratação sob demanda.	40,00	R\$ 167,59	R\$ 6.703,60

7	Protetor térmico, específico para o aparelhos de 9.000 BTUs até 24.000 BTUs. Contratação sob demanda.	40,00	R\$ 77,36	R\$ 3.094,40
8	Hélice, específico para o aparelhos de 9.000 BTUs até 24.000 BTUs. Contratação sob demanda.	20,00	R\$ 275,13	R\$ 5.502,60
9	Turbina, específico para o aparelhos de 9.000 BTUs até 24.000 BTUs. Contratação sob demanda.	20,00	R\$ 243,26	R\$ 4.865,20
10	Tubo capilar, específico para o aparelhos de 9.000 BTUs até 24.000 BTUs. Contratação sob demanda.	40,00	R\$ 184,84	R\$ 7.393,47
11	Serpentina de cobre compatível para o aparelho de ar condicionado de até 24.000 BTUs, com fornecimento de peça e mão de obra necessária. Contratação sob demanda.	10,00	R\$ 624,54	R\$ 6.245,40
12	Filtro de gás, específico para o aparelhos de até 24.000 BTUs. Contratação sob demanda.	40,00	R\$ 198,00	R\$ 7.920,00
13	Correção de vazamento de gás (conexão), específico para o aparelhos de até 24.000 BTUs. Contratação sob demanda.	230,00	R\$ 440,12	R\$ 101.226,83
14	Complemento da carga de gás R22, incluindo o serviço e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de um regulador de gás (manômetro). contratação sob demanda	230,00	R\$ 450,08	R\$ 103.519,17
15	Carga completa de gás R 22, incluindo o serviço e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de um regulador de gás (manômetro). contratação sob demanda.	230,00	R\$ 440,08	R\$ 101.219,17
16	Controle remoto, original da marca.	40,00	R\$ 280,79	R\$ 11.231,73
17	Sensor temperatura do evaporador /sensor de temperatura do ambiente , específico para o aparelhos de até 24.000 BTUs. Contratação sob demanda.	40,00	R\$ 121,00	R\$ 4.839,87
18	Transformador da placa, específico para o aparelhos de até 24.000 BTUs. Contratação sob demanda.	40,00	R\$ 218,77	R\$ 8.750,67
19	Placa receptora (Placa Indicativa), específico para o aparelhos de até 24.000 BTUs. Contratação sob demanda.	40,00	R\$ 173,17	R\$ 6.926,67
20	Limpeza do sistema, específico para o aparelhos de até 24.000 BTUs. Contratação sob demanda.	40,00	R\$ 331,31	R\$ 13.252,53
AR CONDICIONADO TIPO MULTISPLIT DE 24.000 BTU's e SPLIT DE 60.000 BTUs				

21	Motor compressor rotativo / Motor do ventilador condensador, específico para aparelhos Multisplit de 24.000 BTU's e Split de 60.000 BTUs. Contratação sob demanda.	10,00	R\$ 3.336,27	R\$ 33.362,73
22	Motor do ventilador do evaporador, específico para aparelhos Multisplit de 24.000 BTU's e Split de 60.000 BTUs. Contratação sob demanda.	10,00	R\$ 675,59	R\$ 6.755,87
23	Rolamento motor ventilador condensador/ evaporador, específico para aparelhos Multisplit de 24.000 BTU's e Split de 24.001 a 60.000 BTUs. Contratação sob demanda.	10,00	R\$ 151,89	R\$ 1.518,90
24	Capacitor do motor ventilador, específico para aparelhos Multisplit de 24.000 BTU's e Split de 24.001 a 60.000 BTUs. Contratação sob demanda.	20,00	R\$ 168,39	R\$ 3.367,87
25	Placa eletrônica da evaporadora/condensadora, específico para aparelhos Multisplit de 24.000 BTU's e Split de 60.000 BTUs. Contratação sob demanda.	10,00	R\$ 396,11	R\$ 3.961,13
26	Relé do condensador / cotactora do condensador, específico para aparelhos Multisplit de 24.000 BTU's e Split de 60.000 BTUs. Contratação sob demanda.	10,00	R\$ 324,94	R\$ 3.249,43
27	Protetor térmico, específico para aparelhos Multisplit de 24.000 BTU's e Split de 60.000 BTUs. Contratação sob demanda.	10,00	R\$ 310,85	R\$ 3.108,53
28	Hélice, específico para aparelhos Multisplit de 24.000 BTU's e Split de 60.000 BTUs. Contratação sob demanda.	5,00	R\$ 405,69	R\$ 2.028,43
29	Turbina, específico para aparelhos Multisplit de 24.000 BTU's e Split de 60.000 BTUs. Contratação sob demanda.	5,00	R\$ 361,30	R\$ 1.806,48
30	Tubo capilar, específico para aparelhos Multisplit de 24.000 BTU's e Split de 60.000 BTUs. Contratação sob demanda.	10,00	R\$ 234,04	R\$ 2.340,40
31	Serpentina de cobre compatível para aparelhos Multisplit de 24.000 BTU's e Split de 60.000 BTUs. Contratação sob demanda.	5,00	R\$ 3.720,30	R\$ 18.601,52
32	Filtro de gás, específico para aparelhos Multisplit de 24.000 BTU's e Split de 60.000 BTUs. Contratação sob demanda.	10,00	R\$ 735,25	R\$ 7.352,50
33	Correção de vazamento de gás (conexão), específico para aparelhos Multisplit de 24.000 BTU's e Split de 60.000 BTUs. Contratação sob demanda.	40,00	R\$ 816,03	R\$ 32.641,33

34	Complemento da carga de gás R22, incluindo o serviço e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de um regulador de gás (manômetro). contratação sob demanda	40,00	R\$ 797,70	R\$ 31.908,00
35	Carga completa de gás R 22, incluindo o serviço e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de um regulador de gás (manômetro). contratação sob demanda.	40,00	R\$ 797,60	R\$ 31.904,13
36	Controle remoto, original da marca, para aparelhos Multisplit de 24.000 BTU's e Split de 60.000 BTUs. Contratação sob demanda.	5,00	R\$ 258,56	R\$ 1.292,78
37	Sensor temperatura do evaporador /sensor de temperatura do ambiente , específico para aparelhos Multisplit de 24.000 BTU's e Split de 60.000 BTUs. Contratação sob demanda.	10,00	R\$ 204,56	R\$ 2.045,63
38	Transformador da placa, específico para aparelhos Multisplit de 24.000 BTU's e Split de 60.000 BTUs. Contratação sob demanda.	10,00	R\$ 298,37	R\$ 2.983,70
39	Placa receptora (Placa Indicativa), específico para aparelhos Multisplit de 24.000 BTU's e Split de 60.000 BTUs. Contratação sob demanda.	10,00	R\$ 465,84	R\$ 4.658,43
40	Limpeza do sistema, específico para aparelhos Multisplit de 24.000 BTU's e Split de 60.000 BTUs. Contratação sob demanda.	10,00	R\$ 510,36	R\$ 5.103,63
AR CONDICIONADO TIPO JANELA DE 21.000 BTUs E EQUIPAMENTOS DIVERSOS (Freezer, Bebedouro, Frigoar, Máquina de gelo e outros)				
41	Motor compressor 1/10, contratação sob demanda.	4,00	R\$ 490,51	R\$ 1.962,03
42	Motor compressor 1/8, contratação sob demanda.	4,00	R\$ 594,10	R\$ 2.376,39
43	Motor compressor 1/6, contratação sob demanda.	4,00	R\$ 618,51	R\$ 2.474,05
44	Motor compressor 1/5, contratação sob demanda.	4,00	R\$ 618,67	R\$ 2.474,69
45	Motor compressor ¼, contratação sob demanda.	4,00	R\$ 695,41	R\$ 2.781,64
46	Motor compressor 1/3, contratação sob demanda.	4,00	R\$ 778,24	R\$ 3.112,95
47	Relé, contratação sob demanda.	20,00	R\$ 114,67	R\$ 2.293,40
48	Protetor térmico. contratação sob demanda.	20,00	R\$ 115,91	R\$ 2.318,27

49	Cuba de bebedouro, contratação sob demanda.	4,00	R\$ 625,98	R\$ 2.503,92
50	Torneira, contratação sob demanda.	10,00	R\$ 123,10	R\$ 1.230,97
51	Borracha da porta, contratação sob demanda.	5,00	R\$ 77,51	R\$ 387,57
52	Borracha porta do congelador, contratação sob demanda.	60,00	R\$ 248,65	R\$ 14.919,00
53	Carga completa de gás R 134, contratação sob demanda.	10,00	R\$ 148,13	R\$ 1.481,30
54	Micromotor, contratação sob demanda.	10,00	R\$ 183,14	R\$ 1.831,40
55	Capacitor do motor ventilador/ Compressor, contratação sob demanda.	50,00	R\$ 98,87	R\$ 4.943,67
56	Termostato completo, contratação sob demanda.	20,00	R\$ 121,08	R\$ 2.421,53
57	Chave seletora completa, contratação sob demanda.	10,00	R\$ 184,47	R\$ 1.844,70
58	Botão termostato / chave seletora, contratação sob demanda.	10,00	R\$ 75,86	R\$ 758,63
59	Protetor térmico, contratação sob demanda.	20,00	R\$ 128,89	R\$ 2.577,87
60	Hélice, contratação sob demanda.	5,00	R\$ 112,30	R\$ 561,52
61	Turbina, contratação sob demanda.	5,00	R\$ 221,45	R\$ 1.107,25
62	Tubo capilar, contratação sob demanda.	20,00	R\$ 155,23	R\$ 3.104,60
63	Filtro de gás. contratação sob demanda.	20,00	R\$ 50,87	R\$ 1.017,40
64	Correção de vazamento de gás, contratação sob demanda.	70,00	R\$ 150,58	R\$ 10.540,83
65	Carga completa de gás R 22, contratação sob demanda.	70,00	R\$ 186,33	R\$ 13.043,33
66	Bandeja para dreno com tubulação em PVC, contratação sob demanda.	10,00	R\$ 265,19	R\$ 2.651,87
67	Limpeza do sistema, contratação sob demanda.	40,00	R\$ 210,88	R\$ 8.435,07
VALOR TOTAL DO GRUPO 02				R\$ 784.877,78

TOTAL Grupo 01 + Grupo 02	R\$	905.455,41
----------------------------------	-----	------------

Ao final da cotação de preços chegou-se à estimativa do Valor Global de R\$ 905.455,41 (novecentos e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos).

Declaramos para todos os fins de direito, que realizou-se uma pesquisa de preços para futura contratação, objeto deste estudo técnico preliminar.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 803.401,67

Foram realizadas pesquisas no Pannel de Compras do Comprasnet e em contratações similares com as mesmas especificações, no entanto, não foram encontradas pesquisas com as mesmas características e especificações similares, assim foram realizadas pesquisas de mercado com base no item IV, art. 5º da Instrução Normativa nº 73/2020 como parâmetro para consulta de preços do mercado, diante disto, segue relação das empresas pesquisadas:

- **COTAÇÃO 01:** OCG ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 14.172.493/0001-51;
- **COTAÇÃO 02:** V. E. FERNANDES CASTRO SOUZA, CNPJ 42.537.513/0001-86;
- **COTAÇÃO 03:** C BRANDAO DE LIMA, CNPJ nº 40.149.393/0001-14.

Análise Conclusiva Pesquisa de Mercado e Estimativa de Preços

Foi utilizada a Média dos Preços como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação.

GRUPO 01 - Manutenção Preventiva					
Item	DESCRIÇÃO	Cotação 01 (Valor Unitário)	Cotação 02 (Valor Unitário)	Cotação 03 (Valor Unitário)	MÉDIA (Unitária)
1	Serviço de manutenção preventiva de aparelho de Ar condicionado de 9.000 BTUs até 24.000 BTUs, do tipo split com fornecimento de material e de mão de obra.	R\$ 116,00	R\$ 100,00	R\$ 170,74	R\$ 128,91
2	Serviço de manutenção preventiva de aparelho em Multisplit de 24.000 BTU's e Split de 24.001 a 60.000 BTUs, com fornecimento de material e de mão de obra.	R\$ 215,00	R\$ 187,50	R\$ 242,10	R\$ 214,87
3	Serviço de manutenção preventiva de aparelho de Ar condicionado Tipo Janela de 21.000 BTUs e Equipamentos diversos (Freezer, Bebedouro, Frigobar, Máquina de gelo e outros) com fornecimento de material e de mão de obra.	R\$ 95,00	R\$ 75,00	R\$ 140,19	R\$ 103,40
GRUPO 02 - Manutenção Corretiva					
Item	DESCRIÇÃO - Fornecimento material e mão de obra - Substituição de:	Cotação 01 (Valor Unitário)	Cotação 02 (Valor Unitário)	Cotação 03 (Valor Unitário)	MÉDIA (Unitária)
AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9.000/12.000/18.000/21.000/22.000 BTUs e 24.000 BTUs					
1	Motor compressor rotativo / Motor do ventilador condensador, específico para o aparelhos de 9.000 BTUs até 24.000 BTUs. Contratação sob	R\$ 785,00	R\$ 687,50	R\$ 1.610,78	R\$ 1.027,76

	demanda.				
2	Motor do ventilador do evaporador, específico para o aparelhos de 9.000 BTUs até 24.000 BTUs. Contratação sob demanda.	R\$ 515,00	R\$ 437,50	R\$ 437,86	R\$ 463,45
3	Rolamento motor ventilador condensador/ evaporador, específico para o aparelhos de 9.000 BTUs até 24.000 BTUs. Contratação sob demanda.	R\$ 91,60	R\$ 70,00	R\$ 94,01	R\$ 85,20
4	Capacitor do motor ventilador, específico para o aparelhos de 9.000 BTUs até 24.000 BTUs. Contratação sob demanda.	R\$ 36,57	R\$ 31,94	R\$ 215,77	R\$ 94,76
5	Placa eletrônica da evaporadora/condensadora, específico para o aparelhos de 9.000 BTUs até 24.000 BTUs. Contratação sob demanda.	R\$ 357,00	R\$ 312,50	R\$ 457,79	R\$ 375,76
6	Relé do condensador / cotactora do condensador, específico para o aparelhos de 9.000 BTUs até 24.000 BTUs. Contratação sob demanda.	R\$ 123,44	R\$ 107,81	R\$ 271,52	R\$ 167,59
7	Protetor térmico, específico para o aparelhos de 9.000 BTUs até 24.000 BTUs. Contratação sob demanda.	R\$ 68,31	R\$ 55,29	R\$ 108,48	R\$ 77,36
8	Hélice, específico para o aparelhos de 9.000 BTUs até 24.000 BTUs. Contratação sob demanda.	R\$ 316,72	R\$ 275,74	R\$ 232,93	R\$ 275,13
9	Turbina, específico para o aparelhos de 9.000 BTUs até 24.000 BTUs. Contratação sob demanda.	R\$ 271,55	R\$ 236,25	R\$ 221,98	R\$ 243,26
10	Tubo capilar, específico para o aparelhos de 9.000 BTUs até 24.000 BTUs. Contratação sob demanda.	R\$ 176,65	R\$ 150,79	R\$ 227,07	R\$ 184,84
11	Serpentina de cobre compatível para o aparelho de ar condicionado de até 24.000 BTUs, com fornecimento de peça e mão de obra necessária. Contratação sob demanda.	R\$ 758,30	R\$ 657,91	R\$ 457,41	R\$ 624,54
12	Filtro de gás, específico para o aparelhos de até 24.000 BTUs. Contratação sob demanda.	R\$ 239,00	R\$ 200,00	R\$ 155,00	R\$ 198,00
13	Correção de vazamento de gás (conexão), específico para o aparelhos de até 24.000 BTUs. Contratação sob demanda.	R\$ 515,35	R\$ 450,00	R\$ 355,00	R\$ 440,12
14	Complemento da carga de gás R22, incluindo o serviço e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de um regulador de gás (manômetro). contratação sob demanda	R\$ 545,25	R\$ 450,00	R\$ 355,00	R\$ 450,08
15	Carga completa de gás R 22, incluindo o serviço e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de um regulador de gás (manômetro). contratação sob demanda.	R\$ 515,25	R\$ 450,00	R\$ 355,00	R\$ 440,08
16	Controle remoto, original da marca.	R\$ 357,00	R\$ 312,50	R\$ 172,88	R\$ 280,79
17	Sensor temperatura do evaporador /sensor de temperatura do ambiente , específico para o aparelhos de até 24.000 BTUs. Contratação sob demanda.	R\$ 125,80	R\$ 110,00	R\$ 127,19	R\$ 121,00
18	Transformador da placa, específico para o aparelhos de até 24.000 BTUs. Contratação sob	R\$ 78,50	R\$ 68,75	R\$ 509,05	R\$ 218,77

	demanda.				
19	Placa receptora (Placa Indicativa), específico para o aparelhos de até 24.000 BTUs. Contratação sob demanda.	R\$ 175,75	R\$ 150,00	R\$ 193,75	R\$ 173,17
20	Limpeza do sistema, específico para o aparelhos de até 24.000 BTUs. Contratação sob demanda.	R\$ 386,44	R\$ 337,50	R\$ 270,00	R\$ 331,31
AR CONDICIONADO TIPO MULTISPLIT DE 24.000 BTU's e SPLIT DE 60.000 BTUs					
21	Motor compressor rotativo / Motor do ventilador condensador, específico para aparelhos Multisplit de 24.000 BTU's e Split de 60.000 BTUs. Contratação sob demanda.	R\$ 3.935,95	R\$3.437,50	R\$ 2.635,37	R\$ 3.336,27
22	Motor do ventilador do evaporador, específico para aparelhos Multisplit de 24.000 BTU's e Split de 60.000 BTUs. Contratação sob demanda.	R\$ 715,83	R\$ 625,00	R\$ 685,93	R\$ 675,59
23	Rolamento motor ventilador condensador/ evaporador, específico para aparelhos Multisplit de 24.000 BTU's e Split de 24.001 a 60.000 BTUs. Contratação sob demanda.	R\$ 185,06	R\$ 162,50	R\$ 108,11	R\$ 151,89
24	Capacitor do motor ventilador, específico para aparelhos Multisplit de 24.000 BTU's e Split de 24.001 a 60.000 BTUs. Contratação sob demanda.	R\$ 125,66	R\$ 106,25	R\$ 273,27	R\$ 168,39
25	Placa eletrônica da evaporadora/condensadora, específico para aparelhos Multisplit de 24.000 BTU's e Split de 60.000 BTUs. Contratação sob demanda.	R\$ 361,50	R\$ 315,00	R\$ 511,84	R\$ 396,11
26	Relé do condensador / cotactora do condensador, específico para aparelhos Multisplit de 24.000 BTU's e Split de 60.000 BTUs. Contratação sob demanda.	R\$ 367,81	R\$ 312,50	R\$ 294,52	R\$ 324,94
27	Protetor térmico, específico para aparelhos Multisplit de 24.000 BTU's e Split de 60.000 BTUs. Contratação sob demanda.	R\$ 415,58	R\$ 362,50	R\$ 154,48	R\$ 310,85
28	Hélice, específico para aparelhos Multisplit de 24.000 BTU's e Split de 60.000 BTUs. Contratação sob demanda.	R\$ 501,94	R\$ 437,50	R\$ 277,62	R\$ 405,69
29	Turbina, específico para aparelhos Multisplit de 24.000 BTU's e Split de 60.000 BTUs. Contratação sob demanda.	R\$ 434,38	R\$ 375,00	R\$ 274,51	R\$ 361,30
30	Tubo capilar, específico para aparelhos Multisplit de 24.000 BTU's e Split de 60.000 BTUs. Contratação sob demanda.	R\$ 229,05	R\$ 200,00	R\$ 273,07	R\$ 234,04
31	Serpentina de cobre compatível para aparelhos Multisplit de 24.000 BTU's e Split de 60.000 BTUs. Contratação sob demanda.	R\$ 5.725,50	R\$5.000,00	R\$ 435,41	R\$ 3.720,30
32	Filtro de gás, específico para aparelhos Multisplit de 24.000 BTU's e Split de 60.000 BTUs. Contratação sob demanda.	R\$ 855,75	R\$ 750,00	R\$ 600,00	R\$ 735,25
33	Correção de vazamento de gás (conexão), específico para aparelhos Multisplit de 24.000 BTU's e Split de 60.000 BTUs. Contratação sob demanda.	R\$ 985,60	R\$ 812,50	R\$ 650,00	R\$ 816,03
	Complemento da carga de gás R22, incluindo o				

34	serviço e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de um regulador de gás (manômetro). contratação sob demanda	R\$ 930,60	R\$ 812,50	R\$ 650,00	R\$ 797,70
35	Carga completa de gás R 22, incluindo o serviço e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de um regulador de gás (manômetro). contratação sob demanda.	R\$ 930,31	R\$ 812,50	R\$ 650,00	R\$ 797,60
36	Controle remoto, original da marca, para aparelhos Multisplit de 24.000 BTU's e Split de 60.000 BTUs. Contratação sob demanda.	R\$ 295,00	R\$ 250,00	R\$ 230,67	R\$ 258,56
37	Sensor temperatura do evaporador /sensor de temperatura do ambiente , específico para aparelhos Multisplit de 24.000 BTU's e Split de 60.000 BTUs. Contratação sob demanda.	R\$ 229,00	R\$ 200,00	R\$ 184,69	R\$ 204,56
38	Transformador da placa, específico para aparelhos Multisplit de 24.000 BTU's e Split de 60.000 BTUs. Contratação sob demanda.	R\$ 189,06	R\$ 162,50	R\$ 543,55	R\$ 298,37
39	Placa receptora (Placa Indicativa), específico para aparelhos Multisplit de 24.000 BTU's e Split de 60.000 BTUs. Contratação sob demanda.	R\$ 601,13	R\$ 525,00	R\$ 271,40	R\$ 465,84
40	Limpeza do sistema, específico para aparelhos Multisplit de 24.000 BTU's e Split de 60.000 BTUs. Contratação sob demanda.	R\$ 738,59	R\$ 562,50	R\$ 230,00	R\$ 510,36

AR CONDICIONADO TIPO JANELA DE 21.000 BTUs E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

(Freezer, Bebedouro, Frigobar, Máquina de gelo e outros)

41	Motor compressor 1/10, contratação sob demanda.	R\$ 573,58	R\$ 437,50	R\$ 460,44	R\$ 490,51
42	Motor compressor 1/8, contratação sob demanda.	R\$ 688,29	R\$ 525,00	R\$ 569,00	R\$ 594,10
43	Motor compressor 1/6, contratação sob demanda.	R\$ 685,89	R\$ 599,03	R\$ 570,62	R\$ 618,51
44	Motor compressor 1/5, contratação sob demanda.	R\$ 644,06	R\$ 562,50	R\$ 649,46	R\$ 618,67
45	Motor compressor ¼, contratação sob demanda.	R\$ 734,12	R\$ 641,15	R\$ 710,96	R\$ 695,41
46	Motor compressor 1/3, contratação sob demanda.	R\$ 877,24	R\$ 766,15	R\$ 691,32	R\$ 778,24
47	Relé, contratação sob demanda.	R\$ 111,35	R\$ 97,25	R\$ 135,41	R\$ 114,67
48	Protetor térmico. contratação sob demanda.	R\$ 50,09	R\$ 43,75	R\$ 253,90	R\$ 115,91
49	Cuba de bebedouro, contratação sob demanda.	R\$ 271,94	R\$ 237,50	R\$ 1.368,50	R\$ 625,98
50	Torneira, contratação sob demanda.	R\$ 114,50	R\$ 100,00	R\$ 154,79	R\$ 123,10
51	Borracha da porta, contratação sob demanda.	R\$ 42,94	R\$ 37,80	R\$ 151,80	R\$ 77,51
52	Borracha porta do congelador, contratação sob demanda.	R\$ 271,15	R\$ 236,81	R\$ 237,99	R\$ 248,65
53	Carga completa de gás R 134, contratação sob demanda.	R\$ 175,83	R\$ 153,56	R\$ 115,00	R\$ 148,13
54	Micromotor, contratação sob demanda.	R\$ 215,88	R\$ 188,54	R\$ 145,00	R\$ 183,14
55	Capacitor do motor ventilador/ Compressor, contratação sob demanda.	R\$ 62,98	R\$ 55,00	R\$ 178,64	R\$ 98,87
56	Termostato completo, contratação sob demanda.	R\$ 78,33	R\$ 68,41	R\$ 216,49	R\$ 121,08
57	Chave seletora completa, contratação sob demanda.	R\$ 132,18	R\$ 115,44	R\$ 305,79	R\$ 184,47
	Botão termostato / chave seletora, contratação				

58	sob demanda.	R\$ 42,30	R\$ 36,94	R\$ 148,35	R\$ 75,86
59	Protetor térmico, contratação sob demanda.	R\$ 70,88	R\$ 61,90	R\$ 253,90	R\$ 128,89
60	Hélice, contratação sob demanda.	R\$ 99,50	R\$ 86,90	R\$ 150,51	R\$ 112,30
61	Turbina, contratação sob demanda.	R\$ 229,00	R\$ 200,00	R\$ 235,35	R\$ 221,45
62	Tube capilar, contratação sob demanda.	R\$ 128,81	R\$ 112,50	R\$ 224,38	R\$ 155,23
63	Filtro de gás. contratação sob demanda.	R\$ 60,11	R\$ 52,50	R\$ 40,00	R\$ 50,87
64	Correção de vazamento de gás, contratação sob demanda.	R\$ 171,75	R\$ 150,00	R\$ 130,00	R\$ 150,58
65	Carga completa de gás R 22, contratação sob demanda.	R\$ 229,00	R\$ 200,00	R\$ 130,00	R\$ 186,33
66	Bandeja para dreno com tubulação em PVC, contratação sob demanda.	R\$ 319,81	R\$ 279,31	R\$ 196,44	R\$ 265,19
67	Limpeza do sistema, contratação sob demanda.	R\$ 257,63	R\$ 225,00	R\$ 150,00	R\$ 210,88

Ao final da cotação de preços chegou-se à estimativa do Valor Global de R\$ 803.401,67 (oitocentos e três mil, quatrocentos e um reais e sessenta e sete centavos).

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Compete a administração buscar o menor dispêndio possível de recursos, assegurando a qualidade da aquisição e/ou da prestação do serviço, o que exige a escolha da solução mais adequada e eficiente dentre as diversas opções existentes já por ocasião da definição do objeto e das condições da contratação, posto que é essa descrição que impulsiona a seleção da proposta mais vantajosa. Marçal Justen Filho defende que:

“A **vantagem** caracteriza-se como a **adequação e satisfação do interesse** coletivo por via da execução do contrato. A maior vantagem possível configura-se pela conjugação de dois aspectos interrelacionados. Um dos ângulos relaciona-se com a prestação a ser executada por parte da Administração; o outro se vincula à prestação a cargo do particular. A maior vantagem apresenta-se quando a Administração assumir o dever de realizar a prestação menos onerosa e o particular se obrigar a realizar a melhor e mais completa prestação. **Configura-se, portanto, uma relação custo-benefício.** A maior vantagem corresponde à situação de menor custo e maior benefício para a Administração.”

Entendemos que o julgamento por lote não exclui a possibilidade de maior concorrência e, conseqüentemente, obtenção da proposta mais vantajosa para a administração, levando-se em consideração a dificuldade de trabalhar e fiscalizar a prestação de serviços da mesma natureza, por empresas diferentes, no mesmo local, demandando mais trabalho e servidores para tal. O Instituto de Natureza e Cultura já possui um quadro de servidores reduzido, portanto, não seria interessante atribuir mais atividades além das que já acumulam.

Justifica-se a licitação por valor global por se tratar de serviços complementares e indissociáveis, uma vez que uma mesma empresa deve ter sob sua liderança todos os profissionais de manutenção, sob pena de não responder adequadamente aos chamados, incluindo sua responsabilidade técnica, coordenando todas as ações necessárias ao atendimento. Em se tratando dos serviços tidos como eventuais (corretivas) não seria tecnicamente eficiente para administração pública contratar uma empresa para realizar o diagnóstico de correção ou substituição e outra empresa para dar continuidade ao serviço.

Ademais, problemas de comunicação e logística da microrregião do médio Solimões limitam a capacidade operacional das empresas. A cidade de Coari está localizada a 363 km de Manaus, capital do estado do Amazonas, de onde se adquirem a maioria dos materiais necessários para os serviços de manutenção em questão. O principal meio de transporte para chegar à cidade é o transporte fluvial, que acaba acarretando um custo maior ainda. O serviço pretendido juntamente com o comércio das respectivas peças/materiais fazem parte do mesmo segmento de mercado das empresas especializadas em serviços de refrigeração, não implicando em restrição de competitividade. Portanto, a fim de atrair maior concorrência para este certame, diante do quadro que se apresenta em seus aspectos econômicos, legais e geográficos optamos pelo não parcelamento.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações da Universidade Federal do Amazonas - PAC/UFAM (23105.028000/2022-15)

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- Espera-se com essa contratação, no mínimo, os seguintes efeitos:
- Conservação técnica e funcional dos equipamentos de refrigeração;
- Prolongamento da vida útil dos equipamentos de refrigeração;
- Proporcionar melhor qualidade de vida no ambiente de trabalho aos servidores do ISB;
- Proporcionar conforto térmico à toda comunidade acadêmica do ISB;
- Permitir o pleno desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

14. Providências a serem Adotadas

- A Instituição deverá indicar quais aparelhos que serão realizados os trabalhos relativos ao objeto licitado por meio da equipe de fiscalização e gestão de contratos
- Previamente à celebração do contrato, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas deverá preparar os servidores através de cursos específicos de Gestão e Fiscalização de Contratos Públicos.
- Abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, materiais e componentes em equipamentos de refrigeração instalados nas dependências do ISB, localizado no município de Coari - Amazonas.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Em conformidade com a IN SLTI nº 01/2010 e outras normas norteadoras deverá a Contratada cumprir com os seguintes requisitos de sustentabilidade ambiental:

- Elaborar e manter um programa interno de treinamento de seus empregados para redução de consumo de energia elétrica, de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo;
- Realizar verificações e, se for o caso, manutenções periódicas nos seus aparelhos elétricos, extensões, filtros, e evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição e uso de produtos biodegradáveis.
- Estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após sua utilização, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de: [...] (II) pilhas e baterias; [...] (IV) óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens; e, [...] (VI) produtos eletroeletrônicos e seus componentes (Lei 12.305/2010, art. 33);
- Efetuar o recolhimento e o descarte adequado dos materiais utilizados/trocados durante a prestação do serviço objeto da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens, nos termos da Lei nº 12.305/2010.
- Utilizar racionalmente os saneantes domissanitários, cuja aplicação nos serviços deverá observar regra basilar de menor toxicidade, livre de corantes e redução drástica de hipoclorito de sódio, devidamente registrados no órgão de vigilância sanitária competente, do Ministério da Saúde (artigos 14 e 15 do Decreto nº 8.077/2013, que regulamenta a Lei nº 6.360/1976).

- Para os materiais secos recicláveis, deverá ser seguida a Resolução n° 275/2001-CONAMA, para a identificação, por cores, dos recipientes coletores. Deverão ser disponibilizados pela CONTRATANTE recipientes adequados para a coleta seletiva:
 - a) Vidro (recipiente verde).
 - b) Plástico (recipiente vermelho).
 - c) Papel/papelão seco (recipiente azul).
 - d) Metais (recipiente amarelo).
 - e) Resíduos Orgânicos (recipiente marrom).

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a realização de contratação de serviço especializado **em manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de refrigeração no Instituto de Saúde e Biotecnologia da Universidade Federal do Amazonas no município de Coari/AM**, mostra-se viável tecnicamente e economicamente. Diante do exposto, declara-se viável a contratação da solução pretendida.

17. Responsáveis

FERNANDO DINIZ ABREU SILVA

Gerente de Licitação

MARCIO WEIDRON BENCHIMOL MEDEIROS

Fiscal de Contrato

MICAEL JACKSON DO NASCIMENTO

Gestor de Contrato

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos
3/2023

Responsável pela Edição
FERNANDO DINIZ ABREU SILVA

Data de Criação
26/01/2023 17:34

Objeto da Matriz de Riscos
Planejamento da Contratação

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Risco Estratégico	Descontinuidade da ação. Interrupção na prestação do serviço em virtude da não conclusão do procedimento licitatório.	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos

1 Impactar na missão, nas metas ou nos objetivos estratégicos

Ações Preventivas

P-01 Priorizar a Contratação.

Responsável: FERNANDO DINIZ ABREU SILVA

Ações de Contingência

C-01 Prorrogação Emergencial do Contrato vigente

Responsável: FERNANDO DINIZ ABREU SILVA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Risco de Indisponibilidade de Crédito Orçamentário	de Ausência de crédito orçamentário para execução da despesa.	Planejamento	Administração	Baixo	

Impactos

1 Comprometer a capacidade de contar com recursos e execução orçamentária.

Ações Preventivas

P-01 Realizar planejamento orçamentário do ISB, programando a realização da despesa para o exercício de 2023.

Responsável: Francisco da Conceição Vaz

Ações de Contingência

C-01 Estabelecer prioridade de Contratação.

Responsável: FERNANDO DINIZ ABREU SILVA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Risco de Reputação	Contratar empresa que não ofereça um serviço adequada, descumprindo os critérios estabelecidos no instrumento convocatório	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos

1 Eventos que podem comprometer a confiança da sociedade no cumprimento da missão Institucional

Ações Preventivas

P-01 Observar os critérios de seleção do fornecedor, estabelecidos no instrumento convocatório, de modo a resguardar a escolha mais vantajosa para a Administração.

Responsável: Jefferson Dantas dos Santos

Ações de Contingência

C-01 Gestão do Contrato com aplicação de penalidades, quando se fizer necessário.

Responsável: Micael Jacson do Nascimento

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

FERNANDO DINIZ ABREU
SILVA

Gerente de Licitação

MICAEL JACSON SILVA DO
NASCIMENTO

Gestor de Contrato

MARCIO WEIDRON
BENCHIMOL MEDEIROS

Fiscal de Contrato

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos

2/2023

Responsável pela Edição

FERNANDO DINIZ ABREU SILVA

Data de Criação

26/01/2023 17:34

Objeto da Matriz de Riscos

Gestão do Contrato

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Empresa não aceitar a renovação	Abandono do contrato pela prestadora de serviços	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
Impactos						
1	Abandono do contrato pela prestadora de serviços					
Ações Preventivas						
P-01	Controlar e documentar o efetivo acompanhamento da execução do contrato em relação ao cumprimento das obrigações trabalhistas			Responsável: Micael Jacson Silva do Nascimento		
Ações de Contingência						
C-01	Executar a garantia e aplicação de sanções.			Responsável: Micael Jacson Silva do Nascimento		
C-02	Realizar nova contratação através de dispensa emergencial ou remanescente			Responsável: FERNANDO DINIZ ABREU SILVA		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Fornecimento / Utilização incompatíveis em quantidade e qualidade com o especificado	em Utilização incompatíveis em quantidade e qualidade com o especificado	Gestão de Contrato	Administração	Baixo	
Impactos						
1	Controlar e documentar o efetivo acompanhamento da execução do contrato em relação ao fornecimento e utilização dos materiais e equipamentos empregados no contrato					
Ações Preventivas						
P-01	Setor de Contratos deverá verificar as certidões.			Responsável: Micael Jacson Silva do Nascimento		
Ações de Contingência						
C-01	Equipe de gestão do Contrato notifica o fornecedor para que este possa regularizar sua documentação e suspende, temporariamente, a assinatura do aditivo			Responsável: Micael Jacson Silva do Nascimento		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	FISCALIZAÇÃO INADEQUADA DO CONTRATO	Recebimento de serviço em desacordo com o contrato	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
Impactos						
1	Não cumprimento das obrigações assumidas pela empresa contratada					
Ações Preventivas						
P-01	Compatibilizar o quantitativo e a complexidade dos contratos com o número de fiscais de contrato			Responsável: Paulo Rômulo Lima de Matos		
P-02	Capacitar o fiscal			Responsável: Paulo Rômulo Lima de Matos		
P-03	Documentar o acompanhamento da fiscalização			Responsável: Micael Jacson Silva do Nascimento		
Ações de Contingência						
C-01	Capacitação específica para os gestores e fiscais do contrato, com foco nas falhas observadas			Responsável: Paulo Rômulo Lima de Matos		
C-02	Designação de novos fiscais			Responsável: Paulo Rômulo Lima de Matos		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

FERNANDO DINIZ ABREU
SILVA

Gerente de Licitação

MICAEL JACSON SILVA DO
NASCIMENTO

Gestor de Contrato

MARCIO WEIDRON
BENCHIMOL MEDEIROS

Fiscal de Contrato



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 296, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS no uso das competências delegadas pela Portaria GR 1546/2017, datada de 13 de julho de 2017, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 73, item I, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei 8.958/94, Decreto 5.563/05, Acórdão 2731/2008 – TCU - Plenário, Decreto 7.423/2010, Lei 10973/2010, Decreto 8.241/2014, Lei 13.243/2016, e,

CONSIDERANDO o Ofício 50 (1110436), datado de 3 de agosto de 2022, constante no Processo SEI nº 23105.031800/2022-13, subscrito pelo Coordenador Administrativo do Instituto de Saúde e Biotecnologia de Coari, Sr. Paulo Rômulo Lima Matos;

R E S O L V E:

I. DESIGNAR os servidores abaixo nominados para atuarem como Pregoeiros e Equipe de Apoio no âmbito do Instituto de Saúde e Biotecnologia de Coari – ISB/COARI:

PREGOEIROS:

JEFFERSON DANTAS DOS SANTOS - SIAPE Nº 2092232

FERNANDO DINIZ ABREU SILVA – SIAPE Nº 2388110

ERIK CARIOCA CRUZ - SIAPE Nº 1554825

MAURILHO DE LIMA GONÇALVES - SIAPE Nº 3028886

FRANCISCO DA CONCEIÇÃO VAZ - SIAPE Nº 3295452

EQUIPE DE APOIO:

JEFFERSON DANTAS DOS SANTOS - SIAPE Nº 2092232

FERNANDO DINIZ ABREU SILVA – SIAPE Nº 2388110

ERIK CARIOCA CRUZ - SIAPE Nº 1554825

MAURILHO DE LIMA GONÇALVES - SIAPE Nº 3028886

FRANCISCO DA CONCEIÇÃO VAZ - SIAPE Nº 3295452

II. **REVOGAR** a Portaria nº 91, de 04 de agosto de 2021.

III. **ESTABELECE**R que esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DA PRÓ – REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, em Manaus, 04 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Angela Neves Bulbol de Lima, Pró-Reitora**, em 04/08/2022, às 09:45, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1111097** e o código CRC **96F7B9FC**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Coordenação de Programação e Acompanhamento Orçamentário

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA Nº 17/2023

Processo: 23105.003320/2023-43

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de refrigeração instalados nas dependências do Instituto de Saúde e Biotecnologia da Universidade Federal do Amazonas no município de Coari/AM.

Interessado: ISB/UFAM

As despesas decorrentes da contratação do objeto supramencionado no processo nº: 23105.003320/2023-43, poderão ocorrer no PTRES: 170121; Ação 20RK; Fonte 1000000000; Plano Interno M20RKQ1932N, até o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), Natureza de Despesa: **339039**, disponibilizado por meio da Nota de Dotação [2023ND000262] (1446561), conforme previsto no Plano de Detalhamento Orçamentário (processo nº 23105.042720/2022-93).

Cabe registrar que a presente despesa está contemplada no Plano Plurianual - PPA 2020/2023, (Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019) e possui adequação orçamentária e financeira com a LOA/2023 (Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023), e compatibilidade com a LDO/2023 (14.436, de 9 de agosto de 2022), nos termos do inciso II, artigo 16, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

Ressalva (1): O crédito orçamentário declarado é tempestivo nesta data, conforme consulta à conta contábil/SIAFI nº 622110000. Destaca-se que o crédito orçamentário, objeto desta declaração, está consignado para esta Unidade Orçamentária no exercício financeiro corrente, conforme princípios orçamentários, em especial da anualidade (artigo 2º da Lei 4.320/64) e, de acordo, com art. 27 do Decreto nº 93.872/86, o qual dispõe que as despesas relativas a contratos, convênios, acordos ou ajustes de vigência plurianual sejam empenhadas em cada exercício financeiro pela parte nele a ser executada, não garantindo direito subjetivo de créditos orçamentários para exercícios financeiros futuros.

Ressalva (2): Essa declaração tem somente o objetivo de análise técnica quanto aos créditos orçamentários consignados conforme Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023. O poder discricionário de autorizar a pretensa despesa pública nas questões relativas à finalidade, objeto, emprego dos referidos créditos orçamentários, mérito administrativo, relação com a legislação eleitoral e relação com a Lei de

Responsabilidade Fiscal fica exclusivamente a cargo do ordenador da despesa ou gestor.

Observação: É oportuno destacar que a UFAM fica na dependência de receber o “limite orçamento a utilizar” (conta contábil nº 823200100), esses decorrentes dos ingressos de receitas ao Governo Federal, conforme decreto de Programação Orçamentária e Financeira nº 11.415, de 16 de fevereiro de 2023.

Manaus, 05 de abril de 2023.

ALICE GOMES GUIMARÃES AREQUE
Diretora do Departamento de Orçamento

MARIA DA GLÓRIA VITÓRIO GUIMARÃES
Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional



Documento assinado eletronicamente por **Alice Gomes Guimarães Areque, Diretora**, em 05/04/2023, às 14:19, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria da Glória Vitória Guimarães, Pró-Reitora**, em 05/04/2023, às 14:28, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1446542** e o código CRC **E396BF45**.

Av. Rodrigo Otávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Prédio Administrativo da Reitoria (1º andar), Setor Norte - Telefone: CEP 69080-900, Manaus/AM, proplan_do@ufam.br

Referência: Processo nº 23105.003320/2023-43

SEI nº 1446542



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 296, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS no uso das competências delegadas pela Portaria GR 1546/2017, datada de 13 de julho de 2017, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 73, item I, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei 8.958/94, Decreto 5.563/05, Acórdão 2731/2008 – TCU - Plenário, Decreto 7.423/2010, Lei 10973/2010, Decreto 8.241/2014, Lei 13.243/2016, e,

CONSIDERANDO o Ofício 50 (1110436), datado de 3 de agosto de 2022, constante no Processo SEI nº 23105.031800/2022-13, subscrito pelo Coordenador Administrativo do Instituto de Saúde e Biotecnologia de Coari, Sr. Paulo Rômulo Lima Matos;

R E S O L V E:

I. DESIGNAR os servidores abaixo nominados para atuarem como Pregoeiros e Equipe de Apoio no âmbito do Instituto de Saúde e Biotecnologia de Coari – ISB/COARI:

PREGOEIROS:

JEFFERSON DANTAS DOS SANTOS - SIAPE Nº 2092232

FERNANDO DINIZ ABREU SILVA – SIAPE Nº 2388110

ERIK CARIOCA CRUZ - SIAPE Nº 1554825

MAURILHO DE LIMA GONÇALVES - SIAPE Nº 3028886

FRANCISCO DA CONCEIÇÃO VAZ - SIAPE Nº 3295452

EQUIPE DE APOIO:

JEFFERSON DANTAS DOS SANTOS - SIAPE Nº 2092232

FERNANDO DINIZ ABREU SILVA – SIAPE Nº 2388110

ERIK CARIOCA CRUZ - SIAPE Nº 1554825

MAURILHO DE LIMA GONÇALVES - SIAPE Nº 3028886

FRANCISCO DA CONCEIÇÃO VAZ - SIAPE Nº 3295452

II. **REVOGAR** a Portaria nº 91, de 04 de agosto de 2021.

III. **ESTABELECE**R que esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DA PRÓ – REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, em Manaus, 04 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Angela Neves Bulbol de Lima, Pró-Reitora**, em 04/08/2022, às 09:45, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1111097** e o código CRC **96F7B9FC**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade do Amazonas

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Pregão Nº 00250/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 10:03 horas do dia 19 de junho de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 23105003320202343, Pregão nº 00250/2023.

Resultado da Homologação

Grupo 1

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 339.553,3700

Situação: Homologado

Adjudicado para: F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA , pelo melhor lance de R\$ 128.845,0000 , com valor negociado a R\$ 128.837,5800 .

Itens do grupo:

- 1 - Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede
- 2 - Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede
- 3 - Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede
- 4 - Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede
- 5 - Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede
- 6 - Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede
- 7 - Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede
- 8 - Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede
- 9 - Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede
- 10 - Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede
- 11 - Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede
- 12 - Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede
- 13 - Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede
- 14 - Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede
- 15 - Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede
- 16 - Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede
- 17 - Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede
- 18 - Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede
- 19 - Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede
- 20 - Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede
- 21 - Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede
- 22 - Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede

Item: 1 - Grupo 1

Descrição: Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede

Descrição Complementar: Serviço de manutenção preventiva de aparelho de Ar condicionado de 9.000 BTUs até 24.000 BTUs, do tipo split com fornecimento de material e mão de obra.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 609

Valor Máximo Aceitável: R\$ 70.784,0700

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Adjudicado para: F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA , pelo melhor lance de R\$ 32.890,0000 , com valor negociado a R\$ 32.886,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/06/2023 10:02:00	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF:27.985.750/0001-16, Melhor lance : R\$ 32.890,0000, Valor Negociado : R\$ 32.886,0000
Homologado	19/06/2023 10:03:07	ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA	

Item: 2 - Grupo 1

Descrição: Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede

Descrição Complementar: Serviço de manutenção preventiva de aparelho em Multisplit de 24.000 BTU's e Split de 60.000 BTUs, com fornecimento de material e mão de obra.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 24

Valor Máximo Aceitável: R\$ 5.071,4400

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Adjudicado para: F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3.000,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/06/2023 10:02:01	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF:27.985.750/0001-16, Melhor lance : R\$ 3.000,0000
Homologado	19/06/2023 10:03:08	ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA	

Item: 3 - Grupo 1

Descrição: Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede

Descrição Complementar: Serviço de manutenção preventiva de aparelho de Ar condicionado Tipo Janela de 21.000 BTUs e Equipamentos diversos (Freezer, Bebedouro, Frigobar, Máquina de gelo e outros) com fornecimento de material e mão de obra.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 357

Valor Máximo Aceitável: R\$ 34.657,5600

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Adjudicado para: F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA , pelo melhor lance de R\$ 19.000,0000 , com valor negociado a R\$ 18.999,5400 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/06/2023 10:02:01	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF:27.985.750/0001-16, Melhor lance : R\$ 19.000,0000, Valor Negociado : R\$ 18.999,5400
Homologado	19/06/2023 10:03:08	ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA	

Item: 4 - Grupo 1

Descrição: Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede

Descrição Complementar: Serviço de troca de Motor compressor rotativo / Motor do ventilador condensador, em split de 9.000 BTUs até 24.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30

Valor Máximo Aceitável: R\$ 30.832,8000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Situação: Homologado

Adjudicado para: F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA , pelo melhor lance de R\$ 8.000,0000 , com valor negociado a R\$ 7.999,8000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/06/2023 10:02:02	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF:27.985.750/0001-16, Melhor lance : R\$ 8.000,0000, Valor Negociado : R\$ 7.999,8000
Homologado	19/06/2023 10:03:09	ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA	

Item: 5 - Grupo 1

Descrição: Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede

Descrição Complementar: Serviço de troca de Capacitor do motor ventilador, em aparelhos de 9.000 BTUs até 24.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 150

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 14.214,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Situação: Homologado

Adjudicado para: F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5.000,0000 , com valor negociado a R\$ 4.999,5000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/06/2023 10:02:03	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF:27.985.750/0001-16, Melhor lance : R\$ 5.000,0000, Valor Negociado : R\$ 4.999,5000
Homologado	19/06/2023 10:03:10	ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA	

Item: 6 - Grupo 1

Descrição: Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede

Descrição Complementar: Serviço de troca de Placa eletrônica da evaporadora / condensadora, em aparelhos de 9.000 BTUs até 24.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 18.788,1700

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Situação: Homologado

Adjudicado para: F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA , pelo melhor lance de R\$ 7.300,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/06/2023 10:02:03	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF:27.985.750/0001-16, Melhor lance : R\$ 7.300,0000
Homologado	19/06/2023 10:03:11	ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA	

Item: 7 - Grupo 1

Descrição: Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede

Descrição Complementar: Complemento da carga de gás R22, incluindo o serviço e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de um regulador de gás (manômetro) em aparelhos Split 9.000 BTUs até 24.000 BTUs. contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 140

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 49.214,2000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Situação: Homologado

Adjudicado para: F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA , pelo melhor lance de R\$ 9.990,0000 , com valor negociado a

R\$ 9.989,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/06/2023 10:02:04	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF:27.985.750/0001-16, Melhor lance : R\$ 9.990,0000, Valor Negociado : R\$ 9.989,0000
Homologado	19/06/2023 10:03:12	ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA	

Item: 8 - Grupo 1

Descrição: Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede

Descrição Complementar: Serviço de Carga completa de gás R22, incluindo o serviço e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de um regulador de gás (manômetro) em aparelhos Split 9.000 BTUs até 24.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 140

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 54.882,8000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Situação: Homologado

Adjudicado para: F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA , pelo melhor lance de R\$ 10.000,0000 , com valor negociado a R\$ 9.998,8000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/06/2023 10:02:05	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF:27.985.750/0001-16, Melhor lance : R\$ 10.000,0000, Valor Negociado : R\$ 9.998,8000
Homologado	19/06/2023 10:03:13	ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA	

Item: 9 - Grupo 1

Descrição: Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede

Descrição Complementar: Serviço de troca de Motor compressor rotativo / Motor do ventilador condensador, em aparelhos Multisplit de 24.000 BTU's e Split de 60.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 6

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 20.017,6400

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Situação: Homologado

Adjudicado para: F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA , pelo melhor lance de R\$ 10.000,0000 , com valor negociado a R\$ 9.999,9600 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/06/2023 10:02:06	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF:27.985.750/0001-16, Melhor lance : R\$ 10.000,0000, Valor Negociado : R\$ 9.999,9600
Homologado	19/06/2023 10:03:14	ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA	

Item: 10 - Grupo 1

Descrição: Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede

Descrição Complementar: Serviço de troca de Capacitor do motor ventilador, em aparelhos Multisplit de 24.000 BTU's e Split 60.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.683,9300

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Situação: Homologado

Adjudicado para: F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA , pelo melhor lance de R\$ 798,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/06/2023 10:02:07	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF:27.985.750/0001-16, Melhor lance : R\$ 798,0000
Homologado	19/06/2023 10:03:15	ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA	

Item: 11 - Grupo 1

Descrição: Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede

Descrição Complementar: Serviço de troca de Placa eletrônica da evaporadora / condensadora, em aparelhos Multisplit de 24.000 BTU's e Split de 60.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 6

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.376,6800

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Situação: Homologado

Adjudicado para: F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA , pelo melhor lance de R\$ 989,0000 , com valor negociado a R\$ 988,9800 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/06/2023 10:02:07	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF:27.985.750/0001-16, Melhor lance : R\$ 989,0000, Valor Negociado : R\$ 988,9800
Homologado	19/06/2023 10:03:16	ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA	

Item: 12 - Grupo 1

Descrição: Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede

Descrição Complementar: Complemento da carga de gás R22, incluindo o serviço e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de um regulador de gás (manômetro) em Multisplit de 24.000 BTUs e Split de 60.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 3.206,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Situação: Homologado

Adjudicado para: F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.300,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/06/2023 10:02:08	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF:27.985.750/0001-16, Melhor lance : R\$ 1.300,0000
Homologado	19/06/2023 10:03:17	ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA	

Item: 13 - Grupo 1

Descrição: Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede

Descrição Complementar: Carga completa de gás R22, incluindo o serviço e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de um regulador de gás (manômetro) em Multisplit de 24.000 BTUs e Split de 60.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 6.023,3000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Situação: Homologado

Adjudicado para: F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.899,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
--------	------	------	-------------

Adjudicado 19/06/2023 10:02:09 - Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF:27.985.750/0001-16, Melhor lance : R\$ 2.899,0000

Homologado 19/06/2023 10:03:18 ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA

Item: 14 - Grupo 1

Descrição: Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede

Descrição Complementar: Serviço de troca de Motor compressor 1/10 em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 4

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.962,0300

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Situação: Homologado

Adjudicado para: F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.099,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/06/2023 10:02:10	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF:27.985.750/0001-16, Melhor lance : R\$ 1.099,0000
Homologado	19/06/2023 10:03:19	ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA	

Item: 15 - Grupo 1

Descrição: Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede

Descrição Complementar: Serviço de troca de Motor compressor 1/8 em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 4

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.376,3900

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Situação: Homologado

Adjudicado para: F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.500,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/06/2023 10:02:10	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF:27.985.750/0001-16, Melhor lance : R\$ 1.500,0000
Homologado	19/06/2023 10:03:20	ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA	

Item: 16 - Grupo 1

Descrição: Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede

Descrição Complementar: Serviço de troca de Motor compressor 1/6 em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 4

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.474,0500

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Situação: Homologado

Adjudicado para: F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.000,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/06/2023 10:02:11	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF:27.985.750/0001-16, Melhor lance : R\$ 2.000,0000
Homologado	19/06/2023 10:03:21	ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA	

Item: 17 - Grupo 1

Descrição: Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede

Descrição Complementar: Serviço de troca de Motor compressor 1/5 em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 4

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.474,6900

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Adjudicado para: F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.090,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/06/2023 10:02:12	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF:27.985.750/0001-16, Melhor lance : R\$ 2.090,0000
Homologado	19/06/2023 10:03:22	ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA	

Item: 18 - Grupo 1

Descrição: Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede

Descrição Complementar: Serviço de troca de Motor compressor 1/4 em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 4

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.781,6400

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Adjudicado para: F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.100,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/06/2023 10:02:13	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF:27.985.750/0001-16, Melhor lance : R\$ 2.100,0000
Homologado	19/06/2023 10:03:22	ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA	

Item: 19 - Grupo 1

Descrição: Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede

Descrição Complementar: Serviço de troca de Motor compressor 1/3 em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 4

Valor Máximo Aceitável: R\$ 3.112,9500

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Adjudicado para: F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.990,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/06/2023 10:02:14	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF:27.985.750/0001-16, Melhor lance : R\$ 1.990,0000
Homologado	19/06/2023 10:03:23	ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA	

Item: 20 - Grupo 1

Descrição: Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede

Descrição Complementar: Serviço de troca de Capacitor do motor ventilador / Compressor em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 40

Valor Máximo Aceitável: R\$ 3.954,9300

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Situação: Homologado

Adjudicado para: F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.300,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/06/2023 10:02:15	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF:27.985.750/0001-16, Melhor lance : R\$ 2.300,0000
Homologado	19/06/2023 10:03:24	ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA	

Item: 21 - Grupo 1

Descrição: Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede

Descrição Complementar: Serviço de troca de Termostato completo em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.210,7700

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Situação: Homologado

Adjudicado para: F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.100,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/06/2023 10:02:15	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF:27.985.750/0001-16, Melhor lance : R\$ 1.100,0000
Homologado	19/06/2023 10:03:25	ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA	

Item: 22 - Grupo 1

Descrição: Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede

Descrição Complementar: Carga completa de gás R22 em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 40

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 7.453,3300

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Situação: Homologado

Adjudicado para: F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3.500,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/06/2023 10:02:16	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF:27.985.750/0001-16, Melhor lance : R\$ 3.500,0000
Homologado	19/06/2023 10:03:26	ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA	

Fim do documento



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
DEPARTAMENTO DE MATERIAL

CNPJ: 04.378.626/0001-97
PIN SUFRAMA: 70.0005.01-3 INSCRIÇÃO SEFAZ: 99012004-0

E-mail p/ contato: compras@ufam.edu.br / cpl@ufam.edu.br / compras_ufam@hotmail.com

MINUTA DE EMPENHO N.001/2023

uso exclusivo do DEMAT

EMPENHO Nº		Em: 19/06/2023 POR: Francisco Vaz
DATA:	___/___/___	
PROTOCOLO:		

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	NÚMERO	ESPÉCIE
	339039	810000	PM =>>	1.Ordinária []
			CP =>>	2.Estimativa []
			TP =>>	3.Global [X]

DADOS DO FORNECEDOR

EMPRESA:	F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA		
1.CNPJ:	27.985.750/0001-16		
2.ENDER.:		FONE/FAX	
3.E-MAIL:	@		
4.BANCO:		5.CONTA CORRENTE:	
6.AGÊNC.:			
7. VALIDADE DA PROPOSTA:	60 (Sessenta) Dias		
8.PRAZO DE ENTREGA:	Conforme Edital		
9.PROCED. DO MATERIAL:			
10.GARANTIA:	Conforme Edital		
11.ASSISTÊNCIA TÉCNICA:			

Observação:		Modalidade	
Reponsável pelo pedido:		1-Consulta []	2-Pregão [X]
Destino:	Instituto de Saúde e Biotecnologia - COARI	3-Tomada de Preço []	4-Concorrência []
Pagto:		Ofício:	
Referência:	PREGÃO 250/2023		

CODIGO	Item	Descrição	Unidade	Quant.	Vlr Unitário	Valor Global
16	1	Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede	unidade	406	R\$ 54,00	R\$ 21.924,00
	Marca: Fabricante: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado :Serviço de manutenção preventiva de aparelho de Ar condicionado de 9.000 BTUs até 24.000 BTUs, do tipo split com fornecimento de material e de mão de obra.					
16	2	Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede	UNID	8	R\$ 125,00	R\$ 1.000,00
	Marca: Fabricante: Serviço de manutenção preventiva de aparelho em Multisplit de 24.000 BTU's e Split de 60.000 BTUs, com fornecimento de material e de mão de obra.					
16	3	Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede	UNID	238	R\$ 53,22	R\$ 12.666,36
	Marca: Fabricante: Serviço de manutenção preventiva de aparelho de Ar condicionado Tipo Janela de 21.000 BTUs e Equipamentos diversos (Freezer, Bebedouro, Frigorifer, Máquina de gelo e outros) com fornecimento de material e de mão de obra.					
16	4	Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede	UNID	5	R\$ 266,66	R\$ 1.333,30
	Marca: Fabricante: Serviço de troca de Motor compressor rotativo / Motor do ventilador condensador, para o aparelhos split de 9.000 BTUs até 24.000 BTUs. Contratação sob demanda (Material e Mão de obra).					
16	5	Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede	UNID	30	R\$ 33,33	R\$ 999,90
	Marca: Fabricante: Serviço de troca de Capacitor do motor ventilador, específico para o aparelhos de 9.000 BTUs até 24.000 BTUs. Contratação sob demanda (Material e Mão de obra).					

16	6	Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede	UNID	10	R\$ 146,00	R\$ 1.460,00
	Marca: Fabricante: Serviço de troca de Placa eletrônica da evaporadora/condensadora, específico para o aparelhos de 9.000 BTUs até 24.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e de mão de obra.					
16	7	Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede	UNID	30	R\$ 71,35	R\$ 2.140,50
	Marca: Fabricante: Complemento da carga de gás R22, incluindo o serviço e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de um regulador de gás (manômetro). contratação sob demanda (Material e Mão de obra).					
16	8	Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede	UNID	30	R\$ 71,42	R\$ 2.142,60
	Marca: Fabricante: Serviço de Carga completa de gás R 22, incluindo o serviço e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de um regulador de gás (manômetro). contratação sob demanda, com fornecimento de material e de mão de obra					
16	9	Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede	UNID	1	R\$ 1.666,66	R\$ 1.666,66
	Marca: Fabricante: Serviço de troca de Motor compressor rotativo / Motor do ventilador condensador, específico para aparelhos Multisplit de 24.000 BTU's e Split de 60.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e de mão de obra.					
16	10	Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede	UNID	2	R\$ 79,80	R\$ 159,60
	Marca: Fabricante: Capacitor do motor ventilador, específico para aparelhos Multisplit de 24.000 BTU's e Split de 24.001 a 60.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e de mão de obra.					
16	11	Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede	UNID	2	R\$ 164,83	R\$ 329,66
	Marca: Fabricante: Serviço de troca de Placa eletrônica da evaporadora/condensadora, específico para aparelhos Multisplit de 24.000 BTU's e Split de 60.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e de mão de obra.					
16	12	Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede	UNID	5	R\$ 130,00	R\$ 650,00
	Marca: Fabricante: Complemento da carga de gás R22, incluindo o serviço e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de um regulador de gás (manômetro). contratação sob demanda, com fornecimento de material e de mão de obra					
16	13	Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede	UNID	4	R\$ 289,90	R\$ 1.159,60
	Marca: Fabricante: Carga completa de gás R 22, incluindo o serviço e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de um regulador de gás (manômetro). contratação sob demanda. (Material e Mão de obra).					
16	14	Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede	UNID	1	R\$ 274,75	R\$ 274,75
	Marca: Fabricante: Serviço de troca de Motor compressor 1/10, contratação sob demanda, com fornecimento de material e de mão de obra.					
16	15	Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede	UNID	1	R\$ 375,00	R\$ 375,00
	Marca: Fabricante: Serviço de troca de Motor compressor 1/8, contratação sob demanda, com fornecimento de material e de mão de obra.					
16	16	Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede	UNID	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
	Marca: Fabricante: Serviço de troca de Motor compressor 1/6, contratação sob demanda, com fornecimento de material e de mão de obra.					
16	17	Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede	UNID	1	R\$ 522,50	R\$ 522,50
	Marca: Fabricante: Serviço de troca de Motor compressor 1/5, contratação sob demanda, com fornecimento de material e de mão de obra.					
16	18	Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede	UNID	1	R\$ 525,00	R\$ 525,00
	Marca: Fabricante: Serviço de troca de Motor compressor 1/4, contratação sob demanda, com fornecimento de material e de mão de obra.					
16	19	Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede	UNID	1	R\$ 497,50	R\$ 497,50
	Marca: Fabricante: Serviço de troca de Motor compressor 1/3, contratação sob demanda, com fornecimento de material e de mão de obra.					

16	20	Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede	UNID	10	R\$ 57,50	R\$ 575,00
	Marca: Fabricante: Serviço de troca de Capacitor do motor ventilador/ Compressor, contratação sob demanda, com fornecimento de material e de mão de obra.					
16	21	Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede	UNID	3	R\$ 110,00	R\$ 330,00
	Marca: Fabricante: Serviço de troca de Termostato completo, contratação sob demanda, com fornecimento de material e de mão de obra.					
16	22	Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede	UNID	10	R\$ 87,50	R\$ 875,00
	Marca: Fabricante: Carga completa de gás R 22, contratação sob demanda, com fornecimento de material e de mão de obra.					
Total					R\$	52.106,93

Data e hora da consulta: 22/06/2023 12:07
Usuário: ***.932.872-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
154039	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
04.378.626/0001-97	AV: GENERAL RODRIGO OCTAVIO JOR- DAO RAMOS, 3000,CAMPUS,	69077-000
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	(92)3305.1181 RAMAL 1495

Ano	Tipo	Número
2023	NE	257

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	170121	1444000000	339039	-	M20RKQ1932N

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
22/06/2023	Global	23105.003320/2023-43	0,0000	52.106,93

Favorecido

Código	Nome	CEP
27.985.750/0001-16	F ALVES DOS SANTOS JUNIOR	69038-090
Endereço	UF	Telefone
MARITIBA 2 SALA 02 LIRIO DO VALE	AM	
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
126	PREGAO	1	-	-	-
Ato Normativo					
LEI 10.520 / 2002					

Descrição

PARA CUSTEAR DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DOS APARELHOS DE DE AR CONDICIONADOS DAS UNIDADES DO INSTITUTO ISB/UFAM DE COARI, REF. PREGÃO 250/2023-CPL/ISB, MINUTA DE EMPENHO (1553245), CONF. DESPACHO CADM/ISB-COARI (1553261), DESPACHO DEFIN/UFAM (1555096) E DE AUTORIZAÇÃO DA PROADM/UFAM (1554610) CONTIDOS NO PROC. 23105.003320/2023-43..

Local da Entrega

INSTITUTO ISB/UFAM-COARI

Informação Complementar

15403905002502023 - UASG Minuta: 154039

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
006	22/06/2023 11:34:17	Alteração

Data e hora da consulta: 22/06/2023 12:07

Usuário: ***.932.872.**

Impressão Completa

Nota de Empenho
Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	52.106,93

Subelemento 17 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Serviço de manutenção preventiva de aparelho de Ar condicionado de 9.000 BTUs até 24.000 BTUs, do tipo split com fornecimento de material e mão de obra.	21.924,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22/06/2023	Inclusão	406,00000	54,0000	21.924,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00002 - Serviço de manutenção preventiva de aparelho em Multisplit de 24.000 BTU's e Split de 60.000 BTUs, com fornecimento de material e mão de obra.	1.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22/06/2023	Inclusão	8,00000	125,0000	1.000,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00003 - Serviço de manutenção preventiva de aparelho de Ar condicionado Tipo Janela de 21.000 BTUs e Equipamentos diversos (Freezer, Bebedouro, Frigobar, Máquina de gelo e outros) com fornecimento de material e mão de obra.	12.666,36

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22/06/2023	Inclusão	238,00000	53,2200	12.666,36

Seq.	Descrição	Valor do Item
004	Item compra: 00004 - Serviço de troca de Motor compressor rotativo / Motor do ventilador condensador, em split de 9.000 BTUs até 24.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.	1.333,30

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22/06/2023	Inclusão	5,00075	266,6600	1.333,50
22/06/2023	Anulação	5,00075	266,6600	1.333,50
22/06/2023	Reforço	5,00000	266,6600	1.333,30

Seq.	Descrição	Valor do Item
005	Item compra: 00005 - Serviço de troca de Capacitor do motor ventilador, em aparelhos de 9.000 BTUs até 24.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.	999,90

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22/06/2023	Inclusão	30,00000	33,3300	999,90

Seq.	Descrição	Valor do Item
006	Item compra: 00006 - Serviço de troca de Placa eletrônica da evaporadora / condensadora, em aparelhos de 9.000 BTUs até 24.000	1.460,00

Versão	Data/Hora	Operação
006	22/06/2023 11:34:17	Alteração

Data e hora da consulta: 22/06/2023 12:07
 Usuário: ***.932.872.**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa **Total da Lista**
 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC 52.106,93

Subelemento 17 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
006	BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.	1.460,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22/06/2023	Inclusão	10,00000	146,0000	1.460,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
007	Item compra: 00007 - Complemento da carga de gás R22, incluindo o serviço e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de um regulador de gás (manômetro) em aparelhos Split 9.000 BTUs até 24.000 BTUs. contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.	2.140,50

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22/06/2023	Inclusão	30,00000	71,3500	2.140,50

Seq.	Descrição	Valor do Item
008	Item compra: 00008 - Serviço de Carga completa de gás R22, incluindo o serviço e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de um regulador de gás (manômetro) em aparelhos Split 9.000 BTUs até 24.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.	2.142,60

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22/06/2023	Inclusão	30,00000	71,4200	2.142,60

Seq.	Descrição	Valor do Item
009	Item compra: 00009 - Serviço de troca de Motor compressor rotativo / Motor do ventilador condensador, em aparelhos Multisplit de 24.000 BTU's e Split de 60.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.	1.666,66

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22/06/2023	Inclusão	1,00000	1.666,6600	1.666,66

Seq.	Descrição	Valor do Item
010	Item compra: 00010 - Serviço de troca de Capacitor do motor ventilador, em aparelhos Multisplit de 24.000 BTU's e Split 60.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.	159,60

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22/06/2023	Inclusão	2,00000	79,8000	159,60

Seq.	Descrição	Valor do Item
011	Item compra: 00011 - Serviço de troca de Placa eletrônica da evaporadora / condensadora, em aparelhos Multisplit de 24.000 BTU's e Split de 60.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de	329,66

Versão	Data/Hora	Operação
006	22/06/2023 11:34:17	Alteração

Data e hora da consulta: 22/06/2023 12:07

Usuário: ***.932.872.**

Impressão Completa

Nota de Empenho
Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	52.106,93

Subelemento 17 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
011	material e mão de obra.	329,66

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22/06/2023	Inclusão	2,00000	164,8300	329,66

Seq.	Descrição	Valor do Item
012	Item compra: 00012 - Complemento da carga de gás R22, incluindo o serviço e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de um regulador de gás (manômetro) em Multisplit de 24.000 BTUs e Split de 60.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.	650,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22/06/2023	Inclusão	5,00000	130,0000	650,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
013	Item compra: 00013 - Carga completa de gás R22, incluindo o serviço e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de um regulador de gás (manômetro) em Multisplit de 24.000 BTUs e Split de 60.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.	1.159,60

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22/06/2023	Inclusão	4,00000	289,9000	1.159,60

Seq.	Descrição	Valor do Item
014	Item compra: 00014 - Serviço de troca de Motor compressor 1/10 em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.	274,75

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22/06/2023	Inclusão	1,00000	274,7500	274,75

Seq.	Descrição	Valor do Item
015	Item compra: 00015 - Serviço de troca de Motor compressor 1/8 em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.	375,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22/06/2023	Inclusão	1,00000	375,0000	375,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
016	Item compra: 00016 - Serviço de troca de Motor compressor 1/6 em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.	500,00

Versão	Data/Hora	Operação
006	22/06/2023 11:34:17	Alteração

Data e hora da consulta: 22/06/2023 12:07
 Usuário: ***.932.872.**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa **Total da Lista**
 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC 52.106,93

Subelemento 17 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
016	Item compra: 00016 - Serviço de troca de Motor compressor 1/6 em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.	500,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22/06/2023	Inclusão	1,00000	500,0000	500,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
017	Item compra: 00017 - Serviço de troca de Motor compressor 1/5 em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.	522,50

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22/06/2023	Inclusão	1,00000	522,5000	522,50

Seq.	Descrição	Valor do Item
018	Item compra: 00018 - Serviço de troca de Motor compressor 1/4 em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.	525,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22/06/2023	Inclusão	1,00000	525,0000	525,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
019	Item compra: 00019 - Serviço de troca de Motor compressor 1/3 em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.	497,50

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22/06/2023	Inclusão	1,00000	497,5000	497,50

Seq.	Descrição	Valor do Item
020	Item compra: 00020 - Serviço de troca de Capacitor do motor ventilador / Compressor em ACJs 21.000BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.	575,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22/06/2023	Inclusão	10,00000	57,5000	575,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
021	Item compra: 00021 - Serviço de troca de Termostato completo em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.	330,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22/06/2023	Inclusão	3,00000	110,0000	330,00

Data e hora da consulta: 22/06/2023 12:07

Usuário: ***.932.872-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	52.106,93

Subelemento 17 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
022	Item compra: 00022 - Carga completa de gás R22 em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.	875,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22/06/2023	Inclusão	10,00000	87,5000	875,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA

***.409.232-**

22/06/2023 11:34:17

Gestor Financeiro

EDILANE BAIMA ALVARENGA

***.424.482-**

22/06/2023 11:28:08



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade do Amazonas

Pregão Nº 00250/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

27.985.750/0001-16 - F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário
	<u>Grupo 1</u>	-	-	R\$ 339.553,3700	-
Marca:	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:				Valor Global
					R\$ 128.837,5800
				Total do Fornecedor:	R\$ 128.837,5800
				Valor Global da Ata:	R\$ 128.837,5800

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o
Relatório

[Voltar](#)



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.985.750/0001-16 DUNS®: 918410263
Razão Social: F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA
Nome Fantasia: UNIVERSAL COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 31/07/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	15/11/2023
FGTS	Validade:	12/06/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	22/11/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	22/06/2023
Receita Municipal	Validade:	07/08/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Emitido em: 01/06/2023 11:32

1 de 1

CPF: 870.285.062-15 Nome: JEFFERSON DANTAS DOS SANTOS

Ass: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/06/2023 11:43:12

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA**
CNPJ: **27.985.750/0001-16**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

F A DOS SANTOS JUNIOR LTDA

UNIVERSAL COMÉRCIO & SERVIÇOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

PREGÃO Nº 250/2023

AO INSTITUTO DE SAÚDE E BIOTECNOLOGIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS ISB/UFAM. Estrada Coari -Mamiá, nº 305, Bairro Espírito Santo, Telefone:(92)3305-1181, Ramal2194 CEP:69.460-000

A/C: Gerência de Licitação – ISB

Proposta que faz a empresa F A DOS SANTOS JUNIOR LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº27.985.750/0001-16, localizada AV LAGUNA N 68 SALA11 – 2º ANDAR PLANALTO – CEP: 69.044-800, na cidade de MANAUS-AM, fone (92) 99275-5154, e-mail UNIVERSALDIESEL.EMPRESARIAL@HOTMAIL.COM, para a prestação do serviço abaixo relacionado, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no Pregão Eletrônico n.º 250/2023, promovido pelo FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS:

PROPOSTA DE PREÇO

GRUPO 01						
Item	TIPO DE MANUTENÇÃO	TIPO DE APARELHO	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (MÁXIMO ACEITÁVEL)
1	Preventiva	Split 9.000 BTUs até 24.000 BTUs	Serviço de manutenção preventiva de aparelho de Ar condicionado de 9.000 BTUs até 24.000 BTUs, dotipo split com fornecimento de material e mão de obra.	609	R\$ 54,00	R\$ 32.886,00

AV LAGUNA Nº 68 PLANALTO SALA 11 SEG 2 ANDAR | (92) 99275-5154/ (92) 3015-6405 CEP:69044-800

EMAIL: universaldiesel.empresarial@hotmail.com

F A DOS SANTOS JUNIOR LTDA

UNIVERSAL COMÉRCIO & SERVIÇOS

2	Preventiva	Multisplit de 24.000 BTUs e Split de 60.000 BTUs	Serviço de manutenção preventiva de aparelho em Multisplit de 24.000 BTU's e Split de 60.000 BTUs , com fornecimento de material e mão de obra.	24,00	R\$ 125,00	R\$ 3.000,00
3	Preventiva	ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos diversos	Serviço de manutenção preventiva de aparelho de Ar condicionado Tipo Janela de 21.000 BTUs e Equipamentos diversos (Freezer, Bebedouro, Frigorbar, Máquina de gelo e outros) com fornecimento de material e mão de obra.	357,00	R\$ 53,22	R\$ 18.999,54
4	Corretiva	Split 9.000 BTUs até 24.000 BTUs	Serviço detroca de Motor compressor rotativo / Motor do ventilador condensador , em split de 9.000 BTUs até 24.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.	30,00	R\$ 266,66	R\$ 7.999,80
5	Corretiva	Split 9.000 BTUs até 24.000 BTUs	Serviço detroca de Capacitor do motor ventilador , em aparelhos de 9.000 BTUs até 24.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.	150,00	R\$ 33,33	R\$ 4.999,50
6	Corretiva	Split 9.000 BTUs até 24.000 BTUs	Serviço detroca de Placa eletrônica da evaporadora / condensadora , em aparelhos de 9.000 BTUs até 24.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.	50,00	R\$ 146,00	R\$ 7.300,00
7	Corretiva	Split 9.000 BTUs até 24.000 BTUs	Complemento da carga de gás R22 , incluindo o serviço e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de um regulador de gás (manômetro) em aparelhos Split 9.000 BTUs até 24.000 BTUs. contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.	140,00	R\$ 71,35	R\$ 9.989,00
8	Corretiva	Split 9.000 BTUs até 24.000 BTUs	Serviço de Carga completa de gás R22 , incluindo o serviço e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de um regulador de gás (manômetro) em aparelhos Split 9.000 BTUs até 24.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.	140,00	R\$ 71,42	R\$ 9.998,80
9	Corretiva	Multisplit de 24.000 BTUs e Split de 60.000 BTUs	Serviço detroca de Motor compressor rotativo / Motor do ventilador condensador , em aparelhos Multisplit de 24.000 BTU's e Split de 60.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.	6,00	R\$ 1.666,66	R\$ 9.999,96

AV LAGUNA Nº 68 PLANALTO SALA 11 SEG 2 ANDAR | (92) 99275-5154/ (92) 3015-6405 CEP:69044-800

EMAIL: universaldiesel.empresarial@hotmail.com

F A DOS SANTOS JUNIOR LTDA

UNIVERSAL COMÉRCIO & SERVIÇOS

10	Corretiva	Multisplit de 24.000 BTUs e Split de 60.000 BTUs	Serviço detroca de Capacitor do motor ventilador , em aparelhos Multisplit de 24.000 BTU's e Split 60.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.	10,00	R\$ 79,80	R\$ 798,00
11	Corretiva	Multisplit de 24.000 BTUs e Split de 60.000 BTUs	Serviço detroca de Placa eletrônica da evaporadora / condensadora , em aparelhos Multisplit de 24.000 BTU's e Split de 60.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.	6,00	R\$ 164,83	R\$ 988,98
12	Corretiva	Multisplit de 24.000 BTUs e Split de 60.000 BTUs	Complemento da carga de gás R22 , incluindo o serviço e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de um regulador de gás (manômetro) em Multisplit de 24.000 BTUs e Split de 60.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.	10,00	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
13	Corretiva	Multisplit de 24.000 BTUs e Split de 60.000 BTUs	Carga completa de gás R22 , incluindo o serviço e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de um regulador de gás (manômetro) em Multisplit de 24.000 BTUs e Split de 60.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.	10,00	R\$ 289,90	R\$ 2.899,00
14	Corretiva	ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos	Serviço detroca de Motor compressor 1/10 em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.	4,00	R\$ 274,75	R\$ 1.099,00
15	Corretiva	ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos	Serviço detroca de Motor compressor 1/8 em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.	4,00	R\$ 375,00	R\$ 1.500,00
16	Corretiva	ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos	Serviço detroca de Motor compressor 1/6 em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.	4,00	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
17	Corretiva	ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos	Serviço detroca de Motor compressor 1/5 em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.	4,00	R\$ 522,50	R\$ 2.090,00
18	Corretiva	ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos	Serviço detroca de Motor compressor 1/4 em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.	4,00	R\$ 525,00	R\$ 2.100,00

AV LAGUNA Nº 68 PLANALTO SALA 11 SEG 2 ANDAR | (92) 99275-5154/ (92) 3015-6405 CEP:69044-800

EMAIL: universaldiesel.empresarial@hotmail.com

F A DOS SANTOS JUNIOR LTDA

UNIVERSAL COMÉRCIO & SERVIÇOS

19	Corretiva	ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos	Serviço de troca de Motor compressor 1/3em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.	4,00	R\$ 497,50	R\$ 1.990,00
20	Corretiva	ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos	Serviço de troca de Capacitor do motor ventilador / Compressor em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.	40,00	R\$ 57,50	R\$ 2.300,00
21	Corretiva	ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos	Serviço de troca de Termostato completo em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.	10,00	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
22	Corretiva	ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos	Carga completa de gás R22 em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.	40,00	R\$ 87,50	R\$ 3.500,00
TOTAL						R\$ 128.837,58

VALOR TOTAL: 128.837,58 CENTO E VINTE E OITO MIL OITOCENTOS E TRINTA E SETE MIL E CINQUENTA E OITOCENTOS

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS.

A EMPRESA F A DOS SANTOS JUNIOR ME declara que concorda com todas as especificações do Edital.

OBSERVAÇÕES:

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM OS SEGUINTE ITENS:

1) No preço acima estão inclusos todos os impostos, seguros, taxas, frete, transporte e quaisquer outras despesas relacionadas ao objeto da presente Licitação.

AV LAGUNA Nº 68 PLANALTO SALA 11 SEG 2 ANDAR | (92) 99275-5154/ (92) 3015-6405 CEP:69044-800

EMAIL: universaldiesel.empresarial@hotmail.com

F A DOS SANTOS JUNIOR LTDA

UNIVERSAL COMÉRCIO & SERVIÇOS

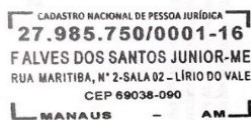
- 2) Incluem-se também o fornecimento de mão de obra e de apoio á execução dos serviços incluídos pagamento dos salários adicionais, benefícios, encargos sociais, tributos, taxas fiscais e para fiscais, despesas administrativas, demais despesas indiretas e lucro, sem ônus adicionais.
- 3). **Declaro** estar de acordo com o objeto, anexos, forma de pagamento e especificações descritas no Termo de Referência, incluindo toda documentação técnica exigida para desenvolvimento dos serviços.
- 4) declaro assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor.

DADOS BANCÁRIOS DA LICITANTE:

CONTA-CORRENTE: 14439-6 AGÊNCIA Nº: 7250
BANCO: ITAÚ

DADOS PARA CONTATO DA LICITANTE:

FERNANDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR
PROPRIETARIO
TEL: 92- 99275-5154
UNIVERSALDIESEL.EMPRESARIAL@HOTMAIL.COM
AV LAGUNA, 68 – PLANALTO – SALA11 -2 ANDAR



FERNANDO ALVES DOS SANTOS JÚNIOR – PROPRIETÁRIO
CPF: 528.387.302-15

MANAUS 01/06/ 2023

AV LAGUNA Nº 68 PLANALTO SALA 11 SEG 2 ANDAR | (92) 99275-5154/ (92) 3015-6405 CEP:69044-800

EMAIL: universaldiesel.empresarial@hotmail.com

Pregão/Concorrência Eletrônica

▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

Pregão nº 2502023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

G1 - Grupo 1

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 339.553,3700

Sessões: [Atual](#)

Sessão nº 1 (Atual)

CNPJ/CPF: 10.328.418/0001-86 - Razão Social/Nome: E PORTO COMERCIO DE VESTUARIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA

- [Intenção de Recurso](#)

- [Recurso](#)

- [Contrarrazão do Fornecedor: 27.985.750/0001-16 - F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA](#)

Decisão do Pregoeiro

[Fechar](#)

Pregão/Concorrência Eletrônica

Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

RECURSO :

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO, DO Ministério da Educação Universidade Federal do Amazonas Gerência de Licitação - ISB

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N ° 250/2023

RECORRENTE E PORTO COMERCIO DE VESTUARIO E SERVICOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.328.418/0001-86, com Endereço Rua Jonathas Pedrosa, nº 95, Bairro: Santa efigênia, na cidade de Coari, Estado do Amazonas, - Cel. (92) 3561-2926, e -mail: EPDAFONSECAEIRELI@gmail.com, que neste ato regularmente representada por sua Proprietária, a Sra. ELIANA PORTO DA FONSECA infra-assinado, portadora da Carteira de Identidade nº 191.7095-5 e do CPF/MF n.º 852.359.542-20, vem interpor o presente RECURSO ADMINISTRATIVO, pelas razões que passa a expor.

DA TEMPESTIVIDADE Preliminarmente, salienta-se que nos termos do inciso XVII do art. 4º da Lei 10.520/2002, cabe recurso administrativo no prazo de 03 (três) dias da decisão que declare o vencedor em pregão. Outrossim, o Decreto nº 10.024/2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, dispõe no art. 44 que:

"Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias."

No caso em tela, a decisão ocorreu em 02.06.2023 em sessão de licitação. De modo que, o prazo para interpor recurso decorre em 05.06.2023.

Demonstrada, portanto, a tempestividade do presente Recurso.

1. DA SÍNTESE DOS FATOS Alega a recorrente, em apertada síntese, que apresentou na íntegra toda a documentação exigida pela Administração Pública referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 250/2023, cujo objeto diz respeito "[...] contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de refrigeração no Instituto de Saúde e Biotecnologia da Universidade Federal do Amazonas no município de Coari/AM" Conforme consignado na Ata da Sessão da Licitação, a Recorrida: F ALVES DOS SANTOS JUNIOR, CNPJ: 27.985.750/0001-16, foi indevidamente declarada habilitada. Conforme julgamento prévio do pregoeiro, foi apresentada na fase de intenção do recurso, pela recorrente que: "contra a habilitação da empresa F A DOS SANTOS JUNIOR LTDA, por desatender aos itens "9.8.7. [...] acima deve. estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva" e "9.17 Será inabil. o licitante que não comprovar sua habilitação, [...] ou apresentá-los em desacordo [...]" O contrato social consolidado elimina a necessidade de apresentação das alterações anteriores. Do contrário, as licitantes devem apresentar o ato constitutivo e todas as alterações. Lei nº 8.666/93. art 28".

"A Lei nº 8.666/1993 exige, em seu art. 28, inc. III, para fins de demonstração da habilitação jurídica dos licitantes, a apresentação do "ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais".

Logo, se essa exigência consta no instrumento convocatório, as licitantes deverão apresentar seu ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor, acompanhado das respectivas alterações ou da alteração contratual consolidada atual, todos devidamente registrados.

Sendo assim, a recorrida poderia apresentar apenas a última alteração, DESDE QUE se tratasse da VERSÃO CONSOLIDADA do contrato social, documento que reúne todas as alterações já efetuadas. O contrato social consolidado elimina a necessidade de apresentação das alterações anteriores. Do contrário, as licitantes devem apresentar o ato constitutivo e todas as alterações.

A simples apresentação da última alteração do contrato social – quando o contrato social não for consolidado – ou do ato constitutivo originário sem as alterações já formalizadas NÃO representa o ato constitutivo atualmente em vigor e, de fato, como regra, causaria a inabilitação da licitante.

Em ambos os casos, devem ser acompanhados da certidão da Junta Comercial para fins de demonstração de que aqueles documentos trazidos ao certame são, efetivamente, os que estão em vigor. Qualquer alteração posterior faz com que a documentação anterior que não a contempla não esteja mais em vigor, tornando-se, portanto, imprestável para fins habilitatórios"

Dessa forma, de maneira equivocada, o pregoeiro declarou a Recorrida como habilitada.

Ademais salientamos que a empresa, RECORRIDA, declarada vencedora possui erro insanável em sua documentação de habilitação, especialmente, ao item: 9.8.5, 9.8.7 e 9.17, assim, como veremos adiante, as razões deste recurso devem prosperar.

2. DAS RAZÕES DO RECURSO

A) EXIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Destacamos que: é obrigação do licitante ler e cumprir todas as regras do I.C, assim como a Administração, que elaborou o mesmo, VEJAMOS:

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

B) PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, LEI 8.666/93

É de suma importância a previsão legal do artigo 3º, art. 41 e art. 55, XI, todos da Lei Federal 8.666/93, que dispõem que a Administração está estritamente vinculada ao edital convocatório, vejamos:

"Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

"Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada". De acordo com o professor Gasparini, Diógenes são duas finalidades na licitação: Primeiro, visa selecionar a proposta mais vantajosa, que traga os maiores benefícios financeiros aos órgãos licitantes. E em segundo lugar oferecer igual tratamento aos que desejam participar do processo, conforme expresso no art. 3º da L8666/93. Neste sentido, elucidamos as palavras do renomado Hely Lopes Meirelles, vejamos:

"A escolha da proposta será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo e dos que lhes são correlatos"

[2] de pronto, concluímos que não há como se falar em proposta mais vantajosa que não esteja em consonância com as normas do edital e os princípios que regem a licitação. Assim, veremos pontualmente que a RECORRIDA não atendeu as exigências do edital.

Outrossim, ainda em consulta à doutrina acerca da temática, relembremos as palavras de Hely Lopes Meirelles, segundo o qual definiu que o edital "é lei interna da licitação" e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu.

DOS PEDIDOS Conforme os fatos e argumentos apresentados neste RECURSO, solicitamos como lídima justiça que:

A - A peça recursal da recorrente seja conhecida para, no mérito, ser DEFERIDA INTEGRALMENTE, pelas razões e fundamentos expostos;

B - Seja reformada a decisão do Douto Pregoeiro, que declarou como vencedora a empresa F ALVES DOS SANTOS JUNIOR, CNPJ: 27.985.750/0001-16, conforme motivos consignados neste Recurso, tendo em vista o descumprimento das normas do edital, em especial, a não apresentação de contrato social consolidado ou contrato social em vigor, acompanhado das respectivas alterações;

C - Caso o Douto Pregoeiro opte por manter sua decisão, REQUEREMOS que, com fulcro no Art. 9º da Lei 10.520/2002 C/C Art. 109, III, § 4º, da Lei 8666/93, e no Princípio do Duplo Grau de Jurisdição, seja remetido o processo para apreciação por autoridade superior competente.

P. Deferimento.

Coari/Amazonas, 05 de junho de 2022.

RECORRENTE

E PORTO COMERCIO DE VESTUARIO E SERVICOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ: 10.328.418/0001-86
ELIANA PORTO DA FONSECA
RG Nº 1917095-5 SSP/AM e CPF Nº 852.359.542-20
Representante legal

REFERÊNCIAS:

[1]Gasparini, Diógenes. Direito Administrativo, 16ª ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

[2]MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. São Paulo: RT, 1990, p. 23.

[3]<https://zenite.blog.br/a-nao-apresentacao-do-contrato-social-consolidado-causa-a-inabilitacao-de-licitante>

Voltar

Pregão/Concorrência Eletrônica

Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

CONTRARRAZÃO :

ILUSTRÍSSIMA SENHOR PREGOEIRO – DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS. – UFAM COARI.

Ref. AO PREGÃO ELETRÔNICO 250/2023

F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA INSCRITA NO CNPJ N.º 27.985.750/0001-16, SEDIADA NA AV. LAGUNA Nº68 SALA 11 2º ANDAR BAIRRO PLANALTO Manaus Amazonas, tendo como seu representante legal Sr. Fernando Alves Dos Santos Junior empresário, já devidamente qualificada nos Autos no processo Administrativo em epígrafe, vem, com o devido respeito e acatamento à sua presença, apresentar, tempestivamente, CONTRARRAZÕES Ao Pregão 250/2023 ao recurso, pelas razões a seguir expostas, requerendo desde já sua juntada e processamento, com a sua remessa à autoridade superior, para que se proceda o julgamento.

I - DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Nobre Pregoeiro, a r. decisão que julgou a empresa Recorrida vencedora para o processo licitatório, merece ser REFORMADA, devendo ser mantido, na íntegra aos itens para o quais fora habilitada. Logo, não assiste nenhuma razão, apresentada pela recorrente meramente como PROTELATÓRIO.

DA SINTESE DOS FATOS

Em face de impetração de Recurso Administrativo ao pregão eletrônico 250/2023 desta UNIVERSIDADE FEDERAL AMAZONAS- COARI, apresentado pela empresa PORTO COMERCIO DE VESTUARIO E SERVICOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.328.418/0001-86, com Endereço Rua Jonathas Pedrosa, nº 95, Bairro: Santa Efigênia, na cidade de Coari, Estado do Amazonas o que faz pelas razões que passo a expor.

Base Legal: Lei 10.520 de artigo 5º, XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;. E Lei 14.133 de 21 de abril de 2021, Art. 165, § 4º "O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso." Neste caso até o dia 14/06/2023.

DOS FATOS;

O impetrante apresentou recurso, contra a decisão proferida pelo pregoeiro, que declarou como vencedora a licitante F A DOS SANTOS JUNIOR LTDA "Contra a habilitação da RECORRIDA.

Segundo manifesta a recorrente "por desatender aos itens "9.8.7. [...] acima deve. Estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva" e "9.17 Será inábil. o licitante que não comprovar sua habilitação, [...] ou apresentá-los em desacordo [...]" O contrato social consolidado elimina a necessidade de apresentação das alterações anteriores. Do contrário, as licitantes devem apresentar o ato constitutivo e todas as alterações. Lei nº 8.666/93. art. 28".

Sr ilustríssimo pregoeiro a recorrida Discorda da afirmação da RECORRENTE, pois somos uma empresa seria sem manchas participante de diversos processos licitatório inclusive deste respeitado órgão federal, e foi apresentado em tempo hábil todos documentos necessários para habilitação da recorrida, todos documentos de constituição da empresa F A DO SANTOS JUNIOR – LTDA, bem como sua PRIMEIRA ALTERAÇÃO REQUERIMENTO DO EMPRESARIO e última alteração contrato social todos registrados no seu órgão de validação JUCEA AM.

Documentos ESTES que comprovam que sua atividade econômica é compatível com o objeto do Pregão Eletrônico 250/2023 e seu tempo de mercado Necessários, são suficientes para oferecer segurança jurídica à execução dos serviços, pois este é o objetivo da exigência das citadas documentações, portanto sr pregoeiro a falta de alterações complementares a última alteração não a torna inapta.

E o nobre pregoeiro deste processo administrativo pode de acordo com o item "9.3. Edital.

"Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação. ", solicitar a demais alteração que completam a alteração apresentada sem causar formalismo exacerbado.

Conforme atos argumentados aqui apresentados e da intempestividade dos atos que embasaram a anulação do certame, solicitamos que o Pregão Eletrônico 250/2023, volte ao seu normal andamento, esta equipe, diligenciar aos fatos aqui citados pela recorrente e abrir novamente sistema para que a recorrida, comprove sua habilitação, dando ampla legalidade e transparência ao processo licitatório no qual a recorrida sagrou-se vencedora de forma corretamente habilitada por essa equipe de licitações na qual apresentou melhor oferta de preço e o melhor desconto ao processo.

P. Deferimento,

Manaus, 14 de junho de 2023.

FERNANDO ALVES DOS SANTOS JÚNIOR - EMPRESARIO

Voltar

Pregão/Concorrência Eletrônica

Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

DECISÃO DO PREGOEIRO: NÃO PROCEDE (O recurso foi repassado para decisão da Autoridade Competente).

Referente ao recurso apresentado no processo licitatório Pregão Eletrônico Nº 250/2023, pela licitante E PORTO COMERCIO DE VESTUARIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA, CNPJ: 10.328.418/0001-86, em 05 de junho de 2023. Esta licitante entrou com recurso para anular a habilitação da licitante declarada vencedora F ALVES DOS SANTOS JUNIOR, CNPJ: 27.985.750/0001-16, argumentando pelo seguinte motivo:

"contra a habilitação da empresa F A DOS SANTOS JUNIOR LTDA, por desatender aos itens "9.8.7. [...] acima deve. estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva" e "9.17 Será inabil. o licitante que não comprovar sua habilitação, [...] ou apresentá-los em desacordo [...]" O contrato social consolidado elimina a necessidade de apresentação das alterações anteriores. Do contrário, as licitantes devem apresentar o ato constitutivo e todas as alterações. Lei nº 8.666/93. art 28".

Após cuidadosa análise da documentação apresentada pela licitante declarada vencedora F ALVES DOS SANTOS JUNIOR, CNPJ: 27.985.750/0001-16, verificou-se que foi enviado o anexo do contrato social, conforme exigido no edital da licitação.

Após consulta ao site da JUCEA (Junta Comercial do Estado do Amazonas), no dia 02/06/2023, verificou-se a existência do anexo do contrato social da licitante, devidamente registrado e arquivado, conforme comprovado pelo documento emitido pela Junta Comercial do Estado do Amazonas.

É importante observar também que mesmo na hipótese da licitante F ALVES DOS SANTOS JUNIOR, CNPJ: 27.985.750/0001-16, não ter anexado seu contrato social registrado na JUCEA (somente hipótese porque ela anexou), não caberia desabilitar a licitante por causa disso, pois esse documento citado está disponível para Download no SICAF, em consulta, nível de cadastramento, nível II - habilitação jurídica.

Diante da análise da documentação e da verificação realizada, conclui-se que a licitante F ALVES DOS SANTOS JUNIOR, CNPJ: 27.985.750/0001-16, atendeu integralmente à exigência de apresentação do anexo do contrato social, conforme estabelecido no edital da licitação.

Decisão do Pregoeiro:

NÃO PROCEDE o recurso impetrado pela licitante E PORTO COMERCIO DE VESTUARIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA, CNPJ: 10.328.418/0001-86, por motivo que após análise detalhada dos fatos apresentados pela parte recorrente, verificou-se que os mesmos não estão de acordo com as informações constantes nos registros/documentos do PE Nº 250/2023 e com as provas disponíveis nos autos do processo.

Portanto, a decisão é no sentido de manter a licitante F ALVES DOS SANTOS JUNIOR, CNPJ: 27.985.750/0001-16 como vencedora da melhor proposta e regularmente habilitada para o certame PE Nº 250/2023.

[Voltar](#)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade do Amazonas

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00250/2023

Às 09:30 horas do dia 01 de junho de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA Nº 296, DE 04 DE AGOSTO DE 2022 de 04/08/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 23105003320202343, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00250/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de refrigeração instalados nas dependências do Instituto de Saúde e Biotecnologia da Universidade Federal do Amazonas no município de Coari/AM.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 - Grupo 1

Descrição: Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede

Descrição Complementar: Serviço de manutenção preventiva de aparelho de Ar condicionado de 9.000 BTUs até 24.000 BTUs, do tipo split com fornecimento de material e mão de obra.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 609

Valor Máximo Aceitável: R\$ 70.784,0700

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 32.890,0000 e com valor negociado a R\$ 32.886,0000 .**

Item: 2 - Grupo 1

Descrição: Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede

Descrição Complementar: Serviço de manutenção preventiva de aparelho em Multisplit de 24.000 BTU´s e Split de 60.000 BTUs, com fornecimento de material e mão de obra.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 24

Valor Máximo Aceitável: R\$ 5.071,4400

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 3.000,0000 .**

Item: 3 - Grupo 1

Descrição: Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede

Descrição Complementar: Serviço de manutenção preventiva de aparelho de Ar condicionado Tipo Janela de 21.000 BTUs e Equipamentos diversos (Freezer, Bebedouro, Frigobar, Máquina de gelo e outros) com fornecimento de material e mão de obra.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 357

Valor Máximo Aceitável: R\$ 34.657,5600

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 19.000,0000 e com valor negociado a R\$ 18.999,5400 .**

Item: 4 - Grupo 1

Descrição: Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede

Descrição Complementar: Serviço de troca de Motor compressor rotativo / Motor do ventilador condensador, em split de 9.000 BTUs até 24.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 30

Valor Máximo Aceitável: R\$ 30.832,8000

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 8.000,0000 e com valor negociado a R\$ 7.999,8000 .**

Item: 5 - Grupo 1

Descrição: Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede

Descrição Complementar: Serviço de troca de Capacitor do motor ventilador, em aparelhos de 9.000 BTUs até 24.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 150

Valor Máximo Aceitável: R\$ 14.214,0000

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 5.000,0000 e com valor negociado a R\$ 4.999,5000 .**

Item: 6 - Grupo 1

Descrição: Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede

Descrição Complementar: Serviço de troca de Placa eletrônica da evaporadora / condensadora, em aparelhos de 9.000 BTUs até 24.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 50

Valor Máximo Aceitável: R\$ 18.788,1700

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 7.300,0000 .**

Item: 7 - Grupo 1

Descrição: Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede

Descrição Complementar: Complemento da carga de gás R22, incluindo o serviço e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de um regulador de gás (manômetro) em aparelhos Split 9.000 BTUs até 24.000 BTUs. contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 140

Valor Máximo Aceitável: R\$ 49.214,2000

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 9.990,0000 e com valor negociado a R\$ 9.989,0000 .**

Item: 8 - Grupo 1

Descrição: Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede

Descrição Complementar: Serviço de Carga completa de gás R22, incluindo o serviço e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de um regulador de gás (manômetro) em aparelhos Split 9.000 BTUs até 24.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 140

Valor Máximo Aceitável: R\$ 54.882,8000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00

Aceito para: F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, **pelo melhor lance de** R\$ 10.000,0000 **e com valor negociado a** R\$ 9.998,8000 .

Item: 9 - Grupo 1

Descrição: Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede

Descrição Complementar: Serviço de troca de Motor compressor rotativo / Motor do ventilador condensador, em aparelhos Multisplit de 24.000 BTU's e Split de 60.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 6

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 20.017,6400

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00

Aceito para: F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, **pelo melhor lance de** R\$ 10.000,0000 **e com valor negociado a** R\$ 9.999,9600 .

Item: 10 - Grupo 1

Descrição: Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede

Descrição Complementar: Serviço de troca de Capacitor do motor ventilador, em aparelhos Multisplit de 24.000 BTU's e Split 60.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.683,9300

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00

Aceito para: F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, **pelo melhor lance de** R\$ 798,0000 .

Item: 11 - Grupo 1

Descrição: Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede

Descrição Complementar: Serviço de troca de Placa eletrônica da evaporadora / condensadora, em aparelhos Multisplit de 24.000 BTU's e Split de 60.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 6

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.376,6800

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00

Aceito para: F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, **pelo melhor lance de** R\$ 989,0000 **e com valor negociado a** R\$ 988,9800 .

Item: 12 - Grupo 1

Descrição: Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede

Descrição Complementar: Complemento da carga de gás R22, incluindo o serviço e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de um regulador de gás (manômetro) em Multisplit de 24.000 BTUs e Split de 60.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 3.206,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00

Aceito para: F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, **pelo melhor lance de** R\$ 1.300,0000 .

Item: 13 - Grupo 1

Descrição: Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede

Descrição Complementar: Carga completa de gás R22, incluindo o serviço e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de um regulador de gás (manômetro) em Multisplit de 24.000 BTUs e Split de 60.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 6.023,3000

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00

Aceito para: F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, **pelo melhor lance de** R\$ 2.899,0000 .

Item: 14 - Grupo 1

Descrição: Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede

Descrição Complementar: Serviço de troca de Motor compressor 1/10 em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 4

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.962,0300

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00

Aceito para: F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, **pelo melhor lance de** R\$ 1.099,0000 .

Item: 15 - Grupo 1

Descrição: Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede

Descrição Complementar: Serviço de troca de Motor compressor 1/8 em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 4

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.376,3900

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00

Aceito para: F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, **pelo melhor lance de** R\$ 1.500,0000 .

Item: 16 - Grupo 1

Descrição: Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede

Descrição Complementar: Serviço de troca de Motor compressor 1/6 em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 4

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.474,0500

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00

Aceito para: F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, **pelo melhor lance de** R\$ 2.000,0000 .

Item: 17 - Grupo 1

Descrição: Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede

Descrição Complementar: Serviço de troca de Motor compressor 1/5 em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 4

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.474,6900

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00

Aceito para: F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, **pelo melhor lance de** R\$ 2.090,0000 .

Item: 18 - Grupo 1

Descrição: Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede

Descrição Complementar: Serviço de troca de Motor compressor 1/4 em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 4

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.781,6400

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00

Aceito para: F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, **pelo melhor lance de** R\$ 2.100,0000 .

Item: 19 - Grupo 1

Descrição: Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede

Descrição Complementar: Serviço de troca de Motor compressor 1/3 em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 4

Valor Máximo Aceitável: R\$ 3.112,9500

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, **pelo melhor lance de** R\$ 1.990,0000 .

Item: 20 - Grupo 1

Descrição: Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede

Descrição Complementar: Serviço de troca de Capacitor do motor ventilador / Compressor em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 40

Valor Máximo Aceitável: R\$ 3.954,9300

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, **pelo melhor lance de** R\$ 2.300,0000 .

Item: 21 - Grupo 1

Descrição: Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede

Descrição Complementar: Serviço de troca de Termostato completo em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 10

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.210,7700

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, **pelo melhor lance de** R\$ 1.100,0000 .

Item: 22 - Grupo 1

Descrição: Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede

Descrição Complementar: Carga completa de gás R22 em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 40

Valor Máximo Aceitável: R\$ 7.453,3300

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, **pelo melhor lance de** R\$ 3.500,0000 .

Relação de Grupos

Grupo 1

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 339.553,3700

Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso

Aceito para: F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, **pelo melhor lance de** R\$ 128.845,0000 **e com valor negociado a** R\$ 128.837,5800 .

Itens do grupo:

- 1 - Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede
- 2 - Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede
- 3 - Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede
- 4 - Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede
- 5 - Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede
- 6 - Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede
- 7 - Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede
- 8 - Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede
- 9 - Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede
- 10 - Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede
- 11 - Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede
- 12 - Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede
- 13 - Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede
- 14 - Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede
- 15 - Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede
- 16 - Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede
- 17 - Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede
- 18 - Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede
- 19 - Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede
- 20 - Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede
- 21 - Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede
- 22 - Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede

Histórico

Item: 1 - Grupo 1 - Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
15.715.637/0001-31	C. E. LIMA DE AGUIAR	Sim	Sim	609	R\$ 111,8900	R\$ 68.141,0100	31/05/2023 19:42:29

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de manutenção preventiva de aparelho de Ar condicionado de 9.000 BTUs até 24.000 BTUs, do tipo split com fornecimento de material e mão de obra.
Porte da empresa: ME/EPP

10.802.564/0001-00	VALDINO JUNIOR DAS CHAGAS VIEIRA COMERCIAL	Sim	Sim	609	R\$ 116,0000	R\$ 70.644,0000	31/05/2023 16:47:15
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de manutenção preventiva de aparelho de Ar condicionado de 9.000 BTUs até 24.000 BTUs, do tipo split com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP							
08.840.458/0001-60	MANAUS MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS LTDA	Sim	Sim	609	R\$ 116,2300	R\$ 70.784,0700	22/05/2023 11:39:43
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de manutenção preventiva de aparelho de Ar condicionado de 9.000 BTUs até 24.000 BTUs, do tipo split com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP							
30.296.870/0001-10	ROBSON S LACERDA	Sim	Sim	609	R\$ 116,2300	R\$ 70.784,0700	24/05/2023 15:23:37
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ar condicionado : manutenção de aparelhos de parede - Serviço de manutenção preventiva de aparelho de Ar condicionado de 9.000 BTUs até 24.000 BTUs, do tipo split com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP							
27.985.750/0001-16	F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA	Sim	Sim	609	R\$ 116,2300	R\$ 70.784,0700	25/05/2023 19:16:42
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de manutenção prevenva de aparelho de Ar condicionado de 9.000 BTUs até 24.000 BTUs, do po split com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP							
22.899.299/0001-09	MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	609	R\$ 116,2300	R\$ 70.784,0700	30/05/2023 10:36:12
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de manutenção preventiva de aparelho de Ar condicionado de 9.000 BTUs até 24.000 BTUs, do tipo split com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP							
10.328.418/0001-86	E PORTO COMERCIO DE VESTUARIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA	Sim	Sim	609	R\$ 116,2300	R\$ 70.784,0700	30/05/2023 18:47:31
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de manutenção preventiva de aparelho de Ar condicionado de 9.000 BTUs até 24.000 BTUs, do tipo split com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP							
35.215.558/0001-79	IGOR DO CARMO DA SILVA	Sim	Sim	609	R\$ 116,2300	R\$ 70.784,0700	30/05/2023 22:56:29
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de manutenção preventiva de aparelho de Ar condicionado de 9.000 BTUs até 24.000 BTUs, do tipo split com fornecimento de material e de mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP							
30.484.756/0001-14	M. J. F. MARTINS SERVICOS	Sim	Sim	609	R\$ 116,2300	R\$ 70.784,0700	31/05/2023 15:11:21
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de manutenção preventiva de aparelho de Ar condicionado de 9.000 BTUs até 24.000 BTUs, do tipo split com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP							
22.646.044/0001-26	VIEIRA E ROCHA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	Não	Não	609	R\$ 116,2300	R\$ 70.784,0700	31/05/2023 15:16:56
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de manutenção preventiva de aparelho de Ar condicionado de 9.000 BTUs até 24.000 BTUs, do tipo split com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
19.290.396/0001-87	AMAZONAS AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA	Sim	Sim	609	R\$ 116,2300	R\$ 70.784,0700	31/05/2023 17:13:13
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de manutenção preventiva de aparelho de Ar condicionado de 9.000 BTUs até 24.000 BTUs, do tipo split com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP							
19.723.363/0001-83	QUIRINO SERVICOS DE MONTAGEM E ENGENHARIA LTDA	Sim	Sim	609	R\$ 116,2300	R\$ 70.784,0700	31/05/2023 17:27:55
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de manutenção preventiva de aparelho de Ar condicionado de 9.000 BTUs até 24.000 BTUs, do tipo split com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP							
01.756.239/0001-59	CR OBRAS DA CONSTRUCAO LTDA	Não	Não	609	R\$ 116,2300	R\$ 70.784,0700	31/05/2023 19:39:56
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de manutenção preventiva de aparelho de Ar condicionado de 9.000 BTUs até 24.000 BTUs, do tipo split com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
24.415.122/0001-07	ENGCLIMA LTDA	Sim	Sim	609	R\$ 116,2300	R\$ 70.784,0700	31/05/2023 20:57:11
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de manutenção preventiva de aparelho de Ar condicionado de 9.000 BTUs até 24.000 BTUs, do tipo split com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP							
28.650.180/0001-76	PLACE COMERCIO SERVICOS ASSISTENCIA TECNICA E PRONTA ENTREGA LTDA	Sim	Sim	609	R\$ 116,2300	R\$ 70.784,0700	01/06/2023 01:22:08
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de manutenção preventiva de aparelho de Ar condicionado de 9.000 BTUs até 24.000 BTUs, do tipo split com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP							
04.465.383/0001-24	SUP SERVICOS DE CONSTRUCOES E MANUTENCAO LTDA	Não	Não	609	R\$ 116,2300	R\$ 70.784,0700	01/06/2023 08:39:45
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de manutenção preventiva de aparelho de Ar condicionado de 9.000 BTUs até 24.000 BTUs, do tipo split com fornecimento de material e mão de obra Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 70.784,0700	27.985.750/0001-16	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 70.784,0700	10.328.418/0001-86	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 70.784,0700	35.215.558/0001-79	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 70.784,0700	08.840.458/0001-60	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 70.784,0700	30.296.870/0001-10	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 70.784,0700	22.899.299/0001-09	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 70.784,0700	19.290.396/0001-87	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 70.784,0700	19.723.363/0001-83	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 70.784,0700	01.756.239/0001-59	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 70.784,0700	24.415.122/0001-07	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 70.784,0700	04.465.383/0001-24	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 70.784,0700	30.484.756/0001-14	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 70.784,0700	22.646.044/0001-26	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 70.784,0700	28.650.180/0001-76	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 70.644,0000	10.802.564/0001-00	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 68.141,0100	15.715.637/0001-31	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 68.140,0000	19.290.396/0001-87	01/06/2023 09:32:27:550
R\$ 70.780,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 09:32:54:800
R\$ 68.000,0000	30.484.756/0001-14	01/06/2023 09:33:57:223
R\$ 67.990,0000	19.290.396/0001-87	01/06/2023 09:36:02:590

R\$ 66.685,5000	15.715.637/0001-31	01/06/2023 09:36:02:930
R\$ 66.539,3400	01.756.239/0001-59	01/06/2023 09:37:05:723
R\$ 68.500,0000	22.646.044/0001-26	01/06/2023 09:38:08:303
R\$ 66.000,0000	30.484.756/0001-14	01/06/2023 09:38:12:470
R\$ 69.000,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 09:38:53:123
R\$ 65.950,0000	19.290.396/0001-87	01/06/2023 09:39:00:563
R\$ 65.711,1000	15.715.637/0001-31	01/06/2023 09:39:02:763
R\$ 65.700,0000	19.290.396/0001-87	01/06/2023 09:39:18:650
R\$ 70.600,0000	24.415.122/0001-07	01/06/2023 09:39:36:363
R\$ 65.650,0000	10.802.564/0001-00	01/06/2023 09:39:36:703
R\$ 65.600,0000	19.290.396/0001-87	01/06/2023 09:39:46:397
R\$ 60.024,8900	19.723.363/0001-83	01/06/2023 09:40:14:440
R\$ 60.023,0000	19.290.396/0001-87	01/06/2023 09:40:19:807
R\$ 60.000,0000	10.802.564/0001-00	01/06/2023 09:40:50:597
R\$ 59.990,0000	19.290.396/0001-87	01/06/2023 09:41:08:627
R\$ 63.709,4900	04.465.383/0001-24	01/06/2023 09:42:07:057
R\$ 65.000,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 09:42:16:103
R\$ 58.990,1000	01.756.239/0001-59	01/06/2023 09:42:22:783
R\$ 58.980,0000	19.290.396/0001-87	01/06/2023 09:42:43:420
R\$ 58.000,0000	30.484.756/0001-14	01/06/2023 09:43:19:840
R\$ 68.450,0000	22.646.044/0001-26	01/06/2023 09:43:21:963
R\$ 57.855,0000	10.802.564/0001-00	01/06/2023 09:43:25:073
R\$ 54.810,0000	10.802.564/0001-00	01/06/2023 09:45:14:903
R\$ 54.800,0000	19.290.396/0001-87	01/06/2023 09:45:56:683
R\$ 54.000,0000	30.484.756/0001-14	01/06/2023 09:46:19:517
R\$ 51.765,0000	10.802.564/0001-00	01/06/2023 09:47:13:930
R\$ 53.441,9700	19.723.363/0001-83	01/06/2023 09:47:28:633
R\$ 51.000,0000	30.484.756/0001-14	01/06/2023 09:47:58:393
R\$ 60.000,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 09:48:23:317
R\$ 68.000,0000	22.646.044/0001-26	01/06/2023 09:48:31:660
R\$ 59.000,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 09:48:44:823
R\$ 58.000,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 09:48:50:587
R\$ 57.000,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 09:49:06:917
R\$ 56.000,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 09:49:11:357
R\$ 54.000,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 09:49:16:517
R\$ 52.000,0000	19.290.396/0001-87	01/06/2023 09:49:31:303
R\$ 50.000,0000	35.215.558/0001-79	01/06/2023 09:51:14:283
R\$ 50.327,4700	19.723.363/0001-83	01/06/2023 09:51:24:327
R\$ 53.000,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 09:51:44:493
R\$ 49.938,0000	10.802.564/0001-00	01/06/2023 09:52:38:617
R\$ 52.000,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 09:52:53:343
R\$ 49.000,0000	30.484.756/0001-14	01/06/2023 09:52:54:437
R\$ 51.000,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 09:53:00:407
R\$ 56.600,0000	24.415.122/0001-07	01/06/2023 09:53:50:860
R\$ 48.980,0000	10.802.564/0001-00	01/06/2023 09:54:12:923
R\$ 50.000,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 09:54:18:053
R\$ 49.902,7600	19.723.363/0001-83	01/06/2023 09:54:52:517
R\$ 48.900,0000	30.484.756/0001-14	01/06/2023 09:55:28:507
R\$ 48.890,0000	10.802.564/0001-00	01/06/2023 09:56:02:540
R\$ 56.687,9100	22.899.299/0001-09	01/06/2023 09:56:19:773
R\$ 49.000,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 09:56:35:173
R\$ 70.644,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 09:56:36:817
R\$ 48.872,2500	10.802.564/0001-00	01/06/2023 09:57:01:877
R\$ 48.870,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 09:58:04:297
R\$ 54.810,0000	24.415.122/0001-07	01/06/2023 09:58:12:990
R\$ 48.800,0000	30.484.756/0001-14	01/06/2023 09:59:12:177
R\$ 48.700,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 09:59:38:870
R\$ 48.690,0000	30.484.756/0001-14	01/06/2023 09:59:57:390
R\$ 47.000,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 09:59:59:190
R\$ 46.990,0000	30.484.756/0001-14	01/06/2023 10:00:25:170
R\$ 46.284,0000	10.802.564/0001-00	01/06/2023 10:00:48:177
R\$ 60.000,0000	22.646.044/0001-26	01/06/2023 10:01:25:750
R\$ 46.200,0000	30.484.756/0001-14	01/06/2023 10:01:26:023
R\$ 58.464,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 10:03:51:410
R\$ 56.635,0400	22.899.299/0001-09	01/06/2023 10:04:31:190
R\$ 45.000,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 10:04:48:623
R\$ 43.107,4900	19.723.363/0001-83	01/06/2023 10:07:07:190
R\$ 43.000,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 10:08:05:200
R\$ 42.630,0000	10.802.564/0001-00	01/06/2023 10:11:06:173
R\$ 54.000,0000	24.415.122/0001-07	01/06/2023 10:11:13:007
R\$ 42.500,0000	35.215.558/0001-79	01/06/2023 10:11:23:983
R\$ 42.499,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 10:12:26:003
R\$ 56.637,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 10:13:38:780
R\$ 53.500,0000	24.415.122/0001-07	01/06/2023 10:14:29:240
R\$ 40.100,0000	35.215.558/0001-79	01/06/2023 10:15:30:837
R\$ 53.400,0000	24.415.122/0001-07	01/06/2023 10:16:11:047
R\$ 40.000,0000	30.484.756/0001-14	01/06/2023 10:16:17:777
R\$ 42.000,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 10:16:44:527
R\$ 39.585,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 10:19:50:523
R\$ 41.000,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 10:20:03:847
R\$ 39.000,0000	35.215.558/0001-79	01/06/2023 10:20:19:483
R\$ 36.540,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 10:23:51:570
R\$ 39.000,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 10:23:58:527

R\$ 36.000,0000	35.215.558/0001-79	01/06/2023 10:24:21:693
R\$ 53.000,0000	24.415.122/0001-07	01/06/2023 10:25:38:307
R\$ 35.000,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 10:27:15:137
R\$ 35.500,0000	35.215.558/0001-79	01/06/2023 10:28:13:927
R\$ 34.000,0000	35.215.558/0001-79	01/06/2023 10:29:00:053
R\$ 33.000,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 10:32:35:097
R\$ 32.990,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 10:36:41:757
R\$ 32.899,0000	22.899.299/0001-09	01/06/2023 10:46:13:943
R\$ 32.890,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 10:52:40:780

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	02/06/2023 09:41:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 27.985.750/0001-16, pelo melhor lance de R\$ 32.890,0000 e com valor negociado a R\$ 32.886,0000. Motivo: Valor negociado com o licitante pelo chat.
Inabilitação de fornecedor	02/06/2023 09:52:20	Inabilitação da proposta. Fornecedor: F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 27.985.750/0001-16, pelo melhor lance de R\$ 32.890,0000. Motivo: Corrigir valor do item 8
Aceite de proposta	02/06/2023 10:01:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 27.985.750/0001-16, pelo melhor lance de R\$ 32.890,0000 e com valor negociado a R\$ 32.886,0000. Motivo: Corrigir valor do item 8 - Valor negociado com o licitante pelo chat.
Habilitação de fornecedor	02/06/2023 10:19:47	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 27.985.750/0001-16, pelo melhor lance de R\$ 32.890,0000 e com valor negociado a R\$ 32.886,0000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 2 - Grupo 1 - Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
15.715.637/0001-31	C. E. LIMA DE AGUIAR	Sim	Sim	24	R\$ 170,9400	R\$ 4.102,5600	31/05/2023 19:42:29
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de manutenção preventiva de aparelho em Multisplit de 24.000 BTU's e Split de 60.000 BTUs, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP						
10.802.564/0001-00	VALDINO JUNIOR DAS CHAGAS VIEIRA COMERCIAL	Sim	Sim	24	R\$ 211,0000	R\$ 5.064,0000	31/05/2023 16:47:15
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de manutenção preventiva de aparelho em Multisplit de 24.000 BTU's e Split de 60.000 BTUs, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP						
08.840.458/0001-60	MANAUS MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS LTDA	Sim	Sim	24	R\$ 211,3100	R\$ 5.071,4400	22/05/2023 11:39:43
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de manutenção preventiva de aparelho em Multisplit de 24.000 BTU's e Split de 60.000 BTUs, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP						
30.296.870/0001-10	ROBSON S LACERDA	Sim	Sim	24	R\$ 211,3100	R\$ 5.071,4400	24/05/2023 15:23:37
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ar condicionado : manutenção de aparelhos de parede - Serviço de manutenção preventiva de aparelho em Multisplit de 24.000 BTU's e Split de 60.000 BTUs, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP						
27.985.750/0001-16	F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA	Sim	Sim	24	R\$ 211,3100	R\$ 5.071,4400	25/05/2023 19:16:42
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de manutenção prevenva de aparelho em Mulsplit de 24.000 BTU's e Split de 60.000 BTUs, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP						
22.899.299/0001-09	MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	24	R\$ 211,3100	R\$ 5.071,4400	30/05/2023 10:36:12
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de manutenção preventiva de aparelho em Multisplit de 24.000 BTU's e Split de 60.000 BTUs, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP						
10.328.418/0001-86	E PORTO COMERCIO DE VESTUARIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA	Sim	Sim	24	R\$ 211,3100	R\$ 5.071,4400	30/05/2023 18:47:31
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de manutenção preventiva de aparelho em Multisplit de 24.000 BTU's e Split de 60.000 BTUs, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP						
35.215.558/0001-79	IGOR DO CARMO DA SILVA	Sim	Sim	24	R\$ 211,3100	R\$ 5.071,4400	30/05/2023 22:56:29
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de manutenção preventiva de aparelho em Multisplit de 24.000 BTU's e Split de 60.000 BTUs, com fornecimento de material e de mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP						
30.484.756/0001-14	M. J. F. MARTINS SERVICOS	Sim	Sim	24	R\$ 211,3100	R\$ 5.071,4400	31/05/2023 15:11:21
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de manutenção preventiva de aparelho em Multisplit de 24.000 BTU's e Split de 60.000 BTUs, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP						
22.646.044/0001-26	VIEIRA E ROCHA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	Não	Não	24	R\$ 211,3100	R\$ 5.071,4400	31/05/2023 15:16:56
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de manutenção preventiva de aparelho em Multisplit de 24.000 BTU's e Split de 60.000 BTUs, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						
19.290.396/0001-87	AMAZONAS AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA	Sim	Sim	24	R\$ 211,3100	R\$ 5.071,4400	31/05/2023 17:13:13
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de manutenção preventiva de aparelho em Multisplit de 24.000 BTU's e Split de 60.000 BTUs, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP						
19.723.363/0001-83	QUIRINO SERVICOS DE MONTAGEM E ENGENHARIA LTDA	Sim	Sim	24	R\$ 211,3100	R\$ 5.071,4400	31/05/2023 17:27:55
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de manutenção preventiva de aparelho em Multisplit de 24.000 BTU's e Split de 60.000 BTUs, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP						
01.756.239/0001-59	CR OBRAS DA CONSTRUCAO LTDA	Não	Não	24	R\$ 211,3100	R\$ 5.071,4400	31/05/2023 19:39:56
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de manutenção preventiva de aparelho em Multisplit de 24.000 BTU's e Split de 60.000 BTUs, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						
24.415.122/0001-07	ENGLIMA LTDA	Sim	Sim	24	R\$ 211,3100	R\$ 5.071,4400	31/05/2023 20:57:11
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de manutenção preventiva de aparelho em Multisplit de 24.000 BTU's e Split de 60.000 BTUs, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP						

28.650.180/0001-76	PLACE COMERCIO SERVICOS ASSISTENCIA TECNICA E PRONTA ENTREGA LTDA	Sim	Sim	24	R\$ 211,3100	R\$ 5.071,4400	01/06/2023 01:22:08
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de manutenção preventiva de aparelho em Multisplit de 24.000 BTU's e Split de 60.000 BTUs, com fornecimento de material e mão de obra.							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.465.383/0001-24	SUP SERVICOS DE CONSTRUÇOES E MANUTENCAO LTDA	Não	Não	24	R\$ 211,3100	R\$ 5.071,4400	01/06/2023 08:39:45
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de manutenção preventiva de aparelho em Multisplit de 24.000 BTU's e Split de 60.000 BTUs, com fornecimento de material e mão de obra.							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 5.071,4400	24.415.122/0001-07	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 5.071,4400	04.465.383/0001-24	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 5.071,4400	27.985.750/0001-16	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 5.071,4400	10.328.418/0001-86	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 5.071,4400	35.215.558/0001-79	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 5.071,4400	08.840.458/0001-60	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 5.071,4400	30.296.870/0001-10	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 5.071,4400	22.899.299/0001-09	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 5.071,4400	19.290.396/0001-87	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 5.071,4400	19.723.363/0001-83	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 5.071,4400	01.756.239/0001-59	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 5.071,4400	30.484.756/0001-14	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 5.071,4400	22.646.044/0001-26	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 5.071,4400	28.650.180/0001-76	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 5.064,0000	10.802.564/0001-00	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 4.102,5600	15.715.637/0001-31	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 4.100,0000	19.290.396/0001-87	01/06/2023 09:32:47:997
R\$ 5.070,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 09:33:04:387
R\$ 4.090,0000	35.215.558/0001-79	01/06/2023 09:35:48:790
R\$ 4.080,0000	30.484.756/0001-14	01/06/2023 09:36:01:497
R\$ 4.070,0000	19.290.396/0001-87	01/06/2023 09:36:08:160
R\$ 4.014,7200	15.715.637/0001-31	01/06/2023 09:36:10:657
R\$ 4.767,1200	01.756.239/0001-59	01/06/2023 09:37:15:813
R\$ 5.000,0000	22.646.044/0001-26	01/06/2023 09:38:16:910
R\$ 4.000,0000	30.484.756/0001-14	01/06/2023 09:38:31:843
R\$ 3.956,1600	15.715.637/0001-31	01/06/2023 09:39:11:870
R\$ 3.950,0000	19.290.396/0001-87	01/06/2023 09:39:24:020
R\$ 5.070,0000	24.415.122/0001-07	01/06/2023 09:39:57:730
R\$ 4.300,5800	19.723.363/0001-83	01/06/2023 09:40:16:133
R\$ 4.000,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 09:42:30:520
R\$ 4.850,0000	22.646.044/0001-26	01/06/2023 09:43:26:770
R\$ 3.949,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 09:45:18:840
R\$ 4.614,9600	01.756.239/0001-59	01/06/2023 09:45:48:020
R\$ 4.464,3200	04.465.383/0001-24	01/06/2023 09:46:03:240
R\$ 3.948,0000	19.290.396/0001-87	01/06/2023 09:46:05:760
R\$ 3.900,0000	30.484.756/0001-14	01/06/2023 09:46:50:753
R\$ 3.828,9300	19.723.363/0001-83	01/06/2023 09:47:29:630
R\$ 3.800,0000	30.484.756/0001-14	01/06/2023 09:48:22:667
R\$ 4.200,0000	22.646.044/0001-26	01/06/2023 09:48:39:770
R\$ 3.900,0000	19.290.396/0001-87	01/06/2023 09:49:38:090
R\$ 3.750,0000	35.215.558/0001-79	01/06/2023 09:51:17:897
R\$ 3.605,7900	19.723.363/0001-83	01/06/2023 09:51:25:480
R\$ 3.600,0000	30.484.756/0001-14	01/06/2023 09:53:08:923
R\$ 4.800,0000	24.415.122/0001-07	01/06/2023 09:54:47:880
R\$ 3.575,3600	19.723.363/0001-83	01/06/2023 09:54:53:750
R\$ 3.500,0000	30.484.756/0001-14	01/06/2023 09:55:17:800
R\$ 4.061,4900	22.899.299/0001-09	01/06/2023 09:56:21:413
R\$ 3.900,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 09:56:43:187
R\$ 5.064,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 09:56:47:133
R\$ 4.800,0000	10.802.564/0001-00	01/06/2023 09:57:23:153
R\$ 3.600,0000	10.802.564/0001-00	01/06/2023 09:57:41:247
R\$ 3.490,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 10:00:12:040
R\$ 3.480,0000	30.484.756/0001-14	01/06/2023 10:00:39:547
R\$ 3.800,0000	22.646.044/0001-26	01/06/2023 10:01:29:683
R\$ 4.584,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 10:04:12:967
R\$ 4.057,7000	22.899.299/0001-09	01/06/2023 10:04:32:590
R\$ 3.088,5000	19.723.363/0001-83	01/06/2023 10:07:38:777
R\$ 3.078,0000	35.215.558/0001-79	01/06/2023 10:11:31:967
R\$ 3.000,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 10:13:49:697
R\$ 4.500,0000	24.415.122/0001-07	01/06/2023 10:26:58:897
R\$ 4.400,0000	24.415.122/0001-07	01/06/2023 10:38:22:997
R\$ 4.350,0000	24.415.122/0001-07	01/06/2023 10:39:47:930
R\$ 4.300,0000	24.415.122/0001-07	01/06/2023 10:41:37:583

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	02/06/2023 09:41:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 27.985.750/0001-16, pelo melhor lance de R\$ 3.000,0000.
Inabilitação de fornecedor	02/06/2023 09:52:20	Inabilitação da proposta. Fornecedor: F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 27.985.750/0001-16, pelo melhor lance de R\$ 3.000,0000. Motivo: Corrigir valor do item 8
Aceite de proposta	02/06/2023 10:01:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 27.985.750/0001-16, pelo melhor lance de R\$ 3.000,0000. Motivo: Corrigir valor do item 8

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 3 - Grupo 1 - Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
15.715.637/0001-31	C. E. LIMA DE AGUIAR	Sim	Sim	357	R\$ 94,8000	R\$ 33.843,6000	31/05/2023 19:42:29
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de manutenção preventiva de aparelho de Ar condicionado Tipo Janela de 21.000 BTUs e Equipamentos diversos (Freezer, Bebedouro, Frigorar, Máquina de gelo e outros) com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP						
10.802.564/0001-00	VALDINO JUNIOR DAS CHAGAS VIEIRA COMERCIAL	Sim	Sim	357	R\$ 97,0000	R\$ 34.629,0000	31/05/2023 16:47:15
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de manutenção preventiva de aparelho de Ar condicionado Tipo Janela de 21.000 BTUs e Equipamentos diversos (Freezer, Bebedouro, Frigorar, Máquina de gelo e outros) com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP						
08.840.458/0001-60	MANAUS MANUNTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS LTDA	Sim	Sim	357	R\$ 97,0800	R\$ 34.657,5600	22/05/2023 11:39:43
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de manutenção preventiva de aparelho de Ar condicionado Tipo Janela de 21.000 BTUs e Equipamentos diversos (Freezer, Bebedouro, Frigorar, Máquina de gelo e outros) com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP						
30.296.870/0001-10	ROBSON S LACERDA	Sim	Sim	357	R\$ 97,0800	R\$ 34.657,5600	24/05/2023 15:23:37
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ar condicionado : manutenção de aparelhos de parede - Serviço de manutenção preventiva de aparelho de Ar condicionado Tipo Janela de 21.000 BTUs e Equipamentos diversos (Freezer, Bebedouro, Frigorar, Máquina de gelo e outros) com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP						
27.985.750/0001-16	F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA	Sim	Sim	357	R\$ 97,0800	R\$ 34.657,5600	25/05/2023 19:16:42
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de manutenção prevenva de aparelho de Ar condicionado Tipo Janela de 21.000 BTUs e Equipamentos diversos (Freezer, Bebedouro, Frigorar, Máquina de gelo e outros) com fornecimento de material e mão de obra Porte da empresa: ME/EPP						
22.899.299/0001-09	MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	357	R\$ 97,0800	R\$ 34.657,5600	30/05/2023 10:36:12
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de manutenção preventiva de aparelho de Ar condicionado Tipo Janela de 21.000 BTUs e Equipamentos diversos (Freezer, Bebedouro, Frigorar, Máquina de gelo e outros) com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP						
10.328.418/0001-86	E PORTO COMERCIO DE VESTUARIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA	Sim	Sim	357	R\$ 97,0800	R\$ 34.657,5600	30/05/2023 18:47:31
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de manutenção preventiva de aparelho de Ar condicionado Tipo Janela de 21.000 BTUs e Equipamentos diversos (Freezer, Bebedouro, Frigorar, Máquina de gelo e outros) com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP						
35.215.558/0001-79	IGOR DO CARMO DA SILVA	Sim	Sim	357	R\$ 97,0800	R\$ 34.657,5600	30/05/2023 22:56:29
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de manutenção preventiva de aparelho de Ar condicionado Tipo Janela de 21.000 BTUs e Equipamentos diversos (Freezer, Bebedouro, Frigorar, Máquina de gelo e outros) com fornecimento de material e de mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP						
30.484.756/0001-14	M. J. F. MARTINS SERVICOS	Sim	Sim	357	R\$ 97,0800	R\$ 34.657,5600	31/05/2023 15:11:21
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de manutenção preventiva de aparelho de Ar condicionado Tipo Janela de 21.000 BTUs e Equipamentos diversos (Freezer, Bebedouro, Frigorar, Máquina de gelo e outros) com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP						
22.646.044/0001-26	VIEIRA E ROCHA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	Não	Não	357	R\$ 97,0800	R\$ 34.657,5600	31/05/2023 15:16:56
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de manutenção preventiva de aparelho de Ar condicionado Tipo Janela de 21.000 BTUs e Equipamentos diversos (Freezer, Bebedouro, Frigorar, Máquina de gelo e outros) com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						
19.290.396/0001-87	AMAZONAS AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA	Sim	Sim	357	R\$ 97,0800	R\$ 34.657,5600	31/05/2023 17:13:13
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de manutenção preventiva de aparelho de Ar condicionado Tipo Janela de 21.000 BTUs e Equipamentos diversos (Freezer, Bebedouro, Frigorar, Máquina de gelo e outros) com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP						
19.723.363/0001-83	QUIRINO SERVICOS DE MONTAGEM E ENGENHARIA LTDA	Sim	Sim	357	R\$ 97,0800	R\$ 34.657,5600	31/05/2023 17:27:55
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de manutenção preventiva de aparelho de Ar condicionado Tipo Janela de 21.000 BTUs e Equipamentos diversos (Freezer, Bebedouro, Frigorar, Máquina de gelo e outros) com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP						
01.756.239/0001-59	CR OBRAS DA CONSTRUCAO LTDA	Não	Não	357	R\$ 97,0800	R\$ 34.657,5600	31/05/2023 19:39:56
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de manutenção preventiva de aparelho de Ar condicionado Tipo Janela de 21.000 BTUs e Equipamentos diversos (Freezer, Bebedouro, Frigorar, Máquina de gelo e outros) com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						
24.415.122/0001-07	ENGCLIMA LTDA	Sim	Sim	357	R\$ 97,0800	R\$ 34.657,5600	31/05/2023 20:57:11
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de manutenção preventiva de aparelho de Ar condicionado Tipo Janela de 21.000 BTUs e Equipamentos diversos (Freezer, Bebedouro, Frigorar, Máquina de gelo e outros) com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP						
28.650.180/0001-76	PLACE COMERCIO SERVICOS ASSISTENCIA TECNICA E PRONTA ENTREGA LTDA	Sim	Sim	357	R\$ 97,0800	R\$ 34.657,5600	01/06/2023 01:22:08
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de manutenção preventiva de aparelho de Ar condicionado Tipo Janela de 21.000 BTUs e Equipamentos diversos (Freezer, Bebedouro, Frigorar, Máquina de gelo e outros) com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP						
04.465.383/0001-24	SUP SERVICOS DE CONSTRUCOES E MANUTENCAO LTDA	Não	Não	357	R\$ 97,0800	R\$ 34.657,5600	01/06/2023 08:39:45
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de manutenção preventiva de aparelho de Ar condicionado Tipo Janela de 21.000 BTUs e Equipamentos diversos (Freezer, Bebedouro, Frigorar, Máquina de gelo e outros) com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 34.657,5600	24.415.122/0001-07	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 34.657,5600	04.465.383/0001-24	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 34.657,5600	27.985.750/0001-16	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 34.657,5600	10.328.418/0001-86	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 34.657,5600	35.215.558/0001-79	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 34.657,5600	08.840.458/0001-60	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 34.657,5600	30.296.870/0001-10	01/06/2023 09:30:03:453

R\$ 34.657,5600	22.899.299/0001-09	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 34.657,5600	19.290.396/0001-87	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 34.657,5600	19.723.363/0001-83	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 34.657,5600	01.756.239/0001-59	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 34.657,5600	30.484.756/0001-14	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 34.657,5600	22.646.044/0001-26	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 34.657,5600	28.650.180/0001-76	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 34.629,0000	10.802.564/0001-00	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 33.843,6000	15.715.637/0001-31	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 33.842,0000	19.290.396/0001-87	01/06/2023 09:33:01:597
R\$ 34.656,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 09:33:27:130
R\$ 33.118,8900	15.715.637/0001-31	01/06/2023 09:36:18:300
R\$ 33.100,0000	30.484.756/0001-14	01/06/2023 09:36:27:007
R\$ 32.579,8200	01.756.239/0001-59	01/06/2023 09:37:29:200
R\$ 33.250,0000	22.646.044/0001-26	01/06/2023 09:38:30:080
R\$ 32.000,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 09:38:33:200
R\$ 31.900,0000	30.484.756/0001-14	01/06/2023 09:39:01:633
R\$ 32.633,3700	15.715.637/0001-31	01/06/2023 09:39:19:427
R\$ 31.850,0000	19.290.396/0001-87	01/06/2023 09:39:30:657
R\$ 31.800,0000	10.802.564/0001-00	01/06/2023 09:39:52:883
R\$ 31.700,0000	19.290.396/0001-87	01/06/2023 09:40:02:123
R\$ 29.389,6100	19.723.363/0001-83	01/06/2023 09:40:17:043
R\$ 29.385,0000	19.290.396/0001-87	01/06/2023 09:40:27:247
R\$ 31.000,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 09:41:59:513
R\$ 32.100,0000	22.646.044/0001-26	01/06/2023 09:43:34:867
R\$ 28.560,0000	10.802.564/0001-00	01/06/2023 09:43:48:230
R\$ 28.550,0000	19.290.396/0001-87	01/06/2023 09:45:20:067
R\$ 31.537,3800	01.756.239/0001-59	01/06/2023 09:46:01:867
R\$ 31.191,0900	04.465.383/0001-24	01/06/2023 09:46:15:187
R\$ 28.500,0000	19.290.396/0001-87	01/06/2023 09:46:34:937
R\$ 28.400,0000	10.802.564/0001-00	01/06/2023 09:46:51:933
R\$ 28.000,0000	30.484.756/0001-14	01/06/2023 09:47:15:783
R\$ 26.166,4500	19.723.363/0001-83	01/06/2023 09:47:31:020
R\$ 26.000,0000	10.802.564/0001-00	01/06/2023 09:47:46:907
R\$ 30.000,0000	22.646.044/0001-26	01/06/2023 09:48:45:463
R\$ 25.900,0000	30.484.756/0001-14	01/06/2023 09:48:51:833
R\$ 26.000,0000	19.290.396/0001-87	01/06/2023 09:49:56:953
R\$ 24.641,5200	19.723.363/0001-83	01/06/2023 09:51:26:540
R\$ 23.600,0000	35.215.558/0001-79	01/06/2023 09:51:41:223
R\$ 23.000,0000	30.484.756/0001-14	01/06/2023 09:53:17:810
R\$ 24.433,5700	19.723.363/0001-83	01/06/2023 09:54:54:930
R\$ 32.130,0000	24.415.122/0001-07	01/06/2023 09:55:38:680
R\$ 25.000,0000	19.290.396/0001-87	01/06/2023 09:55:59:160
R\$ 27.755,7400	22.899.299/0001-09	01/06/2023 09:56:20:030
R\$ 25.800,0000	10.802.564/0001-00	01/06/2023 09:56:24:670
R\$ 25.704,0000	10.802.564/0001-00	01/06/2023 09:56:40:190
R\$ 28.000,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 09:56:54:237
R\$ 34.629,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 09:56:58:530
R\$ 25.000,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 09:57:01:817
R\$ 24.000,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 09:58:10:870
R\$ 22.848,0000	10.802.564/0001-00	01/06/2023 09:59:53:760
R\$ 22.840,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 10:00:22:997
R\$ 22.800,0000	30.484.756/0001-14	01/06/2023 10:00:48:013
R\$ 28.000,0000	22.646.044/0001-26	01/06/2023 10:01:38:187
R\$ 22.000,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 10:01:39:910
R\$ 21.990,0000	30.484.756/0001-14	01/06/2023 10:01:49:220
R\$ 27.729,8500	22.899.299/0001-09	01/06/2023 10:04:29:763
R\$ 27.489,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 10:04:37:787
R\$ 21.000,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 10:05:59:437
R\$ 21.106,4500	19.723.363/0001-83	01/06/2023 10:07:37:680
R\$ 21.050,0000	35.215.558/0001-79	01/06/2023 10:11:56:563
R\$ 20.990,0000	30.484.756/0001-14	01/06/2023 10:15:53:070
R\$ 32.110,0000	24.415.122/0001-07	01/06/2023 10:16:39:587
R\$ 20.800,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 10:18:13:737
R\$ 20.790,0000	30.484.756/0001-14	01/06/2023 10:19:10:500
R\$ 20.000,0000	35.215.558/0001-79	01/06/2023 10:20:40:723
R\$ 20.500,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 10:20:43:817
R\$ 31.000,0000	24.415.122/0001-07	01/06/2023 10:27:22:430
R\$ 19.000,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 10:27:52:280
R\$ 19.500,0000	35.215.558/0001-79	01/06/2023 10:29:28:970
R\$ 30.000,0000	24.415.122/0001-07	01/06/2023 10:47:21:507

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	02/06/2023 09:41:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 27.985.750/0001-16, pelo melhor lance de R\$ 19.000,0000 e com valor negociado a R\$ 18.999,5400. Motivo: Valor negociado com o licitante pelo chat.
Inabilitação de fornecedor	02/06/2023 09:52:20	Inabilitação da proposta. Fornecedor: F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 27.985.750/0001-16, pelo melhor lance de R\$ 19.000,0000. Motivo: Corrigir valor do item 8
Aceite de proposta	02/06/2023 10:01:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 27.985.750/0001-16, pelo melhor lance de R\$ 19.000,0000 e com valor negociado a R\$ 18.999,5400. Motivo: Corrigir valor do item 8 - Valor negociado com o licitante pelo chat.
Habilitação de fornecedor	02/06/2023 10:19:47	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 27.985.750/0001-16, pelo melhor lance de R\$ 19.000,0000 e com valor negociado a R\$ 18.999,5400.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 4 - Grupo 1 - Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
15.715.637/0001-31	C. E. LIMA DE AGUIAR	Sim	Sim	30	R\$ 940,1700	R\$ 28.205,1000	31/05/2023 19:42:29
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Motor compressor rotativo / Motor do ventilador condensador, em split de 9.000 BTUs até 24.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP						
10.802.564/0001-00	VALDINO JUNIOR DAS CHAGAS VIEIRA COMERCIAL	Sim	Sim	30	R\$ 1.027,0000	R\$ 30.810,0000	31/05/2023 16:47:15
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Motor compressor rotativo / Motor do ventilador condensador, em split de 9.000 BTUs até 24.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP						
08.840.458/0001-60	MANAUS MANUNTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 1.027,7600	R\$ 30.832,8000	22/05/2023 11:39:43
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Motor compressor rotativo / Motor do ventilador condensador, em split de 9.000 BTUs até 24.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP						
30.296.870/0001-10	ROBSON S LACERDA	Sim	Sim	30	R\$ 1.027,7600	R\$ 30.832,8000	24/05/2023 15:23:37
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ar condicionado : manutenção de aparelhos de parede - Serviço de troca de Motor compressor rotativo / Motor do ventilador condensador, em split de 9.000 BTUs até 24.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP						
27.985.750/0001-16	F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 1.027,7600	R\$ 30.832,8000	25/05/2023 19:16:42
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Motor compressor rota#57408;vo / Motor do ven#57408;lador condensador, em split de 9.000 BTUs até 24.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP						
22.899.299/0001-09	MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 1.027,7600	R\$ 30.832,8000	30/05/2023 10:36:12
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Motor compressor rotativo / Motor do ventilador condensador, em split de 9.000 BTUs até 24.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP						
10.328.418/0001-86	E PORTO COMERCIO DE VESTUARIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 1.027,7600	R\$ 30.832,8000	30/05/2023 18:47:31
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Motor compressor rotativo / Motor do ventilador condensador, em split de 9.000 BTUs até 24.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP						
35.215.558/0001-79	IGOR DO CARMO DA SILVA	Sim	Sim	30	R\$ 1.027,7600	R\$ 30.832,8000	30/05/2023 22:56:29
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Motor compressor rotativo / Motor do ventilador condensador, para o aparelhos split de 9.000 BTUs até 24.000 BTUs. Contratação sob demanda (Material e Mão de obra) Porte da empresa: ME/EPP						
30.484.756/0001-14	M. J. F. MARTINS SERVICOS	Sim	Sim	30	R\$ 1.027,7600	R\$ 30.832,8000	31/05/2023 15:11:21
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Motor compressor rotativo / Motor do ventilador condensador, em split de 9.000 BTUs até 24.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP						
22.646.044/0001-26	VIEIRA E ROCHA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	Não	Não	30	R\$ 1.027,7600	R\$ 30.832,8000	31/05/2023 15:16:56
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Motor compressor rotativo / Motor do ventilador condensador, em split de 9.000 BTUs até 24.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						
19.290.396/0001-87	AMAZONAS AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 1.027,7600	R\$ 30.832,8000	31/05/2023 17:13:13
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Motor compressor rotativo / Motor do ventilador condensador, em split de 9.000 BTUs até 24.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP						
19.723.363/0001-83	QUIRINO SERVICOS DE MONTAGEM E ENGENHARIA LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 1.027,7600	R\$ 30.832,8000	31/05/2023 17:27:55
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Motor compressor rotativo / Motor do ventilador condensador, em split de 9.000 BTUs até 24.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP						
01.756.239/0001-59	CR OBRAS DA CONSTRUCAO LTDA	Não	Não	30	R\$ 1.027,7600	R\$ 30.832,8000	31/05/2023 19:39:56
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Motor compressor rotativo / Motor do ventilador condensador, em split de 9.000 BTUs até 24.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						
24.415.122/0001-07	ENGLIMA LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 1.027,7600	R\$ 30.832,8000	31/05/2023 20:57:11
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Motor compressor rotativo / Motor do ventilador condensador, em split de 9.000 BTUs até 24.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP						
28.650.180/0001-76	PLACE COMERCIO SERVICOS ASSISTENCIA TECNICA E PRONTA ENTREGA LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 1.027,7600	R\$ 30.832,8000	01/06/2023 01:22:08
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Motor compressor rotativo / Motor do ventilador condensador, em split de 9.000 BTUs até 24.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP						
04.465.383/0001-24	SUP SERVICOS DE CONSTRUcoes E MANUTENCAO LTDA	Não	Não	30	R\$ 1.027,7600	R\$ 30.832,8000	01/06/2023 08:39:45
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Motor compressor rotativo / Motor do ventilador condensador, em split de 9.000 BTUs até 24.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 30.832,8000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 30.832,8000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 30.832,8000	35.215.558/0001-79	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 30.832,8000	24.415.122/0001-07	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 30.832,8000	04.465.383/0001-24	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 30.832,8000	08.840.458/0001-60	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 30.832,8000	30.296.870/0001-10	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 30.832,8000	22.899.299/0001-09	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 30.832,8000	19.290.396/0001-87	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 30.832,8000	19.723.363/0001-83	01/06/2023 09:30:03:453

R\$ 30.832,8000	01.756.239/0001-59	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 30.832,8000	30.484.756/0001-14	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 30.832,8000	22.646.044/0001-26	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 30.832,8000	28.650.180/0001-76	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 30.810,0000	10.802.564/0001-00	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 28.205,1000	15.715.637/0001-31	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 28.204,0000	19.290.396/0001-87	01/06/2023 09:33:23:360
R\$ 28.200,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 09:33:45:597
R\$ 27.600,9000	15.715.637/0001-31	01/06/2023 09:36:26:530
R\$ 27.500,0000	30.484.756/0001-14	01/06/2023 09:37:14:700
R\$ 28.982,7000	01.756.239/0001-59	01/06/2023 09:37:37:273
R\$ 27.499,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 09:38:35:467
R\$ 29.500,0000	22.646.044/0001-26	01/06/2023 09:38:44:977
R\$ 26.000,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 09:39:03:213
R\$ 25.999,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 09:39:38:720
R\$ 25.950,0000	19.290.396/0001-87	01/06/2023 09:39:39:307
R\$ 25.949,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 09:40:05:640
R\$ 26.146,2100	19.723.363/0001-83	01/06/2023 09:40:18:417
R\$ 25.944,0000	19.290.396/0001-87	01/06/2023 09:40:34:933
R\$ 25.940,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 09:40:49:350
R\$ 25.935,0000	19.290.396/0001-87	01/06/2023 09:40:57:003
R\$ 27.000,0000	10.802.564/0001-00	01/06/2023 09:41:13:437
R\$ 30.600,0000	24.415.122/0001-07	01/06/2023 09:41:23:247
R\$ 29.000,0000	22.646.044/0001-26	01/06/2023 09:43:45:700
R\$ 24.600,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 09:44:36:313
R\$ 24.500,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 09:46:12:910
R\$ 28.057,8000	01.756.239/0001-59	01/06/2023 09:46:19:883
R\$ 27.749,4000	04.465.383/0001-24	01/06/2023 09:46:54:487
R\$ 24.000,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 09:46:59:837
R\$ 23.278,7600	19.723.363/0001-83	01/06/2023 09:47:32:280
R\$ 28.500,0000	22.646.044/0001-26	01/06/2023 09:48:57:923
R\$ 23.200,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 09:49:05:273
R\$ 23.000,0000	30.484.756/0001-14	01/06/2023 09:49:14:173
R\$ 23.500,0000	19.290.396/0001-87	01/06/2023 09:50:05:980
R\$ 22.000,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 09:50:33:540
R\$ 16.000,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 09:50:40:783
R\$ 21.922,1200	19.723.363/0001-83	01/06/2023 09:51:27:653
R\$ 15.800,0000	35.215.558/0001-79	01/06/2023 09:51:52:547
R\$ 21.737,1200	19.723.363/0001-83	01/06/2023 09:54:55:987
R\$ 15.795,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 09:55:04:033
R\$ 18.000,0000	19.290.396/0001-87	01/06/2023 09:55:50:003
R\$ 24.692,6500	22.899.299/0001-09	01/06/2023 09:56:19:837
R\$ 30.000,0000	24.415.122/0001-07	01/06/2023 09:57:18:390
R\$ 21.000,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 10:01:18:353
R\$ 24.000,0000	10.802.564/0001-00	01/06/2023 10:01:22:270
R\$ 25.000,0000	22.646.044/0001-26	01/06/2023 10:01:44:053
R\$ 24.669,6200	22.899.299/0001-09	01/06/2023 10:04:30:587
R\$ 19.000,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 10:05:18:570
R\$ 18.777,1700	19.723.363/0001-83	01/06/2023 10:07:35:023
R\$ 18.000,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 10:10:44:860
R\$ 15.699,0000	35.215.558/0001-79	01/06/2023 10:12:06:527
R\$ 15.000,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 10:13:31:823
R\$ 14.900,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 10:15:07:367
R\$ 14.899,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 10:15:11:637
R\$ 15.100,0000	35.215.558/0001-79	01/06/2023 10:16:16:163
R\$ 14.500,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 10:17:09:350
R\$ 14.000,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 10:24:31:770
R\$ 14.200,0000	35.215.558/0001-79	01/06/2023 10:25:15:590
R\$ 10.000,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 10:27:21:653
R\$ 13.999,0000	35.215.558/0001-79	01/06/2023 10:27:23:653
R\$ 13.000,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 10:28:04:373
R\$ 12.000,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 10:28:38:620
R\$ 13.000,0000	35.215.558/0001-79	01/06/2023 10:29:43:207
R\$ 12.500,0000	35.215.558/0001-79	01/06/2023 10:30:13:373
R\$ 12.000,0000	35.215.558/0001-79	01/06/2023 10:30:25:040
R\$ 11.500,0000	35.215.558/0001-79	01/06/2023 10:30:34:437
R\$ 11.000,0000	35.215.558/0001-79	01/06/2023 10:30:54:670
R\$ 10.500,0000	35.215.558/0001-79	01/06/2023 10:31:02:243
R\$ 11.000,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 10:32:51:510
R\$ 9.800,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 10:40:58:383
R\$ 10.500,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 10:41:40:340
R\$ 10.000,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 10:43:55:103
R\$ 29.000,0000	24.415.122/0001-07	01/06/2023 10:47:35:003
R\$ 9.100,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 10:48:39:677
R\$ 9.000,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 10:48:51:287
R\$ 8.500,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 10:50:14:090
R\$ 7.350,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 10:52:25:877
R\$ 6.500,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 10:53:08:183
R\$ 5.350,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 10:55:22:267
R\$ 8.000,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 10:57:30:420

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	02/06/2023 09:41:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 27.985.750/0001-16, pelo melhor lance de R\$ 8.000,0000 e com valor negociado a R\$ 7.999,8000. Motivo: Valor negociado com o licitante pelo chat.
Inabilitação de fornecedor	02/06/2023 09:52:20	Inabilitação da proposta. Fornecedor: F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 27.985.750/0001-16, pelo melhor lance de R\$ 8.000,0000. Motivo: Corrigir valor do item 8
Aceite de proposta	02/06/2023 10:01:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 27.985.750/0001-16, pelo melhor lance de R\$ 8.000,0000 e com valor negociado a R\$ 7.999,8000. Motivo: Corrigir valor do item 8 - Valor negociado com o licitante pelo chat.
Habilitação de fornecedor	02/06/2023 10:19:47	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 27.985.750/0001-16, pelo melhor lance de R\$ 8.000,0000 e com valor negociado a R\$ 7.999,8000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 5 - Grupo 1 - Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
15.715.637/0001-31	C. E. LIMA DE AGUIAR	Sim	Sim	150	R\$ 77,7000	R\$ 11.655,0000	31/05/2023 19:42:29
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Capacitor do motor ventilador, em aparelhos de 9.000 BTUs até 24.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP							
10.802.564/0001-00	VALDINO JUNIOR DAS CHAGAS VIEIRA COMERCIAL	Sim	Sim	150	R\$ 94,0000	R\$ 14.100,0000	31/05/2023 16:47:15
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Capacitor do motor ventilador, em aparelhos de 9.000 BTUs até 24.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP							
08.840.458/0001-60	MANAUS MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS LTDA	Sim	Sim	150	R\$ 94,7600	R\$ 14.214,0000	22/05/2023 11:39:43
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Capacitor do motor ventilador, em aparelhos de 9.000 BTUs até 24.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP							
30.296.870/0001-10	ROBSON S LACERDA	Sim	Sim	150	R\$ 94,7600	R\$ 14.214,0000	24/05/2023 15:23:37
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ar condicionado : manutenção de aparelhos de parede - Serviço de troca de Capacitor do motor ventilador, em aparelhos de 9.000 BTUs até 24.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP							
27.985.750/0001-16	F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA	Sim	Sim	150	R\$ 94,7600	R\$ 14.214,0000	25/05/2023 19:16:42
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Capacitor do motor venlador, em aparelhos de 9.000 BTUs até 24.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP							
22.899.299/0001-09	MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	150	R\$ 94,7600	R\$ 14.214,0000	30/05/2023 10:36:12
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Capacitor do motor ventilador, em aparelhos de 9.000 BTUs até 24.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP							
10.328.418/0001-86	E PORTO COMERCIO DE VESTUARIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA	Sim	Sim	150	R\$ 94,7600	R\$ 14.214,0000	30/05/2023 18:47:31
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Capacitor do motor ventilador, em aparelhos de 9.000 BTUs até 24.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra Porte da empresa: ME/EPP							
35.215.558/0001-79	IGOR DO CARMO DA SILVA	Sim	Sim	150	R\$ 94,7600	R\$ 14.214,0000	30/05/2023 22:56:29
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Capacitor do motor ventilador, específico para o aparelhos de 9.000 BTUs até 24.000 BTUs. Contratação sob demanda (Material e Mão de obra). Porte da empresa: ME/EPP							
22.646.044/0001-26	VIEIRA E ROCHA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	Não	Não	150	R\$ 94,7600	R\$ 14.214,0000	31/05/2023 15:16:56
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Capacitor do motor ventilador, em aparelhos de 9.000 BTUs até 24.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
19.290.396/0001-87	AMAZONAS AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA	Sim	Sim	150	R\$ 94,7600	R\$ 14.214,0000	31/05/2023 17:13:13
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Capacitor do motor ventilador, em aparelhos de 9.000 BTUs até 24.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP							
19.723.363/0001-83	QUIRINO SERVICOS DE MONTAGEM E ENGENHARIA LTDA	Sim	Sim	150	R\$ 94,7600	R\$ 14.214,0000	31/05/2023 17:27:55
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Capacitor do motor ventilador, em aparelhos de 9.000 BTUs até 24.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP							
01.756.239/0001-59	CR OBRAS DA CONSTRUCAO LTDA	Não	Não	150	R\$ 94,7600	R\$ 14.214,0000	31/05/2023 19:39:56
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Capacitor do motor ventilador, em aparelhos de 9.000 BTUs até 24.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
24.415.122/0001-07	ENGLIMA LTDA	Sim	Sim	150	R\$ 94,7600	R\$ 14.214,0000	31/05/2023 20:57:11
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Capacitor do motor ventilador, em aparelhos de 9.000 BTUs até 24.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP							
28.650.180/0001-76	PLACE COMERCIO SERVICOS ASSISTENCIA TECNICA E PRONTA ENTREGA LTDA	Sim	Sim	150	R\$ 94,7600	R\$ 14.214,0000	01/06/2023 01:22:08
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Capacitor do motor ventilador, em aparelhos de 9.000 BTUs até 24.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP							
04.465.383/0001-24	SUP SERVICOS DE CONSTRUCOES E MANUTENCAO LTDA	Não	Não	150	R\$ 94,7600	R\$ 14.214,0000	01/06/2023 08:39:45
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Capacitor do motor ventilador, em aparelhos de 9.000 BTUs até 24.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
30.484.756/0001-14	M. J. F. MARTINS SERVICOS	Sim	Sim	150	R\$ 375,7600	R\$ 56.364,0000	31/05/2023 15:11:21
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Capacitor do motor ventilador, em aparelhos de 9.000 BTUs até 24.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 56.364,0000	30.484.756/0001-14	01/06/2023 09:30:03:453

R\$ 14.214,0000	22.646.044/0001-26	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 14.214,0000	28.650.180/0001-76	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 14.214,0000	24.415.122/0001-07	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 14.214,0000	04.465.383/0001-24	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 14.214,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 14.214,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 14.214,0000	35.215.558/0001-79	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 14.214,0000	08.840.458/0001-60	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 14.214,0000	30.296.870/0001-10	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 14.214,0000	22.899.299/0001-09	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 14.214,0000	19.290.396/0001-87	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 14.214,0000	19.723.363/0001-83	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 14.214,0000	01.756.239/0001-59	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 14.100,0000	10.802.564/0001-00	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 11.655,0000	15.715.637/0001-31	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 11.654,0000	19.290.396/0001-87	01/06/2023 09:33:31:877
R\$ 14.210,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 09:34:09:737
R\$ 11.406,0000	15.715.637/0001-31	01/06/2023 09:36:33:840
R\$ 13.360,5000	01.756.239/0001-59	01/06/2023 09:37:50:380
R\$ 11.405,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 09:38:51:223
R\$ 13.500,0000	22.646.044/0001-26	01/06/2023 09:38:51:347
R\$ 11.400,0000	19.290.396/0001-87	01/06/2023 09:39:52:427
R\$ 11.399,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 09:40:16:737
R\$ 12.053,4700	19.723.363/0001-83	01/06/2023 09:40:20:003
R\$ 11.398,0000	19.290.396/0001-87	01/06/2023 09:40:42:303
R\$ 13.500,0000	10.802.564/0001-00	01/06/2023 09:41:30:703
R\$ 12.000,0000	10.802.564/0001-00	01/06/2023 09:41:41:170
R\$ 11.239,5000	15.715.637/0001-31	01/06/2023 09:42:43:970
R\$ 13.000,0000	22.646.044/0001-26	01/06/2023 09:43:54:290
R\$ 14.000,0000	24.415.122/0001-07	01/06/2023 09:44:46:980
R\$ 11.000,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 09:45:03:577
R\$ 13.000,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 09:45:34:287
R\$ 12.934,5000	01.756.239/0001-59	01/06/2023 09:46:27:670
R\$ 12.792,0000	04.465.383/0001-24	01/06/2023 09:47:06:090
R\$ 10.731,5700	19.723.363/0001-83	01/06/2023 09:47:34:150
R\$ 10.500,0000	10.802.564/0001-00	01/06/2023 09:48:06:703
R\$ 12.500,0000	22.646.044/0001-26	01/06/2023 09:49:04:147
R\$ 10.000,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 09:49:13:590
R\$ 10.106,1500	19.723.363/0001-83	01/06/2023 09:51:29:000
R\$ 9.850,0000	35.215.558/0001-79	01/06/2023 09:52:07:563
R\$ 9.800,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 09:54:53:460
R\$ 10.020,8700	19.723.363/0001-83	01/06/2023 09:54:57:060
R\$ 11.383,3700	22.899.299/0001-09	01/06/2023 09:56:21:813
R\$ 13.500,0000	24.415.122/0001-07	01/06/2023 09:57:36:753
R\$ 11.500,0000	22.646.044/0001-26	01/06/2023 10:01:50:760
R\$ 11.372,7600	22.899.299/0001-09	01/06/2023 10:04:29:897
R\$ 8.656,3200	19.723.363/0001-83	01/06/2023 10:07:32:713
R\$ 8.500,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 10:07:43:363
R\$ 8.000,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 10:08:16:497
R\$ 7.999,0000	35.215.558/0001-79	01/06/2023 10:12:16:880
R\$ 7.900,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 10:12:33:683
R\$ 12.000,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 10:13:40:560
R\$ 7.000,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 10:13:54:770
R\$ 7.200,0000	35.215.558/0001-79	01/06/2023 10:14:54:977
R\$ 6.900,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 10:14:56:473
R\$ 6.899,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 10:15:08:070
R\$ 6.000,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 10:15:19:380
R\$ 7.000,0000	35.215.558/0001-79	01/06/2023 10:21:40:677
R\$ 6.500,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 10:24:45:393
R\$ 6.500,0000	35.215.558/0001-79	01/06/2023 10:25:39:713
R\$ 12.500,0000	24.415.122/0001-07	01/06/2023 10:30:22:860
R\$ 5.000,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 10:36:05:793
R\$ 6.000,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 10:37:38:527
R\$ 12.450,0000	24.415.122/0001-07	01/06/2023 10:42:15:057
R\$ 5.500,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 10:45:48:607
R\$ 12.250,0000	24.415.122/0001-07	01/06/2023 10:47:58:367
R\$ 5.400,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 10:53:28:193
R\$ 5.300,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 10:54:13:717
R\$ 4.000,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 10:55:50:823
R\$ 5.000,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 10:56:13:103

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	02/06/2023 09:41:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 27.985.750/0001-16, pelo melhor lance de R\$ 5.000,0000 e com valor negociado a R\$ 4.999,5000. Motivo: Valor negociado com o licitante pelo chat.
Inabilitação de fornecedor	02/06/2023 09:52:20	Inabilitação da proposta. Fornecedor: F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 27.985.750/0001-16, pelo melhor lance de R\$ 5.000,0000. Motivo: Corrigir valor do item 8
Aceite de proposta	02/06/2023 10:01:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 27.985.750/0001-16, pelo melhor lance de R\$ 5.000,0000 e com valor negociado a R\$ 4.999,5000. Motivo: Corrigir valor do item 8 - Valor negociado com o licitante pelo chat.
Habilitação de fornecedor	02/06/2023 10:19:47	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 27.985.750/0001-16, pelo melhor lance de R\$ 5.000,0000 e com valor negociado a R\$ 4.999,5000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 6 - Grupo 1 - Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
15.715.637/0001-31	C. E. LIMA DE AGUIAR	Sim	Sim	50	R\$ 348,1000	R\$ 17.405,0000	31/05/2023 19:42:29
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Placa eletrônica da evaporadora / condensadora, em aparelhos de 9.000 BTUs até 24.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.							
Porte da empresa: ME/EPP							
30.484.756/0001-14	M. J. F. MARTINS SERVICOS	Sim	Sim	50	R\$ 351,5300	R\$ 17.576,5000	31/05/2023 15:11:21
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Placa eletrônica da evaporadora / condensadora, em aparelhos de 9.000 BTUs até 24.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.802.564/0001-00	VALDINO JUNIOR DAS CHAGAS VIEIRA COMERCIAL	Sim	Sim	50	R\$ 375,0000	R\$ 18.750,0000	31/05/2023 16:47:15
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Placa eletrônica da evaporadora / condensadora, em aparelhos de 9.000 BTUs até 24.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.							
Porte da empresa: ME/EPP							
19.290.396/0001-87	AMAZONAS AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 375,0000	R\$ 18.750,0000	31/05/2023 17:13:13
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Placa eletrônica da evaporadora / condensadora, em aparelhos de 9.000 BTUs até 24.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.840.458/0001-60	MANAUS MANUNTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 375,7600	R\$ 18.788,0000	22/05/2023 11:39:43
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Placa eletrônica da evaporadora / condensadora, em aparelhos de 9.000 BTUs até 24.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.							
Porte da empresa: ME/EPP							
27.985.750/0001-16	F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 375,7600	R\$ 18.788,0000	25/05/2023 19:16:42
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Placa eletrônica da evaporadora / condensadora, em aparelhos de 9.000 BTUs até 24.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra							
Porte da empresa: ME/EPP							
22.899.299/0001-09	MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 375,7600	R\$ 18.788,0000	30/05/2023 10:36:12
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Placa eletrônica da evaporadora / condensadora, em aparelhos de 9.000 BTUs até 24.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.328.418/0001-86	E PORTO COMERCIO DE VESTUARIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 375,7600	R\$ 18.788,0000	30/05/2023 18:47:31
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Placa eletrônica da evaporadora / condensadora, em aparelhos de 9.000 BTUs até 24.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.							
Porte da empresa: ME/EPP							
35.215.558/0001-79	IGOR DO CARMO DA SILVA	Sim	Sim	50	R\$ 375,7600	R\$ 18.788,0000	30/05/2023 22:56:29
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Placa eletrônica da evaporadora /condensadora, especifico para o aparelhos de 9.000 BTUs até 24.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e de mão de obra.							
Porte da empresa: ME/EPP							
22.646.044/0001-26	VIEIRA E ROCHA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	Não	Não	50	R\$ 375,7600	R\$ 18.788,0000	31/05/2023 15:16:56
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Placa eletrônica da evaporadora / condensadora, em aparelhos de 9.000 BTUs até 24.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
19.723.363/0001-83	QUIRINO SERVICOS DE MONTAGEM E ENGENHARIA LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 375,7600	R\$ 18.788,0000	31/05/2023 17:27:55
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Placa eletrônica da evaporadora / condensadora, em aparelhos de 9.000 BTUs até 24.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.							
Porte da empresa: ME/EPP							
01.756.239/0001-59	CR OBRAS DA CONSTRUCAO LTDA	Não	Não	50	R\$ 375,7600	R\$ 18.788,0000	31/05/2023 19:39:56
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Placa eletrônica da evaporadora / condensadora, em aparelhos de 9.000 BTUs até 24.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
24.415.122/0001-07	ENGCLIMA LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 375,7600	R\$ 18.788,0000	31/05/2023 20:57:11
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Placa eletrônica da evaporadora / condensadora, em aparelhos de 9.000 BTUs até 24.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.650.180/0001-76	PLACE COMERCIO SERVICOS ASSISTENCIA TECNICA E PRONTA ENTREGA LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 375,7600	R\$ 18.788,0000	01/06/2023 01:22:08
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Placa eletrônica da evaporadora / condensadora, em aparelhos de 9.000 BTUs até 24.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.465.383/0001-24	SUP SERVICOS DE CONSTRUCOES E MANUTENCAO LTDA	Não	Não	50	R\$ 375,7600	R\$ 18.788,0000	01/06/2023 08:39:45
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Placa eletrônica da evaporadora / condensadora, em aparelhos de 9.000 BTUs até 24.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
30.296.870/0001-10	ROBSON S LACERDA	Sim	Sim	50	R\$ 375,7634	R\$ 18.788,1700	24/05/2023 15:23:37
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ar condicionado : manutenção de aparelhos de parede - Serviço de troca de Placa eletrônica da evaporadora / condensadora, em aparelhos de 9.000 BTUs até 24.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 18.788,1700	30.296.870/0001-10	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 18.788,0000	22.899.299/0001-09	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 18.788,0000	08.840.458/0001-60	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 18.788,0000	22.646.044/0001-26	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 18.788,0000	19.723.363/0001-83	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 18.788,0000	01.756.239/0001-59	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 18.788,0000	28.650.180/0001-76	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 18.788,0000	24.415.122/0001-07	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 18.788,0000	04.465.383/0001-24	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 18.788,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 09:30:03:453

R\$ 18.788,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 18.788,0000	35.215.558/0001-79	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 18.750,0000	10.802.564/0001-00	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 18.750,0000	19.290.396/0001-87	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 17.576,5000	30.484.756/0001-14	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 17.405,0000	15.715.637/0001-31	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 17.404,0000	19.290.396/0001-87	01/06/2023 09:33:36:243
R\$ 18.780,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 09:34:19:937
R\$ 17.032,2000	15.715.637/0001-31	01/06/2023 09:36:59:733
R\$ 17.660,5000	01.756.239/0001-59	01/06/2023 09:37:57:513
R\$ 18.500,0000	22.646.044/0001-26	01/06/2023 09:39:05:967
R\$ 16.000,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 09:39:22:667
R\$ 17.000,0000	30.484.756/0001-14	01/06/2023 09:39:25:710
R\$ 15.999,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 09:39:30:813
R\$ 15.980,0000	19.290.396/0001-87	01/06/2023 09:40:11:287
R\$ 15.932,2200	19.723.363/0001-83	01/06/2023 09:40:21:677
R\$ 15.930,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 09:40:33:600
R\$ 15.925,0000	19.290.396/0001-87	01/06/2023 09:41:19:330
R\$ 17.000,0000	10.802.564/0001-00	01/06/2023 09:41:50:767
R\$ 16.783,5000	15.715.637/0001-31	01/06/2023 09:42:54:657
R\$ 18.000,0000	22.646.044/0001-26	01/06/2023 09:43:58:610
R\$ 15.923,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 09:44:02:017
R\$ 18.000,0000	24.415.122/0001-07	01/06/2023 09:44:56:190
R\$ 15.920,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 09:45:08:763
R\$ 17.097,0000	01.756.239/0001-59	01/06/2023 09:46:34:657
R\$ 15.200,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 09:47:07:903
R\$ 16.909,0000	04.465.383/0001-24	01/06/2023 09:47:25:047
R\$ 14.184,9400	19.723.363/0001-83	01/06/2023 09:47:35:200
R\$ 17.800,0000	22.646.044/0001-26	01/06/2023 09:49:10:733
R\$ 14.100,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 09:49:22:287
R\$ 13.358,2600	19.723.363/0001-83	01/06/2023 09:51:30:253
R\$ 13.300,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 09:52:01:913
R\$ 12.120,0000	35.215.558/0001-79	01/06/2023 09:52:20:053
R\$ 12.000,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 09:54:46:710
R\$ 13.245,5400	19.723.363/0001-83	01/06/2023 09:54:58:233
R\$ 15.046,4900	22.899.299/0001-09	01/06/2023 09:56:22:747
R\$ 14.000,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 10:00:31:733
R\$ 16.000,0000	24.415.122/0001-07	01/06/2023 10:01:10:130
R\$ 15.000,0000	22.646.044/0001-26	01/06/2023 10:01:55:253
R\$ 11.750,0000	10.802.564/0001-00	01/06/2023 10:02:00:787
R\$ 15.032,4600	22.899.299/0001-09	01/06/2023 10:04:29:993
R\$ 11.000,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 10:05:49:937
R\$ 11.441,8900	19.723.363/0001-83	01/06/2023 10:07:31:863
R\$ 10.800,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 10:10:47:177
R\$ 10.799,0000	35.215.558/0001-79	01/06/2023 10:12:26:723
R\$ 10.700,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 10:12:49:733
R\$ 10.000,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 10:13:59:040
R\$ 9.900,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 10:14:48:913
R\$ 10.100,0000	35.215.558/0001-79	01/06/2023 10:15:05:173
R\$ 9.800,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 10:15:15:583
R\$ 9.700,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 10:15:27:333
R\$ 9.699,0000	35.215.558/0001-79	01/06/2023 10:16:39:483
R\$ 9.500,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 10:16:51:907
R\$ 9.000,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 10:20:53:227
R\$ 8.000,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 10:27:29:927
R\$ 7.999,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 10:28:50:560
R\$ 9.200,0000	35.215.558/0001-79	01/06/2023 10:32:17:863
R\$ 9.000,0000	35.215.558/0001-79	01/06/2023 10:32:27:310
R\$ 8.500,0000	35.215.558/0001-79	01/06/2023 10:32:36:713
R\$ 8.000,0000	35.215.558/0001-79	01/06/2023 10:32:45:770
R\$ 7.500,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 10:33:28:907
R\$ 7.499,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 10:39:01:780
R\$ 7.300,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 10:41:15:690
R\$ 7.000,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 10:42:23:797
R\$ 7.300,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 10:54:57:353

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	02/06/2023 09:41:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 27.985.750/0001-16, pelo melhor lance de R\$ 7.300,0000.
Inabilitação de fornecedor	02/06/2023 09:52:20	Inabilitação da proposta. Fornecedor: F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 27.985.750/0001-16, pelo melhor lance de R\$ 7.300,0000. Motivo: Corrigir valor do item 8
Aceite de proposta	02/06/2023 10:01:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 27.985.750/0001-16, pelo melhor lance de R\$ 7.300,0000. Motivo: Corrigir valor do item 8
Habilitação de fornecedor	02/06/2023 10:19:47	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 27.985.750/0001-16, pelo melhor lance de R\$ 7.300,0000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 7 - Grupo 1 - Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
----------	------------	-------------------	-------------------	------------	-------------	--------------	--------------------

15.715.637/0001-31	C. E. LIMA DE AGUIAR	Sim	Sim	140	R\$ 335,6700	R\$ 46.993,8000	31/05/2023 19:42:29
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Complemento da carga de gás R22, incluindo o serviço e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de um regulador de gás (manômetro) em aparelhos Split 9.000 BTUs até 24.000 BTUs. contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.802.564/0001-00	VALDINO JUNIOR DAS CHAGAS VIEIRA COMERCIAL	Sim	Sim	140	R\$ 351,0000	R\$ 49.140,0000	31/05/2023 16:47:15
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Complemento da carga de gás R22, incluindo o serviço e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de um regulador de gás (manômetro) em aparelhos Split 9.000 BTUs até 24.000 BTUs. contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.840.458/0001-60	MANAUS MANUNTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS LTDA	Sim	Sim	140	R\$ 351,5300	R\$ 49.214,2000	22/05/2023 11:39:43
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Complemento da carga de gás R22, incluindo o serviço e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de um regulador de gás (manômetro) em aparelhos Split 9.000 BTUs até 24.000 BTUs. contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.							
Porte da empresa: ME/EPP							
30.296.870/0001-10	ROBSON S LACERDA	Sim	Sim	140	R\$ 351,5300	R\$ 49.214,2000	24/05/2023 15:23:37
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ar condicionado : manutenção de aparelhos de parede - Complemento da carga de gás R22, incluindo o serviço e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de um regulador de gás (manômetro) em aparelhos Split 9.000 BTUs até 24.000 BTUs. contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.							
Porte da empresa: ME/EPP							
27.985.750/0001-16	F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA	Sim	Sim	140	R\$ 351,5300	R\$ 49.214,2000	25/05/2023 19:16:42
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Complemento da carga de gás R22, incluindo o serviço e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de um regulador de gás (manômetro) em aparelhos Split 9.000 BTUs até 24.000 BTUs. contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra							
Porte da empresa: ME/EPP							
22.899.299/0001-09	MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	140	R\$ 351,5300	R\$ 49.214,2000	30/05/2023 10:36:12
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Complemento da carga de gás R22, incluindo o serviço e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de um regulador de gás (manômetro) em aparelhos Split 9.000 BTUs até 24.000 BTUs. contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.328.418/0001-86	E PORTO COMERCIO DE VESTUARIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA	Sim	Sim	140	R\$ 351,5300	R\$ 49.214,2000	30/05/2023 18:47:31
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Complemento da carga de gás R22, incluindo o serviço e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de um regulador de gás (manômetro) em aparelhos Split 9.000 BTUs até 24.000 BTUs. contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.							
Porte da empresa: ME/EPP							
35.215.558/0001-79	IGOR DO CARMO DA SILVA	Sim	Sim	140	R\$ 351,5300	R\$ 49.214,2000	30/05/2023 22:56:29
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Complemento da carga de gás R22, incluindo o serviço e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de um regulador de gás (manômetro). contratação sob demanda (Material e Mão de obra)							
Porte da empresa: ME/EPP							
30.484.756/0001-14	M. J. F. MARTINS SERVICOS	Sim	Sim	140	R\$ 351,5300	R\$ 49.214,2000	31/05/2023 15:11:21
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Complemento da carga de gás R22, incluindo o serviço e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de um regulador de gás (manômetro) em aparelhos Split 9.000 BTUs até 24.000 BTUs. contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.							
Porte da empresa: ME/EPP							
22.646.044/0001-26	VIEIRA E ROCHA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA	Não	Não	140	R\$ 351,5300	R\$ 49.214,2000	31/05/2023 15:16:56
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Complemento da carga de gás R22, incluindo o serviço e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de um regulador de gás (manômetro) em aparelhos Split 9.000 BTUs até 24.000 BTUs. contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
19.290.396/0001-87	AMAZONAS AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA	Sim	Sim	140	R\$ 351,5300	R\$ 49.214,2000	31/05/2023 17:13:13
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Complemento da carga de gás R22, incluindo o serviço e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de um regulador de gás (manômetro) em aparelhos Split 9.000 BTUs até 24.000 BTUs. contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.							
Porte da empresa: ME/EPP							
19.723.363/0001-83	QUIRINO SERVICOS DE MONTAGEM E ENGENHARIA LTDA	Sim	Sim	140	R\$ 351,5300	R\$ 49.214,2000	31/05/2023 17:27:55
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Complemento da carga de gás R22, incluindo o serviço e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de um regulador de gás (manômetro) em aparelhos Split 9.000 BTUs até 24.000 BTUs. contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.							
Porte da empresa: ME/EPP							
01.756.239/0001-59	CR OBRAS DA CONSTRUCAO LTDA	Não	Não	140	R\$ 351,5300	R\$ 49.214,2000	31/05/2023 19:39:56
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Complemento da carga de gás R22, incluindo o serviço e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de um regulador de gás (manômetro) em aparelhos Split 9.000 BTUs até 24.000 BTUs. contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
24.415.122/0001-07	ENGLIMA LTDA	Sim	Sim	140	R\$ 351,5300	R\$ 49.214,2000	31/05/2023 20:57:11
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Complemento da carga de gás R22, incluindo o serviço e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de um regulador de gás (manômetro) em aparelhos Split 9.000 BTUs até 24.000 BTUs. contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.650.180/0001-76	PLACE COMERCIO SERVICOS ASSISTENCIA TECNICA E PRONTA ENTREGA LTDA	Sim	Sim	140	R\$ 351,5300	R\$ 49.214,2000	01/06/2023 01:22:08
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Complemento da carga de gás R22, incluindo o serviço e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de um regulador de gás (manômetro) em aparelhos Split 9.000 BTUs até 24.000 BTUs. contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.465.383/0001-24	SUP SERVICOS DE CONSTRUcoes E MANUTENCAO LTDA	Não	Não	140	R\$ 351,5300	R\$ 49.214,2000	01/06/2023 08:39:45
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Complemento da carga de gás R22, incluindo o serviço e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de um regulador de gás (manômetro) em aparelhos Split 9.000 BTUs até 24.000 BTUs. contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 49.214,2000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 49.214,2000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 49.214,2000	35.215.558/0001-79	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 49.214,2000	24.415.122/0001-07	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 49.214,2000	04.465.383/0001-24	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 49.214,2000	08.840.458/0001-60	01/06/2023 09:30:03:453

R\$ 49.214,2000	30.296.870/0001-10	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 49.214,2000	22.899.299/0001-09	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 49.214,2000	19.290.396/0001-87	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 49.214,2000	19.723.363/0001-83	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 49.214,2000	01.756.239/0001-59	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 49.214,2000	30.484.756/0001-14	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 49.214,2000	22.646.044/0001-26	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 49.214,2000	28.650.180/0001-76	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 49.140,0000	10.802.564/0001-00	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 46.993,8000	15.715.637/0001-31	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 46.992,0000	19.290.396/0001-87	01/06/2023 09:33:45:830
R\$ 43.000,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 09:34:43:980
R\$ 46.261,6000	01.756.239/0001-59	01/06/2023 09:38:08:580
R\$ 47.000,0000	22.646.044/0001-26	01/06/2023 09:39:13:900
R\$ 42.999,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 09:39:16:293
R\$ 38.000,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 09:39:37:370
R\$ 37.900,0000	10.802.564/0001-00	01/06/2023 09:40:05:360
R\$ 41.733,6400	19.723.363/0001-83	01/06/2023 09:40:23:467
R\$ 37.899,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 09:40:46:147
R\$ 35.000,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 09:41:09:983
R\$ 34.995,0000	19.290.396/0001-87	01/06/2023 09:41:29:733
R\$ 33.000,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 09:42:51:183
R\$ 30.000,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 09:43:01:467
R\$ 29.990,0000	15.715.637/0001-31	01/06/2023 09:43:26:993
R\$ 29.988,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 09:43:40:160
R\$ 45.000,0000	22.646.044/0001-26	01/06/2023 09:44:05:617
R\$ 28.000,0000	10.802.564/0001-00	01/06/2023 09:44:17:560
R\$ 27.990,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 09:44:48:183
R\$ 35.000,0000	24.415.122/0001-07	01/06/2023 09:45:27:497
R\$ 25.390,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 09:45:31:803
R\$ 25.380,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 09:46:34:273
R\$ 44.784,6000	01.756.239/0001-59	01/06/2023 09:46:42:623
R\$ 21.000,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 09:47:34:990
R\$ 37.156,7200	19.723.363/0001-83	01/06/2023 09:47:36:347
R\$ 44.293,2000	04.465.383/0001-24	01/06/2023 09:47:40:083
R\$ 19.600,0000	10.802.564/0001-00	01/06/2023 09:48:31:710
R\$ 40.000,0000	22.646.044/0001-26	01/06/2023 09:49:24:747
R\$ 24.000,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 09:49:45:653
R\$ 19.610,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 09:50:17:453
R\$ 22.000,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 09:50:25:177
R\$ 34.991,2900	19.723.363/0001-83	01/06/2023 09:51:31:357
R\$ 19.450,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 09:52:11:447
R\$ 30.000,0000	35.215.558/0001-79	01/06/2023 09:53:20:943
R\$ 20.000,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 09:54:29:070
R\$ 34.696,0100	19.723.363/0001-83	01/06/2023 09:54:59:327
R\$ 39.413,5200	22.899.299/0001-09	01/06/2023 09:56:19:880
R\$ 19.990,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 09:58:28:093
R\$ 19.800,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 09:58:39:510
R\$ 19.440,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 09:59:24:483
R\$ 19.000,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 09:59:53:637
R\$ 28.000,0000	22.646.044/0001-26	01/06/2023 10:01:59:520
R\$ 39.376,7600	22.899.299/0001-09	01/06/2023 10:04:30:813
R\$ 18.900,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 10:06:19:617
R\$ 18.700,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 10:06:33:797
R\$ 18.500,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 10:07:15:983
R\$ 29.971,4400	19.723.363/0001-83	01/06/2023 10:07:30:910
R\$ 18.490,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 10:07:31:323
R\$ 18.000,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 10:10:35:353
R\$ 25.000,0000	15.715.637/0001-31	01/06/2023 10:12:53:813
R\$ 18.500,0000	35.215.558/0001-79	01/06/2023 10:13:05:740
R\$ 17.000,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 10:14:04:143
R\$ 16.900,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 10:14:35:483
R\$ 16.899,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 10:15:19:787
R\$ 16.800,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 10:15:37:900
R\$ 16.700,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 10:20:16:827
R\$ 17.200,0000	35.215.558/0001-79	01/06/2023 10:22:06:190
R\$ 16.000,0000	35.215.558/0001-79	01/06/2023 10:22:56:510
R\$ 15.000,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 10:23:35:473
R\$ 15.500,0000	35.215.558/0001-79	01/06/2023 10:25:50:913
R\$ 14.000,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 10:27:36:013
R\$ 15.000,0000	35.215.558/0001-79	01/06/2023 10:31:31:570
R\$ 14.500,0000	35.215.558/0001-79	01/06/2023 10:31:39:783
R\$ 14.200,0000	35.215.558/0001-79	01/06/2023 10:31:51:790
R\$ 13.000,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 10:32:20:723
R\$ 10.000,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 10:32:38:887
R\$ 12.000,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 10:33:44:577
R\$ 11.000,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 10:36:52:683
R\$ 9.950,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 10:42:37:857
R\$ 10.500,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 10:42:56:677
R\$ 10.300,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 10:54:24:173
R\$ 10.000,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 10:54:33:233
R\$ 9.990,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 10:56:04:100

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	02/06/2023 09:41:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 27.985.750/0001-16, pelo melhor lance de R\$ 9.990,0000 e com valor negociado a R\$ 9.989,0000. Motivo: Valor negociado com o licitante pelo chat.
Inabilitação de fornecedor	02/06/2023 09:52:20	Inabilitação da proposta. Fornecedor: F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 27.985.750/0001-16, pelo melhor lance de R\$ 9.990,0000. Motivo: Corrigir valor do item 8
Aceite de proposta	02/06/2023 10:01:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 27.985.750/0001-16, pelo melhor lance de R\$ 9.990,0000 e com valor negociado a R\$ 9.989,0000. Motivo: Corrigir valor do item 8 - Valor negociado com o licitante pelo chat.
Habilitação de fornecedor	02/06/2023 10:19:47	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 27.985.750/0001-16, pelo melhor lance de R\$ 9.990,0000 e com valor negociado a R\$ 9.989,0000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 8 - Grupo 1 - Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
15.715.637/0001-31	C. E. LIMA DE AGUIAR	Sim	Sim	140	R\$ 271,9500	R\$ 38.073,0000	31/05/2023 19:42:29
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Carga completa de gás R22, incluindo o serviço e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de um regulador de gás (manômetro) em aparelhos Split 9.000 BTUs até 24.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP							
10.802.564/0001-00	VALDINO JUNIOR DAS CHAGAS VIEIRA COMERCIAL	Sim	Sim	140	R\$ 392,0000	R\$ 54.880,0000	31/05/2023 16:47:15
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Carga completa de gás R22, incluindo o serviço e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de um regulador de gás (manômetro) em aparelhos Split 9.000 BTUs até 24.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP							
08.840.458/0001-60	MANAUS MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS LTDA	Sim	Sim	140	R\$ 392,0200	R\$ 54.882,8000	22/05/2023 11:39:43
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Carga completa de gás R22, incluindo o serviço e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de um regulador de gás (manômetro) em aparelhos Split 9.000 BTUs até 24.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP							
30.296.870/0001-10	ROBSON S LACERDA	Sim	Sim	140	R\$ 392,0200	R\$ 54.882,8000	24/05/2023 15:23:37
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ar condicionado : manutenção de aparelhos de parede - Serviço de Carga completa de gás R22, incluindo o serviço e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de um regulador de gás (manômetro) em aparelhos Split 9.000 BTUs até 24.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP							
27.985.750/0001-16	F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA	Sim	Sim	140	R\$ 392,0200	R\$ 54.882,8000	25/05/2023 19:16:42
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Carga completa de gás R22, incluindo o serviço e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de um regulador de gás (manômetro) em aparelhos Split 9.000 BTUs até 24.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP							
22.899.299/0001-09	MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	140	R\$ 392,0200	R\$ 54.882,8000	30/05/2023 10:36:12
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Carga completa de gás R22, incluindo o serviço e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de um regulador de gás (manômetro) em aparelhos Split 9.000 BTUs até 24.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP							
10.328.418/0001-86	E PORTO COMERCIO DE VESTUARIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA	Sim	Sim	140	R\$ 392,0200	R\$ 54.882,8000	30/05/2023 18:47:31
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Carga completa de gás R22, incluindo o serviço e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de um regulador de gás (manômetro) em aparelhos Split 9.000 BTUs até 24.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP							
35.215.558/0001-79	IGOR DO CARMO DA SILVA	Sim	Sim	140	R\$ 392,0200	R\$ 54.882,8000	30/05/2023 22:56:29
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Carga completa de gás R 22, incluindo o serviço e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de um regulador de gás (manômetro). contratação sob demanda, com fornecimento de material e de mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP							
30.484.756/0001-14	M. J. F. MARTINS SERVICOS	Sim	Sim	140	R\$ 392,0200	R\$ 54.882,8000	31/05/2023 15:11:21
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Carga completa de gás R22, incluindo o serviço e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de um regulador de gás (manômetro) em aparelhos Split 9.000 BTUs até 24.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP							
22.646.044/0001-26	VIEIRA E ROCHA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA	Não	Não	140	R\$ 392,0200	R\$ 54.882,8000	31/05/2023 15:16:56
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Carga completa de gás R22, incluindo o serviço e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de um regulador de gás (manômetro) em aparelhos Split 9.000 BTUs até 24.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
19.290.396/0001-87	AMAZONAS AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA	Sim	Sim	140	R\$ 392,0200	R\$ 54.882,8000	31/05/2023 17:13:13
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Carga completa de gás R22, incluindo o serviço e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de um regulador de gás (manômetro) em aparelhos Split 9.000 BTUs até 24.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP							
19.723.363/0001-83	QUIRINO SERVICOS DE MONTAGEM E ENGENHARIA LTDA	Sim	Sim	140	R\$ 392,0200	R\$ 54.882,8000	31/05/2023 17:27:55
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Carga completa de gás R22, incluindo o serviço e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de um regulador de gás (manômetro) em aparelhos Split 9.000 BTUs até 24.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP							
01.756.239/0001-59	CR OBRAS DA CONSTRUCAO LTDA	Não	Não	140	R\$ 392,0200	R\$ 54.882,8000	31/05/2023 19:39:56
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Carga completa de gás R22, incluindo o serviço e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de um regulador de gás (manômetro) em aparelhos Split 9.000 BTUs até 24.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
24.415.122/0001-07	ENGCLIMA LTDA	Sim	Sim	140	R\$ 392,0200	R\$ 54.882,8000	31/05/2023 20:57:11
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Carga completa de gás R22, incluindo o serviço e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de um regulador de gás (manômetro) em aparelhos Split 9.000 BTUs até 24.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP							

28.650.180/0001-76	PLACE COMERCIO SERVICOS ASSISTENCIA TECNICA E PRONTA ENTREGA LTDA	Sim	Sim	140	R\$ 392,0200	R\$ 54.882,8000	01/06/2023 01:22:08
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Carga completa de gás R22, incluindo o serviço e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de um regulador de gás (manômetro) em aparelhos Split 9.000 BTUs até 24.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.465.383/0001-24	SUP SERVICOS DE CONSTRUCOES E MANUTENCAO LTDA	Não	Não	140	R\$ 392,0200	R\$ 54.882,8000	01/06/2023 08:39:45
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Carga completa de gás R22, incluindo o serviço e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de um regulador de gás (manômetro) em aparelhos Split 9.000 BTUs até 24.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 54.882,8000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 54.882,8000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 54.882,8000	35.215.558/0001-79	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 54.882,8000	24.415.122/0001-07	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 54.882,8000	04.465.383/0001-24	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 54.882,8000	08.840.458/0001-60	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 54.882,8000	30.296.870/0001-10	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 54.882,8000	22.899.299/0001-09	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 54.882,8000	19.290.396/0001-87	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 54.882,8000	19.723.363/0001-83	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 54.882,8000	01.756.239/0001-59	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 54.882,8000	30.484.756/0001-14	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 54.882,8000	22.646.044/0001-26	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 54.882,8000	28.650.180/0001-76	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 54.880,0000	10.802.564/0001-00	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 38.073,0000	15.715.637/0001-31	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 38.072,0000	19.290.396/0001-87	01/06/2023 09:33:51:843
R\$ 37.000,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 09:35:11:133
R\$ 51.590,0000	01.756.239/0001-59	01/06/2023 09:38:19:440
R\$ 36.999,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 09:38:50:473
R\$ 50.000,0000	22.646.044/0001-26	01/06/2023 09:39:22:740
R\$ 36.980,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 09:39:52:763
R\$ 36.950,0000	10.802.564/0001-00	01/06/2023 09:40:20:800
R\$ 36.900,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 09:40:21:157
R\$ 46.540,6100	19.723.363/0001-83	01/06/2023 09:40:25:067
R\$ 51.600,0000	30.484.756/0001-14	01/06/2023 09:40:47:333
R\$ 35.000,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 09:41:30:960
R\$ 34.995,0000	19.290.396/0001-87	01/06/2023 09:41:37:250
R\$ 34.990,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 09:43:17:977
R\$ 34.980,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 09:43:24:783
R\$ 36.713,6000	15.715.637/0001-31	01/06/2023 09:43:59:660
R\$ 49.000,0000	22.646.044/0001-26	01/06/2023 09:44:13:100
R\$ 34.979,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 09:44:55:753
R\$ 30.550,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 09:45:50:900
R\$ 50.000,0000	24.415.122/0001-07	01/06/2023 09:46:29:290
R\$ 29.549,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 09:46:44:583
R\$ 49.943,6000	01.756.239/0001-59	01/06/2023 09:46:53:967
R\$ 41.436,5100	19.723.363/0001-83	01/06/2023 09:47:38:913
R\$ 28.350,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 09:47:57:693
R\$ 49.394,8000	04.465.383/0001-24	01/06/2023 09:47:59:800
R\$ 28.300,0000	10.802.564/0001-00	01/06/2023 09:48:56:400
R\$ 28.000,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 09:49:09:047
R\$ 48.000,0000	22.646.044/0001-26	01/06/2023 09:49:37:460
R\$ 27.000,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 09:50:06:133
R\$ 39.021,6700	19.723.363/0001-83	01/06/2023 09:51:32:277
R\$ 26.980,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 09:52:26:103
R\$ 26.870,0000	35.215.558/0001-79	01/06/2023 09:53:37:080
R\$ 26.800,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 09:54:19:707
R\$ 38.692,3700	19.723.363/0001-83	01/06/2023 09:55:00:660
R\$ 43.953,2600	22.899.299/0001-09	01/06/2023 09:56:19:983
R\$ 26.700,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 09:58:59:083
R\$ 25.000,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 10:00:06:067
R\$ 24.000,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 10:01:28:653
R\$ 23.000,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 10:01:49:163
R\$ 46.000,0000	22.646.044/0001-26	01/06/2023 10:02:08:630
R\$ 42.000,0000	24.415.122/0001-07	01/06/2023 10:02:28:663
R\$ 43.912,2700	22.899.299/0001-09	01/06/2023 10:04:31:590
R\$ 22.899,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 10:06:48:357
R\$ 33.423,6200	19.723.363/0001-83	01/06/2023 10:08:32:307
R\$ 22.000,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 10:09:17:590
R\$ 23.000,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 10:09:25:527
R\$ 21.000,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 10:09:36:333
R\$ 22.000,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 10:09:50:463
R\$ 20.500,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 10:10:23:450
R\$ 20.499,0000	35.215.558/0001-79	01/06/2023 10:13:24:237
R\$ 20.000,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 10:13:51:097
R\$ 19.900,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 10:14:25:053
R\$ 19.899,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 10:15:23:993
R\$ 19.800,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 10:15:45:857
R\$ 19.700,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 10:20:33:157

R\$ 19.000,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 10:28:12:797
R\$ 17.000,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 10:36:29:107
R\$ 18.000,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 10:37:05:843
R\$ 15.000,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 10:37:23:693
R\$ 14.800,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 10:38:51:210
R\$ 14.000,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 10:39:36:013
R\$ 17.000,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 10:39:52:427
R\$ 13.700,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 10:42:12:140
R\$ 13.000,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 10:43:43:133
R\$ 10.000,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 10:50:47:613
R\$ 16.000,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 10:51:16:163
R\$ 15.000,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 10:51:26:960
R\$ 14.000,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 10:51:36:650
R\$ 13.000,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 10:52:56:860
R\$ 12.000,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 10:53:36:930
R\$ 7.800,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 10:53:57:713
R\$ 11.000,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 10:54:46:587
R\$ 10.000,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 10:55:07:077
R\$ 7.400,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 10:56:48:123
R\$ 7.000,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 10:59:08:887

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	02/06/2023 09:41:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 27.985.750/0001-16, pelo melhor lance de R\$ 10.000,0000 e com valor negociado a R\$ 9.999,9600. Motivo: Valor negociado com o licitante pelo chat.
Inabilitação de fornecedor	02/06/2023 09:52:20	Inabilitação da proposta. Fornecedor: F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 27.985.750/0001-16, pelo melhor lance de R\$ 10.000,0000. Motivo: Corrigir valor do item 8
Aceite de proposta	02/06/2023 10:01:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 27.985.750/0001-16, pelo melhor lance de R\$ 10.000,0000 e com valor negociado a R\$ 9.998,8000. Motivo: Corrigir valor do item 8 - Valor negociado com o licitante pelo chat.
Habilitação de fornecedor	02/06/2023 10:19:47	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 27.985.750/0001-16, pelo melhor lance de R\$ 10.000,0000 e com valor negociado a R\$ 9.998,8000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 9 - Grupo 1 - Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
15.715.637/0001-31	C. E. LIMA DE AGUIAR	Sim	Sim	6	R\$ 2.803,4200	R\$ 16.820,5200	31/05/2023 19:42:29
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Motor compressor rotativo / Motor do ventilador condensador, em aparelhos Multisplit de 24.000 BTU's e Split de 60.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP							
10.802.564/0001-00	VALDINO JUNIOR DAS CHAGAS VIEIRA COMERCIAL	Sim	Sim	6	R\$ 3.336,0000	R\$ 20.016,0000	31/05/2023 16:47:15
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Motor compressor rotativo / Motor do ventilador condensador, em aparelhos Multisplit de 24.000 BTU's e Split de 60.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP							
19.290.396/0001-87	AMAZONAS AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA	Sim	Sim	6	R\$ 3.336,0000	R\$ 20.016,0000	31/05/2023 17:13:13
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Carga completa de gás R22, incluindo o serviço e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de um regulador de gás (manômetro) em aparelhos Split 9.000 BTUs até 24.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP							
08.840.458/0001-60	MANAUS MANUNTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS LTDA	Sim	Sim	6	R\$ 3.336,2700	R\$ 20.017,6200	22/05/2023 11:39:43
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Motor compressor rotativo / Motor do ventilador condensador, em aparelhos Multisplit de 24.000 BTU's e Split de 60.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP							
27.985.750/0001-16	F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA	Sim	Sim	6	R\$ 3.336,2700	R\$ 20.017,6200	25/05/2023 19:16:42
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Motor compressor rotavo / Motor do venlador condensador, em aparelhos Muls;split de 24.000 BTU's e Split de 60.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP							
22.899.299/0001-09	MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	6	R\$ 3.336,2700	R\$ 20.017,6200	30/05/2023 10:36:12
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Motor compressor rotativo / Motor do ventilador condensador, em aparelhos Multisplit de 24.000 BTU's e Split de 60.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP							
10.328.418/0001-86	E PORTO COMERCIO DE VESTUARIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA	Sim	Sim	6	R\$ 3.336,2700	R\$ 20.017,6200	30/05/2023 18:47:31
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Motor compressor rotativo / Motor do ventilador condensador, em aparelhos Multisplit de 24.000 BTU's e Split de 60.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP							
35.215.558/0001-79	IGOR DO CARMO DA SILVA	Sim	Sim	6	R\$ 3.336,2700	R\$ 20.017,6200	30/05/2023 22:56:29
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Motor compressor rotativo / Motor do ventilador condensador, específico para aparelhos Multisplit de 24.000 BTU's e Split de 60.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e de mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP							
30.484.756/0001-14	M. J. F. MARTINS SERVICOS	Sim	Sim	6	R\$ 3.336,2700	R\$ 20.017,6200	31/05/2023 15:11:21
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Motor compressor rotativo / Motor do ventilador condensador, em aparelhos Multisplit de 24.000 BTU's e Split de 60.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP							
22.646.044/0001-26	VIEIRA E ROCHA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	Não	Não	6	R\$ 3.336,2700	R\$ 20.017,6200	31/05/2023 15:16:56
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Motor compressor rotativo / Motor do ventilador condensador, em aparelhos Multisplit de 24.000 BTU's e Split de 60.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
19.723.363/0001-83	QUIRINO SERVICOS DE MONTAGEM E ENGENHARIA LTDA	Sim	Sim	6	R\$ 3.336,2700	R\$ 20.017,6200	31/05/2023 17:27:55
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Motor compressor rotativo / Motor do ventilador condensador, em aparelhos Multisplit de 24.000 BTU's e Split de 60.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP							

01.756.239/0001-59	CR OBRAS DA CONSTRUCAO LTDA	Não	Não	6	R\$ 3.336,2700	R\$ 20.017,6200	31/05/2023 19:39:56
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Motor compressor rotativo / Motor do ventilador condensador, em aparelhos Multisplit de 24.000 BTU´s e Split de 60.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
24.415.122/0001-07	ENGLIMA LTDA	Sim	Sim	6	R\$ 3.336,2700	R\$ 20.017,6200	31/05/2023 20:57:11
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Motor compressor rotativo / Motor do ventilador condensador, em aparelhos Multisplit de 24.000 BTU´s e Split de 60.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP							
28.650.180/0001-76	PLACE COMERCIO SERVICOS ASSISTENCIA TECNICA E PRONTA ENTREGA LTDA	Sim	Sim	6	R\$ 3.336,2700	R\$ 20.017,6200	01/06/2023 01:22:08
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Motor compressor rotativo / Motor do ventilador condensador, em aparelhos Multisplit de 24.000 BTU´s e Split de 60.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP							
04.465.383/0001-24	SUP SERVICOS DE CONSTRUCOES E MANUTENCAO LTDA	Não	Não	6	R\$ 3.336,2700	R\$ 20.017,6200	01/06/2023 08:39:45
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Motor compressor rotativo / Motor do ventilador condensador, em aparelhos Multisplit de 24.000 BTU´s e Split de 60.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
30.296.870/0001-10	ROBSON S LACERDA	Sim	Sim	6	R\$ 3.336,2733	R\$ 20.017,6400	24/05/2023 15:23:37
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ar condicionado : manutenção de aparelhos de parede - Serviço de troca de Motor compressor rotativo / Motor do ventilador condensador, em aparelhos Multisplit de 24.000 BTU´s e Split de 60.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 20.017,6400	30.296.870/0001-10	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 20.017,6200	22.899.299/0001-09	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 20.017,6200	30.484.756/0001-14	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 20.017,6200	22.646.044/0001-26	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 20.017,6200	19.723.363/0001-83	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 20.017,6200	01.756.239/0001-59	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 20.017,6200	08.840.458/0001-60	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 20.017,6200	28.650.180/0001-76	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 20.017,6200	27.985.750/0001-16	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 20.017,6200	10.328.418/0001-86	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 20.017,6200	35.215.558/0001-79	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 20.017,6200	24.415.122/0001-07	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 20.017,6200	04.465.383/0001-24	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 20.016,0000	10.802.564/0001-00	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 20.016,0000	19.290.396/0001-87	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 16.820,5200	15.715.637/0001-31	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 16.819,0000	19.290.396/0001-87	01/06/2023 09:33:57:010
R\$ 19.500,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 09:35:29:677
R\$ 18.816,5400	01.756.239/0001-59	01/06/2023 09:38:27:563
R\$ 16.815,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 09:38:40:223
R\$ 19.500,0000	22.646.044/0001-26	01/06/2023 09:39:27:213
R\$ 16.810,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 09:40:11:533
R\$ 16.974,9400	19.723.363/0001-83	01/06/2023 09:40:26:610
R\$ 16.809,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 09:41:04:583
R\$ 16.800,0000	19.290.396/0001-87	01/06/2023 09:41:44:183
R\$ 16.700,0000	10.802.564/0001-00	01/06/2023 09:42:20:747
R\$ 16.699,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 09:43:10:510
R\$ 15.000,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 09:43:25:480
R\$ 19.000,0000	22.646.044/0001-26	01/06/2023 09:44:19:570
R\$ 16.219,8000	15.715.637/0001-31	01/06/2023 09:44:20:840
R\$ 14.200,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 09:46:01:530
R\$ 18.216,0600	01.756.239/0001-59	01/06/2023 09:46:59:987
R\$ 15.113,3000	19.723.363/0001-83	01/06/2023 09:47:39:893
R\$ 18.015,8400	04.465.383/0001-24	01/06/2023 09:48:12:700
R\$ 18.500,0000	22.646.044/0001-26	01/06/2023 09:49:45:757
R\$ 14.232,5200	19.723.363/0001-83	01/06/2023 09:51:33:557
R\$ 15.000,0000	35.215.558/0001-79	01/06/2023 09:54:08:630
R\$ 14.112,4200	19.723.363/0001-83	01/06/2023 09:55:01:893
R\$ 13.500,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 09:55:51:413
R\$ 16.031,2500	22.899.299/0001-09	01/06/2023 09:56:19:933
R\$ 18.000,0000	22.646.044/0001-26	01/06/2023 10:02:15:760
R\$ 19.800,0000	24.415.122/0001-07	01/06/2023 10:03:18:353
R\$ 16.016,3000	22.899.299/0001-09	01/06/2023 10:04:30:097
R\$ 12.190,7300	19.723.363/0001-83	01/06/2023 10:08:30:957
R\$ 12.000,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 10:10:55:260
R\$ 11.000,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 10:14:14:310
R\$ 10.900,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 10:15:56:157
R\$ 10.010,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 10:16:12:613
R\$ 10.000,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 10:21:08:247
R\$ 9.950,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 10:28:06:817
R\$ 14.500,0000	35.215.558/0001-79	01/06/2023 10:34:19:980
R\$ 19.000,0000	24.415.122/0001-07	01/06/2023 10:34:37:900
R\$ 18.900,0000	24.415.122/0001-07	01/06/2023 10:43:19:297

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	02/06/2023 09:41:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 27.985.750/0001-16, pelo melhor lance de R\$ 10.000,0000 e com valor negociado a R\$ 9.999,9600. Motivo: Valor negociado com o licitante pelo chat.

Inabilitação de fornecedor	02/06/2023 09:52:20	Inabilitação da proposta. Fornecedor: F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 27.985.750/0001-16, pelo melhor lance de R\$ 10.000,0000. Motivo: Corrigir valor do item 8
Aceite de proposta	02/06/2023 10:01:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 27.985.750/0001-16, pelo melhor lance de R\$ 10.000,0000 e com valor negociado a R\$ 9.999,9600. Motivo: Corrigir valor do item 8 - Valor negociado com o licitante pelo chat.
Habilitação de fornecedor	02/06/2023 10:19:47	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 27.985.750/0001-16, pelo melhor lance de R\$ 10.000,0000 e com valor negociado a R\$ 9.999,9600.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 10 - Grupo 1 - Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
15.715.637/0001-31	C. E. LIMA DE AGUIAR	Sim	Sim	10	R\$ 108,7800	R\$ 1.087,8000	31/05/2023 19:42:29
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Capacitor do motor ventilador, em aparelhos Multisplit de 24.000 BTU's e Split 60.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra Porte da empresa: ME/EPP							
10.802.564/0001-00	VALDINO JUNIOR DAS CHAGAS VIEIRA COMERCIAL	Sim	Sim	10	R\$ 168,0000	R\$ 1.680,0000	31/05/2023 16:47:15
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Capacitor do motor ventilador, em aparelhos Multisplit de 24.000 BTU's e Split 60.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP							
19.290.396/0001-87	AMAZONAS AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 168,0000	R\$ 1.680,0000	31/05/2023 17:13:13
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Capacitor do motor ventilador, em aparelhos Multisplit de 24.000 BTU's e Split 60.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP							
08.840.458/0001-60	MANAUS MANUNTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 168,3900	R\$ 1.683,9000	22/05/2023 11:39:43
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Capacitor do motor ventilador, em aparelhos Multisplit de 24.000 BTU's e Split 60.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP							
27.985.750/0001-16	F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 168,3900	R\$ 1.683,9000	25/05/2023 19:16:42
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Capacitor do motor venlador, em aparelhos Mulsplit de 24.000 BTU's e Split 60.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra Porte da empresa: ME/EPP							
22.899.299/0001-09	MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 168,3900	R\$ 1.683,9000	30/05/2023 10:36:12
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Capacitor do motor ventilador, em aparelhos Multisplit de 24.000 BTU's e Split 60.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP							
10.328.418/0001-86	E PORTO COMERCIO DE VESTUARIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 168,3900	R\$ 1.683,9000	30/05/2023 18:47:31
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Capacitor do motor ventilador, em aparelhos Multisplit de 24.000 BTU's e Split 60.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP							
35.215.558/0001-79	IGOR DO CARMO DA SILVA	Sim	Sim	10	R\$ 168,3900	R\$ 1.683,9000	30/05/2023 22:56:29
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Capacitor do motor ventilador, específico para aparelhos Multisplit de 24.000 BTU's e Split de 24.001 a 60.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e de mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP							
30.484.756/0001-14	M. J. F. MARTINS SERVICOS	Sim	Sim	10	R\$ 168,3900	R\$ 1.683,9000	31/05/2023 15:11:21
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Capacitor do motor ventilador, em aparelhos Multisplit de 24.000 BTU's e Split 60.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP							
22.646.044/0001-26	VIEIRA E ROCHA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	Não	Não	10	R\$ 168,3900	R\$ 1.683,9000	31/05/2023 15:16:56
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Capacitor do motor ventilador, em aparelhos Multisplit de 24.000 BTU's e Split 60.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
19.723.363/0001-83	QUIRINO SERVICOS DE MONTAGEM E ENGENHARIA LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 168,3900	R\$ 1.683,9000	31/05/2023 17:27:55
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Capacitor do motor ventilador, em aparelhos Multisplit de 24.000 BTU's e Split 60.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP							
01.756.239/0001-59	CR OBRAS DA CONSTRUCAO LTDA	Não	Não	10	R\$ 168,3900	R\$ 1.683,9000	31/05/2023 19:39:56
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Capacitor do motor ventilador, em aparelhos Multisplit de 24.000 BTU's e Split 60.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
24.415.122/0001-07	ENGLIMA LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 168,3900	R\$ 1.683,9000	31/05/2023 20:57:11
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Capacitor do motor ventilador, em aparelhos Multisplit de 24.000 BTU's e Split 60.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP							
28.650.180/0001-76	PLACE COMERCIO SERVICOS ASSISTENCIA TECNICA E PRONTA ENTREGA LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 168,3900	R\$ 1.683,9000	01/06/2023 01:22:08
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Capacitor do motor ventilador, em aparelhos Multisplit de 24.000 BTU's e Split 60.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP							
04.465.383/0001-24	SUP SERVICOS DE CONSTRUCOES E MANUTENCAO LTDA	Não	Não	10	R\$ 168,3900	R\$ 1.683,9000	01/06/2023 08:39:45
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Capacitor do motor ventilador, em aparelhos Multisplit de 24.000 BTU's e Split 60.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
30.296.870/0001-10	ROBSON S LACERDA	Sim	Sim	10	R\$ 168,3930	R\$ 1.683,9300	24/05/2023 15:23:37
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ar condicionado : manutenção de aparelhos de parede - Serviço de troca de Capacitor do motor ventilador, em aparelhos Multisplit de 24.000 BTU's e Split 60.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.683,9300	30.296.870/0001-10	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 1.683,9000	22.899.299/0001-09	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 1.683,9000	30.484.756/0001-14	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 1.683,9000	22.646.044/0001-26	01/06/2023 09:30:03:453

R\$ 1.683,9000	19.723.363/0001-83	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 1.683,9000	01.756.239/0001-59	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 1.683,9000	08.840.458/0001-60	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 1.683,9000	28.650.180/0001-76	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 1.683,9000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 1.683,9000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 1.683,9000	35.215.558/0001-79	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 1.683,9000	24.415.122/0001-07	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 1.683,9000	04.465.383/0001-24	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 1.680,0000	10.802.564/0001-00	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 1.680,0000	19.290.396/0001-87	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 1.087,8000	15.715.637/0001-31	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 1.086,0000	19.290.396/0001-87	01/06/2023 09:34:04:613
R\$ 1.582,9000	01.756.239/0001-59	01/06/2023 09:38:34:223
R\$ 1.550,0000	22.646.044/0001-26	01/06/2023 09:39:31:697
R\$ 1.427,9400	19.723.363/0001-83	01/06/2023 09:40:28:157
R\$ 1.085,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 09:41:13:183
R\$ 1.300,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 09:43:37:720
R\$ 1.500,0000	22.646.044/0001-26	01/06/2023 09:44:25:947
R\$ 1.049,0000	15.715.637/0001-31	01/06/2023 09:44:33:233
R\$ 1.000,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 09:46:11:640
R\$ 1.532,3000	01.756.239/0001-59	01/06/2023 09:47:06:143
R\$ 1.271,3400	19.723.363/0001-83	01/06/2023 09:47:41:133
R\$ 1.515,5000	04.465.383/0001-24	01/06/2023 09:48:26:040
R\$ 800,0000	10.802.564/0001-00	01/06/2023 09:49:29:517
R\$ 1.480,0000	22.646.044/0001-26	01/06/2023 09:49:56:607
R\$ 850,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 09:50:00:790
R\$ 1.197,2500	19.723.363/0001-83	01/06/2023 09:51:35:240
R\$ 810,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 09:51:38:917
R\$ 799,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 09:52:57:557
R\$ 1.187,1400	19.723.363/0001-83	01/06/2023 09:55:03:597
R\$ 1.000,0000	35.215.558/0001-79	01/06/2023 09:55:42:367
R\$ 1.348,5600	22.899.299/0001-09	01/06/2023 09:56:22:840
R\$ 1.400,0000	22.646.044/0001-26	01/06/2023 10:02:32:057
R\$ 1.500,0000	24.415.122/0001-07	01/06/2023 10:03:53:757
R\$ 1.347,3000	22.899.299/0001-09	01/06/2023 10:04:32:787
R\$ 1.025,4900	19.723.363/0001-83	01/06/2023 10:08:29:660
R\$ 1.000,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 10:14:20:120
R\$ 900,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 10:14:24:520
R\$ 800,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 10:14:34:263
R\$ 798,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 10:15:28:313
R\$ 790,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 10:16:02:980
R\$ 800,0000	35.215.558/0001-79	01/06/2023 10:26:09:147
R\$ 1.350,0000	24.415.122/0001-07	01/06/2023 10:34:25:753
R\$ 750,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 10:44:41:597
R\$ 745,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 10:45:37:953

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	02/06/2023 09:41:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 27.985.750/0001-16, pelo melhor lance de R\$ 798,0000.
Inabilitação de fornecedor	02/06/2023 09:52:20	Inabilitação da proposta. Fornecedor: F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 27.985.750/0001-16, pelo melhor lance de R\$ 798,0000. Motivo: Corrigir valor do item 8
Aceite de proposta	02/06/2023 10:01:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 27.985.750/0001-16, pelo melhor lance de R\$ 798,0000. Motivo: Corrigir valor do item 8
Habilitação de fornecedor	02/06/2023 10:19:47	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 27.985.750/0001-16, pelo melhor lance de R\$ 798,0000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 11 - Grupo 1 - Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
15.715.637/0001-31	C. E. LIMA DE AGUIAR	Sim	Sim	6	R\$ 326,3400	R\$ 1.958,0400	31/05/2023 19:42:29
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Placa eletrônica da evaporadora / condensadora, em aparelhos Multisplit de 24.000 BTU´s e Split de 60.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP							
08.840.458/0001-60	MANAUS MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS LTDA	Sim	Sim	6	R\$ 369,1100	R\$ 2.214,6600	22/05/2023 11:39:43
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Placa eletrônica da evaporadora / condensadora, em aparelhos Multisplit de 24.000 BTU´s e Split de 60.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP							
10.802.564/0001-00	VALDINO JUNIOR DAS CHAGAS VIEIRA COMERCIAL	Sim	Sim	6	R\$ 396,0000	R\$ 2.376,0000	31/05/2023 16:47:15
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Placa eletrônica da evaporadora / condensadora, em aparelhos Multisplit de 24.000 BTU´s e Split de 60.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP							
19.290.396/0001-87	AMAZONAS AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA	Sim	Sim	6	R\$ 396,0000	R\$ 2.376,0000	31/05/2023 17:13:13
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Placa eletrônica da evaporadora / condensadora, em aparelhos Multisplit de 24.000 BTU´s e Split de 60.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP							
27.985.750/0001-16	F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA	Sim	Sim	6	R\$ 396,1100	R\$ 2.376,6600	25/05/2023 19:16:42

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Placa eletrônica da evaporadora / condensadora, em aparelhos Multsplit de 24.000 BTU´s e Split de 60.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra
Porte da empresa: ME/EPP

22.899.299/0001-09	MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	6	R\$ 396,1100	R\$ 2.376,6600	30/05/2023 10:36:12
<p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Placa eletrônica da evaporadora / condensadora, em aparelhos Multisplit de 24.000 BTU´s e Split de 60.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP</p>							
10.328.418/0001-86	E PORTO COMERCIO DE VESTUARIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA	Sim	Sim	6	R\$ 396,1100	R\$ 2.376,6600	30/05/2023 18:47:31
<p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Placa eletrônica da evaporadora / condensadora, em aparelhos Multisplit de 24.000 BTU´s e Split de 60.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP</p>							
35.215.558/0001-79	IGOR DO CARMO DA SILVA	Sim	Sim	6	R\$ 396,1100	R\$ 2.376,6600	30/05/2023 22:56:29
<p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Placa eletrônica da evaporadora /condensadora, especifico para aparelhos Multisplit de 24.000 BTU´s e Split de 60.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e de mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP</p>							
30.484.756/0001-14	M. J. F. MARTINS SERVICOS	Sim	Sim	6	R\$ 396,1100	R\$ 2.376,6600	31/05/2023 15:11:21
<p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Placa eletrônica da evaporadora / condensadora, em aparelhos Multisplit de 24.000 BTU´s e Split de 60.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP</p>							
22.646.044/0001-26	VIEIRA E ROCHA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	Não	Não	6	R\$ 396,1100	R\$ 2.376,6600	31/05/2023 15:16:56
<p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Placa eletrônica da evaporadora / condensadora, em aparelhos Multisplit de 24.000 BTU´s e Split de 60.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)</p>							
19.723.363/0001-83	QUIRINO SERVICOS DE MONTAGEM E ENGENHARIA LTDA	Sim	Sim	6	R\$ 396,1100	R\$ 2.376,6600	31/05/2023 17:27:55
<p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Placa eletrônica da evaporadora / condensadora, em aparelhos Multisplit de 24.000 BTU´s e Split de 60.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP</p>							
01.756.239/0001-59	CR OBRAS DA CONSTRUCAO LTDA	Não	Não	6	R\$ 396,1100	R\$ 2.376,6600	31/05/2023 19:39:56
<p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Placa eletrônica da evaporadora / condensadora, em aparelhos Multisplit de 24.000 BTU´s e Split de 60.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)</p>							
24.415.122/0001-07	ENGLIMA LTDA	Sim	Sim	6	R\$ 396,1100	R\$ 2.376,6600	31/05/2023 20:57:11
<p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Placa eletrônica da evaporadora / condensadora, em aparelhos Multisplit de 24.000 BTU´s e Split de 60.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP</p>							
28.650.180/0001-76	PLACE COMERCIO SERVICOS ASSISTENCIA TECNICA E PRONTA ENTREGA LTDA	Sim	Sim	6	R\$ 396,1100	R\$ 2.376,6600	01/06/2023 01:22:08
<p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Placa eletrônica da evaporadora / condensadora, em aparelhos Multisplit de 24.000 BTU´s e Split de 60.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP</p>							
04.465.383/0001-24	SUP SERVICOS DE CONSTRUCOES E MANUTENCAO LTDA	Não	Não	6	R\$ 396,1100	R\$ 2.376,6600	01/06/2023 08:39:45
<p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Placa eletrônica da evaporadora / condensadora, em aparelhos Multisplit de 24.000 BTU´s e Split de 60.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)</p>							
30.296.870/0001-10	ROBSON S LACERDA	Sim	Sim	6	R\$ 396,1133	R\$ 2.376,6800	24/05/2023 15:23:37
<p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ar condicionado : manutenção de aparelhos de parede - Serviço de troca de Placa eletrônica da evaporadora / condensadora, em aparelhos Multisplit de 24.000 BTU´s e Split de 60.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP</p>							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2.376,6800	30.296.870/0001-10	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 2.376,6600	22.899.299/0001-09	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 2.376,6600	30.484.756/0001-14	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 2.376,6600	22.646.044/0001-26	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 2.376,6600	19.723.363/0001-83	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 2.376,6600	01.756.239/0001-59	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 2.376,6600	28.650.180/0001-76	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 2.376,6600	27.985.750/0001-16	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 2.376,6600	10.328.418/0001-86	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 2.376,6600	35.215.558/0001-79	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 2.376,6600	24.415.122/0001-07	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 2.376,6600	04.465.383/0001-24	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 2.376,0000	10.802.564/0001-00	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 2.376,0000	19.290.396/0001-87	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 2.214,6600	08.840.458/0001-60	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 1.958,0400	15.715.637/0001-31	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 1.957,0000	19.290.396/0001-87	01/06/2023 09:34:09:443
R\$ 1.800,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 09:35:52:610
R\$ 1.799,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 09:38:07:143
R\$ 2.234,0400	01.756.239/0001-59	01/06/2023 09:38:45:027
R\$ 2.250,0000	22.646.044/0001-26	01/06/2023 09:39:40:543
R\$ 1.888,1400	15.715.637/0001-31	01/06/2023 09:40:22:610
R\$ 2.015,4000	19.723.363/0001-83	01/06/2023 09:40:29:637
R\$ 1.500,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 09:43:43:090
R\$ 2.200,0000	22.646.044/0001-26	01/06/2023 09:44:30:673
R\$ 1.350,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 09:46:22:357
R\$ 2.162,7600	01.756.239/0001-59	01/06/2023 09:47:15:553
R\$ 1.794,3700	19.723.363/0001-83	01/06/2023 09:47:42:347
R\$ 2.200,0000	24.415.122/0001-07	01/06/2023 09:48:16:480
R\$ 2.139,0000	04.465.383/0001-24	01/06/2023 09:48:37:380
R\$ 1.500,0000	10.802.564/0001-00	01/06/2023 09:49:51:367
R\$ 2.000,0000	22.646.044/0001-26	01/06/2023 09:50:02:557
R\$ 1.200,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 09:51:24:703
R\$ 1.689,8000	19.723.363/0001-83	01/06/2023 09:51:36:500

R\$ 1.675,5400	19.723.363/0001-83	01/06/2023 09:55:04:587
R\$ 1.600,0000	19.290.396/0001-87	01/06/2023 09:55:37:560
R\$ 1.300,0000	35.215.558/0001-79	01/06/2023 09:56:01:253
R\$ 1.903,3600	22.899.299/0001-09	01/06/2023 09:56:21:620
R\$ 1.800,0000	22.646.044/0001-26	01/06/2023 10:02:40:950
R\$ 2.100,0000	24.415.122/0001-07	01/06/2023 10:04:12:840
R\$ 1.901,5900	22.899.299/0001-09	01/06/2023 10:04:30:200
R\$ 1.447,3800	19.723.363/0001-83	01/06/2023 10:08:27:830
R\$ 1.000,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 10:14:39:643
R\$ 990,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 10:16:24:650
R\$ 989,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 10:25:01:037
R\$ 1.000,0000	35.215.558/0001-79	01/06/2023 10:26:18:270
R\$ 900,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 10:27:56:310
R\$ 899,0000	35.215.558/0001-79	01/06/2023 10:34:11:400
R\$ 2.000,0000	24.415.122/0001-07	01/06/2023 10:34:14:837
R\$ 800,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 10:34:31:177

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	02/06/2023 09:41:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 27.985.750/0001-16, pelo melhor lance de R\$ 989,0000 e com valor negociado a R\$ 988,9800. Motivo: Valor negociado com o licitante pelo chat.
Inabilitação de fornecedor	02/06/2023 09:52:20	Inabilitação da proposta. Fornecedor: F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 27.985.750/0001-16, pelo melhor lance de R\$ 989,0000. Motivo: Corrigir valor do item 8
Aceite de proposta	02/06/2023 10:01:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 27.985.750/0001-16, pelo melhor lance de R\$ 989,0000 e com valor negociado a R\$ 988,9800. Motivo: Corrigir valor do item 8 - Valor negociado com o licitante pelo chat.
Habilitação de fornecedor	02/06/2023 10:19:47	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 27.985.750/0001-16, pelo melhor lance de R\$ 989,0000 e com valor negociado a R\$ 988,9800.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 12 - Grupo 1 - Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
15.715.637/0001-31	C. E. LIMA DE AGUIAR	Sim	Sim	10	R\$ 287,4900	R\$ 2.874,9000	31/05/2023 19:42:29
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Complemento da carga de gás R22, incluindo o serviço e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de um regulador de gás (manômetro) em Multisplit de 24.000 BTUs e Split de 60.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP							
10.802.564/0001-00	VALDINO JUNIOR DAS CHAGAS VIEIRA COMERCIAL	Sim	Sim	10	R\$ 320,0000	R\$ 3.200,0000	31/05/2023 16:47:15
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Complemento da carga de gás R22, incluindo o serviço e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de um regulador de gás (manômetro) em Multisplit de 24.000 BTUs e Split de 60.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP							
19.290.396/0001-87	AMAZONAS AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 320,0000	R\$ 3.200,0000	31/05/2023 17:13:13
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Complemento da carga de gás R22, incluindo o serviço e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de um regulador de gás (manômetro) em Multisplit de 24.000 BTUs e Split de 60.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP							
08.840.458/0001-60	MANAUS MANUNTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 320,6000	R\$ 3.206,0000	22/05/2023 11:39:43
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Complemento da carga de gás R22, incluindo o serviço e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de um regulador de gás (manômetro) em Multisplit de 24.000 BTUs e Split de 60.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP							
30.296.870/0001-10	ROBSON S LACERDA	Sim	Sim	10	R\$ 320,6000	R\$ 3.206,0000	24/05/2023 15:23:37
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ar condicionado : manutenção de aparelhos de parede - Complemento da carga de gás R22, incluindo o serviço e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de um regulador de gás (manômetro) em Multisplit de 24.000 BTUs e Split de 60.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP							
27.985.750/0001-16	F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 320,6000	R\$ 3.206,0000	25/05/2023 19:16:42
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Complemento da carga de gás R22, incluindo o serviço e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de um regulador de gás (manômetro) em Multisplit de 24.000 BTUs e Split de 60.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra Porte da empresa: ME/EPP							
22.899.299/0001-09	MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 320,6000	R\$ 3.206,0000	30/05/2023 10:36:12
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Complemento da carga de gás R22, incluindo o serviço e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de um regulador de gás (manômetro) em Multisplit de 24.000 BTUs e Split de 60.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP							
10.328.418/0001-86	E PORTO COMERCIO DE VESTUARIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 320,6000	R\$ 3.206,0000	30/05/2023 18:47:31
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Complemento da carga de gás R22, incluindo o serviço e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de um regulador de gás (manômetro) em Multisplit de 24.000 BTUs e Split de 60.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra Porte da empresa: ME/EPP							
35.215.558/0001-79	IGOR DO CARMO DA SILVA	Sim	Sim	10	R\$ 320,6000	R\$ 3.206,0000	30/05/2023 22:56:29
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Complemento da carga de gás R22, incluindo o serviço e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de um regulador de gás (manômetro). contratação sob demanda, com fornecimento de material e de mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP							
30.484.756/0001-14	M. J. F. MARTINS SERVICOS	Sim	Sim	10	R\$ 320,6000	R\$ 3.206,0000	31/05/2023 15:11:21
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Complemento da carga de gás R22, incluindo o serviço e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de um regulador de gás (manômetro) em Multisplit de 24.000 BTUs e Split de 60.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP							
22.646.044/0001-26	VIEIRA E ROCHA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	Não	Não	10	R\$ 320,6000	R\$ 3.206,0000	31/05/2023 15:16:56

	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Complemento da carga de gás R22, incluindo o serviço e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de um regulador de gás (manômetro) em Multisplit de 24.000 BTUs e Split de 60.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						
19.723.363/0001-83	QUIRINO SERVICOS DE MONTAGEM E ENGENHARIA LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 320,6000	R\$ 3.206,0000	31/05/2023 17:27:55
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Complemento da carga de gás R22, incluindo o serviço e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de um regulador de gás (manômetro) em Multisplit de 24.000 BTUs e Split de 60.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP						
01.756.239/0001-59	CR OBRAS DA CONSTRUCAO LTDA	Não	Não	10	R\$ 320,6000	R\$ 3.206,0000	31/05/2023 19:39:56
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Complemento da carga de gás R22, incluindo o serviço e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de um regulador de gás (manômetro) em Multisplit de 24.000 BTUs e Split de 60.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						
24.415.122/0001-07	ENGLIMA LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 320,6000	R\$ 3.206,0000	31/05/2023 20:57:11
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Complemento da carga de gás R22, incluindo o serviço e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de um regulador de gás (manômetro) em Multisplit de 24.000 BTUs e Split de 60.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP						
28.650.180/0001-76	PLACE COMERCIO SERVICOS ASSISTENCIA TECNICA E PRONTA ENTREGA LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 320,6000	R\$ 3.206,0000	01/06/2023 01:22:08
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Complemento da carga de gás R22, incluindo o serviço e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de um regulador de gás (manômetro) em Multisplit de 24.000 BTUs e Split de 60.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP						
04.465.383/0001-24	SUP SERVICOS DE CONSTRUCOES E MANUTENCAO LTDA	Não	Não	10	R\$ 320,6000	R\$ 3.206,0000	01/06/2023 08:39:45
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Complemento da carga de gás R22, incluindo o serviço e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de um regulador de gás (manômetro) em Multisplit de 24.000 BTUs e Split de 60.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 3.206,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 3.206,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 3.206,0000	35.215.558/0001-79	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 3.206,0000	24.415.122/0001-07	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 3.206,0000	04.465.383/0001-24	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 3.206,0000	08.840.458/0001-60	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 3.206,0000	30.296.870/0001-10	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 3.206,0000	22.899.299/0001-09	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 3.206,0000	30.484.756/0001-14	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 3.206,0000	22.646.044/0001-26	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 3.206,0000	19.723.363/0001-83	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 3.206,0000	01.756.239/0001-59	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 3.206,0000	28.650.180/0001-76	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 3.200,0000	10.802.564/0001-00	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 3.200,0000	19.290.396/0001-87	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 2.874,9000	15.715.637/0001-31	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 2.873,0000	19.290.396/0001-87	01/06/2023 09:34:17:573
R\$ 2.870,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 09:36:03:127
R\$ 2.869,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 09:37:41:390
R\$ 3.016,6000	01.756.239/0001-59	01/06/2023 09:39:01:687
R\$ 3.100,0000	22.646.044/0001-26	01/06/2023 09:39:51:017
R\$ 2.772,3000	15.715.637/0001-31	01/06/2023 09:40:10:273
R\$ 2.718,6800	19.723.363/0001-83	01/06/2023 09:40:31:170
R\$ 2.700,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 09:40:37:740
R\$ 2.600,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 09:43:49:850
R\$ 3.000,0000	22.646.044/0001-26	01/06/2023 09:44:38:073
R\$ 2.340,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 09:46:30:477
R\$ 2.917,5000	01.756.239/0001-59	01/06/2023 09:47:20:283
R\$ 2.420,5300	19.723.363/0001-83	01/06/2023 09:47:43:650
R\$ 2.900,0000	24.415.122/0001-07	01/06/2023 09:48:42:660
R\$ 2.885,4000	04.465.383/0001-24	01/06/2023 09:48:50:037
R\$ 2.900,0000	22.646.044/0001-26	01/06/2023 09:50:10:760
R\$ 2.000,0000	10.802.564/0001-00	01/06/2023 09:50:16:097
R\$ 1.999,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 09:50:55:080
R\$ 1.700,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 09:51:35:123
R\$ 2.279,4600	19.723.363/0001-83	01/06/2023 09:51:37:490
R\$ 2.260,2300	19.723.363/0001-83	01/06/2023 09:55:05:603
R\$ 2.200,0000	19.290.396/0001-87	01/06/2023 09:55:30:617
R\$ 2.567,5400	22.899.299/0001-09	01/06/2023 09:56:22:790
R\$ 1.650,0000	35.215.558/0001-79	01/06/2023 09:56:22:890
R\$ 1.600,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 09:56:38:777
R\$ 2.750,0000	22.646.044/0001-26	01/06/2023 10:02:44:973
R\$ 2.565,1500	22.899.299/0001-09	01/06/2023 10:04:32:390
R\$ 1.952,4500	19.723.363/0001-83	01/06/2023 10:08:26:340
R\$ 1.599,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 10:15:31:740
R\$ 1.500,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 10:16:34:070
R\$ 1.300,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 10:25:57:513
R\$ 1.000,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 10:27:49:910
R\$ 1.200,0000	35.215.558/0001-79	01/06/2023 10:33:54:097
R\$ 2.600,0000	24.415.122/0001-07	01/06/2023 10:34:01:957

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
--------	------	-------------

Aceite de proposta	02/06/2023 09:41:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 27.985.750/0001-16, pelo melhor lance de R\$ 1.300,0000.
Inabilitação de fornecedor	02/06/2023 09:52:20	Inabilitação da proposta. Fornecedor: F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 27.985.750/0001-16, pelo melhor lance de R\$ 1.300,0000. Motivo: Corrigir valor do item 8
Aceite de proposta	02/06/2023 10:01:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 27.985.750/0001-16, pelo melhor lance de R\$ 1.300,0000. Motivo: Corrigir valor do item 8
Habilitação de fornecedor	02/06/2023 10:19:47	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 27.985.750/0001-16, pelo melhor lance de R\$ 1.300,0000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 13 - Grupo 1 - Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
15.715.637/0001-31	C. E. LIMA DE AGUIAR	Sim	Sim	10	R\$ 318,5700	R\$ 3.185,7000	31/05/2023 19:42:29
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carga completa de gás R22, incluindo o serviço e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de um regulador de gás (manômetro) em Multisplit de 24.000 BTUs e Split de 60.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP						
10.802.564/0001-00	VALDINO JUNIOR DAS CHAGAS VIEIRA COMERCIAL	Sim	Sim	10	R\$ 602,0000	R\$ 6.020,0000	31/05/2023 16:47:15
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carga completa de gás R22, incluindo o serviço e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de um regulador de gás (manômetro) em Multisplit de 24.000 BTUs e Split de 60.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP						
19.290.396/0001-87	AMAZONAS AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 602,0000	R\$ 6.020,0000	31/05/2023 17:13:13
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carga completa de gás R22, incluindo o serviço e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de um regulador de gás (manômetro) em Multisplit de 24.000 BTUs e Split de 60.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP						
08.840.458/0001-60	MANAUS MANUNTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 602,3300	R\$ 6.023,3000	22/05/2023 11:39:43
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carga completa de gás R22, incluindo o serviço e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de um regulador de gás (manômetro) em Multisplit de 24.000 BTUs e Split de 60.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP						
30.296.870/0001-10	ROBSON S LACERDA	Sim	Sim	10	R\$ 602,3300	R\$ 6.023,3000	24/05/2023 15:23:37
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ar condicionado : manutenção de aparelhos de parede - Carga completa de gás R22, incluindo o serviço e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de um regulador de gás (manômetro) em Multisplit de 24.000 BTUs e Split de 60.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP						
27.985.750/0001-16	F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 602,3300	R\$ 6.023,3000	25/05/2023 19:16:42
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carga completa de gás R22, incluindo o serviço e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de um regulador de gás (manômetro) em Multisplit de 24.000 BTUs e Split de 60.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP						
22.899.299/0001-09	MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 602,3300	R\$ 6.023,3000	30/05/2023 10:36:12
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carga completa de gás R22, incluindo o serviço e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de um regulador de gás (manômetro) em Multisplit de 24.000 BTUs e Split de 60.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP						
10.328.418/0001-86	E PORTO COMERCIO DE VESTUARIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 602,3300	R\$ 6.023,3000	30/05/2023 18:47:31
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carga completa de gás R22, incluindo o serviço e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de um regulador de gás (manômetro) em Multisplit de 24.000 BTUs e Split de 60.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP						
35.215.558/0001-79	IGOR DO CARMO DA SILVA	Sim	Sim	10	R\$ 602,3300	R\$ 6.023,3000	30/05/2023 22:56:29
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carga completa de gás R 22, incluindo o serviço e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de um regulador de gás (manômetro). contratação sob demanda. (Material e Mão de obra) Porte da empresa: ME/EPP						
30.484.756/0001-14	M. J. F. MARTINS SERVICOS	Sim	Sim	10	R\$ 602,3300	R\$ 6.023,3000	31/05/2023 15:11:21
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carga completa de gás R22, incluindo o serviço e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de um regulador de gás (manômetro) em Multisplit de 24.000 BTUs e Split de 60.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP						
22.646.044/0001-26	VIEIRA E ROCHA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	Não	Não	10	R\$ 602,3300	R\$ 6.023,3000	31/05/2023 15:16:56
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carga completa de gás R22, incluindo o serviço e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de um regulador de gás (manômetro) em Multisplit de 24.000 BTUs e Split de 60.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						
19.723.363/0001-83	QUIRINO SERVICOS DE MONTAGEM E ENGENHARIA LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 602,3300	R\$ 6.023,3000	31/05/2023 17:27:55
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carga completa de gás R22, incluindo o serviço e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de um regulador de gás (manômetro) em Multisplit de 24.000 BTUs e Split de 60.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP						
01.756.239/0001-59	CR OBRAS DA CONSTRUCAO LTDA	Não	Não	10	R\$ 602,3300	R\$ 6.023,3000	31/05/2023 19:39:56
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carga completa de gás R22, incluindo o serviço e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de um regulador de gás (manômetro) em Multisplit de 24.000 BTUs e Split de 60.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						
24.415.122/0001-07	ENGCLIMA LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 602,3300	R\$ 6.023,3000	31/05/2023 20:57:11
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carga completa de gás R22, incluindo o serviço e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de um regulador de gás (manômetro) em Multisplit de 24.000 BTUs e Split de 60.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP						
28.650.180/0001-76	PLACE COMERCIO SERVICOS ASSISTENCIA TECNICA E PRONTA ENTREGA LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 602,3300	R\$ 6.023,3000	01/06/2023 01:22:08
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carga completa de gás R22, incluindo o serviço e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de um regulador de gás (manômetro) em Multisplit de 24.000 BTUs e Split de 60.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de						

material e mão de obra.
Porte da empresa: ME/EPP

04.465.383/0001-24 SUP SERVICOS DE CONSTRUCOES E MANUTENCAO LTDA Não Não 10 R\$ 602,3300 R\$ 6.023,3000 01/06/2023 08:39:45

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carga completa de gás R22, incluindo o serviço e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de um regulador de gás (manômetro) em Multisplit de 24.000 BTUs e Split de 60.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 6.023,3000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 6.023,3000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 6.023,3000	35.215.558/0001-79	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 6.023,3000	08.840.458/0001-60	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 6.023,3000	30.296.870/0001-10	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 6.023,3000	22.899.299/0001-09	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 6.023,3000	30.484.756/0001-14	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 6.023,3000	22.646.044/0001-26	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 6.023,3000	24.415.122/0001-07	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 6.023,3000	04.465.383/0001-24	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 6.023,3000	19.723.363/0001-83	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 6.023,3000	01.756.239/0001-59	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 6.023,3000	28.650.180/0001-76	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 6.020,0000	10.802.564/0001-00	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 6.020,0000	19.290.396/0001-87	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 3.185,7000	15.715.637/0001-31	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 3.184,0000	19.290.396/0001-87	01/06/2023 09:34:25:487
R\$ 3.000,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 09:36:24:453
R\$ 5.661,9000	01.756.239/0001-59	01/06/2023 09:39:10:077
R\$ 5.800,0000	22.646.044/0001-26	01/06/2023 09:40:00:143
R\$ 5.107,7500	19.723.363/0001-83	01/06/2023 09:40:32:567
R\$ 3.050,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 09:42:30:340
R\$ 5.000,0000	10.802.564/0001-00	01/06/2023 09:42:39:343
R\$ 3.020,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 09:42:55:630
R\$ 5.700,0000	22.646.044/0001-26	01/06/2023 09:44:42:347
R\$ 5.481,2000	01.756.239/0001-59	01/06/2023 09:47:28:683
R\$ 4.547,5900	19.723.363/0001-83	01/06/2023 09:47:44:703
R\$ 5.421,0000	04.465.383/0001-24	01/06/2023 09:49:01:837
R\$ 5.500,0000	22.646.044/0001-26	01/06/2023 09:50:18:327
R\$ 4.000,0000	10.802.564/0001-00	01/06/2023 09:50:29:797
R\$ 2.999,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 09:51:21:467
R\$ 4.282,5600	19.723.363/0001-83	01/06/2023 09:51:38:587
R\$ 4.246,4200	19.723.363/0001-83	01/06/2023 09:55:06:737
R\$ 4.823,8000	22.899.299/0001-09	01/06/2023 09:56:20:217
R\$ 2.980,0000	35.215.558/0001-79	01/06/2023 09:56:48:080
R\$ 2.900,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 09:57:55:883
R\$ 5.000,0000	22.646.044/0001-26	01/06/2023 10:02:58:047
R\$ 4.819,3000	22.899.299/0001-09	01/06/2023 10:04:29:947
R\$ 5.500,0000	24.415.122/0001-07	01/06/2023 10:04:59:943
R\$ 3.668,1800	19.723.363/0001-83	01/06/2023 10:08:25:220
R\$ 2.899,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 10:15:35:103
R\$ 2.800,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 10:16:47:727
R\$ 2.799,0000	35.215.558/0001-79	01/06/2023 10:33:44:367
R\$ 5.200,0000	24.415.122/0001-07	01/06/2023 10:33:51:040
R\$ 2.000,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 10:34:14:773

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	02/06/2023 09:41:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 27.985.750/0001-16, pelo melhor lance de R\$ 2.899,0000.
Inabilitação de fornecedor	02/06/2023 09:52:20	Inabilitação da proposta. Fornecedor: F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 27.985.750/0001-16, pelo melhor lance de R\$ 2.899,0000. Motivo: Corrigir valor do item 8
Aceite de proposta	02/06/2023 10:01:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 27.985.750/0001-16, pelo melhor lance de R\$ 2.899,0000. Motivo: Corrigir valor do item 8
Habilitação de fornecedor	02/06/2023 10:19:47	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 27.985.750/0001-16, pelo melhor lance de R\$ 2.899,0000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 14 - Grupo 1 - Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
15.715.637/0001-31	C. E. LIMA DE AGUIAR	Sim	Sim	4	R\$ 473,9700	R\$ 1.895,8800	31/05/2023 19:42:29
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Motor compressor 1/10 em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.328.418/0001-86	E PORTO COMERCIO DE VESTUARIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA	Sim	Sim	4	R\$ 490,0000	R\$ 1.960,0000	30/05/2023 18:47:31
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Motor compressor 1/10 em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.802.564/0001-00	VALDINO JUNIOR DAS CHAGAS VIEIRA COMERCIAL	Sim	Sim	4	R\$ 490,0000	R\$ 1.960,0000	31/05/2023 16:47:15
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Motor compressor 1/10 em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.							

19.290.396/0001-87	AMAZONAS AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA	Sim	Sim	4	R\$ 490,5000	R\$ 1.962,0000	31/05/2023 17:13:13
Porte da empresa: ME/EPP							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Motor compressor 1/10 em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.							
01.756.239/0001-59	CR OBRAS DA CONSTRUCAO LTDA	Não	Não	4	R\$ 490,5000	R\$ 1.962,0000	31/05/2023 19:39:56
Porte da empresa: ME/EPP							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Motor compressor 1/10 em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.							
04.465.383/0001-24	SUP SERVICOS DE CONSTRUcoes E MANUTENCAO LTDA	Não	Não	4	R\$ 490,5000	R\$ 1.962,0000	01/06/2023 08:39:45
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Motor compressor 1/10 em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.							
30.296.870/0001-10	ROBSON S LACERDA	Sim	Sim	4	R\$ 490,5075	R\$ 1.962,0300	24/05/2023 15:23:37
Porte da empresa: ME/EPP							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ar condicionado : manutenção de aparelhos de parede - Serviço de troca de Motor compressor 1/10 em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.							
08.840.458/0001-60	MANAUS MANUNTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS LTDA	Sim	Sim	4	R\$ 490,5100	R\$ 1.962,0400	22/05/2023 11:39:43
Porte da empresa: ME/EPP							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Motor compressor 1/10 em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.							
27.985.750/0001-16	F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA	Sim	Sim	4	R\$ 490,5100	R\$ 1.962,0400	25/05/2023 19:16:42
Porte da empresa: ME/EPP							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Motor compressor 1/10 em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.							
22.899.299/0001-09	MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	4	R\$ 490,5100	R\$ 1.962,0400	30/05/2023 10:36:12
Porte da empresa: ME/EPP							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Motor compressor 1/10 em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.							
35.215.558/0001-79	IGOR DO CARMO DA SILVA	Sim	Sim	4	R\$ 490,5100	R\$ 1.962,0400	30/05/2023 22:56:29
Porte da empresa: ME/EPP							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Motor compressor 1/10, contratação sob demanda, com fornecimento de material e de mão de obra.							
30.484.756/0001-14	M. J. F. MARTINS SERVICOS	Sim	Sim	4	R\$ 490,5100	R\$ 1.962,0400	31/05/2023 15:11:21
Porte da empresa: ME/EPP							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Motor compressor 1/10 em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.							
22.646.044/0001-26	VIEIRA E ROCHA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	Não	Não	4	R\$ 490,5100	R\$ 1.962,0400	31/05/2023 15:16:56
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Motor compressor 1/10 em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.							
19.723.363/0001-83	QUIRINO SERVICOS DE MONTAGEM E ENGENHARIA LTDA	Sim	Sim	4	R\$ 490,5100	R\$ 1.962,0400	31/05/2023 17:27:55
Porte da empresa: ME/EPP							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Motor compressor 1/10 em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.							
24.415.122/0001-07	ENGCLIMA LTDA	Sim	Sim	4	R\$ 490,5100	R\$ 1.962,0400	31/05/2023 20:57:11
Porte da empresa: ME/EPP							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Motor compressor 1/10 em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.							
28.650.180/0001-76	PLACE COMERCIO SERVICOS ASSISTENCIA TECNICA E PRONTA ENTREGA LTDA	Sim	Sim	4	R\$ 490,5100	R\$ 1.962,0400	01/06/2023 01:22:08
Porte da empresa: ME/EPP							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Motor compressor 1/10 em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.962,0400	35.215.558/0001-79	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 1.962,0400	08.840.458/0001-60	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 1.962,0400	22.899.299/0001-09	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 1.962,0400	27.985.750/0001-16	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 1.962,0400	30.484.756/0001-14	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 1.962,0400	22.646.044/0001-26	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 1.962,0400	24.415.122/0001-07	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 1.962,0400	19.723.363/0001-83	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 1.962,0400	28.650.180/0001-76	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 1.962,0300	30.296.870/0001-10	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 1.962,0000	04.465.383/0001-24	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 1.962,0000	19.290.396/0001-87	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 1.962,0000	01.756.239/0001-59	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 1.960,0000	10.802.564/0001-00	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 1.960,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 1.895,8800	15.715.637/0001-31	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 1.894,0000	19.290.396/0001-87	01/06/2023 09:34:30:607
R\$ 1.890,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 09:36:39:287
R\$ 1.889,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 09:37:13:310
R\$ 1.844,2800	01.756.239/0001-59	01/06/2023 09:39:18:373
R\$ 1.925,0000	22.646.044/0001-26	01/06/2023 09:40:08:313
R\$ 1.663,8000	19.723.363/0001-83	01/06/2023 09:40:34:243
R\$ 1.828,2000	15.715.637/0001-31	01/06/2023 09:40:53:327
R\$ 1.662,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 09:41:42:693
R\$ 1.600,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 09:43:55:650
R\$ 1.900,0000	22.646.044/0001-26	01/06/2023 09:44:49:443
R\$ 1.785,4400	01.756.239/0001-59	01/06/2023 09:47:34:790

R\$ 1.481,3400	19.723.363/0001-83	01/06/2023 09:47:45:867
R\$ 1.400,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 09:48:08:440
R\$ 1.765,8000	04.465.383/0001-24	01/06/2023 09:49:18:883
R\$ 1.875,0000	22.646.044/0001-26	01/06/2023 09:50:25:833
R\$ 1.395,0100	19.723.363/0001-83	01/06/2023 09:51:39:590
R\$ 1.390,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 09:53:11:910
R\$ 1.383,2300	19.723.363/0001-83	01/06/2023 09:55:08:493
R\$ 1.500,0000	19.290.396/0001-87	01/06/2023 09:55:12:773
R\$ 1.200,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 09:55:39:597
R\$ 1.571,3100	22.899.299/0001-09	01/06/2023 09:56:22:220
R\$ 1.198,0000	35.215.558/0001-79	01/06/2023 09:57:05:420
R\$ 1.100,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 09:58:08:490
R\$ 1.700,0000	22.646.044/0001-26	01/06/2023 10:03:03:120
R\$ 1.569,8400	22.899.299/0001-09	01/06/2023 10:04:30:993
R\$ 1.840,0000	24.415.122/0001-07	01/06/2023 10:05:36:843
R\$ 1.194,8800	19.723.363/0001-83	01/06/2023 10:08:23:857
R\$ 1.099,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 10:15:40:007
R\$ 1.000,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 10:16:52:980
R\$ 1.600,0000	24.415.122/0001-07	01/06/2023 10:33:38:740

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	02/06/2023 09:41:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 27.985.750/0001-16, pelo melhor lance de R\$ 1.099,0000.
Inabilitação de fornecedor	02/06/2023 09:52:20	Inabilitação da proposta. Fornecedor: F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 27.985.750/0001-16, pelo melhor lance de R\$ 1.099,0000. Motivo: Corrigir valor do item 8
Aceite de proposta	02/06/2023 10:01:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 27.985.750/0001-16, pelo melhor lance de R\$ 1.099,0000. Motivo: Corrigir valor do item 8
Habilitação de fornecedor	02/06/2023 10:19:47	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 27.985.750/0001-16, pelo melhor lance de R\$ 1.099,0000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 15 - Grupo 1 - Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
15.715.637/0001-31	C. E. LIMA DE AGUIAR	Sim	Sim	4	R\$ 550,1200	R\$ 2.200,4800	31/05/2023 19:42:29
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Motor compressor 1/8 em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.328.418/0001-86	E PORTO COMERCIO DE VESTUARIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA	Sim	Sim	4	R\$ 594,0000	R\$ 2.376,0000	30/05/2023 18:47:31
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Motor compressor 1/8 em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.802.564/0001-00	VALDINO JUNIOR DAS CHAGAS VIEIRA COMERCIAL	Sim	Sim	4	R\$ 594,0000	R\$ 2.376,0000	31/05/2023 16:47:15
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Motor compressor 1/8 em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.							
Porte da empresa: ME/EPP							
19.290.396/0001-87	AMAZONAS AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA	Sim	Sim	4	R\$ 594,0000	R\$ 2.376,0000	31/05/2023 17:13:13
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Motor compressor 1/8 em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.							
Porte da empresa: ME/EPP							
01.756.239/0001-59	CR OBRAS DA CONSTRUCAO LTDA	Não	Não	4	R\$ 594,0500	R\$ 2.376,2000	31/05/2023 19:39:56
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Motor compressor 1/8 em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
04.465.383/0001-24	SUP SERVICOS DE CONSTRUCOES E MANUTENCAO LTDA	Não	Não	4	R\$ 594,0500	R\$ 2.376,2000	01/06/2023 08:39:45
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Motor compressor 1/8 em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
30.296.870/0001-10	ROBSON S LACERDA	Sim	Sim	4	R\$ 594,0975	R\$ 2.376,3900	24/05/2023 15:23:37
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ar condicionado : manutenção de aparelhos de parede - Serviço de troca de Motor compressor 1/8 em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.840.458/0001-60	MANAUS MANUNTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS LTDA	Sim	Sim	4	R\$ 594,1000	R\$ 2.376,4000	22/05/2023 11:39:43
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Motor compressor 1/8 em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.							
Porte da empresa: ME/EPP							
27.985.750/0001-16	F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA	Sim	Sim	4	R\$ 594,1000	R\$ 2.376,4000	25/05/2023 19:16:42
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Motor compressor 1/8 em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.							
Porte da empresa: ME/EPP							
22.899.299/0001-09	MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	4	R\$ 594,1000	R\$ 2.376,4000	30/05/2023 10:36:12
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Motor compressor 1/8 em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.							
Porte da empresa: ME/EPP							
35.215.558/0001-79	IGOR DO CARMO DA SILVA	Sim	Sim	4	R\$ 594,1000	R\$ 2.376,4000	30/05/2023 22:56:29
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Motor compressor 1/8, contratação sob demanda, com fornecimento de material e de mão de obra.							
Porte da empresa: ME/EPP							
30.484.756/0001-14	M. J. F. MARTINS SERVICOS	Sim	Sim	4	R\$ 594,1000	R\$ 2.376,4000	31/05/2023 15:11:21

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Motor compressor 1/8 em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.

Porte da empresa: ME/EPP

22.646.044/0001-26	VIEIRA E ROCHA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	Não	Não	4	R\$ 594,1000	R\$ 2.376,4000	31/05/2023 15:16:56
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Motor compressor 1/8 em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
19.723.363/0001-83	QUIRINO SERVICOS DE MONTAGEM E ENGENHARIA LTDA	Sim	Sim	4	R\$ 594,1000	R\$ 2.376,4000	31/05/2023 17:27:55
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Motor compressor 1/8 em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.415.122/0001-07	ENGLIMA LTDA	Sim	Sim	4	R\$ 594,1000	R\$ 2.376,4000	31/05/2023 20:57:11
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Motor compressor 1/8 em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.650.180/0001-76	PLACE COMERCIO SERVICOS ASSISTENCIA TECNICA E PRONTA ENTREGA LTDA	Sim	Sim	4	R\$ 594,1000	R\$ 2.376,4000	01/06/2023 01:22:08
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Motor compressor 1/8 em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2.376,4000	35.215.558/0001-79	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 2.376,4000	08.840.458/0001-60	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 2.376,4000	22.899.299/0001-09	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 2.376,4000	30.484.756/0001-14	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 2.376,4000	22.646.044/0001-26	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 2.376,4000	24.415.122/0001-07	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 2.376,4000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 2.376,4000	19.723.363/0001-83	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 2.376,4000	28.650.180/0001-76	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 2.376,3900	30.296.870/0001-10	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 2.376,2000	04.465.383/0001-24	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 2.376,2000	01.756.239/0001-59	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 2.376,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 2.376,0000	10.802.564/0001-00	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 2.376,0000	19.290.396/0001-87	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 2.200,4800	15.715.637/0001-31	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 2.199,0000	19.290.396/0001-87	01/06/2023 09:34:37:700
R\$ 2.198,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 09:36:32:440
R\$ 2.000,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 09:36:48:760
R\$ 2.233,6400	01.756.239/0001-59	01/06/2023 09:39:26:597
R\$ 2.250,0000	22.646.044/0001-26	01/06/2023 09:40:14:993
R\$ 2.015,1800	19.723.363/0001-83	01/06/2023 09:40:35:773
R\$ 2.350,0000	24.415.122/0001-07	01/06/2023 09:42:47:720
R\$ 2.100,0000	10.802.564/0001-00	01/06/2023 09:42:58:007
R\$ 2.200,0000	22.646.044/0001-26	01/06/2023 09:44:56:450
R\$ 2.121,8800	15.715.637/0001-31	01/06/2023 09:45:18:960
R\$ 1.800,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 09:46:01:330
R\$ 2.162,3600	01.756.239/0001-59	01/06/2023 09:47:43:827
R\$ 1.794,1800	19.723.363/0001-83	01/06/2023 09:47:47:290
R\$ 1.700,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 09:48:48:950
R\$ 2.138,6000	04.465.383/0001-24	01/06/2023 09:49:29:743
R\$ 2.150,0000	22.646.044/0001-26	01/06/2023 09:50:30:810
R\$ 1.689,6200	19.723.363/0001-83	01/06/2023 09:51:40:613
R\$ 1.685,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 09:53:18:157
R\$ 1.200,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 09:54:51:247
R\$ 1.800,0000	19.290.396/0001-87	01/06/2023 09:55:06:133
R\$ 1.675,3600	19.723.363/0001-83	01/06/2023 09:55:10:090
R\$ 1.903,1500	22.899.299/0001-09	01/06/2023 09:56:21:023
R\$ 1.198,0000	35.215.558/0001-79	01/06/2023 09:57:14:890
R\$ 1.195,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 09:58:40:657
R\$ 2.000,0000	22.646.044/0001-26	01/06/2023 10:03:12:493
R\$ 1.901,3800	22.899.299/0001-09	01/06/2023 10:04:31:787
R\$ 2.320,0000	24.415.122/0001-07	01/06/2023 10:05:59:533
R\$ 1.447,2200	19.723.363/0001-83	01/06/2023 10:08:22:900
R\$ 2.100,0000	24.415.122/0001-07	01/06/2023 10:33:25:507
R\$ 2.050,0000	24.415.122/0001-07	01/06/2023 10:44:13:107
R\$ 1.500,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 10:55:49:143

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	02/06/2023 09:41:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 27.985.750/0001-16, pelo melhor lance de R\$ 1.500,0000.
Inabilitação de fornecedor	02/06/2023 09:52:20	Inabilitação da proposta. Fornecedor: F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 27.985.750/0001-16, pelo melhor lance de R\$ 1.500,0000. Motivo: Corrigir valor do item 8
Aceite de proposta	02/06/2023 10:01:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 27.985.750/0001-16, pelo melhor lance de R\$ 1.500,0000. Motivo: Corrigir valor do item 8
Habilitação de fornecedor	02/06/2023 10:19:47	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 27.985.750/0001-16, pelo melhor lance de R\$ 1.500,0000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 16 - Grupo 1 - Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
15.715.637/0001-31	C. E. LIMA DE AGUIAR	Sim	Sim	4	R\$ 568,7700	R\$ 2.275,0800	31/05/2023 19:42:29
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Motor compressor 1/6 em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.328.418/0001-86	E PORTO COMERCIO DE VESTUARIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA	Sim	Sim	4	R\$ 618,0000	R\$ 2.472,0000	30/05/2023 18:47:31
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Motor compressor 1/6 em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.802.564/0001-00	VALDINO JUNIOR DAS CHAGAS VIEIRA COMERCIAL	Sim	Sim	4	R\$ 618,0000	R\$ 2.472,0000	31/05/2023 16:47:15
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Motor compressor 1/6 em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.							
Porte da empresa: ME/EPP							
19.290.396/0001-87	AMAZONS AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA	Sim	Sim	4	R\$ 618,5000	R\$ 2.474,0000	31/05/2023 17:13:13
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Motor compressor 1/6 em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.							
Porte da empresa: ME/EPP							
01.756.239/0001-59	CR OBRAS DA CONSTRUCAO LTDA	Não	Não	4	R\$ 618,5000	R\$ 2.474,0000	31/05/2023 19:39:56
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Motor compressor 1/6 em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
04.465.383/0001-24	SUP SERVICOS DE CONSTRUcoes E MANUTENCAO LTDA	Não	Não	4	R\$ 618,5000	R\$ 2.474,0000	01/06/2023 08:39:45
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Motor compressor 1/6 em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
08.840.458/0001-60	MANAUS MANUNTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS LTDA	Sim	Sim	4	R\$ 618,5100	R\$ 2.474,0400	22/05/2023 11:39:43
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Motor compressor 1/6 em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.							
Porte da empresa: ME/EPP							
27.985.750/0001-16	F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA	Sim	Sim	4	R\$ 618,5100	R\$ 2.474,0400	25/05/2023 19:16:42
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Motor compressor 1/6 em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra							
Porte da empresa: ME/EPP							
22.899.299/0001-09	MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	4	R\$ 618,5100	R\$ 2.474,0400	30/05/2023 10:36:12
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Motor compressor 1/6 em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.							
Porte da empresa: ME/EPP							
35.215.558/0001-79	IGOR DO CARMO DA SILVA	Sim	Sim	4	R\$ 618,5100	R\$ 2.474,0400	30/05/2023 22:56:29
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Motor compressor 1/6, contratação sob demanda, com fornecimento de material e de mão de obra.							
Porte da empresa: ME/EPP							
30.484.756/0001-14	M. J. F. MARTINS SERVICOS	Sim	Sim	4	R\$ 618,5100	R\$ 2.474,0400	31/05/2023 15:11:21
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Motor compressor 1/6 em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.							
Porte da empresa: ME/EPP							
22.646.044/0001-26	VIEIRA E ROCHA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	Não	Não	4	R\$ 618,5100	R\$ 2.474,0400	31/05/2023 15:16:56
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Motor compressor 1/6 em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
19.723.363/0001-83	QUIRINO SERVICOS DE MONTAGEM E ENGENHARIA LTDA	Sim	Sim	4	R\$ 618,5100	R\$ 2.474,0400	31/05/2023 17:27:55
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Motor compressor 1/6 em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.415.122/0001-07	ENGCLIMA LTDA	Sim	Sim	4	R\$ 618,5100	R\$ 2.474,0400	31/05/2023 20:57:11
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Motor compressor 1/6 em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.650.180/0001-76	PLACE COMERCIO SERVICOS ASSISTENCIA TECNICA E PRONTA ENTREGA LTDA	Sim	Sim	4	R\$ 618,5100	R\$ 2.474,0400	01/06/2023 01:22:08
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Motor compressor 1/6 em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.							
Porte da empresa: ME/EPP							
30.296.870/0001-10	ROBSON S LACERDA	Sim	Sim	4	R\$ 618,5125	R\$ 2.474,0500	24/05/2023 15:23:37
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ar condicionado : manutenção de aparelhos de parede - Serviço de troca de Motor compressor 1/6 em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2.474,0500	30.296.870/0001-10	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 2.474,0400	22.899.299/0001-09	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 2.474,0400	27.985.750/0001-16	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 2.474,0400	30.484.756/0001-14	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 2.474,0400	22.646.044/0001-26	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 2.474,0400	35.215.558/0001-79	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 2.474,0400	24.415.122/0001-07	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 2.474,0400	08.840.458/0001-60	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 2.474,0400	19.723.363/0001-83	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 2.474,0400	28.650.180/0001-76	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 2.474,0000	01.756.239/0001-59	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 2.474,0000	19.290.396/0001-87	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 2.474,0000	04.465.383/0001-24	01/06/2023 09:30:03:453

R\$ 2.472,0000	10.802.564/0001-00	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 2.472,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 2.275,0800	15.715.637/0001-31	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 2.274,0000	19.290.396/0001-87	01/06/2023 09:34:44:977
R\$ 2.273,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 09:36:24:203
R\$ 2.000,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 09:36:57:477
R\$ 2.325,5600	01.756.239/0001-59	01/06/2023 09:39:33:083
R\$ 2.375,0000	22.646.044/0001-26	01/06/2023 09:40:23:817
R\$ 2.097,9800	19.723.363/0001-83	01/06/2023 09:40:37:413
R\$ 2.400,0000	24.415.122/0001-07	01/06/2023 09:42:37:203
R\$ 2.300,0000	22.646.044/0001-26	01/06/2023 09:45:03:510
R\$ 2.193,8400	15.715.637/0001-31	01/06/2023 09:45:33:523
R\$ 1.900,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 09:46:11:170
R\$ 1.867,9000	19.723.363/0001-83	01/06/2023 09:47:48:503
R\$ 2.251,3600	01.756.239/0001-59	01/06/2023 09:47:50:627
R\$ 1.500,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 09:48:44:013
R\$ 2.226,6000	04.465.383/0001-24	01/06/2023 09:49:41:933
R\$ 2.250,0000	22.646.044/0001-26	01/06/2023 09:50:36:200
R\$ 2.360,0000	10.802.564/0001-00	01/06/2023 09:50:59:753
R\$ 1.759,0400	19.723.363/0001-83	01/06/2023 09:51:42:233
R\$ 1.250,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 09:54:44:573
R\$ 1.700,0000	19.290.396/0001-87	01/06/2023 09:54:47:173
R\$ 1.500,0000	19.290.396/0001-87	01/06/2023 09:54:52:103
R\$ 1.744,1900	19.723.363/0001-83	01/06/2023 09:55:11:180
R\$ 1.981,3400	22.899.299/0001-09	01/06/2023 09:56:22:013
R\$ 1.109,0000	35.215.558/0001-79	01/06/2023 09:57:53:450
R\$ 1.105,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 09:58:55:283
R\$ 2.000,0000	22.646.044/0001-26	01/06/2023 10:03:25:890
R\$ 1.979,5000	22.899.299/0001-09	01/06/2023 10:04:30:393
R\$ 1.506,6900	19.723.363/0001-83	01/06/2023 10:09:14:277
R\$ 2.150,0000	24.415.122/0001-07	01/06/2023 10:33:01:377
R\$ 1.100,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 10:43:54:843
R\$ 2.100,0000	24.415.122/0001-07	01/06/2023 10:44:35:690

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	02/06/2023 09:41:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 27.985.750/0001-16, pelo melhor lance de R\$ 2.000,0000.
Inabilitação de fornecedor	02/06/2023 09:52:20	Inabilitação da proposta. Fornecedor: F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 27.985.750/0001-16, pelo melhor lance de R\$ 2.000,0000. Motivo: Corrigir valor do item 8
Aceite de proposta	02/06/2023 10:01:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 27.985.750/0001-16, pelo melhor lance de R\$ 2.000,0000. Motivo: Corrigir valor do item 8
Habilitação de fornecedor	02/06/2023 10:19:47	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 27.985.750/0001-16, pelo melhor lance de R\$ 2.000,0000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 17 - Grupo 1 - Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
15.715.637/0001-31	C. E. LIMA DE AGUIAR	Sim	Sim	4	R\$ 582,7500	R\$ 2.331,0000	31/05/2023 19:42:29
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Motor compressor 1/5 em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.328.418/0001-86	E PORTO COMERCIO DE VESTUARIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA	Sim	Sim	4	R\$ 618,0000	R\$ 2.472,0000	30/05/2023 18:47:31
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Motor compressor 1/5 em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.802.564/0001-00	VALDINO JUNIOR DAS CHAGAS VIEIRA COMERCIAL	Sim	Sim	4	R\$ 618,0000	R\$ 2.472,0000	31/05/2023 16:47:15
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Motor compressor 1/5 em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.840.458/0001-60	MANAUS MANUNTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS LTDA	Sim	Sim	4	R\$ 618,5100	R\$ 2.474,0400	22/05/2023 11:39:43
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Motor compressor 1/5 em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.							
Porte da empresa: ME/EPP							
19.290.396/0001-87	AMAZONAS AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA	Sim	Sim	4	R\$ 618,6000	R\$ 2.474,4000	31/05/2023 17:13:13
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Motor compressor 1/5 em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.							
Porte da empresa: ME/EPP							
01.756.239/0001-59	CR OBRAS DA CONSTRUCAO LTDA	Não	Não	4	R\$ 618,6600	R\$ 2.474,6400	31/05/2023 19:39:56
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Motor compressor 1/5 em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
04.465.383/0001-24	SUP SERVICOS DE CONSTRUcoes E MANUTENCAO LTDA	Não	Não	4	R\$ 618,6600	R\$ 2.474,6400	01/06/2023 08:39:45
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Motor compressor 1/5 em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
27.985.750/0001-16	F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA	Sim	Sim	4	R\$ 618,6700	R\$ 2.474,6800	25/05/2023 19:16:42
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Motor compressor 1/5 em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.							
Porte da empresa: ME/EPP							

22.899.299/0001-09	MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	4	R\$ 618,6700	R\$ 2.474,6800	30/05/2023 10:36:12
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Motor compressor 1/5 em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.							
Porte da empresa: ME/EPP							
35.215.558/0001-79	IGOR DO CARMO DA SILVA	Sim	Sim	4	R\$ 618,6700	R\$ 2.474,6800	30/05/2023 22:56:29
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Motor compressor 1/5, contratação sob demanda, com fornecimento de material e de mão de obra.							
Porte da empresa: ME/EPP							
30.484.756/0001-14	M. J. F. MARTINS SERVICOS	Sim	Sim	4	R\$ 618,6700	R\$ 2.474,6800	31/05/2023 15:11:21
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Motor compressor 1/5 em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.							
Porte da empresa: ME/EPP							
22.646.044/0001-26	VIEIRA E ROCHA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	Não	Não	4	R\$ 618,6700	R\$ 2.474,6800	31/05/2023 15:16:56
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Motor compressor 1/5 em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
19.723.363/0001-83	QUIRINO SERVICOS DE MONTAGEM E ENGENHARIA LTDA	Sim	Sim	4	R\$ 618,6700	R\$ 2.474,6800	31/05/2023 17:27:55
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Motor compressor 1/5 em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.415.122/0001-07	ENGCLIMA LTDA	Sim	Sim	4	R\$ 618,6700	R\$ 2.474,6800	31/05/2023 20:57:11
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Motor compressor 1/5 em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.650.180/0001-76	PLACE COMERCIO SERVICOS ASSISTENCIA TECNICA E PRONTA ENTREGA LTDA	Sim	Sim	4	R\$ 618,6700	R\$ 2.474,6800	01/06/2023 01:22:08
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Motor compressor 1/5 em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.							
Porte da empresa: ME/EPP							
30.296.870/0001-10	ROBSON S LACERDA	Sim	Sim	4	R\$ 618,6725	R\$ 2.474,6900	24/05/2023 15:23:37
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ar condicionado manutenção de aparelhos de parede - Serviço de troca de Motor compressor 1/5 em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2.474,6900	30.296.870/0001-10	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 2.474,6800	22.899.299/0001-09	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 2.474,6800	27.985.750/0001-16	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 2.474,6800	30.484.756/0001-14	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 2.474,6800	22.646.044/0001-26	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 2.474,6800	35.215.558/0001-79	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 2.474,6800	24.415.122/0001-07	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 2.474,6800	19.723.363/0001-83	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 2.474,6800	28.650.180/0001-76	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 2.474,6400	01.756.239/0001-59	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 2.474,6400	04.465.383/0001-24	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 2.474,4000	19.290.396/0001-87	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 2.474,0400	08.840.458/0001-60	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 2.472,0000	10.802.564/0001-00	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 2.472,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 2.331,0000	15.715.637/0001-31	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 2.330,0000	19.290.396/0001-87	01/06/2023 09:35:02:340
R\$ 2.329,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 09:36:06:647
R\$ 2.300,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 09:37:06:583
R\$ 2.326,1600	01.756.239/0001-59	01/06/2023 09:39:43:460
R\$ 2.400,0000	22.646.044/0001-26	01/06/2023 09:40:30:063
R\$ 2.098,5200	19.723.363/0001-83	01/06/2023 09:40:38:957
R\$ 2.090,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 09:41:41:860
R\$ 2.400,0000	24.415.122/0001-07	01/06/2023 09:42:31:797
R\$ 2.375,0000	22.646.044/0001-26	01/06/2023 09:45:10:260
R\$ 2.247,7600	15.715.637/0001-31	01/06/2023 09:45:45:543
R\$ 1.900,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 09:46:23:810
R\$ 1.868,3800	19.723.363/0001-83	01/06/2023 09:47:50:040
R\$ 2.251,9200	01.756.239/0001-59	01/06/2023 09:47:56:793
R\$ 1.800,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 09:48:32:310
R\$ 2.227,1600	04.465.383/0001-24	01/06/2023 09:49:58:253
R\$ 2.300,0000	22.646.044/0001-26	01/06/2023 09:50:39:763
R\$ 2.360,0000	10.802.564/0001-00	01/06/2023 09:51:12:697
R\$ 1.759,4900	19.723.363/0001-83	01/06/2023 09:51:43:220
R\$ 1.300,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 09:52:59:667
R\$ 1.250,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 09:54:33:603
R\$ 1.500,0000	19.290.396/0001-87	01/06/2023 09:54:38:873
R\$ 1.744,6400	19.723.363/0001-83	01/06/2023 09:55:12:997
R\$ 1.220,0000	35.215.558/0001-79	01/06/2023 09:58:19:343
R\$ 1.200,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 09:59:09:693
R\$ 2.000,0000	22.646.044/0001-26	01/06/2023 10:03:33:757
R\$ 2.043,2300	22.899.299/0001-09	01/06/2023 10:04:31:393
R\$ 1.507,0800	19.723.363/0001-83	01/06/2023 10:09:13:017
R\$ 2.200,0000	24.415.122/0001-07	01/06/2023 10:32:43:737
R\$ 2.100,0000	24.415.122/0001-07	01/06/2023 10:45:04:317

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
--------	------	-------------

Aceite de proposta	02/06/2023 09:41:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 27.985.750/0001-16, pelo melhor lance de R\$ 2.090,0000.
Inabilitação de fornecedor	02/06/2023 09:52:20	Inabilitação da proposta. Fornecedor: F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 27.985.750/0001-16, pelo melhor lance de R\$ 2.090,0000. Motivo: Corrigir valor do item 8
Aceite de proposta	02/06/2023 10:01:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 27.985.750/0001-16, pelo melhor lance de R\$ 2.090,0000. Motivo: Corrigir valor do item 8
Habilitação de fornecedor	02/06/2023 10:19:47	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 27.985.750/0001-16, pelo melhor lance de R\$ 2.090,0000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 18 - Grupo 1 - Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
15.715.637/0001-31	C. E. LIMA DE AGUIAR	Sim	Sim	4	R\$ 598,2900	R\$ 2.393,1600	31/05/2023 19:42:29
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Motor compressor 1/4 em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP						
10.802.564/0001-00	VALDINO JUNIOR DAS CHAGAS VIEIRA COMERCIAL	Sim	Sim	4	R\$ 694,0000	R\$ 2.776,0000	31/05/2023 16:47:15
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Motor compressor 1/4 em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP						
10.328.418/0001-86	E PORTO COMERCIO DE VESTUARIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA	Sim	Sim	4	R\$ 695,0000	R\$ 2.780,0000	30/05/2023 18:47:31
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Motor compressor 1/4 em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP						
19.290.396/0001-87	AMAZONAS AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA	Sim	Sim	4	R\$ 695,0000	R\$ 2.780,0000	31/05/2023 17:13:13
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ser viço de troca de Motor compressor 1/4 em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP						
08.840.458/0001-60	MANAUS MANUNTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS LTDA	Sim	Sim	4	R\$ 695,4100	R\$ 2.781,6400	22/05/2023 11:39:43
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Motor compressor 1/4 em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP						
30.296.870/0001-10	ROBSON S LACERDA	Sim	Sim	4	R\$ 695,4100	R\$ 2.781,6400	24/05/2023 15:23:37
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ar condicionado : manutenção de aparelhos de parede - Serviço de troca de Motor compressor 1/4 em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP						
27.985.750/0001-16	F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA	Sim	Sim	4	R\$ 695,4100	R\$ 2.781,6400	25/05/2023 19:16:42
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Motor compressor 1/4 em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP						
22.899.299/0001-09	MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	4	R\$ 695,4100	R\$ 2.781,6400	30/05/2023 10:36:12
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Motor compressor 1/4 em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP						
35.215.558/0001-79	IGOR DO CARMO DA SILVA	Sim	Sim	4	R\$ 695,4100	R\$ 2.781,6400	30/05/2023 22:56:29
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Motor compressor ¼, contratação sob demanda, com fornecimento de material e de mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP						
30.484.756/0001-14	M. J. F. MARTINS SERVICOS	Sim	Sim	4	R\$ 695,4100	R\$ 2.781,6400	31/05/2023 15:11:21
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Motor compressor 1/4 em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP						
22.646.044/0001-26	VIEIRA E ROCHA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	Não	Não	4	R\$ 695,4100	R\$ 2.781,6400	31/05/2023 15:16:56
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Motor compressor 1/4 em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						
19.723.363/0001-83	QUIRINO SERVICOS DE MONTAGEM E ENGENHARIA LTDA	Sim	Sim	4	R\$ 695,4100	R\$ 2.781,6400	31/05/2023 17:27:55
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Motor compressor 1/4 em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP						
01.756.239/0001-59	CR OBRAS DA CONSTRUCAO LTDA	Não	Não	4	R\$ 695,4100	R\$ 2.781,6400	31/05/2023 19:39:56
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Motor compressor 1/4 em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						
24.415.122/0001-07	ENGLIMA LTDA	Sim	Sim	4	R\$ 695,4100	R\$ 2.781,6400	31/05/2023 20:57:11
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Motor compressor 1/4 em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP						
28.650.180/0001-76	PLACE COMERCIO SERVICOS ASSISTENCIA TECNICA E PRONTA ENTREGA LTDA	Sim	Sim	4	R\$ 695,4100	R\$ 2.781,6400	01/06/2023 01:22:08
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Motor compressor 1/4 em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP						
04.465.383/0001-24	SUP SERVICOS DE CONSTRUCOES E MANUTENCAO LTDA	Não	Não	4	R\$ 695,4100	R\$ 2.781,6400	01/06/2023 08:39:45
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Motor compressor 1/4 em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2.781,6400	35.215.558/0001-79	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 2.781,6400	08.840.458/0001-60	01/06/2023 09:30:03:453

R\$ 2.781,6400	30.296.870/0001-10	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 2.781,6400	22.899.299/0001-09	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 2.781,6400	27.985.750/0001-16	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 2.781,6400	30.484.756/0001-14	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 2.781,6400	22.646.044/0001-26	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 2.781,6400	24.415.122/0001-07	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 2.781,6400	04.465.383/0001-24	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 2.781,6400	19.723.363/0001-83	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 2.781,6400	01.756.239/0001-59	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 2.781,6400	28.650.180/0001-76	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 2.780,0000	19.290.396/0001-87	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 2.780,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 2.776,0000	10.802.564/0001-00	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 2.393,1600	15.715.637/0001-31	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 2.392,0000	19.290.396/0001-87	01/06/2023 09:35:08:653
R\$ 2.391,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 09:35:50:900
R\$ 2.300,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 09:37:13:913
R\$ 2.358,8300	19.723.363/0001-83	01/06/2023 09:40:40:390
R\$ 2.700,0000	22.646.044/0001-26	01/06/2023 09:40:43:073
R\$ 2.681,5600	01.756.239/0001-59	01/06/2023 09:40:56:047
R\$ 2.700,0000	24.415.122/0001-07	01/06/2023 09:42:24:527
R\$ 2.200,0000	19.290.396/0001-87	01/06/2023 09:43:27:937
R\$ 2.100,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 09:44:02:433
R\$ 2.650,0000	22.646.044/0001-26	01/06/2023 09:45:17:353
R\$ 2.307,7200	15.715.637/0001-31	01/06/2023 09:45:58:137
R\$ 1.800,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 09:46:29:833
R\$ 2.400,0000	10.802.564/0001-00	01/06/2023 09:46:36:527
R\$ 2.100,1300	19.723.363/0001-83	01/06/2023 09:47:51:150
R\$ 2.531,2800	01.756.239/0001-59	01/06/2023 09:48:07:750
R\$ 2.503,4800	04.465.383/0001-24	01/06/2023 09:50:11:667
R\$ 2.500,0000	22.646.044/0001-26	01/06/2023 09:51:19:097
R\$ 1.977,7400	19.723.363/0001-83	01/06/2023 09:51:44:597
R\$ 1.400,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 09:53:45:107
R\$ 1.500,0000	19.290.396/0001-87	01/06/2023 09:54:30:557
R\$ 1.961,0500	19.723.363/0001-83	01/06/2023 09:55:14:047
R\$ 2.227,6900	22.899.299/0001-09	01/06/2023 09:56:20:817
R\$ 1.399,0000	35.215.558/0001-79	01/06/2023 09:58:44:880
R\$ 1.350,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 09:59:16:660
R\$ 2.000,0000	22.646.044/0001-26	01/06/2023 10:03:38:980
R\$ 2.225,6100	22.899.299/0001-09	01/06/2023 10:04:30:047
R\$ 2.520,0000	24.415.122/0001-07	01/06/2023 10:06:48:013
R\$ 1.694,0100	19.723.363/0001-83	01/06/2023 10:09:11:290
R\$ 2.300,0000	24.415.122/0001-07	01/06/2023 10:32:21:310
R\$ 1.300,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 10:44:00:297

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	02/06/2023 09:41:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 27.985.750/0001-16, pelo melhor lance de R\$ 2.100,0000.
Inabilitação de fornecedor	02/06/2023 09:52:20	Inabilitação da proposta. Fornecedor: F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 27.985.750/0001-16, pelo melhor lance de R\$ 2.100,0000. Motivo: Corrigir valor do item 8
Aceite de proposta	02/06/2023 10:01:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 27.985.750/0001-16, pelo melhor lance de R\$ 2.100,0000. Motivo: Corrigir valor do item 8
Habilitação de fornecedor	02/06/2023 10:19:47	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 27.985.750/0001-16, pelo melhor lance de R\$ 2.100,0000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 19 - Grupo 1 - Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
15.715.637/0001-31	C. E. LIMA DE AGUIAR	Sim	Sim	4	R\$ 702,4100	R\$ 2.809,6400	31/05/2023 19:42:29
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Motor compressor 1/3 em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.328.418/0001-86	E PORTO COMERCIO DE VESTUARIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA	Sim	Sim	4	R\$ 778,0000	R\$ 3.112,0000	30/05/2023 18:47:31
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Motor compressor 1/3 em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.802.564/0001-00	VALDINO JUNIOR DAS CHAGAS VIEIRA COMERCIAL	Sim	Sim	4	R\$ 778,0000	R\$ 3.112,0000	31/05/2023 16:47:15
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Motor compressor 1/3 em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.							
Porte da empresa: ME/EPP							
19.290.396/0001-87	AMAZONAS AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA	Sim	Sim	4	R\$ 778,0000	R\$ 3.112,0000	31/05/2023 17:13:13
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: : Serviço de troca de Motor compressor 1/3 em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.							
Porte da empresa: ME/EPP							
01.756.239/0001-59	CR OBRAS DA CONSTRUCAO LTDA	Não	Não	4	R\$ 778,2300	R\$ 3.112,9200	31/05/2023 19:39:56
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Motor compressor 1/3 em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							

04.465.383/0001-24	SUP SERVICOS DE CONSTRUCOES E MANUTENCAO LTDA	Não	Não	4	R\$ 778,2300	R\$ 3.112,9200	01/06/2023 08:39:45
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Motor compressor 1/3 em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
30.296.870/0001-10	ROBSON S LACERDA	Sim	Sim	4	R\$ 778,2375	R\$ 3.112,9500	24/05/2023 15:23:37
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ar condicionado : manutenção de aparelhos de parede - Serviço de troca de Motor compressor 1/3 em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.840.458/0001-60	MANAUS MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS LTDA	Sim	Sim	4	R\$ 778,2400	R\$ 3.112,9600	22/05/2023 11:39:43
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Motor compressor 1/3 em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.							
Porte da empresa: ME/EPP							
27.985.750/0001-16	F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA	Sim	Sim	4	R\$ 778,2400	R\$ 3.112,9600	25/05/2023 19:16:42
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Motor compressor 1/3 em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra							
Porte da empresa: ME/EPP							
22.899.299/0001-09	MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	4	R\$ 778,2400	R\$ 3.112,9600	30/05/2023 10:36:12
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Motor compressor 1/3 em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.							
Porte da empresa: ME/EPP							
35.215.558/0001-79	IGOR DO CARMO DA SILVA	Sim	Sim	4	R\$ 778,2400	R\$ 3.112,9600	30/05/2023 22:56:29
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Motor compressor 1/3 em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra							
Porte da empresa: ME/EPP							
30.484.756/0001-14	M. J. F. MARTINS SERVICOS	Sim	Sim	4	R\$ 778,2400	R\$ 3.112,9600	31/05/2023 15:11:21
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Motor compressor 1/3 em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.							
Porte da empresa: ME/EPP							
22.646.044/0001-26	VIEIRA E ROCHA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	Não	Não	4	R\$ 778,2400	R\$ 3.112,9600	31/05/2023 15:16:56
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Motor compressor 1/3 em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
19.723.363/0001-83	QUIRINO SERVICOS DE MONTAGEM E ENGENHARIA LTDA	Sim	Sim	4	R\$ 778,2400	R\$ 3.112,9600	31/05/2023 17:27:55
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Motor compressor 1/3 em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.415.122/0001-07	ENGCLIMA LTDA	Sim	Sim	4	R\$ 778,2400	R\$ 3.112,9600	31/05/2023 20:57:11
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Motor compressor 1/3 em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.650.180/0001-76	PLACE COMERCIO SERVICOS ASSISTENCIA TECNICA E PRONTA ENTREGA LTDA	Sim	Sim	4	R\$ 778,2400	R\$ 3.112,9600	01/06/2023 01:22:08
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Motor compressor 1/3 em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 3.112,9600	35.215.558/0001-79	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 3.112,9600	08.840.458/0001-60	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 3.112,9600	22.899.299/0001-09	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 3.112,9600	30.484.756/0001-14	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 3.112,9600	22.646.044/0001-26	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 3.112,9600	24.415.122/0001-07	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 3.112,9600	27.985.750/0001-16	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 3.112,9600	19.723.363/0001-83	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 3.112,9600	28.650.180/0001-76	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 3.112,9500	30.296.870/0001-10	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 3.112,9200	04.465.383/0001-24	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 3.112,9200	01.756.239/0001-59	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 3.112,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 3.112,0000	10.802.564/0001-00	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 3.112,0000	19.290.396/0001-87	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 2.809,6400	15.715.637/0001-31	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 2.808,0000	19.290.396/0001-87	01/06/2023 09:35:12:787
R\$ 2.000,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 09:37:20:433
R\$ 2.749,4400	15.715.637/0001-31	01/06/2023 09:38:35:223
R\$ 2.639,7900	19.723.363/0001-83	01/06/2023 09:40:41:813
R\$ 3.000,0000	22.646.044/0001-26	01/06/2023 09:40:49:567
R\$ 3.110,1000	01.756.239/0001-59	01/06/2023 09:41:09:483
R\$ 3.100,0000	24.415.122/0001-07	01/06/2023 09:42:16:560
R\$ 1.999,0000	19.290.396/0001-87	01/06/2023 09:43:13:590
R\$ 1.990,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 09:44:09:827
R\$ 2.975,0000	22.646.044/0001-26	01/06/2023 09:45:21:127
R\$ 2.709,3200	15.715.637/0001-31	01/06/2023 09:46:07:160
R\$ 2.760,0000	10.802.564/0001-00	01/06/2023 09:46:26:953
R\$ 1.800,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 09:46:37:360
R\$ 2.350,2800	19.723.363/0001-83	01/06/2023 09:47:52:560
R\$ 2.832,7600	01.756.239/0001-59	01/06/2023 09:48:15:727
R\$ 2.801,6400	04.465.383/0001-24	01/06/2023 09:50:29:993
R\$ 2.800,0000	22.646.044/0001-26	01/06/2023 09:51:25:543
R\$ 2.213,3100	19.723.363/0001-83	01/06/2023 09:51:45:800
R\$ 1.600,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 09:52:49:633
R\$ 1.700,0000	19.290.396/0001-87	01/06/2023 09:54:22:250

R\$ 2.194,6300	19.723.363/0001-83	01/06/2023 09:55:15:107
R\$ 2.493,0300	22.899.299/0001-09	01/06/2023 09:56:20:413
R\$ 1.599,0000	35.215.558/0001-79	01/06/2023 09:59:00:180
R\$ 1.597,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 09:59:30:400
R\$ 2.000,0000	22.646.044/0001-26	01/06/2023 10:03:45:607
R\$ 2.490,7100	22.899.299/0001-09	01/06/2023 10:04:31:997
R\$ 2.800,0000	24.415.122/0001-07	01/06/2023 10:07:08:390
R\$ 1.895,7900	19.723.363/0001-83	01/06/2023 10:09:10:130
R\$ 2.600,0000	24.415.122/0001-07	01/06/2023 10:32:07:983
R\$ 1.500,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 10:44:13:920

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	02/06/2023 09:41:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 27.985.750/0001-16, pelo melhor lance de R\$ 1.990,0000.
Inabilitação de fornecedor	02/06/2023 09:52:20	Inabilitação da proposta. Fornecedor: F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 27.985.750/0001-16, pelo melhor lance de R\$ 1.990,0000. Motivo: Corrigir valor do item 8
Aceite de proposta	02/06/2023 10:01:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 27.985.750/0001-16, pelo melhor lance de R\$ 1.990,0000. Motivo: Corrigir valor do item 8
Habilitação de fornecedor	02/06/2023 10:19:47	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 27.985.750/0001-16, pelo melhor lance de R\$ 1.990,0000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 20 - Grupo 1 - Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
15.715.637/0001-31	C. E. LIMA DE AGUIAR	Sim	Sim	40	R\$ 73,0400	R\$ 2.921,6000	31/05/2023 19:42:29
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Capacitor do motor ventilador / Compressor em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP							
10.802.564/0001-00	VALDINO JUNIOR DAS CHAGAS VIEIRA COMERCIAL	Sim	Sim	40	R\$ 98,0000	R\$ 3.920,0000	31/05/2023 16:47:15
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Capacitor do motor ventilador / Compressor em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP							
19.290.396/0001-87	AMAZONAS AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA	Sim	Sim	40	R\$ 98,8000	R\$ 3.952,0000	31/05/2023 17:13:13
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: : Serviço de troca de Motor compressor 1/3 em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP							
01.756.239/0001-59	CR OBRAS DA CONSTRUCAO LTDA	Não	Não	40	R\$ 98,8600	R\$ 3.954,4000	31/05/2023 19:39:56
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Capacitor do motor ventilador / Compressor em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
04.465.383/0001-24	SUP SERVICOS DE CONSTRUcoes E MANUTENCAO LTDA	Não	Não	40	R\$ 98,8600	R\$ 3.954,4000	01/06/2023 08:39:45
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Capacitor do motor ventilador / Compressor em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
08.840.458/0001-60	MANAUS MANUNTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS LTDA	Sim	Sim	40	R\$ 98,8700	R\$ 3.954,8000	22/05/2023 11:39:43
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Capacitor do motor ventilador / Compressor em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP							
27.985.750/0001-16	F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA	Sim	Sim	40	R\$ 98,8700	R\$ 3.954,8000	25/05/2023 19:16:42
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Capacitor do motor venlador / Compressor em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP							
22.899.299/0001-09	MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	40	R\$ 98,8700	R\$ 3.954,8000	30/05/2023 10:36:12
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Capacitor do motor ventilador / Compressor em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP							
10.328.418/0001-86	E PORTO COMERCIO DE VESTUARIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA	Sim	Sim	40	R\$ 98,8700	R\$ 3.954,8000	30/05/2023 18:47:31
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Capacitor do motor ventilador / Compressor em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra Porte da empresa: ME/EPP							
35.215.558/0001-79	IGOR DO CARMO DA SILVA	Sim	Sim	40	R\$ 98,8700	R\$ 3.954,8000	30/05/2023 22:56:29
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Capacitor do motor ventilador/ Compressor, contratação sob demanda, com fornecimento de material e de mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP							
30.484.756/0001-14	M. J. F. MARTINS SERVICOS	Sim	Sim	40	R\$ 98,8700	R\$ 3.954,8000	31/05/2023 15:11:21
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: erviço de troca de Capacitor do motor ventilador / Compressor em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP							
22.646.044/0001-26	VIEIRA E ROCHA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	Não	Não	40	R\$ 98,8700	R\$ 3.954,8000	31/05/2023 15:16:56
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Capacitor do motor ventilador / Compressor em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
19.723.363/0001-83	QUIRINO SERVICOS DE MONTAGEM E ENGENHARIA LTDA	Sim	Sim	40	R\$ 98,8700	R\$ 3.954,8000	31/05/2023 17:27:55
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Capacitor do motor ventilador / Compressor em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP							
24.415.122/0001-07	ENGCLIMA LTDA	Sim	Sim	40	R\$ 98,8700	R\$ 3.954,8000	31/05/2023 20:57:11

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Capacitor do motor ventilador / Compressor em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.

Porte da empresa: ME/EPP

28.650.180/0001-76 PLACE COMERCIO SERVICOS ASSISTENCIA Sim Sim 40 R\$ 98,8700 R\$ 3.954,8000 01/06/2023 01:22:08

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Capacitor do motor ventilador / Compressor em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.

Porte da empresa: ME/EPP

30.296.870/0001-10 ROBSON S LACERDA Sim Sim 40 R\$ 98,8732 R\$ 3.954,9300 24/05/2023 15:23:37

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ar condicionado : manutenção de aparelhos de parede - Serviço de troca de Capacitor do motor ventilador / Compressor em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 3.954,9300	30.296.870/0001-10	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 3.954,8000	22.899.299/0001-09	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 3.954,8000	30.484.756/0001-14	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 3.954,8000	22.646.044/0001-26	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 3.954,8000	08.840.458/0001-60	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 3.954,8000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 3.954,8000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 3.954,8000	35.215.558/0001-79	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 3.954,8000	24.415.122/0001-07	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 3.954,8000	19.723.363/0001-83	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 3.954,8000	28.650.180/0001-76	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 3.954,4000	01.756.239/0001-59	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 3.954,4000	04.465.383/0001-24	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 3.952,0000	19.290.396/0001-87	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 3.920,0000	10.802.564/0001-00	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 2.921,6000	15.715.637/0001-31	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 2.920,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 09:35:03:777
R\$ 2.919,0000	19.290.396/0001-87	01/06/2023 09:35:23:580
R\$ 3.953,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 09:37:30:367
R\$ 2.859,2000	15.715.637/0001-31	01/06/2023 09:38:23:780
R\$ 3.353,6700	19.723.363/0001-83	01/06/2023 09:40:43:977
R\$ 3.750,0000	22.646.044/0001-26	01/06/2023 09:40:57:167
R\$ 3.925,5200	01.756.239/0001-59	01/06/2023 09:41:34:170
R\$ 2.800,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 09:42:07:590
R\$ 3.900,0000	24.415.122/0001-07	01/06/2023 09:42:09:900
R\$ 2.700,0000	19.290.396/0001-87	01/06/2023 09:42:45:190
R\$ 2.600,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 09:44:16:320
R\$ 3.700,0000	22.646.044/0001-26	01/06/2023 09:45:29:910
R\$ 3.000,0000	30.484.756/0001-14	01/06/2023 09:45:49:437
R\$ 3.200,0000	10.802.564/0001-00	01/06/2023 09:46:11:090
R\$ 2.817,2000	15.715.637/0001-31	01/06/2023 09:46:17:647
R\$ 2.300,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 09:47:17:243
R\$ 2.985,8700	19.723.363/0001-83	01/06/2023 09:47:53:680
R\$ 3.598,4000	01.756.239/0001-59	01/06/2023 09:48:39:123
R\$ 3.600,0000	24.415.122/0001-07	01/06/2023 09:50:19:707
R\$ 3.558,8000	04.465.383/0001-24	01/06/2023 09:50:45:523
R\$ 3.500,0000	22.646.044/0001-26	01/06/2023 09:51:31:440
R\$ 2.800,0000	10.802.564/0001-00	01/06/2023 09:51:38:273
R\$ 2.811,8600	19.723.363/0001-83	01/06/2023 09:51:46:970
R\$ 3.200,0000	24.415.122/0001-07	01/06/2023 09:51:48:340
R\$ 1.980,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 09:52:25:580
R\$ 2.000,0000	19.290.396/0001-87	01/06/2023 09:54:14:183
R\$ 2.788,1300	19.723.363/0001-83	01/06/2023 09:55:16:253
R\$ 3.167,2200	22.899.299/0001-09	01/06/2023 09:56:21:213
R\$ 1.979,0000	35.215.558/0001-79	01/06/2023 09:59:12:447
R\$ 1.977,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 09:59:38:190
R\$ 3.000,0000	22.646.044/0001-26	01/06/2023 10:03:51:113
R\$ 3.164,2700	22.899.299/0001-09	01/06/2023 10:04:32:190
R\$ 2.408,4700	19.723.363/0001-83	01/06/2023 10:09:08:323
R\$ 3.000,0000	24.415.122/0001-07	01/06/2023 10:31:50:713
R\$ 2.300,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 10:42:04:697
R\$ 1.900,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 10:44:27:053

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	02/06/2023 09:41:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 27.985.750/0001-16, pelo melhor lance de R\$ 2.300,0000.
Inabilitação de fornecedor	02/06/2023 09:52:20	Inabilitação da proposta. Fornecedor: F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 27.985.750/0001-16, pelo melhor lance de R\$ 2.300,0000. Motivo: Corrigir valor do item 8
Aceite de proposta	02/06/2023 10:01:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 27.985.750/0001-16, pelo melhor lance de R\$ 2.300,0000. Motivo: Corrigir valor do item 8
Habilitação de fornecedor	02/06/2023 10:19:47	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 27.985.750/0001-16, pelo melhor lance de R\$ 2.300,0000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 21 - Grupo 1 - Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
----------	------------	-------------------	-------------------	------------	-------------	--------------	--------------------

15.715.637/0001-31	C. E. LIMA DE AGUIAR	Sim	Sim	10	R\$ 96,3500	R\$ 963,5000	31/05/2023 19:42:29
<p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Termostato completo em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP</p>							
10.802.564/0001-00	VALDINO JUNIOR DAS CHAGAS VIEIRA COMERCIAL	Sim	Sim	10	R\$ 120,0000	R\$ 1.200,0000	31/05/2023 16:47:15
<p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Termostato completo em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP</p>							
19.290.396/0001-87	AMAZONAS AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 121,0000	R\$ 1.210,0000	31/05/2023 17:13:13
<p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Termostato completo em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP</p>							
01.756.239/0001-59	CR OBRAS DA CONSTRUCAO LTDA	Não	Não	10	R\$ 121,0700	R\$ 1.210,7000	31/05/2023 19:39:56
<p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Termostato completo em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)</p>							
04.465.383/0001-24	SUP SERVICOS DE CONSTRUCOES E MANUTENCAO LTDA	Não	Não	10	R\$ 121,0700	R\$ 1.210,7000	01/06/2023 08:39:45
<p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Termostato completo em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)</p>							
30.296.870/0001-10	ROBSON S LACERDA	Sim	Sim	10	R\$ 121,0770	R\$ 1.210,7700	24/05/2023 15:23:37
<p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ar condicionado : manutenção de aparelhos de parede - Serviço de troca de Termostato completo em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP</p>							
08.840.458/0001-60	MANAUS MANUNTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 121,0800	R\$ 1.210,8000	22/05/2023 11:39:43
<p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Termostato completo em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP</p>							
27.985.750/0001-16	F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 121,0800	R\$ 1.210,8000	25/05/2023 19:16:42
<p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Termostato completo em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP</p>							
22.899.299/0001-09	MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 121,0800	R\$ 1.210,8000	30/05/2023 10:36:12
<p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Termostato completo em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP</p>							
10.328.418/0001-86	E PORTO COMERCIO DE VESTUARIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 121,0800	R\$ 1.210,8000	30/05/2023 18:47:31
<p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Termostato completo em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP</p>							
35.215.558/0001-79	IGOR DO CARMO DA SILVA	Sim	Sim	10	R\$ 121,0800	R\$ 1.210,8000	30/05/2023 22:56:29
<p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Termostato completo, contratação sob demanda, com fornecimento de material e de mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP</p>							
30.484.756/0001-14	M. J. F. MARTINS SERVICOS	Sim	Sim	10	R\$ 121,0800	R\$ 1.210,8000	31/05/2023 15:11:21
<p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Termostato completo em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP</p>							
22.646.044/0001-26	VIEIRA E ROCHA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	Não	Não	10	R\$ 121,0800	R\$ 1.210,8000	31/05/2023 15:16:56
<p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Termostato completo em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)</p>							
19.723.363/0001-83	QUIRINO SERVICOS DE MONTAGEM E ENGENHARIA LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 121,0800	R\$ 1.210,8000	31/05/2023 17:27:56
<p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Termostato completo em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP</p>							
24.415.122/0001-07	ENGCLIMA LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 121,0800	R\$ 1.210,8000	31/05/2023 20:57:11
<p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Termostato completo em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP</p>							
28.650.180/0001-76	PLACE COMERCIO SERVICOS ASSISTENCIA TECNICA E PRONTA ENTREGA LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 121,0800	R\$ 1.210,8000	01/06/2023 01:22:08
<p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca de Termostato completo em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP</p>							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.210,8000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 1.210,8000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 1.210,8000	35.215.558/0001-79	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 1.210,8000	08.840.458/0001-60	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 1.210,8000	22.899.299/0001-09	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 1.210,8000	30.484.756/0001-14	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 1.210,8000	22.646.044/0001-26	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 1.210,8000	19.723.363/0001-83	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 1.210,8000	24.415.122/0001-07	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 1.210,8000	28.650.180/0001-76	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 1.210,7700	30.296.870/0001-10	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 1.210,7000	01.756.239/0001-59	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 1.210,7000	04.465.383/0001-24	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 1.210,0000	19.290.396/0001-87	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 1.200,0000	10.802.564/0001-00	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 963,5000	15.715.637/0001-31	01/06/2023 09:30:03:453

R\$ 962,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 09:34:52:310
R\$ 961,0000	19.290.396/0001-87	01/06/2023 09:35:29:610
R\$ 1.209,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 09:37:47:813
R\$ 942,9000	15.715.637/0001-31	01/06/2023 09:38:06:703
R\$ 1.026,7500	19.723.363/0001-83	01/06/2023 09:40:45:490
R\$ 1.175,0000	22.646.044/0001-26	01/06/2023 09:41:03:633
R\$ 900,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 09:41:39:773
R\$ 1.110,2000	01.756.239/0001-59	01/06/2023 09:41:48:113
R\$ 1.100,0000	24.415.122/0001-07	01/06/2023 09:42:00:283
R\$ 899,0000	19.290.396/0001-87	01/06/2023 09:42:04:550
R\$ 890,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 09:42:21:307
R\$ 880,0000	19.290.396/0001-87	01/06/2023 09:42:32:193
R\$ 1.100,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 09:44:22:803
R\$ 1.150,0000	22.646.044/0001-26	01/06/2023 09:45:35:683
R\$ 1.000,0000	10.802.564/0001-00	01/06/2023 09:45:57:460
R\$ 929,1000	15.715.637/0001-31	01/06/2023 09:46:33:290
R\$ 800,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 09:47:23:420
R\$ 914,1500	19.723.363/0001-83	01/06/2023 09:47:54:670
R\$ 1.101,7000	01.756.239/0001-59	01/06/2023 09:48:45:657
R\$ 1.050,0000	24.415.122/0001-07	01/06/2023 09:50:36:427
R\$ 1.089,6000	04.465.383/0001-24	01/06/2023 09:51:00:007
R\$ 1.100,0000	22.646.044/0001-26	01/06/2023 09:51:35:810
R\$ 860,8700	19.723.363/0001-83	01/06/2023 09:51:48:153
R\$ 610,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 09:52:09:007
R\$ 700,0000	19.290.396/0001-87	01/06/2023 09:54:00:453
R\$ 853,6100	19.723.363/0001-83	01/06/2023 09:55:17:427
R\$ 969,6700	22.899.299/0001-09	01/06/2023 09:56:23:013
R\$ 609,0000	35.215.558/0001-79	01/06/2023 10:01:12:060
R\$ 600,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 10:01:21:497
R\$ 975,0000	22.646.044/0001-26	01/06/2023 10:03:58:000
R\$ 968,6700	22.899.299/0001-09	01/06/2023 10:04:32:983
R\$ 1.000,0000	24.415.122/0001-07	01/06/2023 10:07:49:837
R\$ 737,3700	19.723.363/0001-83	01/06/2023 10:09:07:483
R\$ 950,0000	24.415.122/0001-07	01/06/2023 10:31:39:330

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	02/06/2023 09:41:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 27.985.750/0001-16, pelo melhor lance de R\$ 1.100,0000.
Inabilitação de fornecedor	02/06/2023 09:52:20	Inabilitação da proposta. Fornecedor: F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 27.985.750/0001-16, pelo melhor lance de R\$ 1.100,0000. Motivo: Corrigir valor do item 8
Aceite de proposta	02/06/2023 10:01:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 27.985.750/0001-16, pelo melhor lance de R\$ 1.100,0000. Motivo: Corrigir valor do item 8
Habilitação de fornecedor	02/06/2023 10:19:47	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 27.985.750/0001-16, pelo melhor lance de R\$ 1.100,0000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 22 - Grupo 1 - Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
15.715.637/0001-31	C. E. LIMA DE AGUIAR	Sim	Sim	40	R\$ 130,5400	R\$ 5.221,6000	31/05/2023 19:42:29
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carga completa de gás R22 em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP							
10.802.564/0001-00	VALDINO JUNIOR DAS CHAGAS VIEIRA COMERCIAL	Sim	Sim	40	R\$ 185,0000	R\$ 7.400,0000	31/05/2023 16:47:15
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carga completa de gás R22 em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP							
19.290.396/0001-87	AMAZONAS AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA	Sim	Sim	40	R\$ 186,0000	R\$ 7.440,0000	31/05/2023 17:13:13
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carga completa de gás R22 em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP							
08.840.458/0001-60	MANAUS MANUNTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS LTDA	Sim	Sim	40	R\$ 186,3300	R\$ 7.453,2000	22/05/2023 11:39:43
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carga completa de gás R22 em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP							
27.985.750/0001-16	F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA	Sim	Sim	40	R\$ 186,3300	R\$ 7.453,2000	25/05/2023 19:16:42
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carga completa de gás R22 em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP							
22.899.299/0001-09	MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	40	R\$ 186,3300	R\$ 7.453,2000	30/05/2023 10:36:12
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carga completa de gás R22 em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP							
10.328.418/0001-86	E PORTO COMERCIO DE VESTUARIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA	Sim	Sim	40	R\$ 186,3300	R\$ 7.453,2000	30/05/2023 18:47:31
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carga completa de gás R22 em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP							
35.215.558/0001-79	IGOR DO CARMO DA SILVA	Sim	Sim	40	R\$ 186,3300	R\$ 7.453,2000	30/05/2023 22:56:29

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carga completa de gás R 22, contratação sob demanda, com fornecimento de material e de mão de obra.

Porte da empresa: ME/EPP

30.484.756/0001-14	M. J. F. MARTINS SERVICOS	Sim	Sim	40	R\$ 186,3300	R\$ 7.453,2000	31/05/2023 15:11:21
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carga completa de gás R22 em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.							
Porte da empresa: ME/EPP							
22.646.044/0001-26	VIEIRA E ROCHA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	Não	Não	40	R\$ 186,3300	R\$ 7.453,2000	31/05/2023 15:16:56
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carga completa de gás R22 em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
19.723.363/0001-83	QUIRINO SERVICOS DE MONTAGEM E ENGENHARIA LTDA	Sim	Sim	40	R\$ 186,3300	R\$ 7.453,2000	31/05/2023 17:27:56
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carga completa de gás R22 em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.							
Porte da empresa: ME/EPP							
01.756.239/0001-59	CR OBRAS DA CONSTRUCAO LTDA	Não	Não	40	R\$ 186,3300	R\$ 7.453,2000	31/05/2023 19:39:56
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carga completa de gás R22 em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
24.415.122/0001-07	ENGCLIMA LTDA	Sim	Sim	40	R\$ 186,3300	R\$ 7.453,2000	31/05/2023 20:57:11
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carga completa de gás R22 em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.650.180/0001-76	PLACE COMERCIO SERVICOS ASSISTENCIA TECNICA E PRONTA ENTREGA LTDA	Sim	Sim	40	R\$ 186,3300	R\$ 7.453,2000	01/06/2023 01:22:08
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carga completa de gás R22 em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.465.383/0001-24	SUP SERVICOS DE CONSTRUCOES E MANUTENCAO LTDA	Não	Não	40	R\$ 186,3300	R\$ 7.453,2000	01/06/2023 08:39:45
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carga completa de gás R22 em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
30.296.870/0001-10	ROBSON S LACERDA	Sim	Sim	40	R\$ 186,3332	R\$ 7.453,3300	24/05/2023 15:23:37
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ar condicionado : manutenção de aparelhos de parede - Carga completa de gás R22 em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 7.453,3300	30.296.870/0001-10	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 7.453,2000	22.899.299/0001-09	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 7.453,2000	30.484.756/0001-14	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 7.453,2000	22.646.044/0001-26	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 7.453,2000	08.840.458/0001-60	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 7.453,2000	19.723.363/0001-83	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 7.453,2000	01.756.239/0001-59	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 7.453,2000	28.650.180/0001-76	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 7.453,2000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 7.453,2000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 7.453,2000	35.215.558/0001-79	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 7.453,2000	24.415.122/0001-07	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 7.453,2000	04.465.383/0001-24	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 7.440,0000	19.290.396/0001-87	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 7.400,0000	10.802.564/0001-00	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 5.221,6000	15.715.637/0001-31	01/06/2023 09:30:03:453
R\$ 5.220,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 09:34:43:790
R\$ 5.219,0000	19.290.396/0001-87	01/06/2023 09:35:37:177
R\$ 5.109,6000	15.715.637/0001-31	01/06/2023 09:37:32:167
R\$ 7.450,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 09:37:58:380
R\$ 6.320,3100	19.723.363/0001-83	01/06/2023 09:40:46:943
R\$ 7.250,0000	22.646.044/0001-26	01/06/2023 09:41:14:913
R\$ 5.000,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 09:41:20:417
R\$ 4.999,0000	19.290.396/0001-87	01/06/2023 09:41:44:267
R\$ 7.400,0000	24.415.122/0001-07	01/06/2023 09:41:52:643
R\$ 4.900,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 09:41:55:480
R\$ 7.330,2100	01.756.239/0001-59	01/06/2023 09:42:03:723
R\$ 4.890,0000	19.290.396/0001-87	01/06/2023 09:42:14:380
R\$ 4.800,0000	19.290.396/0001-87	01/06/2023 09:42:15:853
R\$ 4.700,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 09:42:43:543
R\$ 4.600,0000	19.290.396/0001-87	01/06/2023 09:42:58:380
R\$ 5.000,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 09:44:29:853
R\$ 5.600,0000	30.484.756/0001-14	01/06/2023 09:45:14:143
R\$ 7.200,0000	22.646.044/0001-26	01/06/2023 09:45:41:973
R\$ 4.000,0000	10.802.564/0001-00	01/06/2023 09:45:47:770
R\$ 5.035,2000	15.715.637/0001-31	01/06/2023 09:46:46:147
R\$ 4.500,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 09:47:46:693
R\$ 5.627,1600	19.723.363/0001-83	01/06/2023 09:47:55:807
R\$ 3.900,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 09:48:01:980
R\$ 6.782,4000	01.756.239/0001-59	01/06/2023 09:48:52:873
R\$ 6.708,0000	04.465.383/0001-24	01/06/2023 09:51:09:737
R\$ 7.000,0000	24.415.122/0001-07	01/06/2023 09:51:13:533
R\$ 6.800,0000	24.415.122/0001-07	01/06/2023 09:51:41:137
R\$ 7.000,0000	22.646.044/0001-26	01/06/2023 09:51:43:720
R\$ 5.299,2200	19.723.363/0001-83	01/06/2023 09:51:50:040
R\$ 3.730,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 09:51:59:873
R\$ 3.600,0000	10.802.564/0001-00	01/06/2023 09:52:11:717

R\$ 4.000,0000	19.290.396/0001-87	01/06/2023 09:53:54:800
R\$ 3.500,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 09:54:03:983
R\$ 5.254,5000	19.723.363/0001-83	01/06/2023 09:55:18:593
R\$ 3.499,0000	35.215.558/0001-79	01/06/2023 10:01:02:383
R\$ 3.400,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 10:01:36:903
R\$ 6.000,0000	22.646.044/0001-26	01/06/2023 10:04:03:990
R\$ 6.153,7900	22.899.299/0001-09	01/06/2023 10:04:29:847
R\$ 6.000,0000	24.415.122/0001-07	01/06/2023 10:08:03:830
R\$ 4.538,9900	19.723.363/0001-83	01/06/2023 10:09:06:420
R\$ 6.000,0000	04.465.383/0001-24	01/06/2023 10:09:21:510
R\$ 4.000,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 10:14:42:867
R\$ 5.900,0000	24.415.122/0001-07	01/06/2023 10:18:59:190
R\$ 5.700,0000	24.415.122/0001-07	01/06/2023 10:31:28:533
R\$ 3.000,0000	10.328.418/0001-86	01/06/2023 10:40:33:980
R\$ 3.500,0000	27.985.750/0001-16	01/06/2023 10:55:37:097

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	02/06/2023 09:41:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 27.985.750/0001-16, pelo melhor lance de R\$ 3.500,0000.
Inabilitação de fornecedor	02/06/2023 09:52:20	Inabilitação da proposta. Fornecedor: F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 27.985.750/0001-16, pelo melhor lance de R\$ 3.500,0000. Motivo: Corrigir valor do item 8
Aceite de proposta	02/06/2023 10:01:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 27.985.750/0001-16, pelo melhor lance de R\$ 3.500,0000. Motivo: Corrigir valor do item 8
Habilitação de fornecedor	02/06/2023 10:19:47	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 27.985.750/0001-16, pelo melhor lance de R\$ 3.500,0000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

HISTÓRICO DO Grupo 1

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
15.715.637/0001-31	C. E. LIMA DE AGUIAR	Sim	Sim	-	R\$ 297.357,9700	31/05/2023 19:42:29
10.802.564/0001-00	VALDINO JUNIOR DAS CHAGAS VIEIRA COMERCIAL	Sim	Sim	-	R\$ 338.997,0000	31/05/2023 16:47:15
08.840.458/0001-60	MANAUS MANUNTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 339.390,2700	22/05/2023 11:39:43
19.290.396/0001-87	AMAZONAS AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 339.479,2700	31/05/2023 17:13:13
10.328.418/0001-86	E PORTO COMERCIO DE VESTUARIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 339.543,1500	30/05/2023 18:47:31
01.756.239/0001-59	CR OBRAS DA CONSTRUCAO LTDA	Não	Não	-	R\$ 339.552,0500	31/05/2023 19:39:56
04.465.383/0001-24	SUP SERVICOS DE CONSTRUCOES E MANUTENCAO LTDA	Não	Não	-	R\$ 339.552,0500	01/06/2023 08:39:45
27.985.750/0001-16	F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 339.552,9100	25/05/2023 19:16:42
22.899.299/0001-09	MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 339.552,9100	30/05/2023 10:36:12
35.215.558/0001-79	IGOR DO CARMO DA SILVA	Sim	Sim	-	R\$ 339.552,9100	30/05/2023 22:56:29
22.646.044/0001-26	VIEIRA E ROCHA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	Não	Não	-	R\$ 339.552,9100	31/05/2023 15:16:56
19.723.363/0001-83	QUIRINO SERVICOS DE MONTAGEM E ENGENHARIA LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 339.552,9100	31/05/2023 17:27:56
24.415.122/0001-07	ENGCLIMA LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 339.552,9100	31/05/2023 20:57:11
28.650.180/0001-76	PLACE COMERCIO SERVICOS ASSISTENCIA TECNICA E PRONTA ENTREGA LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 339.552,9100	01/06/2023 01:22:08
30.296.870/0001-10	ROBSON S LACERDA	Sim	Sim	-	R\$ 339.553,3700	24/05/2023 15:23:37
30.484.756/0001-14	M. J. F. MARTINS SERVICOS	Sim	Sim	-	R\$ 380.491,4100	31/05/2023 15:11:21

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	01/06/2023 09:30:17	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	01/06/2023 11:01:09	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	01/06/2023 11:01:09	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/06/2023 11:20:26	Convocado para envio de anexo o fornecedor F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 27.985.750/0001-16.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/06/2023 12:40:11	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 27.985.750/0001-16.
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/06/2023 15:20:58	Convocado para envio de anexo o fornecedor F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 27.985.750/0001-16.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/06/2023 17:00:21	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 27.985.750/0001-16.
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/06/2023 17:34:36	Convocado para envio de anexo o fornecedor F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 27.985.750/0001-16.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/06/2023 17:53:13	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 27.985.750/0001-16.
Registro de intenção de recurso	02/06/2023 10:43:15	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: AMAZONAS AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA CNPJ/CPF: 19290396000187. Motivo: Registro a intenção de Recurso contra a empresa F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA. em atendimento ao item 8.6. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta

Registro de intenção de recurso	02/06/2023 10:43:49	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: E PORTO COMERCIO DE VESTUARIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA CNPJ/CPF: 10328418000186. Motivo: contra a habilitação da empresa F A DOS SANTOS JUNIOR LTDA, por desatender aos itens "9.8.7. [...] acima deve. estar acompanhados de todas as alterações ou da
Aceite de intenção de recurso	02/06/2023 11:03:49	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: AMAZONAS AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ/CPF: 19290396000187. Motivo: Aceito a intenção de recurso da licitante 19.290.396/0001-87 AMAZONAS AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, para que a mesma possa se embasar em seu questionamento, assim como a licitante F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 27.985.750/0001-16, se defender de tais argumentos.
Aceite de intenção de recurso	02/06/2023 11:05:38	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: E PORTO COMERCIO DE VESTUARIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA, CNPJ/CPF: 10328418000186. Motivo: Aceito a intenção de recurso da licitante 10.328.418/0001-86 E PORTO COMERCIO DE VESTUARIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA, para que a mesma possa se embasar melhor em seus argumentos, assim como a licitante vencedora F A DOS SANTOS JUNIOR LTDA se defender de tais acusações.

Intenções de Recurso para o Grupo

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
10.328.418/0001-86	02/06/2023 10:43	02/06/2023 11:05	Aceito
	Motivo Intenção: contra a habilitação da empresa F A DOS SANTOS JUNIOR LTDA, por desatender aos itens "9.8.7. [...] acima deve. estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva" e "9.17 Será inabil. o licitante que não comprovar sua habilitação, [...] ou apresentá-los em desacordo [...]". O contrato social consolidado elimina a necessidade de apresentação das alterações anteriores. Do contrário, as licitantes devem apresentar o ato constitutivo e todas as alterações. Lei nº 8.666/93. art 28		
	Motivo Aceite ou Recusa: Aceito a intenção de recurso da licitante 10.328.418/0001-86 E PORTO COMERCIO DE VESTUARIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA, para que a mesma possa se embasar melhor em seus argumentos, assim como a licitante vencedora F A DOS SANTOS JUNIOR LTDA se defender de tais acusações.		
CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
19.290.396/0001-87	02/06/2023 10:43	02/06/2023 11:03	Aceito
	Motivo Intenção: Registro a intenção de Recurso contra a empresa F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA. em atendimento ao item 8.6. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) deve apresentar a planilha de composição de custo, e a planilha não foi apresentada Desta senda, incumbe ao pregoeiro proceder ao juízo de admissibilidade visando confirmar a presença dos seguintes pressupostos: 1) SUCUMBÊNCIA: 2) TEMPESTIVIDADE:3) MOTIVAÇÃO:4) LEGITIMIDADE:5) INTERESSE		
	Motivo Aceite ou Recusa: Aceito a intenção de recurso da licitante 19.290.396/0001-87 AMAZONAS AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, para que a mesma possa se embasar em seu questionamento, assim como a licitante F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 27.985.750/0001-16, se defender de tais argumentos.		

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	01/06/2023 09:30:04	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/06/2023 09:30:17	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/06/2023 11:01:09	O item G1 está encerrado.
Sistema	01/06/2023 11:05:06	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	01/06/2023 11:13:41	Bom dia Senhores Licitantes.
Pregoeiro	01/06/2023 11:14:31	Estamos dando início aos trabalhos relativos ao Pregão Eletrônico 250/2023 da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS.
Pregoeiro	01/06/2023 11:19:58	Para F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA - Senhor licitante, neste momento informo que será convocado anexo ref. a PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA AO MELHOR LANCE, será dado o prazo de 2 (duas) horas a partir da convocação.
Sistema	01/06/2023 11:20:26	Senhor fornecedor F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 27.985.750/0001-16, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Pregoeiro	01/06/2023 11:29:38	Senhores Licitantes, suspenderemos a sessão ao final do prazo de 02 (duas) horas para anexo do F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, e retornaremos às 15h de hoje (01/06/2023).
Pregoeiro	01/06/2023 12:10:15	Para F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA - Se precisar prorrogar o prazo para enviar a PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA AO MELHOR LANCE, você pode solicitar justificando a prorrogação do prazo de 2 (duas) horas.
27.985.750/0001-16	01/06/2023 12:15:05	BOM DIA SENHOR PREGOEIRO.
27.985.750/0001-16	01/06/2023 12:15:39	JA ESTAMOS PROVIDENCIANDO A PROPOSTA REFORMULADA EM TEMPO HABIL
27.985.750/0001-16	01/06/2023 12:16:00	AGRADEÇO OPORTUNIDADE .
27.985.750/0001-16	01/06/2023 12:16:39	PEÇO QUE NOS ENVIE EMAIL DOS SENHORES PARA QUE POSSAMOS ENVIAR POR LA TAMBEM CASO DE ERRO NO SISTEMA.
Sistema	01/06/2023 12:40:11	Senhor Pregoeiro, o fornecedor F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 27.985.750/0001-16, enviou o anexo para o grupo G1.
Pregoeiro	01/06/2023 15:13:03	Boa tarde a todos licitantes. Retornamos a seção a partir de agora.
Pregoeiro	01/06/2023 15:16:13	Considerando que todo os itens ofertados são contratações sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra. E conforme o item 8.10 - todos os itens informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.
Pregoeiro	01/06/2023 15:16:25	Também conforme o item 8.11 - o pregoeiro analisara a compatibilidade dos preços unitários apresentados na planilha de custos e formação de preços com aqueles praticados no mercado me relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação.
Pregoeiro	01/06/2023 15:16:47	Portanto, quero que preste atenção para o que vamos dizer:
Pregoeiro	01/06/2023 15:17:39	Atenção para os itens 1, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 22, porque os valores deles ficaram abaixo de 50% dos valores de referência do pregão, ou seja, do valor de mercado que serviu como base para esse certame.
Pregoeiro	01/06/2023 15:18:03	A Administração Pública tem a obrigação de se preocupar com a capacidade do fornecedor conseguir prestar o serviço com fornecimento de material e mão de obra. E o pregoeiro tem o poder-dever de tomar as diligências cabíveis para sanar qualquer dúvidas.
Pregoeiro	01/06/2023 15:18:36	Por isso, solicito a manifestação por escrito de vocês sobre a possibilidade de conseguir prestar o serviço, nas condições estabelecidas no edital e com o preço do último lance ofertado. Assim como, seja anexado nota fiscal recente, últimos 90 dias, que comprove a capacidade de prestar o serviço com fornecimento de material e mão de obra.
Pregoeiro	01/06/2023 15:20:31	Para F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA - Para esse manifestação, damos um prazo de 2 (duas) horas anexar os documentos a partir da convocação do sistema. Se precisar de um prazo maior, se manifeste com as devidas justificativas.
Sistema	01/06/2023 15:20:58	Senhor fornecedor F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 27.985.750/0001-16, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Pregoeiro	01/06/2023 15:38:07	Para F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA - Vc está online?
Pregoeiro	01/06/2023 15:40:37	Para F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA - Por favor, gostaria que respondesse se entendeu.
27.985.750/0001-16	01/06/2023 15:41:03	sim estou
27.985.750/0001-16	01/06/2023 15:41:28	enviando
Pregoeiro	01/06/2023 15:42:52	Para F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA - isblicitacao@ufam.ed este é o nosso contato, se diver tendo algum problema com sistema.
27.985.750/0001-16	01/06/2023 15:47:37	boa tarde senhor pregoeiro o processo licitado e serviço de manutenção preventiva e corretiva com elaboração de um plano chmdo pmoc (plano de manutenção operação e controle) aonde que todo mes nossa equipe realizara nesta regional as manutenções conforme eleboração do pmoc pelo nosso engenheiro mecanico credenciado no CREA E POSTERIORMENTE ABRIREMOS
27.985.750/0001-16	01/06/2023 15:50:00	ART (ANOTAÇÃO DE REGISTRO TECNICO CREA) COM TUDO SENHORA PREGOEIRO ESSES VALORES EM TERMO DE REFERENCIA SÃO COTADOS PARA ORGÃO SABER QUAL VALOR DE MERCADO PARA TAL CONTRATAÇÃO E O NOSS

		VALOR GANHO ELE TEM PERIODO DE CONTRATAÇÃO DE 12 MESES MENSALMENTE CONFORME CRONOGRAMA QUE IREMOS PASSAR NOSSA EQUIPE REALIZARA AS DEVIDAS MANUTENÇÕES NOS APARELHOS
Pregoeiro	01/06/2023 15:51:14	Para F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA - Senhor licitante, atende somente para as questões solicitadas.
27.985.750/0001-16	01/06/2023 15:51:17	CONFORME FOI MENCIONADO POR ESTE PREGOEIRO OS SERVIÇOS NÃO SÃO SOBRE DEMANDA E SIM A UM PLANEJAMENTO MENSAL PARA ELABORAÇÃO DO PMOC CONFORME A LEGISLAÇÃO SE PEDE
27.985.750/0001-16	01/06/2023 15:52:05	SENHORA PREGOEIRO ESTOU EXPLICANDO COMO FUNCIONA PMOC E SENHORES ESTÃO CONTRATANDO COM A ELABORAÇÃO DO MESMO
27.985.750/0001-16	01/06/2023 15:52:21	E NÃO SOBRE SERVIÇOS PRESTADOS SOBRE DEMANDA..
Pregoeiro	01/06/2023 15:52:34	Para F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA - Solicitei que fosse redigido um documento e ANEXADO, com notas fiscais para comprovar que pode atender o serviço abaixo do preço de mercado.
27.985.750/0001-16	01/06/2023 15:53:41	COM RELAÇÃO AS NOSSOS VALORES ESTÃO TODOS EXEQUIVEL PARA QUE POSSAMOS CUMPRIR COM PROJETO PMOC
27.985.750/0001-16	01/06/2023 15:59:30	COM RELAÇÃO AS CONDIÇÕES DE PRESTAR SERVIÇOS NOSSA PROPOSTA DE PREÇO ENVIADA TEM UM CAMPO PREENCHIDO INFORMADO QUE SE RESPONSABILIZAMOS POR TODS CUSTOS FRETE ETC PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS .
27.985.750/0001-16	01/06/2023 15:59:50	IREI PROVIDENCIAR UMA NOVA DECLARAÇÃO..
Pregoeiro	01/06/2023 16:00:57	Esses questionamentos já foram esclarecidos na resposta de pedidos de impugnação. Caso não concorde com os termos do edital, peça sua desistência do certame prezado licitante F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA.
Pregoeiro	01/06/2023 16:03:24	Em nenhum momento afirmei aqui que os SERVIÇOS NÃO SÃO SOBRE DEMANDA E SIM A UM PLANEJAMENTO MENSAL PARA ELABORAÇÃO DO PMOC, prezado licitante F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA.
Pregoeiro	01/06/2023 16:08:57	REPITO, no documento que for anexado atente para esclarecer sua capacidade de atender o serviço prestado com fornecimento de material e mão de obra. NÃO INSISTA em assunto que não está sendo solicitado, prezado licitante F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA.
Sistema	01/06/2023 17:00:21	Senhor Pregoeiro, o fornecedor F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 27.985.750/0001-16, enviou o anexo para o grupo G1.
Pregoeiro	01/06/2023 17:31:49	Para F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA - Senhor licitante, sua ultima proposta anexada contém erro de valor.
Pregoeiro	01/06/2023 17:33:04	Para F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA - O valor no sistema está 128.845,0000, e o valor na proposta anexa é R\$ 128.837,58. Convocaremos para que anexe sua proposta corrigida ao ultimo lance.
Pregoeiro	01/06/2023 17:34:16	Para F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA - Daremos um prazo de 2 (duas) horas para que seja anexada sua PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA AO MELHOR LANCE, a partir da convocação do sistema.
27.985.750/0001-16	01/06/2023 17:34:27	OK SR PREGOEIRO
Sistema	01/06/2023 17:34:36	Senhor fornecedor F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 27.985.750/0001-16, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
27.985.750/0001-16	01/06/2023 17:36:48	SRA PREGOEIRO FOI DADO O DESCONTO POR CONTA QUE NAO ESTAVA DANDO VALORES EXATOS
27.985.750/0001-16	01/06/2023 17:37:31	ESTAVA DANDO VALORES FRACIONADOS, CONFIRMO O VALOR DA MINHA PROPOSTA COMO DESCONTO PARA O RESPEITADO ORGÃO
Pregoeiro	01/06/2023 17:46:05	Para F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA - Portanto, seu desconto para R\$ 128.837,58 foi aceito e está registrado nesse processo.
27.985.750/0001-16	01/06/2023 17:47:51	SIM SENHOR PREGOEIRO.
27.985.750/0001-16	01/06/2023 17:48:02	CONFIRMO
Pregoeiro	01/06/2023 17:48:06	Para F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA - Senhor licitante, considerando o ultimo valor R\$ 128.837,58, você poderia diminuir seu valor para R\$ 120.000,00?
27.985.750/0001-16	01/06/2023 17:50:32	SENHOR PREGOEIRO NOSSO VALOR JA ESTA BEM ABAIXO DO ESTIMADO SEM CONDIÇÕES DE CHEGAR NESSE VALOR QUE SENHORES QUEREM
27.985.750/0001-16	01/06/2023 17:51:01	PARA PODERMOS EXECUTAR UM SERVIÇO DE QUALIDADE E SATISFAÇÃO.
Pregoeiro	01/06/2023 17:51:41	Para F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA - Senhor licitante, sua resposta está registrada.
Pregoeiro	01/06/2023 17:51:56	Prezados licitantes, estarei suspendendo a sessão de hoje com retorno de abertura para amanhã, 02/06/2023, às 09h e 30 minutos, horário de Brasília. ESTEJAM TODOS LOGADOS.
Sistema	01/06/2023 17:53:13	Senhor fornecedor F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 27.985.750/0001-16, o prazo para envio de anexo para o grupo G1 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Pregoeiro	02/06/2023 09:30:56	Bom dia Senhores licitantes, a partir de agora retomamos a seção.
Pregoeiro	02/06/2023 09:33:01	Iremos fazer a aceitação da proposta fornecedor F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 27.985.750/0001-16 no sistema e inserir os valores negociados. Peço que aguardem, pois estamos finalizando a fase de habilitação.
Pregoeiro	02/06/2023 10:18:38	Senhores licitantes, informamos que o fornecedor F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 27.985.750/0001-16, foi aprovado na fase de habilitação e será habilitado no sistema. Peço que permaneçam logados pois em seguida será concedido prazo de recurso para que qualquer licitante se achar motivo.
Sistema	02/06/2023 10:19:47	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	02/06/2023 10:21:49	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 02/06/2023 às 10:56:00.
Pregoeiro	02/06/2023 11:06:56	Informamos aos Senhores licitantes que foram aceitos 02 (duas) intenções de recurso.
Pregoeiro	02/06/2023 11:09:01	E conforme o edital, item 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias,... término do p
Pregoeiro	02/06/2023 11:09:34	... que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
Pregoeiro	02/06/2023 11:10:43	Obrigado pela participação de todos, a seção será encerrada.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	31/05/2023 15:54:27	
Abertura da sessão pública	01/06/2023 09:30:04	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	01/06/2023 11:05:06	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	02/06/2023 10:19:47	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	02/06/2023 10:21:49	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 02/06/2023 às 10:56:00.

Data limite para registro de recurso: 09/06/2023.
Data limite para registro de contrarrazão: 14/06/2023.
Data limite para registro de decisão: 21/06/2023.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:45 horas do dia 06 de junho de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

JEFFERSON DANTAS DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

FERNANDO DINIZ ABREU SILVA
Equipe de Apoio



[Voltar](#)



**ILMO. SR. PREGOEIRO DO INSTITUTO DE SAÚDE E BIOTECNOLOGIA DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM**

Manaus – AM, 28 de maio de 2023.

Assunto: Impugnação do Edital de Pregão Eletrônico nº 250/2023

Ref.: Impugnação ao Edital de Pregão Eletrônico nº 250/2023 - Processo Administrativo n.º 23105.003320/2023-43

IMPUGNANTE: PROATIVA SERVIÇO E MANUTENÇÃO DE OBRAS LTDA - CNPJ nº 06.167.130/0001-08 Endereço: Rua Juan de Quintana, Nº 33, Conj. Ica Paraiba - Cep: 69.057-550

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa **PROATIVA SERVIÇO E MANUTENÇÃO DE OBRAS LTDA**, devidamente identificada acima, vem por meio desta impugnar o Edital de Pregão Eletrônico nº 250/2023, referente ao Processo Administrativo n.º 23105.003320/2023-43, do Instituto de Saúde e Biotecnologia da Universidade Federal do Amazonas - UFAM. Fundamentamos nossa impugnação nas legislações e normas pertinentes, tais como a Lei 13.589/18, a Portaria 3.523/98, a RE nº 09/03 da ANVISA e as normas técnicas para elaboração, implantação e execução do Plano de Manutenção, Operação e Controle - PMOC.

Em relação ao objeto da contratação, que consiste na escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de refrigeração no Instituto de Saúde e Biotecnologia da Universidade Federal do Amazonas no município de Coari/AM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, observamos que existem fundamentos relevantes para a impugnação do referido Edital, conforme detalhado a seguir:

1. DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

No edital consta:

“8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.2.1. *As rotinas de execução do serviço de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA** obedecerão às seguintes diretrizes:*

PROATIVA SERVIÇO E MANUTENÇÃO DE OBRAS LTDA - CNPJ 06.167.130/0001-08
Rua Juan de Quintana, Nº 33, Conj. Ica Paraiba - Cep: 69.057-550

Página 1 de 6

8.2.1.1. Serão realizadas 03 (três) **manutenções preventivas** em cada um dos 330 (trezentos e trinta) aparelhos instalados no Instituto de Saúde e Biotecnologia, nos meses de Janeiro, Maio e Setembro.

8.2.1.2. A manutenção preventiva dos equipamentos será executada com base no **PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE (PMOC)**, em consonância com as orientações e demandas do gestor do contrato, podendo contar com a própria experiência do CONTRATADO no ramo, tomando como base as inspeções, os procedimentos, as recomendações e as medidas corretivas determinadas pelas normas vigentes, em especial: Portaria nº 3523/GM de 28 de agosto de 1998, do Ministério da Saúde, inclusive quanto ao Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC, visando à preservação da qualidade do ar dos ambientes interiores e nos níveis definidos pelo Ministério da Saúde; Norma ABNT NBR 14679, que trata de sistemas de condicionamento de ar e ventilação – Execução de Higienização; Norma ABNT NBR 13971 de 1997 que trata de sistemas de refrigeração, condicionamento de ar e ventilação – Manutenção Programada; Norma ABNT NBR 16401 de 2008 que trata de instalações de ar condicionado – sistemas centrais e unitários.”

E ainda:

10.8 Especificações dos serviços a serem executados:

Tipo de Manutenção	Descrição/Especificação	Frequência
Manutenção Preventiva	SPLIT 9.000 / 12.000 / 18.000 / 21.000 / 22.000 / 24.000 BTUs.	Quadrimestral
Manutenção Preventiva	MULTI SPLIT 24.000 BTUs e SPLIT 60.000 BTUs.	Quadrimestral
Manutenção Preventiva	ACJ 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos (Aparelhos de Refrigeração, Freezer, Bebedouro, Frigobar, Máquina de gelo e outros).	Quadrimestral
Manutenção Corretiva	SPLIT 9.000 / 12.000 / 18.000 / 21.000 / 22.000 / 24.000 BTUs.	Sob Demanda
Manutenção Corretiva	MULTI SPLIT 24.000 BTUs e SPLIT 60.000 BTUs.	Sob Demanda
Manutenção Corretiva	ACJ 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos (Aparelhos de Refrigeração, Freezer, Bebedouro, Frigobar, Máquina de gelo e outros).	Sob Demanda

Termo de Referência, página 24

Embora o edital preveja regularmente um PMOC, consta claramente a indicação de periodicidade da realização dos serviços de manutenção preventiva com frequência “**quadrimestral**”, a indicação de realização de apenas “**03 (três) manutenções preventivas por ano para cada um dos 330 (trezentos e trinta) aparelhos instalados**”, não está em conformidade com as normas técnicas e regulamentações aplicáveis. Tais normas preconizam a necessidade de um intervalo menor para as manutenções preventivas, levando em consideração a importância da preservação da qualidade do ar e a garantia do bom desempenho dos sistemas de climatização.

A periodicidade de serviços está em descompasso com a própria natureza do Plano de Manutenção. A dúvida é bastante simples no presente caso e a irresignação tem relação com o preestabelecimento e roteiro de manutenção:

isso é definição exclusiva do PMOC e não pode ser simplesmente indicada no Termo de Referência.

De acordo com a Lei 13.589/18, Portaria 3.523/98/MS, RE nº 09/03-ANVISA, a periodicidade dos serviços de um Plano de Manutenção, Operação e Controle - PMOC é definida com base em diretrizes e parâmetros mínimos para a manutenção de sistemas de climatização em ambientes climatizados de uso público e coletivo, estabelecendo que a manutenção preventiva deve ser realizada periodicamente, para garantir a qualidade do ar e segurança do ambiente.

A Resolução RE nº 09/03 da ANVISA também trata da periodicidade mínima de execução das manutenções preventivas em um PMOC:

Os padrões referenciais adotados complementam as medidas básicas definidas na Portaria GM/MS n.º 3.523/98, de 28 de agosto de 1998, para efeito de reconhecimento, avaliação e controle da Qualidade do Ar Interior nos ambientes climatizados. Deste modo poderão subsidiar as decisões do responsável técnico pelo gerenciamento do sistema de climatização, quanto a definição de periodicidade dos procedimentos de limpeza e manutenção dos componentes do sistema, desde que asseguradas as frequências mínimas para os seguintes componentes, considerados como reservatórios, amplificadores e disseminadores de poluentes.

Componente	Periodicidade
Tomada de ar externo	Limpeza mensal ou quando descartável até sua obliteração (máximo 3 meses)
Unidades filtrantes	Limpeza mensal ou quando descartável até sua obliteração (máximo 3 meses)
Bandeja de condensado	Mensal*
Serpentina de aquecimento	Desencrustação semestral e limpeza trimestral
Serpentina de resfriamento	Desencrustação semestral e limpeza trimestral
Umidificador	Desencrustação semestral e limpeza trimestral
Ventilador	Semestral
Plenum de mistura/casa de máquinas	Mensal

A definição de quais aparelhos devem sofrer manutenção mensal ou em outro período, bem como a formatação dos serviços não é discricionária da Administração, em verdade é identificada a partir das características do ambiente onde instalados e conforme a especificação constante na norma de regência, isto é, a Resolução nº 09/2003 da ANVISA e a Portaria nº. 3523 do Ministério da Saúde, que balizarão o PMOC e a definição dos serviços a serem realizados. A competência é do responsável pelo PMOC e com base nas características do ambiente e dos aparelhos.

Diante do exposto, é necessário a reforma do edital para retirar qualquer periodicidade ou roteiro preestabelecido, deixando especificamente a cargo do PMOC estabelecer.

2. DIMENSIONAMENTO EQUIVOCADO DOS QUANTITATIVOS

De acordo com o informado nos itens anteriores, está ocorrendo um dimensionamento equivocado da quantidade de serviços, a quantidade estipulada no edital está a menor do efetivamente necessário. É que pelas características do local e dos aparelhos, no mínimo serão exigidas no PMOC a periodicidade mensal de execução de manutenção preventiva. Isso significa a necessária previsão de pelo menos 12 unidades de serviço por equipamento do órgão.

Diante do exposto, é necessário reformular o edital para contemplar pelo menos 12 unidades de manutenção preventiva por equipamento, haja vista que esse será o mínimo necessário conforme PMOC.

3. DA ELABORAÇÃO DO PMOC

No edital consta:

“8.2.1.2. Cabe à Gestão do Contrato a elaboração do PMOC a ser implementado e seguido pela CONTRATADA, e o mesmo deverá:

- a) Identificar as unidades que possuem ambientes climatizados, a descrição das atividades a serem desenvolvidas, a periodicidade das mesmas, as recomendações a serem adotadas em situações de falha do equipamento e de emergência, para garantia da segurança do sistema de climatização e outras de interesse;*
- b) Garantir a aplicação do PMOC por intermédio da execução contínua direta ou indireta deste serviço;*
- c) Manter disponível o registro da execução dos procedimentos estabelecidos no PMOC;*
- e) Divulgar os procedimentos e resultados das atividades de manutenção, operação e controle aos ocupantes;*
- f) Estar coerente com a legislação de Segurança e Medicina do Trabalho, assim como os procedimentos de manutenção, operação e controle dos sistemas de climatização e limpeza dos ambientes climatizados.”*

De acordo com a Portaria 3.523/98/MS, o PMOC deve ser elaborado por profissionais legalmente habilitados, como engenheiros ou técnicos em refrigeração e climatização. Esses profissionais são responsáveis por identificar as unidades que possuem ambientes climatizados, descrever as atividades a serem desenvolvidas, estabelecer a periodicidade das mesmas e definir as recomendações a serem adotadas em situações de falha do equipamento e de emergência, visando garantir a segurança do sistema de climatização.

A elaboração do Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC) é uma atividade que deve ser realizada por profissionais legalmente habilitados e devidamente registrados em seus respectivos conselhos profissionais. Essa exigência visa garantir a competência técnica e a responsabilidade sobre o

trabalho realizado. Esses profissionais, como engenheiros mecânicos, técnico em refrigeração e climatização, entre outros, possuem o conhecimento necessário para elaborar o PMOC em conformidade com as normas técnicas e legislações aplicáveis. A emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Termo de Responsabilidade Técnica (TRT) é uma forma de comprovar essa responsabilidade técnica perante os órgãos competentes, assegurando que o PMOC foi elaborado e executado por profissionais qualificados, contribuindo para a efetividade das medidas de manutenção e controle dos sistemas de climatização e ventilação.

De acordo com a Portaria nº 3.523/98 do Ministério da Saúde, a elaboração do Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC) é de responsabilidade da contratada, ou seja, da empresa especializada em manutenção e controle dos sistemas de climatização. Essa responsabilidade é atribuída à contratada pois ela possui o conhecimento técnico e a expertise necessários para desenvolver o PMOC de acordo com as normas e diretrizes estabelecidas, garantindo a correta operação e manutenção dos equipamentos de refrigeração.

A contratada, ao assumir a responsabilidade pela elaboração do PMOC, deve atuar em conformidade com as exigências legais e normativas, como as determinadas pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e as normas técnicas pertinentes. Essa distribuição de responsabilidade entre contratante e contratada busca assegurar que a empresa especializada seja a responsável pela elaboração de um plano eficiente e adequado às necessidades do ambiente, garantindo a qualidade do ar, a segurança e o correto funcionamento dos sistemas de climatização.

Diante do exposto, solicitamos a reforma do edital para retirada do item 8.2.1.2., e incluir item informando que ficará a cargo da contratada a responsabilidade pela Elaboração, Implantação e Execução do Plano de Manutenção Operação e Controle – PMOC.

4. DO PEDIDO

1. Reforma do edital para retirar qualquer periodicidade ou roteiro preestabelecido, deixando especificamente a cargo do PMOC estabelecer.
2. Reformular o edital para contemplar pelo menos 12 unidades de manutenção preventiva por equipamento, haja vista que esse será o mínimo necessário conforme PMOC.

3. Reforma do edital para retirada do item 8.2.1.2., e incluir item informando que ficará a cargo da contratada a responsabilidade pela Elaboração, Implantação e Execução do Plano de Manutenção Operação e Controle – PMOC.

Diante do exposto, requeremos a devida análise e acolhimento da presente impugnação, com a realização dos ajustes necessários no Edital de Pregão Eletrônico nº 250/2023, garantindo a observância das legislações e normas aplicáveis, bem como a transparência e a eficiência do processo licitatório.

Ressaltamos o nosso interesse em participar deste certame e contribuir para a prestação de serviços de qualidade ao Instituto de Saúde e Biotecnologia da Universidade Federal do Amazonas.

Nestes termos, pedimos deferimento.

Local, data.

Atenciosamente,

PROATIVA SERVIÇO E MANUTENÇÃO DE OBRAS LTDA
CNPJ nº 06.167.130/0001-08



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gerência de Licitação - ISB

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 250/2023

INSTITUTO DE SAÚDE E BIOTECNOLOGIA

(Processo Administrativo n.º 23105.003320/2023-43)

Torna-se público que o(a) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, CNPJ n.º 04.378.626/0001-97, com sede na Av. Rodrigo Otávio n.º 6.200, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Coroado – Manaus/AM, por meio deste pregoeiro, designado pela Portaria – PROADM n.º 296/2022 de 04/08/2022, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, das Instruções Normativas SEGES/MP n.º 05, de 26 de maio de 2017 e n.º 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Pregoeiro: Jefferson Dantas

Data da sessão: **1º de junho de 2023**

Horário: **9h30min (Horário de Brasília)**

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: **menor preço por grupo**

Regime de Execução: **Empreitada por Preço Unitário**

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de refrigeração no Instituto de Saúde e Biotecnologia da Universidade Federal do Amazonas no município de Coari/AM**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em grupo único, formados por 22 itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

PTRES: 170121

Ação: 20RK

Fonte: 1000000000

Plano Interno: M20RKQ1932N**Natureza da Despesa: 339039****3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema

4.1.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5 que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.2.8 sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

4.3. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

4.3.1 Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);

4.3.1.1 O licitante deverá enviar a declaração de que não possuem em seus quadros societários servidores da FUA ou administradores que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior, em cumprimento ao Acórdão Nº 409/2015 – TCU – Plenário, em conformidade com o modelo disponível Anexo IV deste Edital.

4.4. Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

4.5. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.6.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.6.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.6.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.6.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.6.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.6.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.6.6 que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.6.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.6.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total do item;

6.1.2 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;

6.3.1 A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3.2 Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2º da IN SEGES/MP n.5/2017.

6.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.4.1 Cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.4.2 Cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60(sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.10.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item/grupo.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (Um real).

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto executado:
- 7.26.1 por empresas brasileiras;
 - 7.26.2 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.26.3 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 7.28.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
 - 7.28.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.

8.3. A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

8.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017, que:

8.4.1 não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.4.2 contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.4.3 não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.4.4 apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), percentual de desconto inferior ao mínimo exigido, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.4.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

8.4.4.1.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4.4.1.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

8.5. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexecuibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

8.7. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata

8.8. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02(duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.9.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

8.9.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.

8.10. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

8.11. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.15. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

8.16. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0;>);

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à

qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

- 9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação

9.8. Habilitação jurídica:

- 9.8.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

- 9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.10. Qualificação Econômico-Financeira:

9.10.1. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.1.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.1.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.10.2. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.3. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10(dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. Qualificação Técnica:

9.11.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.1.1. Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 01 (um) ano na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

9.11.1.2. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.11.1.3. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5, de 2017.

9.11.1.4. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

9.11.1.5. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

9.11.2. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão apresentar atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável.

9.11.2.1. O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assume total responsabilidade por este fato e não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização

fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1 Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

15 DO TERMO DE CONTRATO

15.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

15.2 O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

15.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15.4 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.4.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.4.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.5 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19 DO PAGAMENTO

19.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19.1.1 É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3 apresentar documentação falsa;

20.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6 não mantiver a proposta;

20.1.7 cometer fraude fiscal;

20.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

20.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.4.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.4.4.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

20.4.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria

autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.6 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.7 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.8 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.9 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.11 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.13 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2 Impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail isblicitacao@ufam.edu.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Alameda Matias, S/N, Nazaré Pinheiro, CEP 69460-000, Coari/AM.

21.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

21.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo

horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> e www.isb.ufam.edu.br, e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço Alameda Matias, S/N, Nazaré Pinheiro – CEP: 69.460-000, Coari/AM, Gerência de Licitação, Telefone (92) 99142-1423, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.12.1 ANEXO I - Termo de Referência;

22.12.1.1 Anexo I-A – Estudo Técnico Preliminar;

22.12.1.2 Anexo I-B – Trajeto entre Campi;

22.12.1.3 Anexo I-C – Modelo de Ordem de Serviço;

22.12.1.4 Anexo I-D – Instrumento de Medição de Resultado – IMR.

22.12.2 ANEXO II – Modelo de Termo de Vistoria;

22.12.3 ANEXO III – Modelo de Declaração de Renúncia de Vistoria;

22.12.4 ANEXO IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar;

22.12.5 ANEXO V - Modelo de Proposta.

22.12.6 ANEXO VI – Minuta de Termo de Contrato;

22.13 Para elaboração deste instrumento, utilizou-se o modelo de Edital para "Serviços Continuados Sem Dedicção Exclusiva de Mão de Obra", atualizado em fevereiro de 2022 e disponível no [site da Advocacia-Geral da União \(AGU\)](#).

Coari/AM, 18 de maio de 2023

Fernando Diniz Abreu Silva
Gerente de Licitação
Instituto de Saúde e Biotecnologia
Universidade Federal do Amazonas



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Diniz Abreu Silva, Gerente**, em 18/05/2023, às 09:34, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1507295** e o código CRC **34395C1B**.

Estrada Coari-Mamiá - Bairro Espírito Santo nº 305 - Telefone: (92) 3305-1181 / Ramal 2194
CEP 69.460-000, Coari/AM, isblicitacao@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.003320/2023-43

SEI nº 1507295



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Comissão de Fiscalização de Contratos do INC

TERMO DE REFERÊNCIA OU PROJETO BÁSICO

PREGÃO Nº 250/2023

(Processo Administrativo n.º 23105.003320/2023-43)

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de refrigeração instalados nas dependências do Instituto de Saúde e Biotecnologia da Universidade Federal do Amazonas no município de Coari/AM**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

GRUPO 01						
Item	TIPO DE MANUTENÇÃO	TIPO DE APARELHO	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (MÁXIMO ACEITÁVEL)
1	Preventiva	Split 9.000 BTUs até 24.000 BTUs	Serviço de manutenção preventiva de aparelho de Ar condicionado de 9.000 BTUs até 24.000 BTUs, do tipo split com fornecimento de material e mão de obra.	609,00	R\$ 116,23	R\$ 70.784,07
2	Preventiva	Multisplit de 24.000 BTUs e Split de 60.000 BTUs	Serviço de manutenção preventiva de aparelho em Multisplit de 24.000 BTU's e Split de 60.000 BTUs, com fornecimento de material e mão de obra.	24,00	R\$ 211,31	R\$ 5.071,44
3	Preventiva	ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos diversos	Serviço de manutenção preventiva de aparelho de Ar condicionado Tipo Janela de 21.000 BTUs e Equipamentos diversos (Freezer, Bebedouro, Frigobar, Máquina de gelo e outros) com fornecimento de material e mão de obra.	357,00	R\$ 97,08	R\$ 34.657,56
4	Corretiva	Split 9.000 BTUs até 24.000 BTUs	Serviço de troca de Motor compressor rotativo / Motor do ventilador condensador, em split de 9.000 BTUs até 24.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.	30,00	R\$ 1.027,76	R\$ 30.832,80
5	Corretiva	Split 9.000 BTUs até 24.000 BTUs	Serviço de troca de Capacitor do motor ventilador, em aparelhos de 9.000 BTUs até 24.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.	150,00	R\$ 94,76	R\$ 14.214,00
6	Corretiva	Split 9.000 BTUs até 24.000 BTUs	Serviço de troca de Placa eletrônica da evaporadora / condensadora, em aparelhos de 9.000 BTUs até 24.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.	50,00	R\$ 375,76	R\$ 18.788,17
7	Corretiva	Split 9.000 BTUs até 24.000 BTUs	Complemento da carga de gás R22, incluindo o serviço e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de um regulador de gás (manômetro) em aparelhos Split 9.000 BTUs até 24.000 BTUs. contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.	140,00	R\$ 351,53	R\$ 49.214,20
8	Corretiva	Split 9.000 BTUs até 24.000 BTUs	Serviço de Carga completa de gás R22, incluindo o serviço e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de um regulador de gás (manômetro) em aparelhos Split 9.000 BTUs até 24.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.	140,00	R\$ 392,02	R\$ 54.882,80
9	Corretiva	Multisplit de 24.000 BTUs e Split de 60.000 BTUs	Serviço de troca de Motor compressor rotativo / Motor do ventilador condensador, em aparelhos Multisplit de 24.000 BTU's e Split de 60.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.	6,00	R\$ 3.336,27	R\$ 20.017,64
10	Corretiva	Multisplit de 24.000 BTUs e Split de 60.000 BTUs	Serviço de troca de Capacitor do motor ventilador, em aparelhos Multisplit de 24.000 BTU's e Split 60.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.	10,00	R\$ 168,39	R\$ 1.683,93
11	Corretiva	Multisplit de 24.000 BTUs e	Serviço de troca de Placa eletrônica da evaporadora / condensadora, em aparelhos Multisplit de 24.000 BTU's e Split	6,00	R\$ 396,11	R\$ 2.376,68

		Split de 60.000 BTUs	de 60.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.			
12	Corretiva	Multisplit de 24.000 BTUs e Split de 60.000 BTUs	Complemento da carga de gás R22 , incluindo o serviço e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de um regulador de gás (manômetro) em Multisplit de 24.000 BTUs e Split de 60.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.	10,00	R\$ 320,60	R\$ 3.206,00
13	Corretiva	Multisplit de 24.000 BTUs e Split de 60.000 BTUs	Carga completa de gás R22 , incluindo o serviço e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de um regulador de gás (manômetro) em Multisplit de 24.000 BTUs e Split de 60.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.	10,00	R\$ 602,33	R\$ 6.023,30
14	Corretiva	ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos	Serviço de troca de Motor compressor 1/10 em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.	4,00	R\$ 490,51	R\$ 1.962,03
15	Corretiva	ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos	Serviço de troca de Motor compressor 1/8 em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.	4,00	R\$ 594,10	R\$ 2.376,39
16	Corretiva	ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos	Serviço de troca de Motor compressor 1/6 em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.	4,00	R\$ 618,51	R\$ 2.474,05
17	Corretiva	ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos	Serviço de troca de Motor compressor 1/5 em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.	4,00	R\$ 618,67	R\$ 2.474,69
18	Corretiva	ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos	Serviço de troca de Motor compressor 1/4 em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.	4,00	R\$ 695,41	R\$ 2.781,64
19	Corretiva	ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos	Serviço de troca de Motor compressor 1/3 em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.	4,00	R\$ 778,24	R\$ 3.112,95
20	Corretiva	ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos	Serviço de troca de Capacitor do motor ventilador / Compressor em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.	40,00	R\$ 98,87	R\$ 3.954,93
21	Corretiva	ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos	Serviço de troca de Termostato completo em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.	10,00	R\$ 121,08	R\$ 1.210,77
22	Corretiva	ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos	Carga completa de gás R22 em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.	40,00	R\$ 186,33	R\$ 7.453,33
TOTAL						R\$ 339.553,37

1.2. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de **manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de refrigeração (ares-condicionados Split e ACJ, bebedouros, freezers, frigobares, geladeiras e máquina de gelo) instalados no Instituto de Saúde Biotecnologia.**

1.3. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

1.4. A presente contratação adotará como regime de execução **a empreitada por preço unitário.**

1.5. *O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.*

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Trata-se de serviço comum, de caráter continuado e sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

4.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

- 5.1.1. Serviço continuado, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva;
- 5.1.2. Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de refrigeração, com fornecimento de peças, materiais e componentes, visando a conservação dos equipamentos, prolongando sua vida útil; e proporcionar qualidade de vida no ambiente de trabalho e conforto térmico à toda comunidade acadêmica do Instituto de Saúde e Biotecnologia;
- 5.1.3. Ter disponibilidade de materiais, peças, componentes e equipamentos em quantidades suficientes para garantir a execução do serviço;
- 5.1.4. Dispor de instalação física (oficinas, depósitos, etc.) própria ou alugada, apropriada e específica, localizada na cidade de Coari, Amazonas.
 - 5.1.4.1 Funda-se na experiência prática da fiscalização dos contratos administrativos no âmbito do ISB/UFAM, verifica-se que caso a contratada não disponha de uma estrutura adequada no local de prestação dos serviços, a prática tem mostrado que isso causa dificuldades para a boa execução do serviço. Tal exigência, que tem por objetivo diminuir potenciais problemas no tocante a regular execução contratual.
- 5.1.5. Dispor de pessoal técnico qualificado para o cumprimento do serviço;
- 5.1.6. Executar os trabalhos com utilização de mão de obra especializada, devendo a contratada estar ciente e aplicar as normas técnicas gerais exigidas para cada serviço descrito no Termo de Referência;
- 5.1.7. Executar serviços eventualmente não explícitos no Termo de Referência, mas necessários ao funcionamento eficiente dos equipamentos, que serão de responsabilidade da contratada;
- 5.1.8. Preferir utilização de materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- 5.1.9. Utilizar racionalmente os recursos naturais como água e energia;
- 5.1.11. Implementar medidas que visem garantir maior vida útil e menor custo de manutenção dos equipamentos;
- 5.1.12. Utilizar inovações tecnológicas que reduzam o impacto sobre recursos naturais;
- 5.1.13. Garantir origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos serviços.
- 5.1.14. Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1. Em conformidade com a IN SLTI n° 01/2010 e outras normas norteadoras deverá a CONTRATADA cumprir com os seguintes requisitos de sustentabilidade ambiental:

- 6.1.1. Elaborar e manter um programa interno de treinamento de seus empregados para redução de consumo de energia elétrica, de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- 6.1.2. Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo;
- 6.1.3. Realizar verificações e, se for o caso, manutenções periódicas nos seus aparelhos elétricos, extensões, filtros, e evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- 6.1.4. Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição e uso de produtos biodegradáveis.
- 6.1.5. Estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após sua utilização, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de: [...] (II) pilhas e baterias; [...] (IV) óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens; e, [...] (VI) produtos eletroeletrônicos e seus componentes (Lei 12.305/2010, art. 33);
- 6.1.6. Efetuar o recolhimento e o descarte adequado dos materiais utilizados/trocados durante a prestação do serviço objeto da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens, nos termos da Lei n° 12.305/2010.
- 6.1.7. Utilizar racionalmente os saneantes domissanitários, cuja aplicação nos serviços deverá observar regra basilar de menor toxicidade, livre de corantes e redução drástica de hipoclorito de sódio, devidamente registrados no órgão de vigilância sanitária competente, do Ministério da Saúde (artigos 14 e 15 do Decreto n° 8.077/2013, que regulamenta a Lei n° 6.360/1976).

6.2. Para os materiais secos recicláveis, deverá ser seguida a Resolução n° 275/2001-CONAMA, para a identificação, por cores, dos recipientes coletores. Deverão ser disponibilizados pela CONTRATANTE recipientes adequados para a coleta seletiva:

- a) Vidro (recipiente verde).
- b) Plástico (recipiente vermelho).
- c) Papel/papelão seco (recipiente azul).
- d) Metais (recipiente amarelo).
- e) Resíduos Orgânicos (recipiente marrom).

7. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

7.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (92) 99142-1423.

7.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

7.2.1. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

7.3. Por ocasião da vistoria, ao licitante, ou ao seu representante legal, poderá ser entregue CD-ROM, "pen-drive" ou outra forma compatível de reprodução, contendo as informações relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta.

7.4. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

7.5. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

8.1.1. **Manutenção preventiva:** atividade de manutenção executada antes da ocorrência de falha ou de desempenho insuficiente dos componentes dos equipamentos, visando prevenir situações que possam gerar defeitos à conservação e o seu perfeito funcionamento. Serão observadas as periodicidades constantes neste Termo de Referência, em conformidade com os procedimentos de manutenção preventiva indicados nos manuais dos equipamentos.

8.1.2. **Manutenção corretiva:** atividades executadas após a ocorrência de falha ou de desempenho insuficiente dos equipamentos de climatização. O pedido para correção do defeito será de responsabilidade da Equipe de Fiscalização do Contrato.

8.2. A execução dos serviços será na forma que segue:

8.2.1. As rotinas de execução do serviço de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA** obedecerão às seguintes diretrizes:

8.2.1.1. Serão realizadas 03 (três) **manutenções preventivas** em cada um dos 330 (trezentos e trinta) aparelhos instalados no Instituto de Saúde e Biotecnologia, nos meses de Janeiro, Maio e Setembro.

8.2.1.2. A manutenção preventiva dos equipamentos será executada com base no **PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE (PMOC)**, em consonância com as orientações e demandas do gestor do contrato, podendo contar com a própria experiência do CONTRATADO no ramo, tomando como base as inspeções, os procedimentos, as recomendações e as medidas corretivas determinadas pelas normas vigentes, em especial: Portaria nº 3523/GM de 28 de agosto de 1998, do Ministério da Saúde, inclusive quanto ao Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC, visando à preservação da qualidade do ar dos ambientes interiores e nos níveis definidos pelo Ministério da Saúde; Norma ABNT NBR 14679, que trata de sistemas de condicionamento de ar e ventilação – Execução de Higienização; Norma ABNT NBR 13971 de 1997 que trata de sistemas de refrigeração, condicionamento de ar e ventilação – Manutenção Programada; Norma ABNT NBR 16401 de 2008 que trata de instalações de ar condicionado – sistemas centrais e unitários.

8.2.1.2. Cabe à Gestão do Contrato a elaboração do PMOC a ser implementado e seguido pela CONTRATADA, e o mesmo deverá:

- a) Identificar as unidades que possuem ambientes climatizados, a descrição das atividades a serem desenvolvidas, a periodicidade das mesmas, as recomendações a serem adotadas em situações de falha do equipamento e de emergência, para garantia da segurança do sistema de climatização e outras de interesse;
- b) Garantir a aplicação do PMOC por intermédio da execução contínua direta ou indireta deste serviço;
- c) Manter disponível o registro da execução dos procedimentos estabelecidos no PMOC;
- e) Divulgar os procedimentos e resultados das atividades de manutenção, operação e controle aos ocupantes;
- f) Estar coerente com a legislação de Segurança e Medicina do Trabalho, assim como os procedimentos de manutenção, operação e controle dos sistemas de climatização e limpeza dos ambientes climatizados.

8.2.1.3. A Manutenção Preventiva compreende, no mínimo, a realização dos seguintes procedimentos:

- a) Verificar a operação de drenagem de água da bandeja, a inclinação e desobstrução do dreno;
- b) Verificar os filtros de ar e eliminar as sujeiras, danos e corrosões;
- c) Verificar e eliminar as frestas dos filtros;
- d) Limpar o elemento filtrante (fibras de nylon aglutinadas e resina sintética ou espuma de poliuretano) utilizando os meios e substâncias mais adequados, como exemplo: por imersão em solução de água morna e sabão neutro, enxaguando-o em água corrente e secando-o bastante antes de recolocá-lo no aparelho;
- e) Limpar com escova a parte frontal do evaporador e condensador;
- f) Lubrificar as partes necessárias;
- g) Verificar termostato, tomada, rabicho chave seletora, capacitores de fase eletrolítico e outros componentes elétricos;
- h) Verificar ruídos e vibrações anormais, procedendo aos ajustes e correções necessários;
- i) Inspeccionar todo o sistema para averiguar e sanar quaisquer irregularidades, medindo voltagem, amperagem, temperatura e efetuando leitura da corrente e tensão de todo sistema elétrico;
- j) Proceder a imediata recuperação dos aparelhos que se encontram fora de funcionamento;
- k) Remover chassis e lavar externamente o evaporador e o condensador;
- l) Verificar e eliminar sujeiras, danos, ferrugens e corrosões na moldura da serpentina e da bandeja e aplicar produtos anticorrosivos, anti-ferrugem ou pintura, se necessário;
- m) Lavar bandejas e serpentinas com remoção de biofilme (lodo), sem uso de produtos desengraxantes e corrosivos;
- n) Limpar adequadamente o gabinete do condicionador;
- o) Limpar e lubrificar as buchas, mancais e eixo do motor do ventilador;
- p) Verificar o estado de conservação do isolamento termo acústico (se está preservado e contém bolor);
- q) Aplicar produto de ação antimicrobiana, antibacteriana de alto poder de eficiência contra todo tipo de microrganismos (bactérias gram-negativas, gram-positivas, fungos, algas e vírus);
- r) Verificar a vedação dos painéis de fechamento do gabinete;
- s) Inspeção do balanceamento da ventilação e chassis, rolamentos, oscilações excessivas e vibrações;
- t) Verificar a existência de vazamentos de gás e reparar se necessário;
- u) Limpar hélice do ventilador, serpentinas do evaporador e condensador;
- v) Verificar suportes e fixações do gabinete;
- w) Manutenção geral da unidade condensadora, inclusive com banho de vaselina industrial;
- x) Substituição do filtro de gás, quando for o caso;

- y) Lubrificação dos eixos dos motores elétricos e banho de vaselina industrial nas partes ferrosas;
- z) Carga de gás quando for o caso;
- aa) Revisar todas as partes metálicas dos equipamentos, eliminando os pontos de oxidação, com posterior pintura das peças trabalhadas;
- bb) Executar lavagem do chassi e gabinete;
- cc) Proceder a completa limpeza dos condensadores e evaporadores com lavagem do sistema de aletamento e tubos com a utilização de produto químico decapante, de forma a eliminar a oxidação superficial das aletas e serpentinas;
- dd) Quando necessário, recuperar os revestimentos protetores e pintar o chassi do equipamento com tinta à base de alcatrão e hulha, de forma a preservar o seu estado original;
- ee) Inspeccionar todas as tubulações do circuito frigorígeno;
- ff) Lubrificar partes moveis do equipamento;
- gg) Reapertar os parafusos de fixação da hélice, turbina e paredes separadoras;
- hh) Operar e conferir sequência de comando elétrico do condicionador.
- ii) Verificação dos quadros elétricos, referente ao superaquecimento e aperto dos terminais reparando irregularidades;
- jj) Manutenções mecânicas, elétricas e eletrônicas dos equipamentos;
- kk) Manutenção dos circuitos de força e comando elétrico dos equipamentos;
- ll) Manutenção de todas as peças e componentes periféricos inerentes ao perfeito funcionamento dos equipamentos;
- mm) Lubrificação geral dos equipamentos;
- nn) Os serviços de manutenção preventiva deverão ocorrer independentemente de ter havido ou não manutenção corretiva no período.

8.2.2. As rotinas de execução do serviço de **MANUTENÇÃO CORRETIVA** obedecerão às seguintes diretrizes:

8.2.2.1. Consiste no atendimento às solicitações da CONTRATANTE, quantas vezes forem necessárias, sem qualquer ônus adicional, sempre que houver paralisação do equipamento ou quando for detectada a necessidade de recuperação, substituição de peças ou para a correção de defeitos que venham prejudicar o perfeito funcionamento dos equipamentos. A Manutenção Corretiva compreende, no mínimo, o desempenho dos seguintes procedimentos:

- 8.2.2.1.1. Instalação e/ou realocação de aparelhos split ou de janela, inclusive tubulações e adaptações pertinentes;
- 8.2.2.1.2. Correção de falhas e/ou defeitos quando solicitado pelo fiscal do contrato;
- 8.2.2.1.3. Correção de falhas e/ou defeitos constatados através de inspeção periódica nos equipamentos e registrados em Planilha de Inspeção;
- 8.2.2.1.4. Substituição de peças;
- 8.2.2.1.5. A chamada para manutenção corretiva deverá ser atendida no prazo máximo de 06 (seis) horas após sua efetiva solicitação, de acordo com a confirmação de recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, que poderá ocorrer por intermédio de mensagem eletrônica, pessoalmente ou por outro meio que ateste o recebimento da O.S.;
- 8.2.2.1.6. A conclusão dos serviços ficará condicionada a sua extensão, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, salvo anuência por escrito do Fiscal de Contrato. Quando for o caso, a CONTRATADA deverá solicitar dilação de prazo fundamentada, por escrito;
- 8.2.2.1.7. Os serviços de manutenção corretiva deverão ser realizados por demanda, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE;
- 8.2.2.1.8. A entrada e saída das peças e equipamentos deverão ser controladas por meio de documento próprio, devidamente assinado pelo Fiscal do Contrato, tanto na entrada quanto na saída;
- 8.2.2.1.9. As peças utilizadas deverão ser originais e entregues juntamente com o termo de garantia do fabricante.
- 8.2.2.1.10. Para toda intervenção corretiva deverá a CONTRATADA emitir um detalhado dos serviços executados.
- 8.2.2.1.11. Devolver a CONTRATANTE as peças e acessórios que forem substituídos por ocasião dos reparos realizados.
- 8.2.2.1.12. A manutenção corretiva deverá ter garantia mínima de 90 dias, relativamente aos serviços.

8.2.2.2. A manutenção corretiva, caracterizada por serviços planejados ou não, possui o objetivo de reparação, restauração, conserto, componentes ou peças na busca de corrigir falhas, devendo ser minimizada com a prática constante da prevenção e planejada quando da paralisação parcial ou total dos equipamentos envolvidos.

8.2.2.3. Os serviços de manutenção corretiva dos equipamentos deverão ser realizados sempre que ocorrerem defeitos que inviabilizem a utilização dos mesmos, assim entendidos, como quaisquer problemas que interfiram diretamente no adequado funcionamento dos aparelhos, e serão solicitados pela Fiscalização de Contrato.

8.2.3. Os serviços serão executados no local onde os equipamentos encontram-se instalados, exceto nos casos em que, em função da natureza do defeito apresentado, haja necessidade de deslocá-los até a oficina da CONTRATADA, quando será necessária a autorização da Gestão do Contrato, sem que o deslocamento incorra em qualquer ônus para o Instituto de Saúde e Biotecnologia.

8.2.4. Todas as manutenções devem ser antecedidas de Ordem de Serviço emitida pela Fiscalização do Contrato, seja ela prevenção ou correção, entregando cópia desta ao CONTRATADO, na qual deverá constar:

- a) Descrição sumária do(s) equipamento(s) a ser(em) revisado(s) constando a marca/modelo, potência em BTU's, local de instalação;
- b) Data da solicitação do serviço;
- c) Condições inadequadas encontradas ou iminência de ocorrências que possam prejudicar o perfeito funcionamento dos equipamentos revisados;
- d) Especificação do(s) serviço(s) realizado(s) no(s) equipamento(s);
- e) Recebimento provisório e definitivo dos serviços.

8.2.5. O CONTRATANTE se reserva do direito de vistoriar as oficinas da CONTRATADA para avaliar as condições das instalações, pessoal, aparelhamento e ferramentaria compatíveis para a execução dos serviços objeto da licitação.

9. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

- 9.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades suficientes para a perfeita execução dos serviços, promovendo sua substituição quando necessário.
- 9.2. A CONTRATADA fornecerá os equipamentos, ferramentas, aparelhos de medições e testes, bem como seu transporte e tudo o mais que for necessário para disponibilizá-los, a fim de assegurar a prestação dos serviços de manutenção ora licitados, devendo, obrigatoriamente, a CONTRATADA incluir no preço do serviço os correspondentes custos.
- 9.3. A estocagem de equipamento e material da CONTRATADA nas dependências da CONTRATANTE será permitida somente pelo tempo que durar o serviço executado. Tão logo este seja concluído, a CONTRATADA deverá providenciar, às suas expensas, a retirada dos remanescentes.
- 9.4. Representa ônus da CONTRATADA à disponibilização, livre de qualquer pagamento adicional, de todo material de consumo e limpeza destinado a viabilizar os trabalhos dos profissionais envolvidos na execução do objeto contratual, bem como imprescindíveis à execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos tais como álcool, água destilada, óleos lubrificantes, detergentes, sabões, vaselina, estopas, panos, bombril, utensílios e produtos químicos de limpeza, graxas e desengraxantes, desencrustantes, produtos anti-ferrugem, WD40, solventes, materiais de escritório, fitas isolantes, fitas teflon, veda rosca, colas e adesivos para tubos de PVC, epóxi, colas araldite e superbonder, durepoxi, pilhas para lanterna e buchas de nylon, lixas, escovas de aço e nylon, massa de vedação, material de soldagem, brocas, oxigênio, nitrogênio, acetileno e outros similares. Desse modo, a CONTRATADA deverá incluir no preço dos serviços os correspondentes custos.
- 9.5. A CONTRATADA, durante a execução contratual, também deverá fornecer, sem fazer jus a pagamento adicional, as seguintes peças: fusíveis, relés de proteção, capacitores, parafusos, rolamentos, terminais elétricos, cabos elétricos, disjuntores, fluidos, gás refrigerantes, filtros e circuitos de controle de temperatura, compressores, ventiladores, controle remoto, placa, dentre outros componentes necessários para o pleno funcionamento dos equipamentos. Desse modo, a CONTRATADA deverá considerar, na sua proposta de preço, os correspondentes custos.
- 9.6. Os custos com a instalação de equipamentos, peças, componentes e o seu fornecimento, deverão correr por conta da CONTRATADA, não podendo cobrar "serviços extras" e/ou alterar a composição dos preços unitários.
- 9.7. Todas as peças a serem empregadas nos serviços deverão ser novas e compatíveis com as especificações técnicas, sujeitos ao exame e à aprovação da CONTRATANTE.
- 9.8. As peças e componentes substituídos e retirados dos equipamentos devem ser apresentados à Equipe de Fiscalização para simples conferência antes da destinação conforme item 5.3.4 deste Termo de Referência.
- 9.9. Se julgar necessário, a CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de informações, por escrito, do local de origem das peças ou de certificado de ensaios que comprovem a qualidade destas.
- 9.10. Os ensaios e as verificações que se fizerem necessários serão providenciados pela CONTRATADA, representando ônus de sua exclusiva responsabilidade, não sendo, por consequência, objeto de pagamento adicional por parte da CONTRATANTE.

10. INFORMAÇÃO RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

10.1. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

10.2. Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, materiais e componentes, nos 330 (trezentos e trinta) equipamentos de refrigeração instalados nas dependências do Instituto de Saúde e Biotecnologia, compreendendo ares-condicionados (Split e ACJ), bebedouros, freezers, frigobares, geladeiras e máquina de gelo, devendo realizar:

- Quando houver necessidade, as instalações e/ou desinstalações de equipamentos de refrigeração para atender eventuais substituições, como também por ocasião de reformas, ampliações ou construções prediais;
- Quando houver necessidade, as manutenções corretivas sempre que for constatado erro ou falha no funcionamento dos equipamentos de refrigeração.

10.3 No quadro abaixo, tem-se as quantidades de equipamentos de refrigeração disponíveis no Instituto de Saúde e Biotecnologia:

EQUIPAMENTOS	TIPO	BTUS	QUANTIDADE (CAMPUS 01)	QUANTIDADE (CAMPUS 02)	A DEFINIR LOCAL (campus 01 ou campus 02)	TOTAL
AR CONDICIONADO	SPLIT	9.000	5,00	-	-	5,00
AR CONDICIONADO	SPLIT	12.000	-	-	13,00	13,00
AR CONDICIONADO	SPLIT	18.000	-	11,00	6,00	17,00
AR CONDICIONADO	SPLIT	22.000	44,00	-	-	44,00
AR CONDICIONADO	SPLIT	24.000	42,00	42,00	40,00	124,00
AR CONDICIONADO	MULTI SPLIT	24.000	-	4,00	-	4,00
AR CONDICIONADO	SPLIT	60.000	-	2,00	2,00	4,00
AR CONDICIONADO	JANELA	22.000	80,00	-	-	80,00
BEBEDOURO	04 TORNEIRA	-	2,00	-	-	2,00
BEBEDOURO	02 TORNEIRA	-	11,00	-	6,00	17,00
FREEZER HORIZONTAL	01 PORTA	-	4,00	-	-	4,00

FREEZER HORIZONTAL	02 PORTA	-	2,00	-	-	2,00
FREEZER VERTICAL	01 PORTA	-	3,00	-	-	3,00
FRIGOBAR	-	-	2,00	-	-	2,00
FRIGOBAR	-	-	1,00	-	-	1,00
GELADEIRA	02 PORTA	-	2,00	-	-	2,00
GELADEIRA	01 PORTA	-	3,00	-	-	3,00
GELADEIRA	02 PORTA	-	2,00	-	-	2,00
MÁQUINA DE GELO	-	-	1,00	-	-	1,00
TOTAL						330,00

10.4. Total de equipamentos: 330 (Trezentos e trinta) unidades.

10.5. Os serviços referentes ao objeto serão executados nas dependências do Instituto de Saúde e Biotecnologia, nos endereços e condições abaixo discriminadas:

10.5.1. Campus 01 – Estrada Coari - Mamiá, 305, Espírito Santo, Coari/AM;

10.5.2. Campus 02 – Alameda Matias, s/n, Bairro Nazaré Pinheiro, Coari/AM

10.5.3. A distância compreendida entre os dois Campi é de cerca de 486 (quatrocentos e oitenta e seis) metros.

10.5.3. A descrição "A DEFINIR LOCAL (CAMPUS 01 OU CAMPUS 02)" está relacionada com equipamentos recém adquiridos pelo ISB, que serão instalados pelo contrato nº 22/2022.

10.6. A empresa deverá garantir os serviços executados para manter os equipamentos em condições de uso satisfatórias.

10.7. Caso algum equipamento apresente defeito insanável que impeça a prestação dos serviços em qualidade satisfatória para a Administração, que impeça a execução do objeto, a CONTRATADA deverá comunicar a CONTRATANTE de que não é possível o reparo.

10.8 Especificações dos serviços a serem executados:

Tipo de Manutenção	Descrição/Especificação	Frequência
Manutenção Preventiva	SPLIT 9.000 / 12.000 / 18.000 / 21.000 / 22.000 / 24.000 BTUs.	Quadrimestral
Manutenção Preventiva	MULTI SPLIT 24.000 BTUs e SPLIT 60.000 BTUs.	Quadrimestral
Manutenção Preventiva	ACJ 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos (Aparelhos de Refrigeração, Freezer, Bebedouro, Frigobar, Máquina de gelo e outros).	Quadrimestral
Manutenção Corretiva	SPLIT 9.000 / 12.000 / 18.000 / 21.000 / 22.000 / 24.000 BTUs.	Sob Demanda
Manutenção Corretiva	MULTI SPLIT 24.000 BTUs e SPLIT 60.000 BTUs.	Sob Demanda
Manutenção Corretiva	ACJ 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos (Aparelhos de Refrigeração, Freezer, Bebedouro, Frigobar, Máquina de gelo e outros).	Sob Demanda

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

11.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

11.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

11.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

11.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

11.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

11.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

11.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

11.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

11.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

11.10. Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

11.11. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.12. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

12.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, ou à terceiros, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

12.5. Fornecer aos funcionários uniformes com a logomarca da empresa e Equipamentos de Proteção Individual – EPI's.

12.6. Garantir que seus funcionários se apresentem devidamente uniformizados no Instituto de Saúde e Biotecnologia, e portando crachá de identificação que os vincule a CONTRATADA.

12.7. Não permitir que seus funcionários compareçam ao Instituto de Saúde e Biotecnologia trajando uniformes desbotados, rasgados, ou sem Equipamentos de Proteção Individual adequados ao serviço.

12.8. Orientar que seus funcionários dirijam-se exclusivamente à Gestão do Contrato, Direção e/ou Coordenação Administrativa para tratar de assuntos relativos ao objeto desta contratação.

12.9. Orientar que seus funcionários evitem contato com os demais servidores, alunos ou público em geral dentro das instalações no Instituto de Saúde e Biotecnologia, principalmente para assuntos não relacionados ao objeto desta contratação.

12.10. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

12.11. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal/Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

12.12. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

12.13. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

12.14. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

12.15. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

12.16. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

12.17. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

12.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

12.19. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

12.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.21. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.22. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

12.23. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.24. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto

inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.25. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

12.26. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

12.27. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, "a" e "b", do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:

12.27.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

12.11.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

12.28. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

14. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

15.3. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

15.6. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto.

15.7. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

15.8. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

15.9. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

15.10. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

15.11. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste Termo de Referência.

15.12. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

15.13. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

15.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

16.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o *Instrumento de Medição de Resultado, conforme previsto no Anexo I-D*, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

16.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

- a) Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- b) não produziu os resultados acordados;
- c) deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- d) deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

17. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

17.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do objeto contratual, nos termos abaixo.

17.2. No prazo de até **5 dias corridos** do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

17.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

17.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

17.3.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato

17.3.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

17.3.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

17.3.2. No prazo de até **10 dias corridos** a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

17.3.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

17.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

17.3.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

17.4. No prazo de até **10 (dez) dias corridos** a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

17.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

17.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

17.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, **com base no Instrumento de Medição de Resultado (1069256), ou instrumento substituto.**

17.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

17.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

17.7. A CONTRATADA fornecerá garantia de 60 (sessenta) dias por cada equipamento que tenha passado por manutenção corretiva, a contar da data do recebimento definitivo do serviço.

18. DO PAGAMENTO

18.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

18.2. Quando houver glosa parcial dos serviços, a contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

18.3. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

18.3.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

18.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.4.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

18.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 18.5.1. o prazo de validade;
- 18.5.2. a data da emissão;
- 18.5.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 18.5.4. o período de prestação dos serviços;
- 18.5.6. o valor a pagar; e
- 18.5.7. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

18.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

18.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

18.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

18.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

18.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

18.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

18.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

18.13. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

18.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

18.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

18.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I = [6/100] : 365 I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

19. REAJUSTE

19.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

19.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA, por ter curva mais estável objeto não apresentar índice específico de reajuste (Parecer n. 04/2013/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I⁰ = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

19.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

19.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

19.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

20. GARANTIA DA EXECUÇÃO

20.1. A Contratada apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança

bancária, em valor correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor total do contrato, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

20.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

20.1.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

20.2. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

20.2.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

20.2.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

20.2.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

20.2.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

20.3. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

20.4. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

20.5. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

20.6. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

20.7. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

20.8. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, contados da data em que for notificada.

20.9. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

20.10. Será considerada extinta a garantia:

20.10.1. com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

20.10.2. no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2" do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 05/2017.

20.11. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

20.12. A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no neste Edital e no Contrato.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

21.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii) **Multa de:**

(1) 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a **15 (quinze) dias**. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

(2) 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

(3) 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

(4) 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e

(5) 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

(6) as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

iii) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

iv) Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

v) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

21.4. As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

21.5. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

21.6. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

21.6.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

21.6.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

21.6.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

21.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

21.8.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

21.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

21.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

22.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

22.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

22.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

22.3.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

22.3.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas:

22.3.1.1.1. Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 01 (um) ano na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

22.3.1.2. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

22.3.1.3. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5, de 2017.

22.3.1.4. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

22.3.1.5. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

22.3.2. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão apresentar atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável.

22.3.2.1. O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assume total responsabilidade por este fato e não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

22.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

22.4.1. **Valor Global** de R\$ 339,553,37 (Trezentos e trinta e nove mil, quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos)

22.4.2. **Valores unitários:** conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

22.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

22.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

23. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

23.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 339,553,37 (Trezentos e trinta e nove mil, quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos).

24. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

PTRES: 170121

Ação: 20RK

Fonte: 1000000000

Plano Interno: M20RKQ1932N

Natureza da Despesa: 339039

25. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

25.1. Este Termo de Referência foi elaborado pela Equipe de Planejamento de Contratação (EPC), designada pela Portaria nº 28/2023-PROADM/UFAM (1332317):

Fernando Diniz Abreu Silva (Presidente) - SIAPE 2388110

Marcio Weidron Benchimol Medeiros (Membro) - SIAPE 2381482

Micael Jackson do Nascimento (Membro) - SIAPE: 237883

25.2. Para elaboração deste instrumento, utilizou-se o modelo de Termo de Referência para "Serviços Continuados Sem Dedicção Exclusiva de Mão de Obra", atualizado em julho de 2021 e disponível no [site da Advocacia-Geral da União \(AGU\)](#).

Anexos:

Anexo I-A – Estudo Técnico Preliminar;

Anexo I-B – Trajeto entre Campi;

Anexo I-C – Modelo de Ordem de Serviço;

Anexo I-D – Instrumento de Medição de Resultado – IMR.

Coari/AM, 17 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Diniz Abreu Silva, Gerente**, em 18/05/2023, às 10:15, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Micael Jacson Silva do Nascimento, Técnico em Segurança do Trabalho**, em 18/05/2023, às 10:16, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Weidron Benchimol Medeiros, Técnico de Laboratório/área**, em 18/05/2023, às 10:18, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1507359** e o código CRC **38334996**.

Estudo Técnico Preliminar 3/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23105.003320/2023-43

2. Objeto

Contratação de empresa especializada em **manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de refrigeração no Instituto de Saúde e Biotecnologia da Universidade Federal do Amazonas no município de Coari/AM.**

3. Descrição da necessidade

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, materiais e componentes, nos equipamentos de refrigeração instalados nas dependências do Instituto de Saúde e Biotecnologia, da Universidade Federal do Amazonas, localizado no município de Coari - AM, torna-se imprescindível à garantia das condições básicas de funcionamento das atividades administrativas e acadêmicas desta unidade.

Estes serviços de manutenção dos equipamentos de refrigeração são necessários de modo a garantir a redução efetiva dos custos com energia elétrica; o aumento de proteção contra quedas de tensão; a redução de gastos com troca de peças, panes e perdas; a promoção do rendimento e o prolongamento da vida útil dos equipamentos; a proteção contra corrosão; e no caso específico dos ares-condicionados, garantem ainda, a obtenção de ar puro, livre de bactérias, além de prevenir e reduzir as doenças respiratórias.

Além dos benefícios já elencados, a contratação desse serviço também permitirá atender as legislações vigentes, principalmente a Portaria nº 3.523/98 – Ministério da Saúde, que aprova o Regulamento Técnico com as orientações referentes aos procedimentos de verificação visual do estado de limpeza, remoção de sujidades por métodos físicos e manutenção do estado de integridade e eficiência de todos os componentes dos sistemas de climatização e estabelece dentre outras medidas, que todos os sistemas de climatização devem estar em condições adequadas de limpeza, manutenção, operação e controle, observadas as determinações contidas naquela portaria, visando a prevenção de riscos à saúde dos ocupantes de ambientes climatizados.

Ressalta-se, que o ISB não possui em seu quadro de servidores, profissionais habilitados e/ou qualificados para executar este tipo de serviço e ainda, que a substituição de peças fica comprometida, uma vez que sua demanda é de difícil mensuração, impossibilitando a disponibilidade contínua em estoque.

O objeto desta contratação caracteriza-se como serviço essencial e continuado, enquadrando-se na exceção do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, sendo imprescindível a contínua manutenção destes equipamentos, caso contrário, implicará em prejuízo ao ISB, pois a climatização das salas de aulas e demais ambientes de trabalho é de fundamental importância para o desenvolvimento das atividades administrativas, de ensino e pesquisa, pois sendo o clima amazônico predominante equatorial, resulta em temperaturas elevadas praticamente durante todo o ano. Por esse mesmo motivo, os bebedouros, freezers, geladeiras e frigobares devem estar sempre em condições de uso tanto para disponibilização de água potável aos alunos, servidores e visitantes, como também para a conservação de produtos laboratoriais e experimentais.

O Colendo Tribunal de Contas da União exemplifica como serviço continuado a manutenção de veículos, conforme jurisprudência:

“Serviços de natureza continuada são serviços auxiliares e necessários a Administração no desempenho das respectivas atribuições. São aqueles que, se interrompidos, podem comprometer a continuidade de atividades essenciais e cuja contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro. O que é contínuo para determinado órgão ou entidade pode não ser para outros.” (TCU. Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU/Tribunal de Contas da União. 4. ed. rev., atual. e ampl. Brasília: TCU, Secretaria Geral da Presidência; Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010, p. 772).

Tendo em vista o recebimento Ofício da empresa S. C. FELIX DE FREITAS – ME, inscrita no CNPJ Nº 10.311.692/0001- 42, de 10 de novembro de 2022, no qual informa que não interesse em renovar o contrato Nº 06/2021 para o serviço especializado **em manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de refrigeração no Instituto de Saúde e Biotecnologia da Universidade Federal do Amazonas no município de Coari/AM.**, decorrente do Pregão Eletrônico 251/2021. O contrato encerrará sua vigência em 01 de fevereiro de 2023, diante da situação o Instituto de Saúde e Biotecnologia realizará um novo processo licitatório com vistas à necessidade de continuidade do serviço.

Dessa forma, torna-se imprescindível a abertura de novo processo licitatório para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, materiais e componentes, nos equipamentos de refrigeração instalados nas dependências do Instituto de saúde e Biotecnologia, da Universidade Federal do Amazonas, localizado no município de Coari, Amazonas.

O Planejamento desta contratação deve seguir as orientações contidas na Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017 e Caderno de Logística, disponíveis no Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras/pt-br/.

- As atividades a serem executadas neste processo de contratação não estão contempladas na lista da PORTARIA Nº 443, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018, porém podem ser passíveis de execução indireta, pois atendem as vedações constantes no Decreto nº 9.507, de 2018;
- O referente processo licitatório encontra-se em consonância com o art. 3º, §1º, do Decreto 9.507/2018.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação Administrativa do Instituto de Saúde e Biotecnologia	Paulo Rômulo Lima de Matos

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os serviços a serem contratados se enquadram como serviços continuados, pois a sua interrupção pode comprometer a realização das atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto e sua contratação deve estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, conforme inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/199;

O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme necessidade e conveniência da Administração;

A execução do serviço contrato será realizada apenas quando provocada a demanda pela Administração, a partir da emissão da Ordem de Serviço.

A Contratada deverá ter pleno conhecimento das condições necessárias para prestação do serviço, tendo em vista que o Instituto de Saúde e Biotecnologia-ISB está localizado no município de Coari, interior do estado do Amazonas, que fica há 363km (em linha reta) da capital Manaus, não havendo estrada entre Coari e Manaus, e o principal meio logístico é fluvial;

A Contratada deverá observar, no que couber, durante a execução contratual, os critérios de sustentabilidade ambiental, previstos na Instrução normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

Deverá ser privilegiada a utilização de equipamentos que estejam em conformidade com programas de redução de consumo de energia, quando houver;

Os insumos fornecidos na contratação deverão respeitar as normas da ABNT e ISSO, quanto à correta destinação dos resíduos sólidos.

O requisito necessário ao atendimento da demanda é a contratação através de licitação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenções preventivas e manutenções corretivas em sistemas de refrigeração.

Para o pleno atendimento dos serviços é necessário que a contratação contemple o material e as peças a serem utilizados.

Esta empresa deverá comprovar sua capacidade técnica através de atestados que demonstre sua aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis à contratação a ser realizada. Deverá também comprovar sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira através da apresentação de certidões negativas para estes fins.

O serviço a ser contratado não possui especificidades que impliquem em transferência de conhecimentos, tecnologia e técnicas empregadas a serem repassadas em transições contratuais.

Todos os itens mencionados são condicionantes para a contratação.

6. Levantamento de Mercado

Após análise, elencamos abaixo algumas soluções que poderiam atender às demandas de manutenções de equipamentos de refrigeração do ISB:

Solução 01: Aquisição de peças, materiais e componentes para a manutenção dos equipamentos de refrigeração por equipe terceirizada. O ISB compraria, via processo licitatório, as peças, materiais e componentes para armazenamento em suas instalações, para serem utilizados em manutenções corretivas por funcionários terceirizados, especialmente contratados para essa finalidade.

Solução 02: Aquisição de peças, materiais e componentes para a manutenção dos equipamentos de refrigeração por equipe contratada. O ISB compraria, via processo licitatório, as peças, materiais e componentes para armazenamento em suas instalações. O ISB contrataria via processo licitatório, empresa especializada para atender as necessidade de manutenções preventivas, e contrataria via dispensa de licitação, empresa especializada para atender as necessidade de manutenções corretivas.

Solução 03: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, por meio de processo licitatório, incluindo o fornecimento de peças, materiais e componentes para tal. A contratada seria acionada periodicamente para atender as necessidades de manutenções preventivas, e eventualmente para atender as demandas de manutenções corretivas.

Ao observar as soluções postas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos, entende-se como formato mais adequado o apresentado na Solução 03. Pois a solução 01 se torna inviável por não termos previsões orçamentárias para contratação deste tipo de mão de obra especializada para atender uma demanda de um serviço que não exige dedicação exclusiva nas dependências do ISB. Quanto a solução 02, se torna inviável do ponto de vista legal, pois a dispensa de licitação somente pode ser utilizada para atender demandas emergenciais e não planejáveis, o que não é o caso. Além disto, tanto na Solução 01 quanto na solução 02, a aquisição de peças, materiais e componentes para a manutenção dos equipamentos de refrigeração pode ser dispendiosa do ponto de vista que não é possível se estabelecer com exatidão, as quantidades necessárias para atender as demandas de manutenção preventiva, e principalmente, as manutenções corretivas.

7. Descrição da solução como um todo

Abrange a prestação do serviço de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, materiais e componentes, em equipamentos de refrigeração instalados no Instituto de Saúde e Biotecnologia/ Universidade Federal do Amazonas, localizado no município de Coari, Amazonas.

a) Manutenção preventiva: atividade de manutenção executada antes da ocorrência de falha ou de desempenho insuficiente dos componentes dos equipamentos, visando prevenir situações que possam gerar defeitos à conservação e o seu perfeito funcionamento. Serão observadas as periodicidades constantes no Termo de Referência, em conformidade com os procedimentos de manutenção preventiva indicados nos manuais dos equipamentos.

b) Manutenção Corretiva: atividades executadas após a ocorrência de falha ou de desempenho insuficiente dos equipamentos de refrigeração. O pedido para correção do defeito será de responsabilidade da Gestão do Contrato, que receberá as demandas dos usuários ou da empresa contratada (baseada na manutenção preventiva).

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, materiais e componentes, nos 330 (trezentos e trinta) equipamentos de refrigeração instalados nas dependências do Instituto de Saúde e Biotecnologia, compreendendo ares-condicionados (Split e ACJ), bebedouros, freezers, frigobares, geladeiras e máquina de gelo, devendo realizar:

- a) Quando houver necessidade, as instalações e/ou desinstalações de equipamentos de refrigeração para atender eventuais substituições, como também por ocasião de reformas, ampliações ou construções prediais;
- b) Quando houver necessidade, as manutenções corretivas sempre que for constatado erro ou falha no funcionamento dos equipamentos de refrigeração.
- c) 03 (três) manutenções preventivas por ano em cada um dos 330 (trezentos e trinta) equipamentos de refrigeração instalados nas dependências do Instituto de Saúde e Biotecnologia.

No quadro abaixo, tem-se as quantidades de equipamentos de refrigeração disponíveis no Instituto de Saúde e Biotecnologia:

EQUIPAMENTOS	TIPO	BTUS	QUANTIDADE (CAMPUS 01)	QUANTIDADE (CAMPUS 02)	A DEFINIR LOCAL (campus 01 ou 02)	TOTAL
AR CONDICIONADO	SPLIT	9.000	5,00	-	-	5,00
AR CONDICIONADO	SPLIT	12.000	-	-	13,00	13,00
AR CONDICIONADO	SPLIT	18.000	-	11,00	6,00	17,00
AR CONDICIONADO	SPLIT	22.000	44,00	-	-	44,00
AR CONDICIONADO	SPLIT	24.000	42,00	42,00	40,00	124,00
AR CONDICIONADO	MULTI SPLIT	24.000	-	4,00	-	4,00
AR CONDICIONADO	SPLIT	60.000	-	2,00	2,00	4,00
AR CONDICIONADO	JANELA	22.000	80,00	-	-	80,00
BEBEDOURO						
BEBEDOURO	04 TORNEIRA	-	2,00	-	-	2,00
BEBEDOURO	02 TORNEIRA	-	11,00	-	6,00	17,00
FREEZER HORIZONTAL						
FREEZER HORIZONTAL	01 PORTA	-	4,00	-	-	4,00
FREEZER HORIZONTAL	02 PORTA	-	2,00	-	-	2,00
FREEZER VERTICAL	01 PORTA	-	3,00	-	-	3,00
FRIGOBAR						
FRIGOBAR	-	-	2,00	-	-	2,00
FRIGOBAR	-	-	1,00	-	-	1,00
GELADEIRA						
GELADEIRA	02 PORTA	-	2,00	-	-	2,00
GELADEIRA	01 PORTA	-	3,00	-	-	3,00
GELADEIRA	02 PORTA	-	2,00	-	-	2,00
MÁQUINA DE GELO	-	-	1,00	-	-	1,00
TOTAL						330,00

7. Estimativa do Valor da Contratação

Foram cotados os seguintes valores médios pelos serviços estimados para esta contratação:

GRUPO 01						
Item	TIPO DE MANT.	TIPO DE APARELHO	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Preventiva	Split 9.000 BTUs até 24.000 BTUs	Serviço de manutenção preventiva de aparelho de Ar condicionado de 9.000 BTUs até 24.000 BTUs, do tipo split com fornecimento de material e de mão de obra.	609,00	R\$ 116,23	R\$ 70.784,07
2	Preventiva	Multisplit de 24.000 BTU's e Split de 60.000	Serviço de manutenção preventiva de aparelho em Multisplit de 24.000 BTU's e Split de 60.000 BTUs, com fornecimento de material e de mão de obra.	24,00	R\$ 211,31	R\$ 5.071,44
3	Preventiva	ACJ 21.000 BTUs e Equipamentos diversos	Serviço de manutenção preventiva de aparelho de Ar condicionado Tipo Janela de 21.000 BTUs e Equipamentos diversos (Freezer, Bebedouro, Frigobar, Máquina de gelo e outros) com fornecimento de material e de mão de obra.	357,00	R\$ 97,08	R\$ 34.657,56
4	Corretiva	Split 9.000 / 12.000 / 18.000 / 21.000 / 22.000 BTUs e 24.000 BTUs	Serviço de troca de Motor compressor rotativo / Motor do ventilador condensador, para o aparelhos split de 9.000 BTUs até 24.000 BTUs. Contratação sob demanda (Material e Mão de obra).	30,00	R\$ 1.027,76	R\$ 30.832,80
5	Corretiva	Split 9.000 / 12.000 / 18.000 / 21.000 / 22.000 BTUs e 24.000 BTUs	Serviço de troca de Capacitor do motor ventilador, específico para o aparelhos de 9.000 BTUs até 24.000 BTUs. Contratação sob demanda (Material e Mão de obra).	150,00	R\$ 94,76	R\$ 14.214,00
6	Corretiva	Split 9.000 / 12.000 / 18.000 / 21.000 / 22.000 BTUs e 24.000 BTUs	Serviço de troca de Placa eletrônica da evaporadora /condensadora, específico para o aparelhos de 9.000 BTUs até 24.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e de mão de obra.	50,00	R\$ 375,76	R\$ 18.788,17
		Split 9.000 / 12.000 / 18.000 / 21.000 /	Complemento da carga de gás R22, incluindo o serviço e os testes de necessidade de recarga com detector			

7	Corretiva	22.000 BTUs e 24.000 BTUs	eletrônico de vazamento ou de um regulador de gás (manômetro). contratação sob demanda (Material e Mão de obra).	140,00	R\$ 351,53	R\$ 49.214,20
8	Corretiva	Split 9.000 / 12.000 / 18.000 / 21.000 / 22.000 BTUs e 24.000 BTUs	Serviço de Carga completa de gás R 22, incluindo o serviço e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de um regulador de gás (manômetro). contratação sob demanda, com fornecimento de material e de mão de obra.	140,00	R\$ 392,02	R\$ 54.882,80
9	Corretiva	Multisplit 24.000 btu's e split de 60.000 btu's	Serviço de troca de Motor compressor rotativo / Motor do ventilador condensador, específico para aparelhos Multisplit de 24.000 BTU's e Split de 60.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e de mão de obra.	6,00	R\$ 3.336,27	R\$ 20.017,64
10	Corretiva	Multisplit 24.000 btu's e split de 60.000 btu's	Capacitor do motor ventilador, específico para aparelhos Multisplit de 24.000 BTU's e Split de 24.001 a 60.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e de mão de obra.	10,00	R\$ 168,39	R\$ 1.683,93
11	Corretiva	Multisplit 24.000 btu's e split de 60.000 btu's	Serviço de troca de Placa eletrônica da evaporadora /condensadora, específico para aparelhos Multisplit de 24.000 BTU's e Split de 60.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e de mão de obra.	6,00	R\$ 396,11	R\$ 2.376,68
12	Corretiva	Multisplit 24.000 btu's e split de 60.000 btu's	Complemento da carga de gás R22, incluindo o serviço e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de um regulador de gás (manômetro). contratação sob demanda, com fornecimento de material e de mão de obra.	10,00	R\$ 320,60	R\$ 3.206,00
13	Corretiva	Multisplit 24.000 btu's e split de 60.000 btu's	Carga completa de gás R 22, incluindo o serviço e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de um regulador de gás (manômetro). contratação sob demanda. (Material e Mão de obra).	10,00	R\$ 602,33	R\$ 6.023,30

14	Corretiva	Acj 21.000 btus e Equipamentos Diversos	Serviço de troca de Motor compressor 1/10, contratação sob demanda, com fornecimento de material e de mão de obra.	4,00	R\$ 490,51	R\$ 1.962,03
15	Corretiva	Acj 21.000 btus e Equipamentos Diversos	Serviço de troca de Motor compressor 1/8, contratação sob demanda, com fornecimento de material e de mão de obra.	4,00	R\$ 594,10	R\$ 2.376,39
16	Corretiva	Acj 21.000 btus e Equipamentos Diversos	Serviço de troca de Motor compressor 1/6, contratação sob demanda, com fornecimento de material e de mão de obra.	4,00	R\$ 618,51	R\$ 2.474,05
17	Corretiva	Acj 21.000 btus e Equipamentos Diversos	Serviço de troca de Motor compressor 1/5, contratação sob demanda, com fornecimento de material e de mão de obra.	4,00	R\$ 618,67	R\$ 2.474,69
18	Corretiva	Acj 21.000 btus e Equipamentos Diversos	Serviço de troca de Motor compressor ¼, contratação sob demanda, com fornecimento de material e de mão de obra.	4,00	R\$ 695,41	R\$ 2.781,64
19	Corretiva	Acj 21.000 btus e Equipamentos Diversos	Serviço de troca de Motor compressor 1/3, contratação sob demanda, com fornecimento de material e de mão de obra.	4,00	R\$ 778,24	R\$ 3.112,95
20	Corretiva	Acj 21.000 btus e Equipamentos Diversos	Serviço de troca de Capacitor do motor ventilador/ Compressor, contratação sob demanda, com fornecimento de material e de mão de obra.	40,00	R\$ 98,87	R\$ 3.954,93
21	Corretiva	Acj 21.000 btus e Equipamentos Diversos	Serviço de troca de Termostato completo, contratação sob demanda, com fornecimento de material e de mão de obra.	10,00	R\$ 121,08	R\$ 1.210,77
22	Corretiva	Acj 21.000 btus e Equipamentos Diversos	Carga completa de gás R 22, contratação sob demanda, com fornecimento de material e de mão de obra.	40,00	R\$ 186,33	R\$ 7.453,33
						R\$ 339.553,37

Ao final da cotação de preços chegou-se à estimativa do Valor Global de R\$ 339,553,37 (Trezentos e trinta e nove mil, quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos).

Informamos que não será necessário o detalhamento dos custos para aferição da exequibilidade dos preços praticados, visto que a pesquisa de preços foi realizada de acordo com os valores praticados no mercado da cidade de Coari/AM, levando em consideração as características e especificações locais, no que se refere as questões de logística, mão-de-obra, insumos, qualidade dos serviços e forma de contratação. Dessa forma, a dispensa da decomposição dos custos não causará prejuízo ao julgamento adequado das propostas e ao acompanhamento correto das obrigações contratuais.

As atividades listadas no termo de referência não estão contempladas na lista da PORTARIA Nº 443, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018, porém podem ser passíveis de execução indireta, pois atendem as vedações constantes no Decreto nº 9.507, de 2018;

O referente processo licitatório encontra-se em consonância com o art. 3º, §1º, do Decreto 9.507/2018.

Declaramos para todos os fins de direito, que realizou-se uma pesquisa de preços para futura contratação, objeto deste estudo técnico preliminar.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 803.401,67

Conforme solicitado nos itens 69 e 70 Parecer n. 00398/2023/NLC/ETRLIC/PGF/AGU (1483006), realizamos pesquisas no Pannel de preços, no entanto, não foram encontradas pesquisas com as mesmas características e especificações similares **para alguns itens (1505363)**, assim utilizamos as pesquisas de mercado com base no item IV, art. 5º da Instrução Normativa nº 73/2020 como parâmetro para consulta de preços do mercado (1350676, 1350684 e 1350688).

Análise Conclusiva de Pesquisa de Mercado e Estimativa de Preços:

Foi utilizada a Média dos Preços como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação.

GRUPO 01							
Item	TIPO DE MANUTENÇÃO	TIPO DE APARELHO	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	Inciso / Parâmetro de Pesquisa do Art. 5º da IN nº 73 de 05 de agosto de 2020.
1	Preventiva	Split 9.000 BTUs até 24.000 BTUs	Serviço de manutenção preventiva de aparelho de Ar condicionado de 9.000 BTUs até 24.000 BTUs, do tipo split com fornecimento de material e de mão de obra.	609,00	R\$ 116,23	R\$ 70.784,07	I
2	Preventiva	Multisplit de 24.000 BTU's e Split de 60.000	Serviço de manutenção preventiva de aparelho em Multisplit de 24.000 BTU's e Split de 60.000 BTUs, com fornecimento de material e de mão de obra.	24,00	R\$ 211,31	R\$ 5.071,44	I
3	Preventiva	ACJ 21.000 BTUs e Equipamentos diversos	Serviço de manutenção preventiva de aparelho de Ar condicionado Tipo Janela de 21.000 BTUs e Equipamentos diversos (Freezer, Bebedouro, Frigobar, Máquina de gelo e outros) com fornecimento de material e de mão de obra.	357,00	R\$ 97,08	R\$ 34.657,56	I
			Serviço de troca de Motor compressor rotativo / Motor do				

4	Corretiva	Split 9.000 / 12.000 / 18.000 / 21.000 / 22.000 BTUs e 24.000 BTUs	ventilador condensador, para o aparelhos split de 9.000 BTUs até 24.000 BTUs. Contratação sob demanda (Material e Mão de obra).	30,00	R\$ 1.027,76	R\$ 30.832,80	IV
5	Corretiva	Split 9.000 / 12.000 / 18.000 / 21.000 / 22.000 BTUs e 24.000 BTUs	Serviço de troca de Capacitor do motor ventilador, específico para o aparelhos de 9.000 BTUs até 24.000 BTUs. Contratação sob demanda (Material e Mão de obra).	150,00	R\$ 94,76	R\$ 14.214,00	IV
6	Corretiva	Split 9.000 / 12.000 / 18.000 / 21.000 / 22.000 BTUs e 24.000 BTUs	Serviço de troca de Placa eletrônica da evaporadora /condensadora, específico para o aparelhos de 9.000 BTUs até 24.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e de mão de obra.	50,00	R\$ 375,76	R\$ 18.788,17	IV
7	Corretiva	Split 9.000 / 12.000 / 18.000 / 21.000 / 22.000 BTUs e 24.000 BTUs	Complemento da carga de gás R22, incluindo o serviço e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de um regulador de gás (manômetro). contratação sob demanda (Material e Mão de obra).	140,00	R\$ 351,53	R\$ 49.214,20	I
8	Corretiva	Split 9.000 / 12.000 / 18.000 / 21.000 / 22.000 BTUs e 24.000 BTUs	Serviço de Carga completa de gás R 22, incluindo o serviço e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de um regulador de gás (manômetro). contratação sob demanda, com fornecimento de material e de mão de obra.	140,00	R\$ 392,02	R\$ 54.882,80	I
9	Corretiva	Multisplit 24.000 btu's e split de 60.000 btu's	Serviço de troca de Motor compressor rotativo / Motor do ventilador condensador, específico para aparelhos Multisplit de 24.000 BTU's e Split de 60.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e de mão de obra.	6,00	R\$ 3.336,27	R\$ 20.017,64	IV
10	Corretiva	Multisplit 24.000 btu's e split de 60.000 btu's	Capacitor do motor ventilador, específico para aparelhos Multisplit de 24.000 BTU's e Split de 24.001 a 60.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e de mão de obra.	10,00	R\$ 168,39	R\$ 1.683,93	IV

11	Corretiva	Multisplit 24.000 btu's e split de 60.000 btu's	Serviço de troca de Placa eletrônica da evaporadora /condensadora, específico para aparelhos Multisplit de 24.000 BTU's e Split de 60.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e de mão de obra.	6,00	R\$ 396,11	R\$ 2.376,68	IV
12	Corretiva	Multisplit 24.000 btu's e split de 60.000 btu's	Complemento da carga de gás R22, incluindo o serviço e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de um regulador de gás (manômetro). contratação sob demanda, com fornecimento de material e de mão de obra.	10,00	R\$ 320,60	R\$ 3.206,00	I
13	Corretiva	Multisplit 24.000 btu's e split de 60.000 btu's	Carga completa de gás R 22, incluindo o serviço e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de um regulador de gás (manômetro). contratação sob demanda. (Material e Mão de obra).	10,00	R\$ 602,33	R\$ 6.023,30	I
14	Corretiva	Acj 21.000 btus e Equipamentos Diversos	Serviço de troca de Motor compressor 1/10, contratação sob demanda, com fornecimento de material e de mão de obra.	4,00	R\$ 490,51	R\$ 1.962,03	IV
15	Corretiva	Acj 21.000 btus e Equipamentos Diversos	Serviço de troca de Motor compressor 1/8, contratação sob demanda, com fornecimento de material e de mão de obra.	4,00	R\$ 594,10	R\$ 2.376,39	IV
16	Corretiva	Acj 21.000 btus e Equipamentos Diversos	Serviço de troca de Motor compressor 1/6, contratação sob demanda, com fornecimento de material e de mão de obra.	4,00	R\$ 618,51	R\$ 2.474,05	IV
17	Corretiva	Acj 21.000 btus e Equipamentos Diversos	Serviço de troca de Motor compressor 1/5, contratação sob demanda, com fornecimento de material e de mão de obra.	4,00	R\$ 618,67	R\$ 2.474,69	IV
18	Corretiva	Acj 21.000 btus e Equipamentos Diversos	Serviço de troca de Motor compressor 1/4, contratação sob demanda, com fornecimento de material e de mão de obra.	4,00	R\$ 695,41	R\$ 2.781,64	IV
		Acj 21.000 btus e	Serviço de troca de Motor compressor 1/3, contratação sob				

19	Corretiva	Equipamentos Diversos	demanda, com fornecimento de material e de mão de obra.	4,00	R\$ 778,24	R\$ 3.112,95	IV
20	Corretiva	Acj 21.000 btus e Equipamentos Diversos	Serviço de troca de Capacitor do motor ventilador/ Compressor, contratação sob demanda, com fornecimento de material e de mão de obra.	40,00	R\$ 98,87	R\$ 3.954,93	IV
21	Corretiva	Acj 21.000 btus e Equipamentos Diversos	Serviço de troca de Termostato completo, contratação sob demanda, com fornecimento de material e de mão de obra.	10,00	R\$ 121,08	R\$ 1.210,77	IV
22	Corretiva	Acj 21.000 btus e Equipamentos Diversos	Carga completa de gás R 22, contratação sob demanda, com fornecimento de material e de mão de obra.	40,00	R\$ 186,33	R\$ 7.453,33	IV
						R\$ 339.553,37	

Foi utilizada a Média dos Preços como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação.

Ao final da cotação de preços chegou-se à estimativa do Valor Global de R\$ 339,553,37 (Trezentos e trinta e nove mil, quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos).

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Compete a administração buscar o menor dispêndio possível de recursos, assegurando a qualidade da aquisição e/ou da prestação do serviço, o que exige a escolha da solução mais adequada e eficiente dentre as diversas opções existentes já por ocasião da definição do objeto e das condições da contratação, posto que é essa descrição que impulsiona a seleção da proposta mais vantajosa. Marçal Justen Filho defende que:

“A **vantagem** caracteriza-se como a **adequação e satisfação do interesse** coletivo por via da execução do contrato. A maior vantagem possível configura-se pela conjugação de dois aspectos interrelacionados. Um dos ângulos relaciona-se com a prestação a ser executada por parte da Administração; o outro se vincula à prestação a cargo do particular. A maior vantagem apresenta-se quando a Administração assumir o dever de realizar a prestação menos onerosa e o particular se obrigar a realizar a melhor e mais completa prestação.

Configura-se, portanto, uma relação custo-benefício. A maior vantagem corresponde à situação de menor custo e maior benefício para a Administração.”

Entendemos que o julgamento por lote não exclui a possibilidade de maior concorrência e, conseqüentemente, obtenção da proposta mais vantajosa para a administração, levando-se em consideração a dificuldade de trabalhar e fiscalizar a prestação de serviços da mesma natureza, por empresas diferentes, no mesmo local, demandando mais trabalho e servidores para tal. O ISB já possui um quadro de servidores reduzido, portanto, não seria interessante atribuir mais atividades além das que já acumulam.

Justifica-se a licitação por valor global por se tratar de serviços complementares e indissociáveis, uma vez que uma mesma empresa deve ter sob sua liderança todos os profissionais de manutenção, sob pena de não responder adequadamente aos

chamados, incluindo sua responsabilidade técnica, coordenando todas as ações necessárias ao atendimento. Em se tratando dos serviços tidos como eventuais (corretivas) não seria tecnicamente eficiente para administração pública contratar uma empresa para realizar o diagnóstico de correção ou substituição e outra empresa para dar continuidade ao serviço.

Ademais, problemas de comunicação e logística da microrregião do médio Solimões limitam a capacidade operacional das empresas. A cidade de Coari está localizada a 363 km de Manaus, capital do estado do Amazonas, de onde se adquirem a maioria dos materiais necessários para os serviços de manutenção em questão. O principal meio de transporte para chegar à cidade é o transporte fluvial, que acaba acarretando um custo maior ainda. O serviço pretendido juntamente com o comércio das respectivas peças/materiais fazem parte do mesmo segmento de mercado das empresas especializadas em serviços de refrigeração, não implicando em restrição de competitividade. Portanto, a fim de atrair maior concorrência para este certame, diante do quadro que se apresenta em seus aspectos econômicos, legais e geográficos optamos pelo não parcelamento.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Atestamos que a presente contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações da Universidade Federal do Amazonas - PAC/UFAM (23105.028000/2022-15)

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- Espera-se com essa contratação, no mínimo, os seguintes efeitos:
- Conservação técnica e funcional dos equipamentos de refrigeração;
- Prolongamento da vida útil dos equipamentos de refrigeração;
- Proporcionar melhor qualidade de vida no ambiente de trabalho aos servidores do ISB;
- Proporcionar conforto térmico à toda comunidade acadêmica do ISB;
- Permitir o pleno desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

14. Providências a serem Adotadas

- A Instituição deverá indicar quais aparelhos que serão realizados os trabalhos relativos ao objeto licitado por meio da equipe de fiscalização e gestão de contratos
- Previamente à celebração do contrato, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas deverá preparar os servidores através de cursos específicos de Gestão e Fiscalização de Contratos Públicos.
- Abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, materiais e componentes em equipamentos de refrigeração instalados nas dependências do ISB, localizado no município de Coari - Amazonas.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Em conformidade com a IN SLTI nº 01/2010 e outras normas norteadoras deverá a Contratada cumprir com os seguintes requisitos de sustentabilidade ambiental:

- Elaborar e manter um programa interno de treinamento de seus empregados para redução de consumo de energia elétrica, de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo;
- Realizar verificações e, se for o caso, manutenções periódicas nos seus aparelhos elétricos, extensões, filtros, e evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

- Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição e uso de produtos biodegradáveis.
- Estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após sua utilização, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de: [...] (II) pilhas e baterias; [...] (IV) óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens; e, [...] (VI) produtos eletroeletrônicos e seus componentes (Lei 12.305/2010, art. 33);
- Efetuar o recolhimento e o descarte adequado dos materiais utilizados/trocados durante a prestação do serviço objeto da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens, nos termos da Lei nº 12.305/2010.
- Utilizar racionalmente os saneantes domissanitários, cuja aplicação nos serviços deverá observar regra basilar de menor toxicidade, livre de corantes e redução drástica de hipoclorito de sódio, devidamente registrados no órgão de vigilância sanitária competente, do Ministério da Saúde (artigos 14 e 15 do Decreto nº 8.077/2013, que regulamenta a Lei nº 6.360/1976).
- Para os materiais secos recicláveis, deverá ser seguida a Resolução nº 275/2001-CONAMA, para a identificação, por cores, dos recipientes coletores. Deverão ser disponibilizados pela CONTRATANTE recipientes adequados para a coleta seletiva:

- a) Vidro (recipiente verde).
- b) Plástico (recipiente vermelho).
- c) Papel/papelão seco (recipiente azul).
- d) Metais (recipiente amarelo).
- e) Resíduos Orgânicos (recipiente marrom).

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a realização de contratação de serviço especializado **em manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de refrigeração no Instituto de Saúde e Biotecnologia da Universidade Federal do Amazonas no município de Coari/AM**, mostra-se viável tecnicamente e economicamente. Diante do exposto, declara-se viável a contratação da solução pretendida.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FERNANDO DINIZ ABREU SILVA

Gerente de Licitação



Assinou eletronicamente em 18/05/2023 às 11:04:06.

MARCIO WEIDRON BENCHIMOL MEDEIROS

Fiscal de Contrato

MICAEL JACKSON DO NASCIMENTO

Gestor de Contrato

ANEXO I-B TRAJETO ENTRE CAMPI





UFAM

Formulário de Ordem de Serviço



OS Nº XX

Tipo de Manutenção

() Preventiva Trimestral

() Corretiva

Data:

Fornecedor:

Bloco/Anexo:

Sala:

Solicitante:

Descrição/Solução:

EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO:

Marca/Modelo:

Aceite do Solicitante ou Fiscal de Contrato

Data:

Assinatura:

Documento
Identificação:

ANEXO II
MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA

Atestamos, em atendimento ao previsto no Edital do Pregão Eletrônico XXX/2023, que por intermédio do(a) Sr(a) _____, portador(a) da CPF(MF) nº _____ e do RG nº _____, devidamente credenciado(a) por nossa empresa _____, vistoriamos o local para a execução do objeto e que somos detentores de todas as informações relativas à sua execução.

Declaramos, ainda, que não alegaremos posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes à época da vistoria para solicitar qualquer alteração do valor do contrato que viermos a celebrar, caso a nossa empresa seja a vencedora.

Local e data

Assinatura e carimbo
(Representante Legal)

Visto:

Servidor da FUA
Matrícula SIAPE No. _____

Observação: emitir em papel que identifique a licitante

ANEXO III
MODELO DE RENÚNCIA DE VISTORIA

(nome empresarial da licitante).....inscrita no CNPJ N.º:..... , com sede na
.....(n.º de inscrição) (Endereço completo) por
intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) infra-assinado, portador(a) da
Carteira de Identidade n.º.....e do CPF/MF n.º....., DECLARAMOS para os fins de habilitação no
Pregão Eletrônico n.º xxxx/2023, que optamos pela não realização de vistoria, e que temos pleno
conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total
responsabilidade por este fato e que não utilizaremos deste para quaisquer questionamentos futuros
que ensejam avenças técnicas ou financeiras com este órgão, mantendo as garantias que vincularem
nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

Município de _____ AM, ____ de _____ de 202____.

(assinatura do Representante legal da Empresa)

Observação: emitir em papel que identifique a licitante

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 250/2023

Declaramos que não constam em nossos quadros societários servidores da FUA ou administradores que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior, em cumprimento ao Acórdão Nº 409/2015 – TCU - Plenário.

Local e data

Assinatura e carimbo
(Representante Legal)

Observação: emitir em papel que identifique a entidade expedidora.

ANEXO V
MODELO DE PROPOSTA

USAR PAPEL COM TIMBRE DA EMPRESA

AO INSTITUTO DE SAÚDE E BIOTECNOLOGIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS – ISB/UFAM. Estrada Coari-Mamiá, n° 305, Bairro Espírito Santo, Telefone: (92) 3305-1181, Ramal 2194. CEP: 69.460-000

A/C: Gerência de Licitação – ISB

Pregão Eletrônico nº 250/2023

DADOS DO PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ/CPF:

Endereço Completo:

Fone/Fax:

E-mail:

Nº Conta Corrente:

GRUPO 01						
Item	TIPO DE MANUTENÇÃO	TIPO DE APARELHO	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Preventiva	Split 9.000 BTUs até 24.000 BTUs	Serviço de manutenção preventiva de aparelho de Ar condicionado de 9.000 BTUs até 24.000 BTUs , do tipo split com fornecimento de material e mão de obra.	609,00		
2	Preventiva	Multisplit de 24.000 BTUs e Split de 60.000 BTUs	Serviço de manutenção preventiva de aparelho em Multisplit de 24.000 BTU's e Split de 60.000 BTUs , com fornecimento de material e mão de obra.	24,00		
3	Preventiva	ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos diversos	Serviço de manutenção preventiva de aparelho de Ar condicionado Tipo Janela de 21.000 BTUs e Equipamentos diversos (Freezer, Bebedouro, Frigobar, Máquina de gelo e outros) com fornecimento de material e mão de obra.	357,00		
4	Corretiva	Split 9.000 BTUs até 24.000 BTUs	Serviço de troca de Motor compressor rotativo / Motor do ventilador condensador , em split de 9.000 BTUs até 24.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.	30,00		
5	Corretiva	Split 9.000 BTUs até 24.000 BTUs	Serviço de troca de Capacitor do motor ventilador , em aparelhos de 9.000 BTUs até 24.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.	150,00		
6	Corretiva	Split 9.000 BTUs até 24.000 BTUs	Serviço de troca de Placa eletrônica da evaporadora / condensadora , em aparelhos de 9.000 BTUs até 24.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.	50,00		
7	Corretiva	Split 9.000 BTUs até 24.000 BTUs	Complemento da carga de gás R22 , incluindo o serviço e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de um regulador de gás (manômetro) em aparelhos Split 9.000 BTUs até 24.000 BTUs. contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.	140,00		

8	Corretiva	Split 9.000 BTUs até 24.000 BTUs	Serviço de Carga completa de gás R22 , incluindo o serviço e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de um regulador de gás (manômetro) em aparelhos Split 9.000 BTUs até 24.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.	140,00		
9	Corretiva	Multisplit de 24.000 BTUs e Split de 60.000 BTUs	Serviço de troca de Motor compressor rotativo / Motor do ventilador condensador , em aparelhos Multisplit de 24.000 BTU's e Split de 60.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.	6,00		
10	Corretiva	Multisplit de 24.000 BTUs e Split de 60.000 BTUs	Serviço de troca de Capacitor do motor ventilador , em aparelhos Multisplit de 24.000 BTU's e Split 60.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.	10,00		
11	Corretiva	Multisplit de 24.000 BTUs e Split de 60.000 BTUs	Serviço de troca de Placa eletrônica da evaporadora / condensadora , em aparelhos Multisplit de 24.000 BTU's e Split de 60.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.	6,00		
12	Corretiva	Multisplit de 24.000 BTUs e Split de 60.000 BTUs	Complemento da carga de gás R22 , incluindo o serviço e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de um regulador de gás (manômetro) em Multisplit de 24.000 BTUs e Split de 60.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.	10,00		
13	Corretiva	Multisplit de 24.000 BTUs e Split de 60.000 BTUs	Carga completa de gás R22 , incluindo o serviço e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de um regulador de gás (manômetro) em Multisplit de 24.000 BTUs e Split de 60.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.	10,00		
14	Corretiva	ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos	Serviço de troca de Motor compressor 1/10 em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.	4,00		
15	Corretiva	ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos	Serviço de troca de Motor compressor 1/8 em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.	4,00		
16	Corretiva	ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos	Serviço de troca de Motor compressor 1/6 em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.	4,00		
17	Corretiva	ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos	Serviço de troca de Motor compressor 1/5 em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.	4,00		
18	Corretiva	ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos	Serviço de troca de Motor compressor 1/4 em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.	4,00		
19	Corretiva	ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos	Serviço de troca de Motor compressor 1/3 em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.	4,00		
20	Corretiva	ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos	Serviço de troca de Capacitor do motor ventilador / Compressor em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.	40,00		

21	Corretiva	ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos	Serviço de troca de Termostato completo em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.	10,00		
22	Corretiva	ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos	Carga completa de gás R22 em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.	40,00		
TOTAL						

- a) Validade de Proposta: 60 dias;
b) Valor mensal global da proposta por extenso:
c) Valor anual global da proposta por extenso
d) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.
Município/UF, de de 2023.

Responsável pela proposta (assinatura)

Responsável pela empresa (assinatura)

ANEXO VI

TERMO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) E A EMPRESA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, CNPJ n.º 04.378.626/0001-97, com sede na Av. Rodrigo Otávio n.º 6.200, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Coroado – Manaus/AM, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria n.º, de de de 20..., publicada no *DOU* de de de, portador da matrícula funcional n.º, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º, expedida pela (o), e CPF n.º, tendo em vista o que consta no Processo n.º e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, **do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, do Decreto n.º 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão n.º **250/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de refrigeração no Instituto de Saúde e Biotecnologia da Universidade Federal do Amazonas no município de Coari/AM**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM (SERVIÇO)	LOCAL DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE	HORÁRIO/ PERÍODO	VALORES

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de/...../..... e encerramento em/...../....., *podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:*

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de **Manaus/AM** - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de..... de 20.....

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

Pedido de Cotação Eletrônica

Alterar/Excluir Licitação

17/05/2023 15:55:53

Órgão		UASG Responsável	
26270 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS		154039 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS/AM	
* Modalidade de Licitação	* N° da Licitação	* Ano da Licitação	
Pregão	00250	2023	
* Lei	* Forma de Realização	* Modo de Disputa	
Lei nº 10.520/2002 (Pregão)	Eletrônico	Aberto	
Característica	* N° do Processo	* Tipo de Licitação	
Tradicional	23105003320202343	Menor Preço	
<input type="checkbox"/> Equalização de ICMS	<input type="checkbox"/> Internacional		
* Valor Total da Compra (R\$)	* Quantidade de Itens	Total de Itens Incluídos	
339.553,37	22	0	
<input type="checkbox"/> Obras ou Serviços de Engenharia			
* Objeto			
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de refrigeração instalados nas dependências do Instituto de Saúde e Biotecnologia da Universidade Federal do Amazonas no município de Coari/AM.			
214 Caracteres Disponíveis			
Informações Gerais			
497 Caracteres Disponíveis			
Recurso			
* Tipo de Recurso	Origem do Recurso	Outras Origens	
Nacional	Selecione		
Valor da Contrapartida (R\$)	N° do Contrato		
Responsável pela Autorização da Compra			
* CPF do Responsável	* Nome	* Função	
161.409.232-04	ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA	Pró-reitora de Administração e	
<input type="button" value="Salvar"/> <input type="button" value="Excluir Licitação"/> <input type="button" value="Gerar Relação de Itens"/>			
<input type="button" value="Grupos"/> <input type="button" value="Itens"/>			
(*) Campo de preenchimento obrigatório.			

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Itens da Licitação

18/05/2023 09:17:11



Foi formado o grupo nº 1 sem a utilização de benefícios, com 22 itens informados e com valor total estimado de R\$ 339.553,37.

Órgão: 26270 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS UASG Responsável: 154039 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS/AM

Modalidade de Licitação: Pregão Nº da Licitação: 00250/2023 Característica: Tradicional Forma de Realização: Eletrônico Modo de Disputa: Aberto

Quantidade de Itens: 22 Total de Itens Incluídos: 22

Filtro

Nº do Item Descrição do Item Itens Vinculados ao Grupo Critério de Julgamento Tipo de Benefício

Utiliza tratamento do Decreto 7174/2010

Itens Inconsistentes

Pesquisar Limpar

Nº do Item	Tipo de Item (*)	Item	Qtde Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Tipo de Benefício	Decr. 7174	Critério de Valor	Grupo	Consistente?	Ação
1	S	3492 - Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede	609	UNIDADE	Menor Preço	-	Não	Valor Máximo Aceitável	G1	Sim	Alterar
2	S	3492 - Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede	24	UNIDADE	Menor Preço	-	Não	Valor Máximo Aceitável	G1	Sim	Alterar
3	S	3492 - Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede	357	UNIDADE	Menor Preço	-	Não	Valor Máximo Aceitável	G1	Sim	Alterar
4	S	3492 - Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede	30	UNIDADE	Menor Preço	-	Não	Valor Máximo Aceitável	G1	Sim	Alterar
5	S	3492 - Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede	150	UNIDADE	Menor Preço	-	Não	Valor Máximo Aceitável	G1	Sim	Alterar
6	S	3492 - Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede	50	UNIDADE	Menor Preço	-	Não	Valor Máximo Aceitável	G1	Sim	Alterar
7	S	3492 - Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede	140	UNIDADE	Menor Preço	-	Não	Valor Máximo Aceitável	G1	Sim	Alterar
8	S	3492 - Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede	140	UNIDADE	Menor Preço	-	Não	Valor Máximo Aceitável	G1	Sim	Alterar
		3492 - Ar						Valor			

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO
Pedido de Cotação Eletrônica

Transferir Edital

18/05/2023 14:58:57



Edital transferido para o ComprasNet.

Órgão

26270 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

UASG de Atuação

154039 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS/AM

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

00250

* Ano da Licitação

2023

Objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de refrigeração instalados nas dependências do Instituto de Saúde e Biotecnologia da Universidade Federal do Amazonas no município de Coari/AM.

* Edital

Escolher arquivo Nenhum arquivo escolhido

Transferir

Incluir Aviso de Licitação

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

Alterar/Excluir Aviso de Licitação

18/05/2023 15:03:14

Pedido de Cotação Eletrônica



O Aviso de Licitação foi alterado.

Órgão

26270 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

UASG Responsável

154039 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS/AM

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

00250/2023

Característica

Tradicional

Forma de Realização

Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto

Lei

Lei nº 10.520/2002

Nº do Processo

2310500332020234

Tipo de Licitação

Menor Preço

Valor Total da Compra (R\$)

339.553,37

Quantidade de Itens

22

 Equalização de ICMS Internacional

Objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de refrigeração instalados nas dependências do Instituto de Saúde e Biotecnologia da Universidade Federal do Amazonas no município de Coari/AM.

Publicação/Divulgação do Aviso de Licitação

* Data da Publicação/Divulgação

22/05/2023

* CPF do Responsável

026.492.973-01

* Nome

FERNANDO DINIZ ABREU SILVA

* Função

Gerente de Licitação

Disponibilidade do Edital

* Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 22/05/2023

Período da Disponibilidade do Edital

* Das 08:00 * às 12:00 e das 14:00 às 17:00

Endereço

* Logradouro

Estrada Coari Mamiá, 305

Bairro

Espírito Santo

* Código do Município * Município/UF

2259

Coari/AM

DDD

92

Telefone

91421423

Ramal

Fax

Entrega da Proposta

A partir da disponibilidade do Edital, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras

Abertura da Licitação

* Em 01/06/2023 às 09:30 no endereço eletrônico: www.gov.br/compras

Salvar Aviso

Excluir Aviso

Disponibilizar para Publicação/Divulgação

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Aviso de Licitação para Publicação-Divulgação

18/05/2023 15:03:58



Este Aviso de Licitação será Publicado no D.O.U. na data de 22/05/2023 e Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) nesta mesma data.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 26270 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS UASG Responsável: 154039 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS/AM

Modalidade de Licitação: Pregão Nº da Licitação: 00250/2023 Característica: Tradicional Forma de Realização: Eletrônico Modo de Disputa: Aberto

Lei: Lei nº 10.520/2002

Nº do Processo: 231050033202023 Tipo de Licitação: Menor Preço

Quantidade de Itens: 22
 Equalização de ICMS Internacional

Objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de refrigeração instalados nas dependências do Instituto de Saúde e Biotecnologia da Universidade Federal do Amazonas no município de Coari/AM.

Data da Publicação/Divulgação: 22/05/2023

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 22/05/2023 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 01/06/2023 às 09:30

Empenho Referente ao Contrato com a Imprensa Nacional

Nº Unidade Gestora: 154039 Unidade Gestora: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS/AM

Gestão: 15256 Empenho: 2023 NE 000008

Disponibilizar para Publicação/Divulgação

Aviso de Licitação

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00250/2023-000

1 - Itens da Licitação

1 - Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede

Descrição Detalhada: Serviço de manutenção preventiva de aparelho de Ar condicionado de 9.000 BTUs até 24.000 BTUs, do tipo split com fornecimento de material e mão de obra.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 609

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R\$): 70.784,07

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Coari/AM (609)

Grupo: G1

2 - Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede

Descrição Detalhada: Serviço de manutenção preventiva de aparelho em Multisplit de 24.000 BTU's e Split de 60.000 BTUs, com fornecimento de material e mão de obra.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 24

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R\$): 5.071,44

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Coari/AM (24)

Grupo: G1

3 - Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede

Descrição Detalhada: Serviço de manutenção preventiva de aparelho de Ar condicionado Tipo Janela de 21.000 BTUs e Equipamentos diversos (Freezer, Bebedouro, Frigobar, Máquina de gelo e outros) com fornecimento de material e mão de obra.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 357

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R\$): 34.657,56

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Coari/AM (357)

Grupo: G1

4 - Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede

Descrição Detalhada: Serviço de troca de Motor compressor rotativo / Motor do ventilador condensador, em split de 9.000 BTUs até 24.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R\$): 30.832,80

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Coari/AM (30)

Grupo: G1

5 - Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede

Descrição Detalhada: Serviço de troca de Capacitor do motor ventilador, em aparelhos de 9.000 BTUs até 24.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 150

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R\$): 14.214,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Coari/AM (150)

Grupo: G1

6 - Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede

Descrição Detalhada: Serviço de troca de Placa eletrônica da evaporadora / condensadora, em aparelhos de 9.000 BTUs até 24.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R\$): 18.788,17

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Coari/AM (50)

Grupo: G1

7 - Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede

Descrição Detalhada: Complemento da carga de gás R22, incluindo o serviço e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de um regulador de gás (manômetro) em aparelhos Split 9.000 BTUs até 24.000 BTUs. contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 140

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R\$): 49.214,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Coari/AM (140)

Grupo: G1

8 - Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede

Descrição Detalhada: Serviço de Carga completa de gás R22, incluindo o serviço e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de um regulador de gás (manômetro) em aparelhos Split 9.000 BTUs até 24.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 140

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R\$): 54.882,80

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Coari/AM (140)

Grupo: G1

9 - Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede

Descrição Detalhada: Serviço de troca de Motor compressor rotativo / Motor do ventilador condensador, em aparelhos Multisplit de 24.000 BTU's e Split de 60.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 6

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R\$): 20.017,64

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Coari/AM (6)

Grupo: G1

10 - Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede

Descrição Detalhada: Serviço de troca de Capacitor do motor ventilador, em aparelhos Multisplit de 24.000 BTU's e Split 60.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R\$): 1.683,93

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Coari/AM (10)

Grupo: G1

11 - Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede

Descrição Detalhada: Serviço de troca de Placa eletrônica da evaporadora / condensadora, em aparelhos Multisplit de 24.000 BTU's e Split de 60.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 6

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R\$): 2.376,68

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Coari/AM (6)

Grupo: G1

12 - Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede

Descrição Detalhada: Complemento da carga de gás R22, incluindo o serviço e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de um regulador de gás (manômetro) em Multisplit de 24.000 BTUs e Split de 60.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R\$): 3.206,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Coari/AM (10)

Grupo: G1

13 - Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede

Descrição Detalhada: Carga completa de gás R22, incluindo o serviço e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de um regulador de gás (manômetro) em Multisplit de 24.000 BTUs e Split de 60.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R\$): 6.023,30

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Coari/AM (10)

Grupo: G1

14 - Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede

Descrição Detalhada: Serviço de troca de Motor compressor 1/10 em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R\$): 1.962,03

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Coari/AM (4)

Grupo: G1

15 - Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede

Descrição Detalhada: Serviço de troca de Motor compressor 1/8 em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R\$): 2.376,39

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Coari/AM (4)

Grupo: G1

16 - Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede

Descrição Detalhada: Serviço de troca de Motor compressor 1/6 em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R\$): 2.474,05

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Coari/AM (4)

Grupo: G1

17 - Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede

Descrição Detalhada: Serviço de troca de Motor compressor 1/5 em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R\$): 2.474,69

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Coari/AM (4)

Grupo: G1

18 - Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede

Descrição Detalhada: Serviço de troca de Motor compressor 1/4 em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R\$): 2.781,64

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Coari/AM (4)

Grupo: G1

19 - Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede

Descrição Detalhada: Serviço de troca de Motor compressor 1/3 em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R\$): 3.112,95

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Coari/AM (4)

Grupo: G1

20 - Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede

Descrição Detalhada: Serviço de troca de Capacitor do motor ventilador / Compressor em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R\$): 3.954,93

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Coari/AM (40)

Grupo: G1

21 - Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede

Descrição Detalhada: Serviço de troca de Termostato completo em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R\$): 1.210,77

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Coari/AM (10)

Grupo: G1

22 - Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede

Descrição Detalhada: Carga completa de gás R22 em ACJs 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 40

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R\$): 7.453,33

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Coari/AM (40)

Grupo: G1

2 - Composição dos Grupos

Grupo 1			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede	609	UNIDADE
2	Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede	24	UNIDADE
3	Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede	357	UNIDADE
4	Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede	30	UNIDADE
5	Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede	150	UNIDADE
6	Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede	50	UNIDADE
7	Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede	140	UNIDADE
8	Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede	140	UNIDADE
9	Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede	6	UNIDADE
10	Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede	10	UNIDADE
11	Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede	6	UNIDADE
12	Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede	10	UNIDADE
13	Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede	10	UNIDADE
14	Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede	4	UNIDADE
15	Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede	4	UNIDADE
16	Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede	4	UNIDADE
17	Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede	4	UNIDADE
18	Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede	4	UNIDADE
19	Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede	4	UNIDADE
20	Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede	40	UNIDADE
21	Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede	10	UNIDADE
22	Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede	40	UNIDADE



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gerência de Licitação - ISB

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 250/2023
INSTITUTO DE SAÚDE E BIOTECNOLOGIA

(Processo Administrativo n.º 23105.003320/2023-43)

Torna-se público que o(a) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, CNPJ n.º 04.378.626/0001-97, com sede na Av. Rodrigo Otávio n.º 6.200, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Coroado - Manaus/AM, por meio deste pregoeiro, designado pela Portaria - PROADM n.º 296/2022 de 04/08/2022, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, das Instruções Normativas SEGES/MP n.º 05, de 26 de maio de 2017 e n.º 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Pregoeiro: Jefferson Dantas

Data da sessão: **1º de junho de 2023**

Horário: **9h30min (Horário de Brasília)**

Local: Portal de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: **menor preço por grupo**

Regime de Execução: **Empreitada por Preço Unitário**

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de refrigeração no Instituto de Saúde e Biotecnologia da Universidade Federal do Amazonas no município de Coari/AM**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em grupo único, formados por 22 itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para

todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

PTRES: 170121

Ação: 20RK

Fonte: 1000000000

Plano Interno: M20RKQ1932N

Natureza da Despesa: 339039

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema

4.1.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5 que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.2.8 sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

4.3. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

4.3.1 Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010);

4.3.1.1 O licitante deverá enviar a declaração de que não possuem em seus quadros societários servidores da FUA ou administradores que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior, em cumprimento ao Acórdão Nº 409/2015 - TCU - Plenário, em conformidade com o modelo disponível Anexo IV deste Edital.

4.4. Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

4.5. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.6.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei

Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.6.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.6.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.6.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.6.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.6.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.6.6 que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.6.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.6.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total do item;

6.1.2 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;

6.3.1 A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3.2 Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2º da IN SEGES/MP n.5/2017.

6.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.4.1 Cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.4.2 Cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será

suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60(sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.10.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento

definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item/grupo.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (Um real).
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto executado:

7.26.1 por empresas brasileiras;

7.26.2 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.3 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.

8.3. A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

8.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MP n. 5/2017, que:

8.4.1 não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.4.2 contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.4.3 não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.4.4 apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), percentual de desconto inferior ao mínimo exigido, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.4.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

8.4.4.1.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4.4.1.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

8.5. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexecutabilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

8.7. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata

8.8. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02(duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.9.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

8.9.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.

8.10. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

8.11. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.15. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

8.16. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a

habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU(<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>);

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária

estrangeira em funcionamento no País;

9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.10. Qualificação Econômico-Financeira:

9.10.1. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.1.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.1.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.10.2. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

LG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

SG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

9.10.3. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10(dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. Qualificação Técnica:

9.11.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.1.1. Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 01 (um) ano na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

9.11.1.2. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.11.1.3. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5, de 2017.

9.11.1.4. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

9.11.1.5. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados

apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

9.11.2. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão apresentar atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável.

9.11.2.1. O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assume total responsabilidade por este fato e não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1 Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

15 DO TERMO DE CONTRATO

15.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

15.2 O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

15.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15.4 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.4.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.4.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.5 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19 DO PAGAMENTO

19.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19.1.1 É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3 apresentar documentação falsa;

20.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6 não mantiver a proposta;

20.1.7 cometer fraude fiscal;

20.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

20.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.4.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.4.4.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas

como infração administrativa neste Edital.

20.4.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.6 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

20.7 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.8 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.9 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.11 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.13 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2 Impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail isblicitacao@ufam.edu.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Alameda Matias, S/N, Nazaré Pinheiro, CEP 69460-000, Coari/AM.

21.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

21.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

22.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> e www.isb.ufam.edu.br, e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço Alameda Matias, S/N, Nazaré Pinheiro - CEP: 69.460-000, Coari/AM, Gerência de Licitação, Telefone (92) 99142-1423, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.12.1 ANEXO I - Termo de Referência;

22.12.1.1 Anexo I-A - Estudo Técnico Preliminar;

22.12.1.2 Anexo I-B - Trajeto entre Campi;

22.12.1.3 Anexo I-C - Modelo de Ordem de Serviço;

22.12.1.4 Anexo I-D - Instrumento de Medição de Resultado - IMR.

22.12.2 ANEXO II - Modelo de Termo de Vistoria;

22.12.3 ANEXO III - Modelo de Declaração de Renúncia de Vistoria;

22.12.4 ANEXO IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar;

22.12.5 ANEXO V - Modelo de Proposta.

22.12.6 ANEXO VI - Minuta de Termo de Contrato;

22.13 Para elaboração deste instrumento, utilizou-se o modelo de Edital para "Serviços Continuados Sem Dedicção Exclusiva de Mão de Obra", atualizado em fevereiro de 2022 e disponível no [site da Advocacia-Geral da União \(AGU\)](#).

Coari/AM, 18 de maio de 2023

Fernando Diniz Abreu Silva
Gerente de Licitação
Instituto de Saúde e Biotecnologia
Universidade Federal do Amazonas



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Diniz Abreu Silva, Gerente**, em 18/05/2023, às 09:34, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1507295** e o código CRC **34395C1B**.

Estrada Coari-Mamiá - Bairro Espírito Santo nº 305 - Telefone: (92) 3305-1181 /
Ramal 2194
CEP 69.460-000, Coari/AM, isblicitacao@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.003320/2023-43

SEI nº 1507295



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Comissão de Fiscalização de Contratos do INC

TERMO DE REFERÊNCIA OU PROJETO BÁSICO

PREGÃO Nº 250/2023

(Processo Administrativo n.º 23105.003320/2023-43)

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de refrigeração instalados nas dependências do Instituto de Saúde e Biotecnologia da Universidade Federal do Amazonas no município de Coari/AM**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

GRUPO 01						
Item	TIPO DE MANUTENÇÃO	TIPO DE APARELHO	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (MÁXIMO ACEITÁVEL)
1	Preventiva	Splits 9.000 btu's até 24.000 btu's	Serviço de manutenção preventiva de aparelho de Ar condicionado de 9.000 BTUs até 24.000 BTUs, do tipo split com fornecimento de material e mão de obra.	609,00	R\$ 116,23	R\$ 70.784,07
2	Preventiva	Multisplits de 24.000 btus e Splits de 60.000 btu's	Serviço de manutenção preventiva de aparelho em Multisplit de 24.000 BTU's e Split de 60.000 BTUs, com fornecimento de material e mão de obra.	24,00	R\$ 211,31	R\$ 5.071,44
3	Preventiva	ACJ's 21.000 btu's e Equipamentos diversos	Serviço de manutenção preventiva de aparelho de Ar condicionado Tipo Janela de 21.000 BTUs e Equipamentos diversos (Freezer, Bebedouro, Frigobar, Máquina de gelo e outros) com fornecimento de material e mão de obra.	357,00	R\$ 97,08	R\$ 34.657,56
4	Corretiva	Splits 9.000 btu's até 24.000 btu's	Serviço de troca de Motor compressor rotativo / Motor do ventilador condensador, para o aparelhos split de 9.000 BTUs até 24.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.	30,00	R\$ 1.027,76	R\$ 30.832,80
5	Corretiva	Spli's 9.000 btu's até 24.000 btu's	Serviço de troca de Capacitor do motor ventilador, específico para o aparelhos de 9.000 BTUs até 24.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.	150,00	R\$ 94,76	R\$ 14.214,00
6	Corretiva	Splits 9.000 btu's até 24.000 btu's	Serviço de troca de Placa eletrônica da evaporadora / condensadora, específico para o aparelhos de 9.000 BTUs até 24.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.	50,00	R\$ 375,76	R\$ 18.788,17
7	Corretiva	Splits 9.000 btu's até 24.000 btu's	Complemento da carga de gás R22, incluindo o serviço e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de um regulador de gás (manômetro). contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.	140,00	R\$ 351,53	R\$ 49.214,20
8	Corretiva	Splits 9.000 btu's até 24.000 btu's	Serviço de Carga completa de gás R 22, incluindo o serviço e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de um regulador de gás (manômetro). contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.	140,00	R\$ 392,02	R\$ 54.882,80
9	Corretiva	Multisplit 24.000 btu's e split de 60.000 btu's	Serviço de troca de Motor compressor rotativo / Motor do ventilador condensador, específico para aparelhos Multisplit de 24.000 BTU's e Split de 60.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.	6,00	R\$ 3.336,27	R\$ 20.017,64

10	Corretiva	Multisplit 24.000 btu's e split de 60.000 btu's	Capacitor do motor ventilador, específico para aparelhos Multisplit de 24.000 BTU's e Split de 24.001 a 60.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.	10,00	R\$ 168,39	R\$ 1.683,93
11	Corretiva	Multisplits 24.000 btu's e splits de 60.000 btu's	Serviço de troca de Placa eletrônica da evaporadora / condensadora, específico para aparelhos Multisplit de 24.000 BTU's e Split de 60.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.	6,00	R\$ 396,11	R\$ 2.376,68
12	Corretiva	Multisplits 24.000 btu's e splits de 60.000 btu's	Complemento da carga de gás R22, incluindo o serviço e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de um regulador de gás (manômetro). contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.	10,00	R\$ 320,60	R\$ 3.206,00
13	Corretiva	Multisplits 24.000 btu's e split de 60.000 btu's	Carga completa de gás R 22, incluindo o serviço e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de um regulador de gás (manômetro). Contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.	10,00	R\$ 602,33	R\$ 6.023,30
14	Corretiva	Acj's 21.000 btus e Equipamentos Diversos	Serviço de troca de Motor compressor 1/10, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.	4,00	R\$ 490,51	R\$ 1.962,03
15	Corretiva	Acj's 21.000 btus e Equipamentos Diversos	Serviço de troca de Motor compressor 1/8, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.	4,00	R\$ 594,10	R\$ 2.376,39
16	Corretiva	Acj's 21.000 btus e Equipamentos Diversos	Serviço de troca de Motor compressor 1/6, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.	4,00	R\$ 618,51	R\$ 2.474,05
17	Corretiva	Acj's 21.000 btus e Equipamentos Diversos	Serviço de troca de Motor compressor 1/5, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.	4,00	R\$ 618,67	R\$ 2.474,69
18	Corretiva	Acj's 21.000 btus e Equipamentos Diversos	Serviço de troca de Motor compressor ¼, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.	4,00	R\$ 695,41	R\$ 2.781,64
19	Corretiva	Acj's 21.000 btus e Equipamentos Diversos	Serviço de troca de Motor compressor 1/3, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.	4,00	R\$ 778,24	R\$ 3.112,95
20	Corretiva	Acj's 21.000 btus e Equipamentos Diversos	Serviço de troca de Capacitor do motor ventilador / Compressor, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.	40,00	R\$ 98,87	R\$ 3.954,93
21	Corretiva	Acj's 21.000 btus e Equipamentos Diversos	Serviço de troca de Termostato completo, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.	10,00	R\$ 121,08	R\$ 1.210,77
22	Corretiva	Acj's 21.000 btus e Equipamentos Diversos	Carga completa de gás R 22, contratação sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra.	40,00	R\$ 186,33	R\$ 7.453,33
TOTAL						R\$ 339.553,37

1.2. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de **manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de refrigeração (ares-condicionados Split e ACJ, bebedouros, freezers, frigobares, geladeiras e máquina de gelo) instalados no Instituto de Saúde Biotecnologia.**

1.3. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

1.4. A presente contratação adotará como regime de execução **a empreitada por preço unitário.**

1.5. *O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser*

prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Trata-se de serviço comum, de caráter continuado e sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

4.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1. Serviço continuado, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva;

5.1.2. Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de refrigeração, com fornecimento de peças, materiais e componentes, visando a conservação dos equipamentos, prolongando sua vida útil; e proporcionar qualidade de vida no ambiente de trabalho e conforto térmico à toda comunidade acadêmica do Instituto de Saúde e Biotecnologia;

5.1.3. Ter disponibilidade de materiais, peças, componentes e equipamentos em quantidades suficientes para garantir a execução do serviço;

5.1.4. Dispor de instalação física (oficinas, depósitos, etc.) própria ou alugada, apropriada e específica, localizada na cidade de Coari, Amazonas.

5.1.4.1 Funda-se na experiência prática da fiscalização dos contratos administrativos no âmbito do ISB/UFAM, verifica-se que caso a contratada não disponha de uma estrutura adequada no local de prestação dos serviços, a prática tem mostrado que isso causa dificuldades para a boa execução do serviço. Tal exigência, que tem por objetivo diminuir potenciais problemas no tocante a regular execução contratual.

5.1.5. Dispor de pessoal técnico qualificado para o cumprimento do serviço;

5.1.6. Executar os trabalhos com utilização de mão de obra especializada, devendo a contratada estar ciente e aplicar as normas técnicas gerais exigidas para cada serviço descrito no Termo de Referência;

5.1.7. Executar serviços eventualmente não explícitos no Termo de Referência, mas necessários ao funcionamento eficiente dos equipamentos, que serão de responsabilidade da contratada;

5.1.8. Preferir utilização de materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

5.1.9. Utilizar racionalmente os recursos naturais como água e energia;

5.1.11. Implementar medidas que visem garantir maior vida útil e menor custo de manutenção dos equipamentos;

5.1.12. Utilizar inovações tecnológicas que reduzam o impacto sobre recursos naturais;

5.1.13. Garantir origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos serviços.

5.1.14. Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1. Em conformidade com a IN SLTI nº 01/2010 e outras normas norteadoras deverá a CONTRATADA cumprir com os seguintes requisitos de sustentabilidade ambiental:

6.1.1. Elaborar e manter um programa interno de treinamento de seus empregados para redução de consumo de energia elétrica, de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

6.1.2. Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo;

6.1.3. Realizar verificações e, se for o caso, manutenções periódicas nos seus aparelhos elétricos, extensões, filtros, e evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

6.1.4. Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição e uso de produtos biodegradáveis.

6.1.5. Estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após sua utilização, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de: [...] (II) pilhas e baterias; [...] (IV) óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens; e, [...] (VI) produtos eletroeletrônicos e seus componentes (Lei 12.305/2010, art. 33);

6.1.6. Efetuar o recolhimento e o descarte adequado dos materiais utilizados/trocados durante a prestação do serviço objeto da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens, nos termos da Lei nº 12.305/2010.

6.1.7. Utilizar racionalmente os saneantes domissanitários, cuja aplicação nos serviços deverá observar regra basilar de menor toxicidade, livre de corantes e redução drástica de hipoclorito de sódio, devidamente registrados no órgão de vigilância sanitária competente, do Ministério da Saúde (artigos 14 e 15 do Decreto nº 8.077/2013, que regulamenta a Lei nº 6.360/1976).

6.2. Para os materiais secos recicláveis, deverá ser seguida a Resolução nº 275/2001-CONAMA, para a identificação, por cores, dos recipientes coletores. Deverão ser disponibilizados pela CONTRATANTE recipientes adequados para a coleta seletiva:

- a) Vidro (recipiente verde).
- b) Plástico (recipiente vermelho).
- c) Papel/papelão seco (recipiente azul).
- d) Metais (recipiente amarelo).
- e) Resíduos Orgânicos (recipiente marrom).

7. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

7.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (92) 99142-1423.

7.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

7.2.1. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

7.3. Por ocasião da vistoria, ao licitante, ou ao seu representante legal, poderá ser entregue CD-ROM, "pen-drive" ou outra forma compatível de reprodução, contendo as informações relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta.

7.4. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

7.5. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

8.1.1. **Manutenção preventiva:** atividade de manutenção executada antes da ocorrência de falha ou de desempenho insuficiente dos componentes dos equipamentos, visando prevenir situações que possam gerar defeitos à conservação e o seu perfeito funcionamento. Serão observadas as periodicidades constantes neste Termo de Referência, em conformidade com os procedimentos de manutenção preventiva indicados nos manuais dos equipamentos.

8.1.2. **Manutenção corretiva:** atividades executadas após a ocorrência de falha ou de desempenho insuficiente dos equipamentos de climatização. O pedido para correção do defeito será de responsabilidade da Equipe de

8.2. A execução dos serviços será na forma que segue:

8.2.1. As rotinas de execução do serviço de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA** obedecerão às seguintes diretrizes:

8.2.1.1. Serão realizadas 03 (três) **manutenções preventivas** em cada um dos 330 (trezentos e trinta) aparelhos instalados no Instituto de Saúde e Biotecnologia, nos meses de Janeiro, Maio e Setembro.

8.2.1.2. A manutenção preventiva dos equipamentos será executada com base no **PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE (PMOC)**, em consonância com as orientações e demandas do gestor do contrato, podendo contar com a própria experiência do CONTRATADO no ramo, tomando como base as inspeções, os procedimentos, as recomendações e as medidas corretivas determinadas pelas normas vigentes, em especial: Portaria nº 3523/GM de 28 de agosto de 1998, do Ministério da Saúde, inclusive quanto ao Plano de Manutenção, Operação e Controle - PMOC, visando à preservação da qualidade do ar dos ambientes interiores e nos níveis definidos pelo Ministério da Saúde; Norma ABNT NBR 14679, que trata de sistemas de condicionamento de ar e ventilação - Execução de Higienização; Norma ABNT NBR 13971 de 1997 que trata de sistemas de refrigeração, condicionamento de ar e ventilação - Manutenção Programada; Norma ABNT NBR 16401 de 2008 que trata de instalações de ar condicionado - sistemas centrais e unitários.

8.2.1.2. Cabe à Gestão do Contrato a elaboração do PMOC a ser implementado e seguido pela CONTRATADA, e o mesmo deverá:

- a) Identificar as unidades que possuem ambientes climatizados, a descrição das atividades a serem desenvolvidas, a periodicidade das mesmas, as recomendações a serem adotadas em situações de falha do equipamento e de emergência, para garantia da segurança do sistema de climatização e outras de interesse;
- b) Garantir a aplicação do PMOC por intermédio da execução contínua direta ou indireta deste serviço;
- c) Manter disponível o registro da execução dos procedimentos estabelecidos no PMOC;
- e) Divulgar os procedimentos e resultados das atividades de manutenção, operação e controle aos ocupantes;
- f) Estar coerente com a legislação de Segurança e Medicina do Trabalho, assim como os procedimentos de manutenção, operação e controle dos sistemas de climatização e limpeza dos ambientes climatizados.

8.2.1.3. . A Manutenção Preventiva compreende, no mínimo, a realização dos seguintes procedimentos:

- a) Verificar a operação de drenagem de água da bandeja, a inclinação e desobstrução do dreno;
- b) Verificar os filtros de ar e eliminar as sujeiras, danos e corrosão;
- c) Verificar e eliminar as frestas dos filtros;
- d) Limpar o elemento filtrante (fibras de nylon aglutinadas e resina sintética ou espuma de poliuretano) utilizando os meios e substâncias mais adequados, como exemplo: por imersão em solução de água morna e sabão neutro, enxaguando-o em água corrente e secando-o bastante antes de recolocá-lo no aparelho;
- e) Limpar com escova a parte frontal do evaporador e condensador;
- f) Lubrificar as partes necessárias;
- g) Verificar termostato, tomada, rabicho chave seletora, capacitores de fase eletrolítico e outros componentes elétricos;
- h) Verificar ruídos e vibrações anormais, procedendo aos ajustes e correções necessários;
- i) Inspeccionar todo o sistema para averiguar e sanar quaisquer irregularidades, medindo voltagem, amperagem, temperatura e efetuando leitura da corrente e tensão de todo sistema elétrico;
- j) Proceder a imediata recuperação dos aparelhos que se encontram fora de funcionamento;
- k) Remover chassis e lavar externamente o evaporador e o condensador;
- l) Verificar e eliminar sujeiras, danos, ferrugens e corrosões na moldura da serpentina e da bandeja e aplicar produtos anticorrosivos, anti-ferrugem ou pintura, se necessário;
- m) Lavar bandejas e serpentinas com remoção de biofilme (lodo), sem uso de produtos desengraxantes e corrosivos;
- n) Limpar adequadamente o gabinete do condicionador;
- o) Limpar e lubrificar as buchas, mancais e eixo do motor do ventilador;

- p) Verificar o estado de conservação do isolamento termo acústico (se está preservado e contem bolor);
- q) Aplicar produto de ação antimicrobiana, antibacteriana de alto poder de eficiência contra todo tipo de microrganismos (bactérias gram-negativas, gram-positivas, fungos, algas e vírus);
- r) Verificar a vedação dos painéis de fechamento do gabinete;
- s) Inspeção do balanceamento da ventilação e chassis, rolamentos, oscilações excessivas e vibrações;
- t) Verificar a existência de vazamentos de gás e reparar se necessário;
- u) Limpar hélice do ventilador, serpentinas do evaporador e condensador;
- v) Verificar suportes e fixações do gabinete;
- w) Manutenção geral da unidade condensadora, inclusive com banho de vaselina industrial;
- x) Substituição do filtro de gás, quando for o caso;
- y) Lubrificação dos eixos dos motores elétricos e banho de vaselina industrial nas partes ferrosas;
- z) Carga de gás quando for o caso;
- aa) Revisar todas as partes metálicas dos equipamentos, eliminando os pontos de oxidação, com posterior pintura das peças trabalhadas;
- bb) Executar lavagem do chassi e gabinete;
- cc) Proceder a completa limpeza dos condensadores e evaporadores com lavagem do sistema de aletamento e tubos com a utilização de produto químico decapante, de forma a eliminar a oxidação superficial das aletas e serpentinas;
- dd) Quando necessário, recuperar os revestimentos protetores e pintar o chassi do equipamento com tinta à base de alcatrão e hulha, de forma a preservar o seu estado original;
- ee) Inspeccionar todas as tubulações do circuito frigorígeno;
- ff) Lubrificar partes moveis do equipamento;
- gg) Reapertar os parafusos de fixação da hélice, turbina e paredes separadoras;
- hh) Operar e conferir sequência de comando elétrico do condicionador.
- ii) Verificação dos quadros elétricos, referente ao superaquecimento e aperto dos terminais reparando irregularidades;
- jj) Manutenções mecânicas, elétricas e eletrônicas dos equipamentos;
- kk) Manutenção dos circuitos de força e comando elétrico dos equipamentos;
- ll) Manutenção de todas as peças e componentes periféricos inerentes ao perfeito funcionamento dos equipamentos;
- mm) Lubrificação geral dos equipamentos;
- nn) Os serviços de manutenção preventiva deverão ocorrer independentemente de ter havido ou não manutenção corretiva no período.

8.2.2. As rotinas de execução do serviço de **MANUTENÇÃO CORRETIVA** obedecerão às seguintes diretrizes:

8.2.2.1. Consiste no atendimento às solicitações da CONTRATANTE, quantas vezes forem necessárias, sem qualquer ônus adicional, sempre que houver paralisação do equipamento ou quando for detectada a necessidade de recuperação, substituição de peças ou para a correção de defeitos que venham prejudicar o perfeito funcionamento dos equipamentos. A Manutenção Corretiva compreende, no mínimo, o desempenho dos seguintes procedimentos:

- 8.2.2.1.1. Instalação e/ou realocação de aparelhos split ou de janela, inclusive tubulações e adaptações pertinentes;
- 8.2.2.1.2. Correção de falhas e/ou defeitos quando solicitado pelo fiscal do contrato;
- 8.2.2.1.3. Correção de falhas e/ou defeitos constatados através de inspeção periódica nos equipamentos e registrados em Planilha de Inspeção;
- 8.2.2.1.4. Substituição de peças;
- 8.2.2.1.5. A chamada para manutenção corretiva deverá ser atendida no prazo máximo de 06 (seis) horas após sua efetiva solicitação, de acordo com a confirmação

de recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, que poderá ocorrer por intermédio de mensagem eletrônica, pessoalmente ou por outro meio que ateste o recebimento da O.S.;

8.2.2.1.6. A conclusão dos serviços ficará condicionada a sua extensão, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, salvo anuência por escrito do Fiscal de Contrato. Quando for o caso, a CONTRATADA deverá solicitar dilação de prazo fundamentada, por escrito;

8.2.2.1.7. Os serviços de manutenção corretiva deverão ser realizados por demanda, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE;

8.2.2.1.8. A entrada e saída das peças e equipamentos deverão ser controladas por meio de documento próprio, devidamente assinado pelo Fiscal do Contrato, tanto na entrada quanto na saída;

8.2.2.1.9. As peças utilizadas deverão ser originais e entregues juntamente com o termo de garantia do fabricante.

8.2.2.1.10. Para toda intervenção corretiva deverá a CONTRATADA emitir um detalhado dos serviços executados.

8.2.2.1.11. Devolver a CONTRATANTE as peças e acessórios que forem substituídos por ocasião dos reparos realizados.

8.2.2.1.12. A manutenção corretiva deverá ter garantia mínima de 90 dias, relativamente aos serviços.

8.2.2.2. A manutenção corretiva, caracterizada por serviços planejados ou não, possui o objetivo de reparação, restauração, conserto, componentes ou peças na busca de corrigir falhas, devendo ser minimizada com a prática constante da prevenção e planejada quando da paralisação parcial ou total dos equipamentos envolvidos.

8.2.2.3. Os serviços de manutenção corretiva dos equipamentos deverão ser realizados sempre que ocorrerem defeitos que inviabilizem a utilização dos mesmos, assim entendidos, como quaisquer problemas que interfiram diretamente no adequado funcionamento dos aparelhos, e serão solicitados pela Fiscalização de Contrato.

8.2.3. Os serviços serão executados no local onde os equipamentos encontram-se instalados, exceto nos casos em que, em função da natureza do defeito apresentado, haja necessidade de deslocá-los até a oficina da CONTRATADA, quando será necessária a autorização da Gestão do Contrato, sem que o deslocamento incorra em qualquer ônus para o Instituto de Saúde e Biotecnologia.

8.2.4. Todas as manutenções devem ser antecedidas de Ordem de Serviço emitida pela Fiscalização do Contrato, seja ela prevenção ou correção, entregando cópia desta ao CONTRATADO, na qual deverá constar:

- a) Descrição sumária do(s) equipamento(s) a ser(em) revisado(s) constando a marca/modelo, potência em BTU's, local de instalação;
- b) Data da solicitação do serviço;
- c) Condições inadequadas encontradas ou iminência de ocorrências que possam prejudicar o perfeito funcionamento dos equipamentos revisados;
- d) Especificação do(s) serviço(s) realizado(s) no(s) equipamento(s);
- e) Recebimento provisório e definitivo dos serviços.

8.2.5. O CONTRATANTE se reserva do direito de vistoriar as oficinas da CONTRATADA para avaliar as condições das instalações, pessoal, aparelhamento e ferramentaria compatíveis para a execução dos serviços objeto da licitação.

9. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

9.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades suficientes para a perfeita execução dos serviços, promovendo sua substituição quando necessário.

9.2. A CONTRATADA fornecerá os equipamentos, ferramentas, aparelhos de medições e testes, bem como seu transporte e tudo o mais que for necessário para disponibilizá-los, a fim de assegurar a prestação dos serviços de manutenção ora licitados, devendo, obrigatoriamente, a CONTRATADA incluir no preço do serviço os correspondentes custos.

9.3. A estocagem de equipamento e material da CONTRATADA nas dependências

da CONTRATANTE será permitida somente pelo tempo que durar o serviço executado. Tão logo este seja concluído, a CONTRATADA deverá providenciar, às suas expensas, a retirada dos remanescentes.

9.4. Representa ônus da CONTRATADA **à disponibilização, livre de qualquer pagamento adicional, de todo material de consumo e limpeza destinado a viabilizar os trabalhos dos profissionais envolvidos na execução do objeto contratual, bem como imprescindíveis à execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos** tais como álcool, água destilada, óleos lubrificantes, detergentes, sabões, vaselina, estopas, panos, bombril, utensílios e produtos químicos de limpeza, graxas e desengraxantes, desencrustantes, produtos anti-ferrugem, WD40, solventes, materiais de escritório, fitas isolantes, fitas teflon, veda rosca, colas e adesivos para tubos de PVC, epóxi, colas araldite e superbonder, durepoxi, pilhas para lanterna e buchas de nylon, lixas, escovas de aço e nylon, massa de vedação, material de soldagem, brocas, oxigênio, nitrogênio, acetileno e outros similares. Desse modo, a CONTRATADA deverá incluir no preço dos serviços os correspondentes custos.

9.5. A CONTRATADA, durante a execução contratual, também deverá fornecer, sem fazer jus a pagamento adicional, as seguintes peças: fusíveis, relés de proteção, capacitores, parafusos, rolamentos, terminais elétricos, cabos elétricos, disjuntores, fluidos, gás refrigerantes, filtros e circuitos de controle de temperatura, compressores, ventiladores, controle remoto, placa, dentre outros componentes necessários para o pleno funcionamento dos equipamentos. Desse modo, a CONTRATADA deverá considerar, na sua proposta de preço, os correspondentes custos.

9.6. Os custos com a instalação de equipamentos, peças, componentes e o seu fornecimento, deverão correr por conta da CONTRATADA, não podendo cobrar "serviços extras" e/ou alterar a composição dos preços unitários.

9.7. Todas as peças a serem empregadas nos serviços deverão ser novos e compatíveis com as especificações técnicas, sujeitos ao exame e à aprovação da CONTRATANTE.

9.8. As peças e componentes substituídos e retirados dos equipamentos devem ser apresentados à Equipe de Fiscalização para simples conferência antes da destinação conforme item 5.3.4 deste Termo de Referência.

9.9. Se julgar necessário, a CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de informações, por escrito, do local de origem das peças ou de certificado de ensaios que comprovem a qualidade destas.

9.10. Os ensaios e as verificações que se fizerem necessários serão providenciados pela CONTRATADA, representando ônus de sua exclusiva responsabilidade, não sendo, por consequência, objeto de pagamento adicional por parte da CONTRATANTE.

10. INFORMAÇÃO RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

10.1. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

10.2. Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, materiais e componentes, nos 330 (trezentos e trinta) equipamentos de refrigeração instalados nas dependências do Instituto de Saúde e Biotecnologia, compreendendo ares-condicionados (Split e ACJ), bebedouros, freezers, frigobares, geladeiras e máquina de gelo, devendo realizar:

a) Quando houver necessidade, as instalações e/ou desinstalações de equipamentos de refrigeração para atender eventuais substituições, como também por ocasião de reformas, ampliações ou construções prediais;

b) Quando houver necessidade, as manutenções corretivas sempre que for constatado erro ou falha no funcionamento dos equipamentos de refrigeração.

10.3 No quadro abaixo, tem-se as quantidades de equipamentos de refrigeração disponíveis no Instituto de Saúde e Biotecnologia:

EQUIPAMENTOS	TIPO	BTUS	QUANTIDADE (CAMPUS 01)	QUANTIDADE (CAMPUS 02)	A DEFINIR LOCAL (campus 01 ou campus 02)	TOTAL
AR CONDICIONADO	SPLIT	9.000	5,00	-	-	5,00
AR CONDICIONADO	SPLIT	12.000	-	-	13,00	13,00
AR CONDICIONADO	SPLIT	18.000	-	11,00	6,00	17,00
AR CONDICIONADO	SPLIT	22.000	44,00	-	-	44,00

AR CONDICIONADO	SPLIT	24.000	42,00	42,00	40,00	124,00
AR CONDICIONADO	MULTI SPLIT	24.000	-	4,00	-	4,00
AR CONDICIONADO	SPLIT	60.000	-	2,00	2,00	4,00
AR CONDICIONADO	JANELA	22.000	80,00	-	-	80,00
BEBEDOURO	04 TORNEIRA	-	2,00	-	-	2,00
BEBEDOURO	02 TORNEIRA	-	11,00	-	6,00	17,00
FREEZER HORIZONTAL	01 PORTA	-	4,00	-	-	4,00
FREEZER HORIZONTAL	02 PORTA	-	2,00	-	-	2,00
FREEZER VERTICAL	01 PORTA	-	3,00	-	-	3,00
FRIGOBAR	-	-	2,00	-	-	2,00
FRIGOBAR	-	-	1,00	-	-	1,00
GELADEIRA	02 PORTA	-	2,00	-	-	2,00
GELADEIRA	01 PORTA	-	3,00	-	-	3,00
GELADEIRA	02 PORTA	-	2,00	-	-	2,00
MÁQUINA DE GELO	-	-	1,00	-	-	1,00
TOTAL						330,00

10.4. Total de equipamentos: 330 (Trezentos e trinta) unidades.

10.5. Os serviços referentes ao objeto serão executados nas dependências do Instituto de Saúde e Biotecnologia, nos endereços e condições abaixo discriminadas:

10.5.1. Campus 01 - Estrada Coari - Mamiá, 305, Espírito Santo, Coari/AM;

10.5.2. Campus 02 - Alameda Matias, s/n, Bairro Nazaré Pinheiro, Coari/AM

10.5.3. A distância compreendida entre os dois Campi é de cerca de 486 (quatrocentos e oitenta e seis) metros.

10.5.3. A descrição "A DEFINIR LOCAL (CAMPUS 01 OU CAMPUS 02)" está relacionada com equipamentos recém adquiridos pelo ISB, que serão instalados pelo contrato nº 22/2022.

10.6. A empresa deverá garantir os serviços executados para manter os equipamentos em condições de uso satisfatórias.

10.7. Caso algum equipamento apresente defeito insanável que impeça a prestação dos serviços em qualidade satisfatória para a Administração, que impeça a execução do objeto, a CONTRATADA deverá comunicar a CONTRATANTE de que não é possível o reparo.

10.8 Especificações dos serviços a serem executados:

Tipo de Manutenção	Descrição/Especificação	Frequência
Manutenção Preventiva	SPLIT 9.000 / 12.000 / 18.000 / 21.000 / 22.000 / 24.000 BTUs.	Quadrimestral
Manutenção Preventiva	MULTI SPLIT 24.000 BTUs e SPLIT 60.000 BTUs.	Quadrimestral
Manutenção Preventiva	ACJ 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos (Aparelhos de Refrigeração, Freezer, Bebedouro, Frigobar, Máquina de gelo e outros).	Quadrimestral
Manutenção Corretiva	SPLIT 9.000 / 12.000 / 18.000 / 21.000 / 22.000 / 24.000 BTUs.	Sob Demanda
Manutenção Corretiva	MULTI SPLIT 24.000 BTUs e SPLIT 60.000 BTUs.	Sob Demanda

Manutenção Corretiva	ACJ 21.000 BTUs e Equipamentos Diversos (Aparelhos de Refrigeração, Freezer, Bebedouro, Frigobar, Máquina de gelo e outros).	Sob Demanda
----------------------	--	-------------

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 11.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 11.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.
- 11.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
- 11.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
 - 11.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
 - 11.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
 - 11.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 11.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 11.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 11.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 11.10. Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;
- 11.11. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.12. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 12.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 12.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, ou à terceiros, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 12.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

12.5. Fornecer aos funcionários uniformes com a logomarca da empresa e Equipamentos de Proteção Individual - EPI's.

12.6. Garantir que seus funcionários se apresentem devidamente uniformizados no Instituto de Saúde e Biotecnologia, e portando crachá de identificação que os vincule a CONTRATADA.

12.7. Não permitir que seus funcionários compareçam ao Instituto de Saúde e Biotecnologia trajando uniformes desbotados, rasgados, ou sem Equipamentos de Proteção Individual adequados ao serviço.

12.8. Orientar que seus funcionários dirijam-se exclusivamente à Gestão do Contrato, Direção e/ou Coordenação Administrativa para tratar de assuntos relativos ao objeto desta contratação.

12.9. Orientar que seus funcionários evitem contato com os demais servidores, alunos ou público em geral dentro das instalações no Instituto de Saúde e Biotecnologia, principalmente para assuntos não relacionados ao objeto desta contratação.

12.10. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

12.11. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal/Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

12.12. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

12.13. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

12.14. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

12.15. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

12.16. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

12.17. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

12.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

12.19. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

12.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.21. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.22. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

12.23. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.24. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.25. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual

ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

12.26. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

12.27. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, "a" e "b", do Anexo VII - F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:

12.27.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

12.11.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

12.28. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

14. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

15.3. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

15.6. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto.

15.7. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

15.8. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

15.9. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

15.10. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante

exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

15.11. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste Termo de Referência.

15.12. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

15.13. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

15.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

16.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o *Instrumento de Medição de Resultado, conforme previsto no Anexo I-D*, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

16.2. *A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.*

- a) Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- b) não produziu os resultados acordados;
- c) deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- d) deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

17. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

17.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do objeto contratual, nos termos abaixo.

17.2. No prazo de até **5 dias corridos** do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

17.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

17.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

17.3.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato

17.3.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

17.3.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

17.3.2. No prazo de até **10 dias corridos** a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização

deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

17.3.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

17.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.3.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

17.4. No prazo de até **10 (dez) dias corridos** a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

17.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

17.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

17.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, **com base no Instrumento de Medição de Resultado (1069256), ou instrumento substituto.**

17.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

17.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

17.7. A CONTRATADA fornecerá garantia de 60 (sessenta) dias por cada equipamento que tenha passado por manutenção corretiva, a contar da data do recebimento definitivo do serviço.

18. DO PAGAMENTO

18.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

18.2. Quando houver glosa parcial dos serviços, a contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

18.3. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

18.3.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

18.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.4.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

18.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

18.5.1. o prazo de validade;

18.5.2. a data da emissão;

18.5.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

18.5.4. o período de prestação dos serviços;

18.5.6. o valor a pagar; e

18.5.7. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

18.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a

Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

18.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

18.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

18.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

18.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

18.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

18.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

18.13. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

18.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

18.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

18.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) \quad I = [6/100] : 365 \quad I = 0,00016438 \quad TX$
= Percentual da taxa anual = 6%

19. REAJUSTE

19.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

19.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA, por ter curva mais estável objeto não apresentar índice específico de reajuste (Parecer n. 04/2013/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I^0 = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

19.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última

variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

19.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

19.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

20. GARANTIA DA EXECUÇÃO

20.1. A Contratada apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor total do contrato, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

20.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

20.1.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

20.2. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

20.2.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

20.2.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

20.2.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

20.2.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

20.3. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

20.4. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

20.5. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

20.6. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

20.7. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

20.8. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, contados da data em que for notificada.

20.9. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

20.10. Será considerada extinta a garantia:

20.10.1. com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

20.10.2. no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2" do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 05/2017.

20.11. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

20.12. A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no neste Edital e no Contrato.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

21.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii) **Multa de:**

(1) 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a **15 (quinze) dias**. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

(2) 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

(3) 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

(4) 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e

(5) 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

(6) as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

iii) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

iv) Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

v) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

21.4. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

21.5. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

21.6. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

21.6.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

21.6.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

21.6.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

21.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

21.8.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

21.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

21.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

22.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

22.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

22.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

22.3.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

23.3.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas:

23.3.1.1.1. Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 01 (um) ano na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

22.3.1.2. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

22.3.1.3. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5, de 2017.

22.3.1.4. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

22.3.1.5. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

22.3.2. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão apresentar atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável.

22.3.2.1. O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assume total responsabilidade por este fato e não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

22.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

22.4.1. **Valor Global** de R\$ 339,553,37 (Trezentos e trinta e nove mil, quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos)

22.4.2. **Valores unitários:** conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

22.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

22.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

23. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

23.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 339,553,37 (Trezentos e trinta e nove mil, quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos).

24. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

PTRES: 170121

Ação: 20RK

Fonte: 1000000000

Plano Interno: M20RKQ1932N

Natureza da Despesa: 339039

25. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

25.1. Este Termo de Referência foi elaborado pela Equipe de Planejamento de Contratação (EPC), designada pela Portaria nº 28/2023-PROADM/UFAM (1332317):

Fernando Diniz Abreu Silva (Presidente) - SIAPE 2388110

Marcio Weidron Benchimol Medeiros (Membro) - SIAPE 2381482

Micael Jackson do Nascimento (Membro) - SIAPE: 237883

25.2. Para elaboração deste instrumento, utilizou-se o modelo de Termo de Referência para "*Serviços Continuados Sem Dedicção Exclusiva de Mão de Obra*", atualizado em julho de 2021 e disponível no [site da Advocacia-Geral da União \(AGU\)](#).

Anexos:

Anexo I-A – Estudo Técnico Preliminar;

Anexo I-B – Trajeto entre Campi;

Anexo I-C – Modelo de Ordem de Serviço;

Anexo I-D – Instrumento de Medição de Resultado – IMR.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Diniz Abreu Silva, Gerente**, em 17/05/2023, às 23:08, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Micael Jacson Silva do Nascimento, Técnico em Segurança do Trabalho**, em 18/05/2023, às 08:29, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Weidron Benchimol Medeiros, Técnico de Laboratório/área**, em 18/05/2023, às 09:56, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1507041** e o código CRC **9298FB32**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Coordenação Administrativa - ISB

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto.): Instituto de Saúde e Biotecnologia - ISB	
Responsável pela Demanda: Paulo Rômulo Lima de Matos	Matrícula SIAPE: 1554367
E-mail: romulomatos@ufam.edu.br	Telefone: (92) 3305-1181 Ramal: 2194
Objeto: <input type="checkbox"/> Serviço não continuado <input checked="" type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Material de consumo <input type="checkbox"/> Material permanente / equipamento	
Forma de Contratação sugerida: <input type="checkbox"/> Modalidades da Lei n.º 8.666/93: (especificar a modalidade) <input checked="" type="checkbox"/> Pregão Eletrônico Tradicional (Pregão próprio) <input type="checkbox"/> Dispensa/Inexigibilidade <input type="checkbox"/> Adesão à IRP de outro Órgão	
1. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:	
Descrição do Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de refrigeração instalados nas dependências do Instituto de Saúde e Biotecnologia da Universidade Federal do Amazonas no município de Coari/AM	
Motivação da Contratação: Tendo em vista o recebimento Ofício da empresa S. C. FELIX DE FREITAS - ME, inscrita no CNPJ Nº 10.311.692/0001- 42, de 10 de novembro de 2022, no qual informa que não interesse em renovar o contrato Nº 06/2021 para o serviço especializado em manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de refrigeração no Instituto de Saúde e Biotecnologia da Universidade Federal do Amazonas no município de Coari/AM. , decorrente do Pregão Eletrônico 251/2021. O contrato encerrará sua vigência em 01 de fevereiro de 2023, diante da situação o Instituto de Saúde e Biotecnologia realizará um novo processo licitatório com vistas à necessidade de continuidade do serviço. Quanto à contratação dos serviços a serem licitados cumpre informar que não temos, no nosso quadro de servidores, profissionais habilitados a executar os serviços técnicos e que também se faz necessária a substituição de peças que não dispomos em estoque e que são de difícil mensuração da demanda. A demanda foi estimada com base na quantidade de equipamentos e na quantidade de salas do Instituto que necessitam de ar condicionado tipo Split. O serviço constante no objeto deste Termo se faz indispensável para o bem-estar e saúde dos servidores e demais prestadores de serviços que desenvolve suas atividades no Instituto de Saúde e Biotecnologia, bem como, para manter a eficiência e longevidade dos equipamentos, além de colaborar com diminuição de gastos excessivos com componentes e consumo de energia. O objeto da contratação caracteriza-se como serviço essencial, enquadrando-se na exceção do art.57, II, da Lei nº 8.666/93, sendo imprescindível a contínua manutenção destes, caso contrário, implicará em prejuízo ao Instituto de Saúde e	

Biotecnologia, bem como à comunidade acadêmica, pois a climatização das salas de aulas e demais ambientes de trabalho é de fundamental importância, os equipamentos para refrigerar produtos laboratoriais e de consumo.

Alinhamento com o Planejamento Estratégico:

Os restaurantes universitários têm representatividade na comunidade acadêmica, pois auxiliam no avanço de atividades da Pesquisa, Ensino e Extensão, reduzindo os índices de evasão acadêmica e promovendo a formação de alunos de graduação, diante da crescente demanda por melhoria da qualidade de vida da população por intermédio do ensino superior, conforme definido na missão institucional da UFAM:

"Produzir e difundir saberes, com excelência acadêmica, nas diversas áreas do conhecimento, por meio do ensino, da pesquisa e da extensão, contribuindo para a formação de cidadãos e para o desenvolvimento da Amazônia".

E os valores institucionais encontram-se assim declarados:

"Ética, pertencimento institucional, democracia, transparência das ações, responsabilidade, inclusão social, respeito aos direitos humanos, à liberdade, à diversidade e ao ambiente".

Assim, considerando que a principal missão da atividade meio é garantir a operacionalização integral das atividades finalísticas de forma contínua, eficiente e confiável, conclui-se que a referida contratação está vinculada ao Plano de Desenvolvimento Institucional do 2016-2025 - ISB/UFAM, bem como do Decreto n. 7.234/2010 - que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil-PNAES.

A contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações da Universidade Federal do Amazonas - PAC/UFAM (23105.028000/2022-15)

2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:

Com base no histórico de medição do contrato nº 06/2021 (manutenção de refrigeradores) processo nº 23105.013187/2020-91

ITEM (CATSER 3492)	DESCRIÇÃO (Manutenção Preventiva)	QUANT. ESTIMADA ANUAL
1	Serviço de manutenção preventiva de aparelho de Ar condicionado de 9.000 BTUs até 24.000 BTUs, do tipo split com fornecimento de material e de mão de obra.	609,00
2	Serviço de manutenção preventiva de aparelho em Multisplit de 24.000 BTU's e Split de 60.000 BTUs, com fornecimento de material e de mão de obra.	24,00
3	Serviço de manutenção preventiva de aparelho de Ar condicionado Tipo Janela de 21.000 BTUs e Equipamentos diversos (Freezer, Bebedouro, Frigorifer, Máquina de gelo e outros) com fornecimento de material e de mão de obra.	357,00

AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9.000/12.000/18.000/21.000/22.000 BTUs e 24.000 BTUs

ITEM (CATSER 3492)	DESCRIÇÃO - Manutenção Corretiva (Material e Mão de obra)	QUANT. ESTIMADA ANUAL
1	Motor compressor rotativo / Motor do ventilador condensador, específico para o aparelhos de 9.000 BTUs até 24.000 BTUs. Contratação sob demanda.	30,00
2	Capacitor do motor ventilador, específico para o aparelhos de 9.000 BTUs até 24.000 BTUs. Contratação sob demanda.	150,00
3	Placa eletrônica da evaporadora/condensadora, específico para o aparelhos de 9.000 BTUs até 24.000 BTUs. Contratação sob demanda.	50,00
4	Complemento da carga de gás R22, incluindo o serviço e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de um regulador de gás (manômetro). contratação sob demanda	140,00
5	Carga completa de gás R 22, incluindo o serviço e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de um regulador de gás (manômetro). contratação sob demanda.	140,00

AR CONDICIONADO TIPO MULTISPLIT DE 24.000 BTU's e SPLIT DE 60.000 BTUs

1	Motor compressor rotativo / Motor do ventilador condensador, específico para aparelhos Multisplit de 24.000 BTU's e Split de 60.000 BTUs. Contratação sob demanda.	06,00
2	Capacitor do motor ventilador, específico para aparelhos Multisplit de 24.000 BTU's e Split de 24.001 a 60.000 BTUs. Contratação sob demanda.	10,00
	Placa eletrônica da evaporadora/condensadora, específico para	

3	aparelhos Multisplit de 24.000 BTU's e Split de 60.000 BTUs. Contratação sob demanda.	06,00
4	Complemento da carga de gás R22, incluindo o serviço e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de um regulador de gás (manômetro). contratação sob demanda	10,00
5	Carga completa de gás R 22, incluindo o serviço e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de um regulador de gás (manômetro). contratação sob demanda.	10,00
AR CONDICIONADO TIPO JANELA DE 21.000 BTUs E EQUIPAMENTOS DIVERSOS (Freezer, Bebedouro, Frigobar, Máquina de gelo e outros)		
1	Motor compressor 1/10, contratação sob demanda.	4,00
1	Motor compressor 1/8, contratação sob demanda.	4,00
3	Motor compressor 1/6, contratação sob demanda.	4,00
4	Motor compressor 1/5, contratação sob demanda.	4,00
5	Motor compressor ¼, contratação sob demanda.	4,00
6	Motor compressor 1/3, contratação sob demanda.	4,00
7	Capacitor do motor ventilador/ Compressor, contratação sob demanda.	40,00
8	Termostato completo, contratação sob demanda.	10,00
9	Carga completa de gás R 22, contratação sob demanda.	40,00

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação do serviço ou assinatura do instrumento contratual.

A execução dos serviços será iniciada imediatamente após a assinatura do Contrato, resultante do processo licitatório, com previsão em Junho de 2023.

4. Dotação Orçamentária.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2023 na classificação abaixo:

PTRES: 170121

Ação: 20RK

Fonte: 100000000

Plano Interno: M20RKQ1932N

Natureza da Despesa: 339039

5. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento e se necessário o(s) responsável (is) pela fiscalização.

Conforme Portaria nº 28, de 24 de janeiro de 2023, segue abaixo os servidores designados para a equipe de planejamento da contratação:

I.I - Presidente:

- Fernando Diniz Abreu Silva - SIAPE 2388110;

I.II - Membros:

- Marcio Weidron Benchimol Medeiros - SIAPE 2381482;
- Micael Jackson do Nascimento - Siape: 2378832.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rômulo Lima de Matos, Coordenador Administrativo**, em 15/05/2023, às 16:44, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1503085** e o código CRC **7627C896**.

Estrada Coari-Mamiá - Bairro Espírito Santo nº 305 - Telefone: (92) 3305-1181 /
Ramal 2192
CEP 69.460-000, Coari/AM, cadisb@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.003320/2023-43

SEI nº 1503085

✖
✔

F motor compressor rotativo ✕

- AR CONDICIONADO MODELO SPLIT...
- AR CONDICIONADO PISO TETO 30.0...
- BEBEDOURO DE (50L) - TROCA DE
- BEBEDOURO INDUSTRIAL - MARCA: ...
- CÂMARA FRIGORÍFICA - SERVIÇO DE ...
- CÂMARA DE CONGELAMENTO - SER...
- CÂMARA FRIA SERVIÇO DE MANUTE...
- CÂMARA FRIA. SERVIÇO DE MANUT...

Descrição Complementar

Objeto da Compra

CNPJ/CPF/NOME do Fornecedor

Porte da Empresa

Unidade de Fornecimento

Órgão Superior

Órgão

UASG

Modalidade da Compra

Período da Compra

Forma da Compra

Esfera

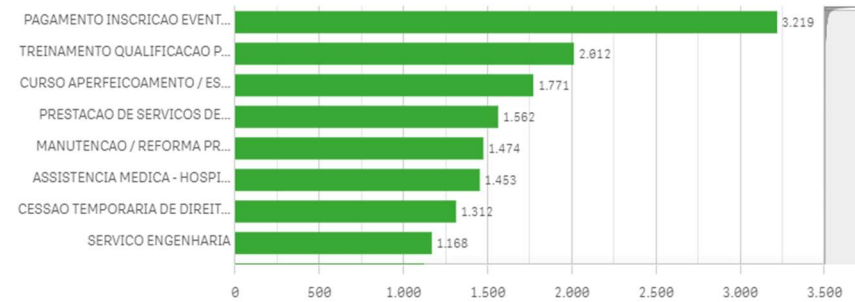


s.NoSelections

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA

86.248

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA POR SERVIÇO



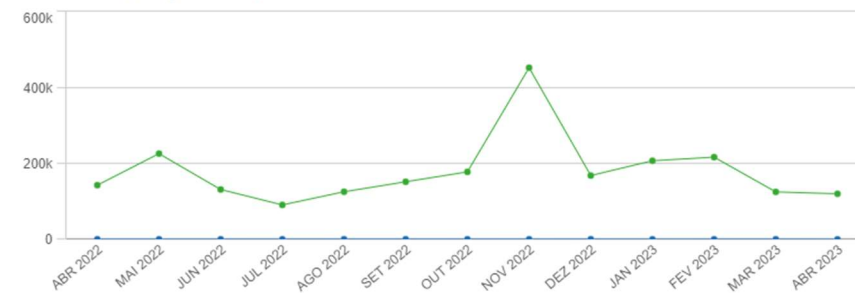
VALOR DAS COMPRAS HOMOLOGADAS

R\$ 91.871.666.457,20

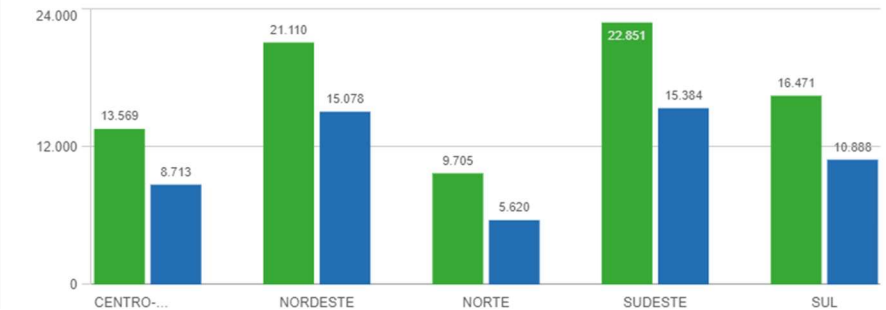
VALOR DE COMPRAS POR SERVIÇO



MÉDIA/MEDIANA DE PREÇOS POR PERÍODO



QUANTIDADE DE FORNECEDORES



capacitor do motor ventilad

- ATESTADO MÉDICO ESPECIFICAÇÃO...
- 01 CARIMBO SETA; - 01 CARIMBO ...
- 03 MESA RETANGULAR DIRETIVA 3...
- 400 CADEIRAS EM MADEIRA COM ...
- ABERTURA DE ACESSO NAS PARED...
- AGULHA DE TRICÔ, Nº 4, MATERIA...
- ATUALIZAÇÃO DE PLANILHAS SINT...

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIAO E RECONSTRUÇÃO

ACESSIBILIDADE ALTO CONTRASTE MAPA DO SITE

Você está em análise de **SERVIÇOS**

Atualizado em 03/04/2023

Descrição Complementar

Objeto da Compra

CNPJ/CPF/NOME do Fornecedor

Porte da Empresa

Unidade de Fornecimento

Órgão Superior

Órgão

UASG

Modalidade da Compra

Período da Compra

Forma da Compra

Esfera

Quantidade de processos de compra

86.248

Quantidade de processos de compra por serviço

Serviço	Quantidade
PAGAMENTO INSCRICAO EVENT...	3.219
TREINAMENTO QUALIFICACAO P...	2.012
CURSO APERFEICOAMENTO / ES...	1.771
PRESTACAO DE SERVICOS DE...	1.562
MANUTENCAO / REFORMA PR...	1.474
ASSISTENCIA MEDICA - HOSPI...	1.453
CESSAO TEMPORARIA DE DIREIT...	1.312
SERVICO ENGENHARIA	1.168

Valor das compras homologadas

R\$ 91.871.666.457,20

Valor de compras por serviço

Serviço	Valor (R\$)
PRESTACAO DE SERVICOS BA...	R\$ 12.503.171.481,40
ENERGIA ELETRICA - FORNEC...	R\$ 5.586.194.483,73
SERVICO ENGENHARIA	R\$ 5.357.173.001,39
PRESTACAO DE SERVICOS DE...	R\$ 3.654.025.515,77
CONSERVACAO / MANUTENCA...	R\$ 3.546.811.383,24
ASSISTENCIA MEDICA - HOSPI...	R\$ 3.269.224.395,62
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	R\$ 3.143.537.638,53
MANUTENCAO / REFORMA PR...	R\$ 2.864.028.419,10

Média/Mediana de Preços por Período

Período	Preço (R\$)
ABR 2022	~150k
MAI 2022	~220k
JUN 2022	~150k
JUL 2022	~100k
AGO 2022	~120k
SET 2022	~150k
OUT 2022	~180k
NOV 2022	~450k
DEZ 2022	~180k
JAN 2023	~200k
FEV 2023	~210k
MAR 2023	~120k
ABR 2023	~100k

Quantidade de fornecedores

Região	Quantidade
CENTRO-OESTE	13.569
NORDESTE	21.110
NORTE	9.705
SUDESTE	22.851
SUL	16.471

X LIMPAR Descrição Complementar 5 de 250761

OCULTAR FILTROS

- Ano da Compra
- Código Serviço
- Descrição do Item
- Descrição Complementar
- Objeto da Compra
- CNPJ/CPF/NOME do Fornecedor
- Porte da Empresa
- Unidade de Fornecimento
- Órgão Superior
- Órgão
- UASG
- Modalidade da Compra
- Período da Compra
- Forma da Compra
- Esfera

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA

3

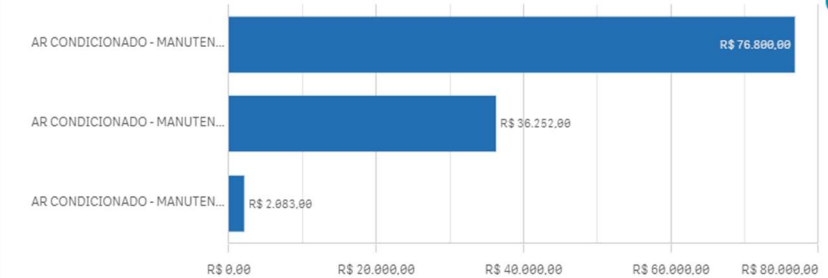
VALOR DAS COMPRAS HOMOLOGADAS

R\$ 115.135,00

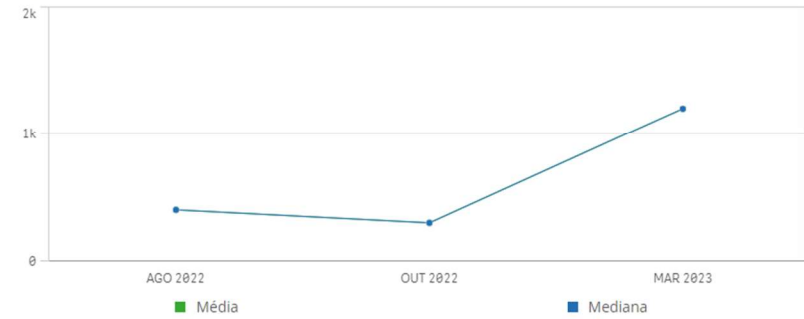
QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA POR SERVIÇO



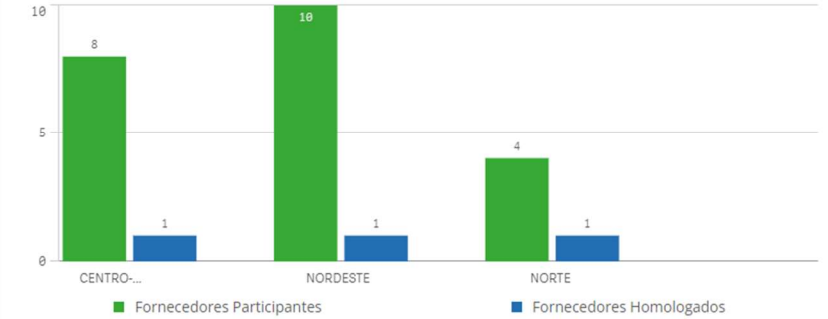
VALOR DE COMPRAS POR SERVIÇO



MÉDIA/MEDIANA DE PREÇOS POR PERÍODO



QUANTIDADE DE FORNECEDORES



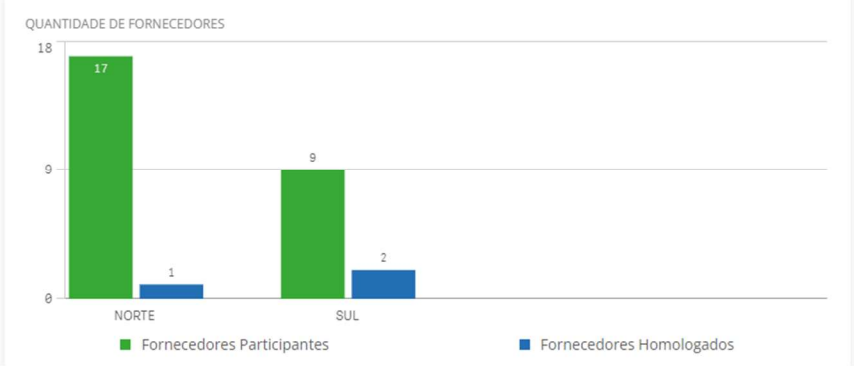
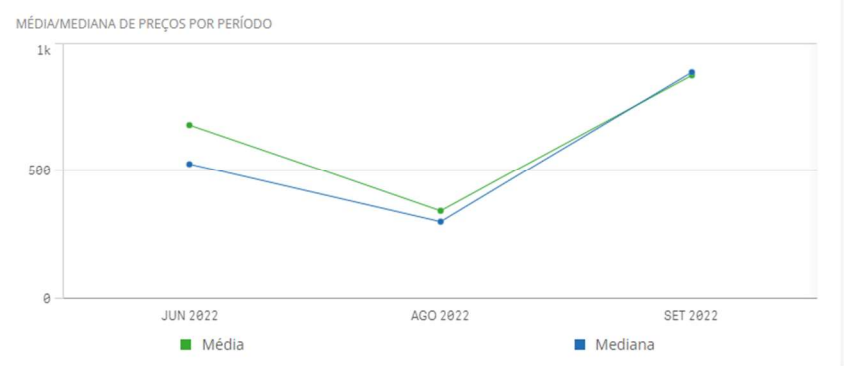
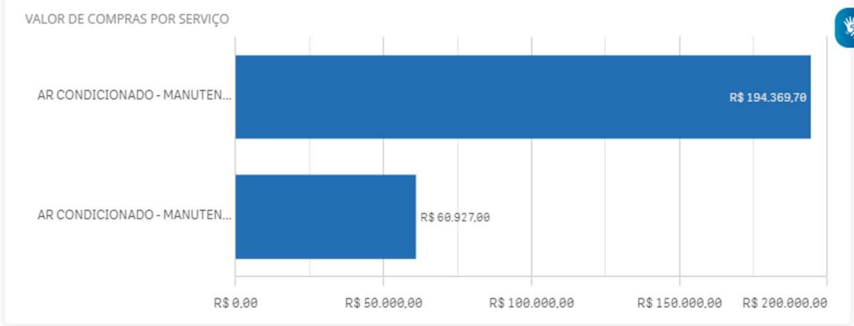
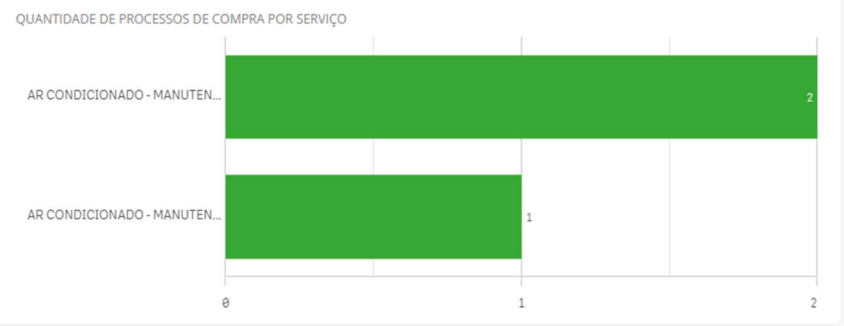
X LIMPAR Descrição Complementar 9 de 250761

OCULTAR FILTROS

- Ano da Compra
- Código Serviço
- Descrição do Item
- Descrição Complementar
- Objeto da Compra
- CNPJ/CPF/NOME do Fornecedor
- Porte da Empresa
- Unidade de Fornecimento
- Órgão Superior
- Órgão
- UASG
- Modalidade da Compra
- Período da Compra
- Forma da Compra
- Esfera

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA
3

VALOR DAS COMPRAS HOMOLOGADAS
R\$ 255.296,70



FEEDBACK

F carga gás r134

- APROVAR A CONTRATAÇÃO DAS IN...
- APROVAR A CONTRATAÇÃO DAS IN...
- APROVAR A CONTRATAÇÃO DAS IN...
- APROVAR A CONTRATAÇÃO DAS IN...
- APROVAR A CONTRATAÇÃO DAS IN...
- APROVAR A CONTRATAÇÃO DAS IN...
- APROVAR AS INSCRIÇÕES NO EVEN...
- APROVAR AS INSCRIÇÕES NO EVEN...

Descrição Complementar

Objeto da Compra

CNPJ/CPF/NOME do Fornecedor

Porte da Empresa

Unidade de Fornecimento

Órgão Superior

Órgão

UASG

Modalidade da Compra

Período da Compra

Forma da Compra



[ACESSIBILIDADE](#) [ALTO CONTRASTE](#) [MAPA DO SITE](#)

Você está em análise de
SERVIÇOS
Atualizado em 03/04/2023



o aplicada

MÉDIA
R\$ 183.358,36

MEDIANA
R\$ 460,00

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRAS
86.248

MAIOR VALOR
R\$ 2,7 bi

QUANTIDADE DE ITENS
16,3 bi

Menor Valor: **R\$ 0,0001**

Total de Processos de Compras - Serviço: **332,5 mil**

MÉDIA DE PREÇO POR ESTADO



GRÁFICO DE DISPERSÃO POR ITEM DE COMPRA - QUANTIDADE X PREÇO UNITÁRIO



MÉDIA
R\$ 116,23

MEDIANA
R\$ 111,91

MENOR
R\$ 44,87

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar Período da Compra

32 of 250761 Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 180 dias

Quantidade total de registros: 6

Registros apresentados: 1 a 6

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00016/2022	00002	Pregão	2771	AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA		UNIDADE	1.560	R\$44,87	REFRILAR REFRIGERACAO LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120023 - BASE AEREA DE SALVADOR	07/03/2023
00024/2022	00021	Pregão	2771	AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA		UNIDADE	330	R\$87	QUEIROZ & CORTEZ COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	01/03/2023
00004/2022	00008	Pregão	3492	AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE APARELHOS DE PAREDE		UNIDADE	82	R\$110	VICTOR FIUZA BARBOSA SANTANA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIANO	158129 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. BAIANO	15/02/2023
00016/2022	00003	Pregão	2771	AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA		UNIDADE	123	R\$113,82	REFRILAR REFRIGERACAO LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120023 - BASE AEREA DE SALVADOR	07/03/2023
00024/2022	00044	Pregão	2771	AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA		UNIDADE	178	R\$150	QUEIROZ & CORTEZ COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	01/03/2023

Relatório gerado dia: 16/05/2023 às 17:21
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

00002/2023	00035	Pregão	2771	AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA		UNIDADE	6	R\$191,6666	ALUMFER SERVICOS E MANUTENCAO DE REFRIGERACAO LTDA	FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA	114603 - UNIDADE ESTADUAL DO IBGE NO ACRE	18/01/2023
------------	-------	--------	------	---	--	---------	---	-------------	--	---	--	------------

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 116,23	R\$ 111,91	R\$ 44,87

Quantidade total de registros: 6

Registros apresentados: 1 a 6

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar Período da Compra

32 of 250761

Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 180 dias

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00016/2022

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, componentes / acessórios de condicionadores de ar de janela (ACJ) e condicionadores de ar tipo Split / inverter nas dependências da Base Aérea de Salvador e unidades apoiadas.

Quantidade Ofertada: 1.560

Valor Proposto Unitário: R\$ 63,54

Valor Unitário do Item: R\$ 44,87

Código do CATMAT: 2771

Descrição do Item: AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 07/03/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: REFRILAR REFRIGERACAO LTDA

CNPJ/CPF: 13972083000122

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120023 - BASE AEREA DE SALVADOR

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00024/2022

Número do Item: 00021

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado em favor do HGUPV e demais órgãos participantes.

Quantidade Ofertada: 330

Valor Proposto Unitário: R\$ 300

Valor Unitário do Item: R\$ 87

Código do CATMAT: 2771

Descrição do Item: AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 01/03/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: QUEIROZ & CORTEZ COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA

CNPJ/CPF: 11277066000140

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00004/2022

Número do Item: 00008

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, a serem executados no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Reitoria

Quantidade Ofertada: 82

Valor Proposto Unitário: R\$ 233,55

Valor Unitário do Item: R\$ 110

Código do CATMAT: 3492

Descrição do Item: AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE APARELHOS DE PAREDE

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 15/02/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: VICTOR FIUZA BARBOSA SANTANA

CNPJ/CPF: 26531337000119

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158129 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. BAIANO

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIANO

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00016/2022

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, componentes / acessórios de condicionadores de ar de janela (ACJ) e condicionadores de ar tipo Split / inverter nas dependências da Base Aérea de Salvador e unidades apoiadas.

Quantidade Ofertada: 123

Valor Proposto Unitário: R\$ 161,42

Valor Unitário do Item: R\$ 113,82

Código do CATMAT: 2771

Descrição do Item: AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 07/03/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: REFRILAR REFRIGERACAO LTDA

CNPJ/CPF: 13972083000122

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120023 - BASE AEREA DE SALVADOR

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 5

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00024/2022

Número do Item: 00044

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado em favor do HGUPV e demais órgãos participantes.

Quantidade Ofertada: 178

Valor Proposto Unitário: R\$ 350

Valor Unitário do Item: R\$ 150

Código do CATMAT: 2771

Descrição do Item: AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 01/03/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: QUEIROZ & CORTEZ COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA

CNPJ/CPF: 11277066000140

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 6

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00002/2023

Número do Item: 00035

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de instalação, desinstalação e manutenção de aparelhos de refrigeração (condicionadores de ar, geladeiras, bebedouros, dentre outros)

Quantidade Ofertada: 6

Valor Proposto Unitário: R\$ 223,33

Valor Unitário do Item: R\$ 191,6666

Código do CATMAT: 2771

Descrição do Item: AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 18/01/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ALUMFER SERVICOS E MANUTENCAO DE REFRIGERACAO LTDA

CNPJ/CPF: 33610988000160

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 114603 - UNIDADE ESTADUAL DO IBGE NO ACRE

Órgão: FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA

Órgão Superior: MINISTERIO DO PLANEJAMENTO,DESENV. E GESTÃO

MÉDIA
R\$ 211,31

MEDIANA
R\$ 200,79

MENOR
R\$ 80

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar Período da Compra

33 of 250761 Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 30 dias, Comprado Últimos 150 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 180 dias

Quantidade total de registros: 6

Registros apresentados: 1 a 6

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00003/2023	00006	Pregão	2771	AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA		UNIDADE	8	R\$80	JCB PINHEIRO REPREACRE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	ESTADO DO ACRE	459931 - DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO ACRE	29/03/2023
00065/2022	00003	Pregão	2771	AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA		UNIDADE	52	R\$162	JP COMERCIO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO LTDA	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUÍ	158146 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TECNOLOGIA PIAUÍ	15/12/2022
00069/2022	00003	Pregão	3492	AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE APARELHOS DE PAREDE		UNIDADE	12	R\$191,5833	MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120006 - MAER-GAPBR-GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASILIA/DF	29/11/2022
00004/2022	00010	Pregão	3492	AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE APARELHOS DE PAREDE		UNIDADE	8	R\$210	VICTOR FIUZA BARBOSA SANTANA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIANO	158129 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. BAIANO	15/02/2023

00005/2021	00230	Pregão	2771	AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA		UNIDADE	18	R\$229,28	LBR SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160292 - COLEGIO MILITAR DO RIO DE JANEIRO/RJ	29/11/2022
00008/2022	00005	Pregão	2771	AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA		UNIDADE	6	R\$395	BP INSTALACAO E MANUTENCAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160376 - 1 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS	18/11/2022

MÉDIA

R\$ 97,08

MEDIANA

R\$ 70,24

MENOR

R\$ 32

Quantidade total de registros: 6

Registros apresentados: 1 a 6

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar	Identificação do Item de Compra	Período da Compra
33 of 250761	16 of 378507	Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 30 dias, Comprado Últimos 150 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 180 dias

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00230/2022

Número do Item: 00015

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva e desinstalação de ar condicionados, nas sedes da Casa Civil na grande João Pessoa e no escritório de representação do Governo do Estado situado no município de Campina Grande/PB.

Quantidade Ofertada: 32

Valor Proposto Unitário: R\$ 90

Valor Unitário do Item: R\$ 32

Código do CATMAT: 22454

Descrição do Item: AR CONDICIONADO - MANUTENCAO SISTEMA CENTRAL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 10/01/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PRO-SERVICE SERVICOS PROFISSIONAIS E ESPECIALIZADOS LTDA

CNPJ/CPF: 13823634000196

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925302 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PARAIBA

Órgão: ESTADO DA PARAIBA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00108/2022

Número do Item: 00010

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva e instalação de aparelhos de ar condicionado, na grande João Pessoa, bem como municípios do interior da Paraíba.

Quantidade Ofertada: 2

Valor Proposto Unitário: R\$ 100

Valor Unitário do Item: R\$ 40

Código do CATMAT: 18619

Descrição do Item: AR CONDICIONADO VEICULO - INSTALACAO / MONTAGEM / MANUTENCAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 16/11/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: RECOL - ENGENHARIA & SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 03313938000150

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925302 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PARAIBA

Órgão: ESTADO DA PARAIBA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00230/2022

Número do Item: 00027

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva e desinstalação de ar condicionados, nas sedes da Casa Civil na grande João Pessoa e no escritório de representação do Governo do Estado situado no município de Campina Grande/PB.

Quantidade Ofertada: 10

Valor Proposto Unitário: R\$ 90

Valor Unitário do Item: R\$ 45

Código do CATMAT: 2771

Descrição do Item: AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 10/01/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: RECOL - ENGENHARIA & SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 03313938000150

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925302 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PARAIBA

Órgão: ESTADO DA PARAIBA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2021

Número do Item: 00176

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para a instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado do colégio militar do rio de janeiro e unidades participantes do gcalc da 1ª região militar

Quantidade Ofertada: 239

Valor Proposto Unitário: R\$ 300

Valor Unitário do Item: R\$ 95,48

Código do CATMAT: 3492

Descrição do Item: AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE APARELHOS DE PAREDE

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 29/11/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ANCECO COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

CNPJ/CPF: 38015378000131

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160292 - COLEGIO MILITAR DO RIO DE JANEIRO/RJ

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 5

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00001/2023

Número do Item: 00028

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço contínuo, sem dedicação exclusiva de mão de obra, de manutenção (preventiva e corretiva), desinstalação, instalação de condicionadores de ar, para suprir todas as demandas ligadas as áreas de climatização e refrigeração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC.

Quantidade Ofertada: 12

Valor Proposto Unitário: R\$ 310

Valor Unitário do Item: R\$ 180

Código do CATMAT: 2771

Descrição do Item: AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 04/04/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: AMAZONAS COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACAO LTDA

CNPJ/CPF: 08580940000109

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158156 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO ACRE

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC E TEC. DO ACRE

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 6

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00012/2022

Número do Item: 00381

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Manutenção Preventiva, Preditiva, Corretiva e Instalação/Remoção dos condicionadores de ar dos tipos: Janela, Split e Central de ar da Universidade Federal de Pernambuco, instalados no Centro Acadêmico do Agreste, no Centro Acadêmico de Vitória e no Campus Recife, incluindo o fornecimento de peças de reposição, mão de obra, suprimentos necessários à execução dos serviços, conforme Edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 450

Valor Proposto Unitário: R\$ 200

Valor Unitário do Item: R\$ 190

Código do CATMAT: 3492

Descrição do Item: AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE APARELHOS DE PAREDE

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 16/03/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BRAVO AR SERVICE COMERCIO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 20982406000124

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153080 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

MÉDIA
R\$ 97,08

MEDIANA
R\$ 70,24

MENOR
R\$ 32

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar Identificação do Item de Compra Período da Compra

33 of 250761 **16 of 378507** **Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 30 dias, Comprado Últimos 150 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 180 dias**

Quantidade total de registros: 6

Registros apresentados: 1 a 6

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00230/2022	00015	Pregão	22454	AR CONDICIONADO - MANUTENCAO SISTEMA CENTRAL		UNIDADE	32	R\$32	PRO-SERVICE SERVICOS PROFISSIONAIS E ESPECIALIZADOS LTDA	ESTADO DA PARAIBA	925302 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PARAIBA	10/01/2023
00108/2022	00010	Pregão	18619	AR CONDICIONADO VEICULO - INSTALACAO / MONTAGEM / MANUTENCAO		UNIDADE	2	R\$40	RECOL - ENGENHARIA & SERVICOS LTDA	ESTADO DA PARAIBA	925302 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PARAIBA	16/11/2022
00230/2022	00027	Pregão	2771	AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA		UNIDADE	10	R\$45	RECOL - ENGENHARIA & SERVICOS LTDA	ESTADO DA PARAIBA	925302 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PARAIBA	10/01/2023
00005/2021	00176	Pregão	3492	AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE APARELHOS DE PAREDE		UNIDADE	239	R\$95,48	ANCECO COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160292 - COLEGIO MILITAR DO RIO DE JANEIRO/RJ	29/11/2022

00001/2023	00028	Pregão	2771	AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA		UNIDADE	12	R\$180	AMAZONAS COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACAO LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC E TEC. DO ACRE	158156 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO ACRE	04/04/2023
00012/2022	00381	Pregão	3492	AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE APARELHOS DE PAREDE		UNIDADE	450	R\$190	BRAVO AR SERVICE COMERCIO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	153080 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	16/03/2023

MÉDIA
R\$ 392,02

MEDIANA
R\$ 442,00

MENOR
R\$ 136,93

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição Complementar UF Objeto da Compra Período da Compra

UNIDADE, SV **14198 of 250761** **AM 14819 of 86279** **Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 30 dias, Comprado Últimos 150 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 180 dias**

Quantidade total de registros: 27

Registros apresentados: 1 a 27

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00003/2022	00072	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	20	R\$136,93	FERNANDES CONSTRUCOES LTDA	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	240105 - INSTIT.NACIONAL DE PESQUISA DA AMAZONIA/MCT	21/11/2022
00025/2022	00022	Pregão	3670	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL		UNIDADE	5	R\$160	REFRIMAIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	24/11/2022
00026/2022	00069	Pregão	5797	MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS DE CONSULTORIO ODONTOLOGICO		UNIDADE	18	R\$193,8888	LINCER COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS	154039 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS/AM	24/11/2022
00026/2022	00146	Pregão	5797	MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS DE CONSULTORIO ODONTOLOGICO		UNIDADE	2	R\$199,50	LINCER COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS	154039 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS/AM	24/11/2022

Relatório gerado dia: 16/05/2023 às 10:53

Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

00031/2022	00006	Dispensa de Licitação	18619	AR CONDICIONADO VEICULO - INSTALACAO / MONTAGEM / MANUTENCAO		UNIDADE	20	R\$200	CLICK COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO	194045 - COORDENAÇÃO REGIONAL MADEIRA - AM	09/12/2022
00031/2022	00002	Dispensa de Licitação	18619	AR CONDICIONADO VEICULO - INSTALACAO / MONTAGEM / MANUTENCAO		UNIDADE	40	R\$250	CLICK COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO	194045 - COORDENAÇÃO REGIONAL MADEIRA - AM	09/12/2022
00025/2022	00011	Pregão	3670	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL		UNIDADE	2	R\$289	META FRIO COMERCIO E MANUTENCAO EM AR CONDICIONADO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	24/11/2022
00026/2022	00151	Pregão	5797	MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS DE CONSULTORIO ODONTOLOGICO		UNIDADE	2	R\$299,50	LINCER COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS	154039 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS/AM	24/11/2022
00026/2022	00063	Pregão	5797	MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS DE CONSULTORIO ODONTOLOGICO		UNIDADE	10	R\$312,90	LINCER COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS	154039 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS/AM	24/11/2022
00031/2022	00004	Dispensa de Licitação	18619	AR CONDICIONADO VEICULO - INSTALACAO / MONTAGEM / MANUTENCAO		UNIDADE	20	R\$350	CLICK COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO	194045 - COORDENAÇÃO REGIONAL MADEIRA - AM	09/12/2022
00056/2022	00009	Dispensa de Licitação	2771	AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA		UNIDADE	3	R\$350	JOAO VICTOR DE LIMA LEAL 01736138294	COMANDO DO EXERCITO	160017 - COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/12	30/11/2022
00056/2022	00008	Dispensa de Licitação	2771	AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA		UNIDADE	1	R\$380	JOAO VICTOR DE LIMA LEAL 01736138294	COMANDO DO EXERCITO	160017 - COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/12	30/11/2022

00056/2022	00003	Dispensa de Licitação	2771	AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA		UNIDADE	1	R\$400	JOAO VICTOR DE LIMA LEAL 01736138294	COMANDO DO EXERCITO	160017 - COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/12	30/11/2022
00025/2022	00015	Pregão	3670	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL		UNIDADE	2	R\$442	META FRIO COMERCIO E MANUTENCAO EM AR CONDICIONADO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	24/11/2022
00001/2023	00002	Dispensa de Licitação	2771	AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA		UNIDADE	2	R\$450	RICHARD COMERCIO E SERVICOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS	158273 - INST.FED.AMAZ./CAMPUS S.GABRIEL DA CACHOEIRA	23/02/2023
00001/2023	00001	Dispensa de Licitação	2771	AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA		UNIDADE	2	R\$450	RICHARD COMERCIO E SERVICOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS	158273 - INST.FED.AMAZ./CAMPUS S.GABRIEL DA CACHOEIRA	23/02/2023
00001/2023	00004	Dispensa de Licitação	2771	AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA		UNIDADE	2	R\$450	RICHARD COMERCIO E SERVICOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS	158273 - INST.FED.AMAZ./CAMPUS S.GABRIEL DA CACHOEIRA	23/02/2023
00001/2023	00003	Dispensa de Licitação	2771	AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA		UNIDADE	2	R\$450	RICHARD COMERCIO E SERVICOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS	158273 - INST.FED.AMAZ./CAMPUS S.GABRIEL DA CACHOEIRA	23/02/2023
00001/2023	00005	Dispensa de Licitação	2771	AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA		UNIDADE	2	R\$450	RICHARD COMERCIO E SERVICOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS	158273 - INST.FED.AMAZ./CAMPUS S.GABRIEL DA CACHOEIRA	23/02/2023
00001/2023	00014	Dispensa de Licitação	2771	AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA		UNIDADE	1	R\$450	RICHARD COMERCIO E SERVICOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS	158273 - INST.FED.AMAZ./CAMPUS S.GABRIEL DA CACHOEIRA	23/02/2023

Relatório gerado dia: 16/05/2023 às 10:53
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

00001/2023	00006	Dispensa de Licitação	2771	AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA		UNIDADE	2	R\$450	RICHARD COMERCIO E SERVICOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS	158273 - INST.FED.AMAZ./CAMPUS S.GABRIEL DA CACHOEIRA	23/02/2023
00056/2022	00002	Dispensa de Licitação	3492	AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE APARELHOS DE PAREDE		UNIDADE	1	R\$450	JOAO VICTOR DE LIMA LEAL 01736138294	COMANDO DO EXERCITO	160017 - COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/12	30/11/2022
00025/2022	00012	Pregão	3670	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL		UNIDADE	2	R\$531,25	MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	24/11/2022
00025/2022	00009	Pregão	3670	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL		UNIDADE	2	R\$573,75	MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	24/11/2022
00056/2022	00004	Dispensa de Licitação	3492	AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE APARELHOS DE PAREDE		UNIDADE	1	R\$600	JOAO VICTOR DE LIMA LEAL 01736138294	COMANDO DO EXERCITO	160017 - COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/12	30/11/2022
00003/2023	00001	Dispensa de Licitação	2313	MANUTENCAO DE COMPRESSORES		UNIDADE	1	R\$650	LUIZ ANDRE CORREIA MEDEIROS	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS	158273 - INST.FED.AMAZ./CAMPUS S.GABRIEL DA CACHOEIRA	10/03/2023
00025/2022	00021	Pregão	3670	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL		UNIDADE	1	R\$665,83	MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	24/11/2022

MÉDIA
R\$ 602,33

MEDIANA
R\$ 450,00

MENOR
R\$ 145,01

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição Complementar Identificação do Item de Compra UF Período da Compra

UNIDADE 11361 of 250761 68 of 378507 **AM** Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 30 dias, Comprado Últimos 150 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 180 dias

Quantidade total de registros: 46

Registros apresentados: 1 a 46

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00001/2022	00144	Tomada de Preços	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	3	R\$145,01	MAIS OPCOES COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	240105 - INSTIT.NACIONAL DE PESQUISA DA AMAZONIA/MCT	17/11/2022
00053/2022	00004	Dispensa de Licitação	2020	AR CONDICIONADO - INSTALACAO/MONTAGEM/DESMONATAGEM/REMOÇÃO -(PAREDE / SISTEMAS)		UNIDADE	5	R\$150	C.A.M. OLIVEIRA JUNIOR LTDA	MINISTERIO DEFESA	110794 - UNIDADE GESTORA EXECUTORA OPERAÇÃO ACOLHIDA	31/12/2022
00025/2022	00022	Pregão	3670	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL		UNIDADE	5	R\$160	REFRIMAIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	24/11/2022
00053/2022	00005	Dispensa de Licitação	2020	AR CONDICIONADO - INSTALACAO/MONTAGEM/DESMONATAGEM/REMOÇÃO -(PAREDE / SISTEMAS)		UNIDADE	6	R\$200	C.A.M. OLIVEIRA JUNIOR LTDA	MINISTERIO DEFESA	110794 - UNIDADE GESTORA EXECUTORA OPERAÇÃO ACOLHIDA	31/12/2022
00031/2022	00006	Dispensa de Licitação	18619	AR CONDICIONADO VEICULO - INSTALACAO / MONTAGEM / MANUTENCAO		UNIDADE	20	R\$200	CLICK COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	FUNDAcao NACIONAL DO INDIO	194045 - COORDENAÇÃO REGIONAL MADEIRA - AM	09/12/2022

00001/2022	00146	Tomada de Preços	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	3	R\$217,15	MAIS OPCOES COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	240105 - INSTIT.NACIONAL DE PESQUISA DA AMAZONIA/MCT	17/11/2022
00053/2022	00006	Dispensa de Licitação	2020	AR CONDICIONADO - INSTALACAO/MONTAGEM/DESMONATAGEM/REMOÇÃO -(PAREDE / SISTEMAS)		UNIDADE	5	R\$250	C.A.M. OLIVEIRA JUNIOR LTDA	MINISTERIO DEFESA	110794 - UNIDADE GESTORA EXECUTORA OPERAÇÃO ACOLHIDA	31/12/2022
00031/2022	00002	Dispensa de Licitação	18619	AR CONDICIONADO VEICULO - INSTALACAO / MONTAGEM / MANUTENCAO		UNIDADE	40	R\$250	CLICK COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO	194045 - COORDENAÇÃO REGIONAL MADEIRA - AM	09/12/2022
00025/2022	00011	Pregão	3670	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL		UNIDADE	2	R\$289	META FRIO COMERCIO E MANUTENCAO EM AR CONDICIONADO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	24/11/2022
00021/2022	00004	Pregão	24775	SERVICO DE TRANSPORTE HIDROVIARIO		UNIDADE	13	R\$300	J W H WAKIM FILHO TRANSPORTE MARITIMO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	30/01/2023
00031/2022	00004	Dispensa de Licitação	18619	AR CONDICIONADO VEICULO - INSTALACAO / MONTAGEM / MANUTENCAO		UNIDADE	20	R\$350	CLICK COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO	194045 - COORDENAÇÃO REGIONAL MADEIRA - AM	09/12/2022
00031/2023	00007	Dispensa de Licitação	2771	AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA		UNIDADE	1	R\$350	JOAO VICTOR DE LIMA LEAL 01736138294	COMANDO DO EXERCITO	160017 - COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/12	27/03/2023
00056/2022	00009	Dispensa de Licitação	2771	AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA		UNIDADE	3	R\$350	JOAO VICTOR DE LIMA LEAL 01736138294	COMANDO DO EXERCITO	160017 - COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/12	30/11/2022
00056/2022	00008	Dispensa de Licitação	2771	AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA		UNIDADE	1	R\$380	JOAO VICTOR DE LIMA LEAL 01736138294	COMANDO DO EXERCITO	160017 - COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/12	30/11/2022
00056/2022	00003	Dispensa de Licitação	2771	AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA		UNIDADE	1	R\$400	JOAO VICTOR DE LIMA LEAL 01736138294	COMANDO DO EXERCITO	160017 - COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/12	30/11/2022
00025/2022	00015	Pregão	3670	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL		UNIDADE	2	R\$442	META FRIO COMERCIO E MANUTENCAO EM AR CONDICIONADO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	24/11/2022
00001/2022	00145	Tomada de Preços	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	3	R\$445,83	MAIS OPCOES COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	240105 - INSTIT.NACIONAL DE PESQUISA DA AMAZONIA/MCT	17/11/2022

00001/2023	00002	Dispensa de Licitação	2771	AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA		UNIDADE	2	R\$450	RICHARD COMERCIO E SERVICOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS	158273 - INST.FED.AMAZ./CAMPUS S.GABRIEL DA CACHOEIRA	23/02/2023
00001/2023	00001	Dispensa de Licitação	2771	AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA		UNIDADE	2	R\$450	RICHARD COMERCIO E SERVICOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS	158273 - INST.FED.AMAZ./CAMPUS S.GABRIEL DA CACHOEIRA	23/02/2023
00001/2023	00004	Dispensa de Licitação	2771	AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA		UNIDADE	2	R\$450	RICHARD COMERCIO E SERVICOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS	158273 - INST.FED.AMAZ./CAMPUS S.GABRIEL DA CACHOEIRA	23/02/2023
00001/2023	00003	Dispensa de Licitação	2771	AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA		UNIDADE	2	R\$450	RICHARD COMERCIO E SERVICOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS	158273 - INST.FED.AMAZ./CAMPUS S.GABRIEL DA CACHOEIRA	23/02/2023
00001/2023	00005	Dispensa de Licitação	2771	AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA		UNIDADE	2	R\$450	RICHARD COMERCIO E SERVICOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS	158273 - INST.FED.AMAZ./CAMPUS S.GABRIEL DA CACHOEIRA	23/02/2023
00001/2023	00014	Dispensa de Licitação	2771	AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA		UNIDADE	1	R\$450	RICHARD COMERCIO E SERVICOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS	158273 - INST.FED.AMAZ./CAMPUS S.GABRIEL DA CACHOEIRA	23/02/2023
00001/2023	00006	Dispensa de Licitação	2771	AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA		UNIDADE	2	R\$450	RICHARD COMERCIO E SERVICOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS	158273 - INST.FED.AMAZ./CAMPUS S.GABRIEL DA CACHOEIRA	23/02/2023
00056/2022	00002	Dispensa de Licitação	3492	AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE APARELHOS DE PAREDE		UNIDADE	1	R\$450	JOAO VICTOR DE LIMA LEAL 01736138294	COMANDO DO EXERCITO	160017 - COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/12	30/11/2022
00053/2022	00001	Dispensa de Licitação	2020	AR CONDICIONADO - INSTALACAO/MONTAGEM/DESMONATAGEM/REMOÇÃO -(PAREDE / SISTEMAS)		UNIDADE	5	R\$500	C.A.M. OLIVEIRA JUNIOR LTDA	MINISTERIO DEFESA	110794 - UNIDADE GESTORA EXECUTORA OPERAÇÃO ACOLHIDA	31/12/2022
00025/2022	00012	Pregão	3670	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL		UNIDADE	2	R\$531,25	MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	24/11/2022
00025/2022	00009	Pregão	3670	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL		UNIDADE	2	R\$573,75	MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	24/11/2022

Relatório gerado dia: 16/05/2023 às 11:51
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

00056/2022	00004	Dispensa de Licitação	3492	AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE APARELHOS DE PAREDE		UNIDADE	1	R\$600	JOAO VICTOR DE LIMA LEAL 01736138294	COMANDO DO EXERCITO	160017 - COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/12	30/11/2022
00016/2022	00002	Dispensa de Licitação	3506	MANUTENCAO DE GELADEIRAS E BEBEDOUROS		UNIDADE	1	R\$650	C AUGUSTO MORAIS FAVACHO	COMANDO DO EXERCITO	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	15/12/2022
00003/2023	00001	Dispensa de Licitação	2313	MANUTENCAO DE COMPRESSORES		UNIDADE	1	R\$650	LUIZ ANDRE CORREIA MEDEIROS	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS	158273 - INST.FED.AMAZ./CAMPUS S.GABRIEL DA CACHOEIRA	10/03/2023
00025/2022	00021	Pregão	3670	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL		UNIDADE	1	R\$665,83	MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	24/11/2022
00053/2022	00002	Dispensa de Licitação	2020	AR CONDICIONADO - INSTALACAO/MONTAGEM/DESMONATAGEM/REMOÇÃO -(PAREDE / SISTEMAS)		UNIDADE	6	R\$700	C.A.M. OLIVEIRA JUNIOR LTDA	MINISTERIO DEFESA	110794 - UNIDADE GESTORA EXECUTORA OPERAÇÃO ACOLHIDA	31/12/2022
00025/2022	00029	Pregão	3670	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL		UNIDADE	1	R\$807,50	MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	24/11/2022
00053/2022	00003	Dispensa de Licitação	2020	AR CONDICIONADO - INSTALACAO/MONTAGEM/DESMONATAGEM/REMOÇÃO -(PAREDE / SISTEMAS)		UNIDADE	4	R\$825	C.A.M. OLIVEIRA JUNIOR LTDA	MINISTERIO DEFESA	110794 - UNIDADE GESTORA EXECUTORA OPERAÇÃO ACOLHIDA	31/12/2022
00001/2023	00009	Dispensa de Licitação	2771	AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA		UNIDADE	1	R\$850	RICHARD COMERCIO E SERVICOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS	158273 - INST.FED.AMAZ./CAMPUS S.GABRIEL DA CACHOEIRA	23/02/2023
00001/2023	00008	Dispensa de Licitação	2771	AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA		UNIDADE	1	R\$850	RICHARD COMERCIO E SERVICOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS	158273 - INST.FED.AMAZ./CAMPUS S.GABRIEL DA CACHOEIRA	23/02/2023
00001/2023	00007	Dispensa de Licitação	2771	AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA		UNIDADE	1	R\$900	RICHARD COMERCIO E SERVICOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS	158273 - INST.FED.AMAZ./CAMPUS S.GABRIEL DA CACHOEIRA	23/02/2023
00025/2022	00017	Pregão	3670	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL		UNIDADE	1	R\$906,66	MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	24/11/2022
00003/2023	00001	Dispensa de Licitação	3557	INSTALACAO / MANUTENCAO - ELEVADORES, ESCADAS ROLANTES, MONTA - CARGAS / PLATAFORMA / ESCADAS		UNIDADE	12	R\$910	MDA MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160020 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS	15/02/2023
00021/2022	00003	Pregão	24775	SERVICO DE TRANSPORTE HIDROVIARIO		UNIDADE	25	R\$980	J W H WAKIM FILHO TRANSPORTE MARITIMO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	30/01/2023
00025/2022	00033	Pregão	3670	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL		UNIDADE	1	R\$1034,16	MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	24/11/2022

Relatório gerado dia: 16/05/2023 às 11:51
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

00025/2022	00032	Pregão	3670	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL		UNIDADE	1	R\$1034,16	MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	24/11/2022
00035/2022	00003	Dispensa de Licitação	20265	INSTALACAO / MANUTENCAO - EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS		UNIDADE	1	R\$1110	ELTON RAFAEL RIBEIRO PIRES	COMANDO DO EXERCITO	160014 - COMANDO 12 REGIAO MILITAR/MEX/AM	01/12/2022
10683/2022	00001	Inexigibilidade de Licitação	21172	TREINAMENTO QUALIFICACAO PROFISSIONAL		UNIDADE	30	R\$1150	A F ARANHA SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS	925459 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS	25/11/2022
00021/2022	00005	Pregão	24775	SERVICO DE TRANSPORTE HIDROVIARIO		UNIDADE	10	R\$3000	J W H WAKIM FILHO TRANSPORTE MARITIMO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	30/01/2023

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 602,33 R\$ 450,00 R\$ 145,01

Quantidade total de registros: 46

Registros apresentados: 1 a 46

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição Complementar	Identificação do Item de Compra	UF	Período da Compra
UNIDADE	11361 of 250761	68 of 378507	AM	Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 30 dias, Comprado Últimos 150 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 180 dias

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00001/2022

Número do Item: 00144

Objeto da Compra: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Técnicos para a Reforma do Laboratório Temático de Química de Produtos Naturais, Prédio N° 47, no Campus I do Instituto Nacional de Pesquisa da Amazônia (INPA).

Quantidade Ofertada: 3

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 145,01

Código do CATMAT: 1627

Descrição do Item: MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Tomada de Preços

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 17/11/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MAIS OPCOES COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

CNPJ/CPF: 29940894000181

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 240105 - INSTIT.NACIONAL DE PESQUISA DA AMAZONIA/MCT

Órgão: MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Órgão Superior: MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00053/2022

Número do Item: 00004

Objeto da Compra: Serviço de desinstalação e instalação de aparelhos de ar condicionado por ocasião da mudança de localidade da Base Boa Vista da FT Log Hum Operação Acolhida.

Quantidade Ofertada: 5

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 150

Código do CATMAT: 2020

Descrição do Item: AR CONDICIONADO - INSTALACAO/MONTAGEM/DESMONATAGEM/REMOÇÃO -(PAREDE / SISTEMAS)

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 31/12/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: C.A.M. OLIVEIRA JUNIOR LTDA

CNPJ/CPF: 04287121000117

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 110794 - UNIDADE GESTORA EXECUTORA OPERAÇÃO ACOLHIDA

Órgão: MINISTERIO DEFESA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00025/2022

Número do Item: 00022

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos de cozinha

Quantidade Ofertada: 5

Valor Proposto Unitário: R\$ 190

Valor Unitário do Item: R\$ 160

Código do CATMAT: 3670

Descrição do Item: MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 24/11/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: REFRIMAIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 34564180000156

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00053/2022

Número do Item: 00005

Objeto da Compra: Serviço de desinstalação e instalação de aparelhos de ar condicionado por ocasião da mudança de localidade da Base Boa Vista da FT Log Hum Operação Acolhida.

Quantidade Ofertada: 6

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 200

Código do CATMAT: 2020

Descrição do Item: AR CONDICIONADO - INSTALACAO/MONTAGEM/DESMONATAGEM/REMOÇÃO -(PAREDE / SISTEMAS)

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 31/12/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: C.A.M. OLIVEIRA JUNIOR LTDA

CNPJ/CPF: 04287121000117

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 110794 - UNIDADE GESTORA EXECUTORA OPERAÇÃO ACOLHIDA

Órgão: MINISTERIO DEFESA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 5

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00031/2022

Número do Item: 00006

Objeto da Compra: Contratação proposta tem como objetivo à manutenção das condições ideais de umidade e temperatura nos ambientes de guarda de acervos da Cr-madeira, com aquisição dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos ar-condicionadores, no âmbito da Coordenação Regional do Madeira - AM e suas unidades circunscritas.

Quantidade Ofertada: 20

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 200

Código do CATMAT: 18619

Descrição do Item: AR CONDICIONADO VEICULO - INSTALACAO / MONTAGEM / MANUTENCAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 09/12/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CLICK COMERCIO DE INFORMATICA LTDA

CNPJ/CPF: 02967807000123

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 194045 - COORDENAÇÃO REGIONAL MADEIRA - AM

Órgão: FUNDACAO NACIONAL DO INDIO

Órgão Superior: MINISTERIO DA JUSTICA

RESULTADO 6

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00001/2022

Número do Item: 00146

Objeto da Compra: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Técnicos para a Reforma do Laboratório Temático de Química de Produtos Naturais, Prédio N° 47, no Campus I do Instituto Nacional de Pesquisa da Amazônia (INPA).

Quantidade Ofertada: 3

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 217,15

Código do CATMAT: 1627

Descrição do Item: MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Tomada de Preços

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 17/11/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MAIS OPCOES COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

CNPJ/CPF: 29940894000181

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 240105 - INSTIT.NACIONAL DE PESQUISA DA AMAZONIA/MCT

Órgão: MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Órgão Superior: MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

RESULTADO 7

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00053/2022

Número do Item: 00006

Objeto da Compra: Serviço de desinstalação e instalação de aparelhos de ar condicionado por ocasião da mudança de localidade da Base Boa Vista da FT Log Hum Operação Acolhida.

Quantidade Ofertada: 5

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 250

Código do CATMAT: 2020

Descrição do Item: AR CONDICIONADO - INSTALACAO/MONTAGEM/DESMONATAGEM/REMOÇÃO -(PAREDE / SISTEMAS)

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 31/12/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: C.A.M. OLIVEIRA JUNIOR LTDA

CNPJ/CPF: 04287121000117

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 110794 - UNIDADE GESTORA EXECUTORA OPERAÇÃO ACOLHIDA

Órgão: MINISTERIO DEFESA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 8

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00031/2022

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Contratação proposta tem como objetivo à manutenção das condições ideais de umidade e temperatura nos ambientes de guarda de acervos da Cr-madeira, com aquisição dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos ar-condicionadores, no âmbito da Coordenação Regional do Madeira - AM e suas unidades circunscritas.

Quantidade Ofertada: 40

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 250

Código do CATMAT: 18619

Descrição do Item: AR CONDICIONADO VEICULO - INSTALACAO / MONTAGEM / MANUTENCAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 09/12/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CLICK COMERCIO DE INFORMATICA LTDA

CNPJ/CPF: 02967807000123

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 194045 - COORDENAÇÃO REGIONAL MADEIRA - AM

Órgão: FUNDACAO NACIONAL DO INDIO

Órgão Superior: MINISTERIO DA JUSTICA

RESULTADO 9

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00025/2022

Número do Item: 00011

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos de cozinha

Quantidade Ofertada: 2

Valor Proposto Unitário: R\$ 355

Valor Unitário do Item: R\$ 289

Código do CATMAT: 3670

Descrição do Item: MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 24/11/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: META FRIO COMERCIO E MANUTENCAO EM AR CONDICIONADO LTDA

CNPJ/CPF: 21150162000186

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 10

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00021/2022

Número do Item: 00004

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para execução de transporte fluvial de materiais e pessoas.

Quantidade Ofertada: 13

Valor Proposto Unitário: R\$ 7.430

Valor Unitário do Item: R\$ 300

Código do CATMAT: 24775

Descrição do Item: SERVICO DE TRANSPORTE HIDROVIARIO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 30/01/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: J W H WAKIM FILHO TRANSPORTE MARITIMO LTDA

CNPJ/CPF: 15590095000118

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 11

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00031/2022

Número do Item: 00004

Objeto da Compra: Contratação proposta tem como objetivo à manutenção das condições ideais de umidade e temperatura nos ambientes de guarda de acervos da Cr-madeira, com aquisição dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos ar-condicionadores, no âmbito da Coordenação Regional do Madeira - AM e suas unidades circunscritas.

Quantidade Ofertada: 20

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 350

Código do CATMAT: 18619

Descrição do Item: AR CONDICIONADO VEICULO - INSTALACAO / MONTAGEM / MANUTENCAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 09/12/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CLICK COMERCIO DE INFORMATICA LTDA

CNPJ/CPF: 02967807000123

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 194045 - COORDENAÇÃO REGIONAL MADEIRA - AM

Órgão: FUNDACAO NACIONAL DO INDIO

Órgão Superior: MINISTERIO DA JUSTICA

RESULTADO 12

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00031/2023

Número do Item: 00007

Objeto da Compra: Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos Conforme Solicitação do Diex 32-Almox/Fisc Adm/Cro12 de 21 de março de 2023, Serviço Técnico de Refrigeração em Ar Condicionado.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 350

Código do CATMAT: 2771

Descrição do Item: AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 27/03/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: JOAO VICTOR DE LIMA LEAL 01736138294

CNPJ/CPF: 36001472000106

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160017 - COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/12

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 13

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00056/2022

Número do Item: 00009

Objeto da Compra: Solicitação de manutenção de ar condicionado da CRO/12.

Quantidade Ofertada: 3

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 350

Código do CATMAT: 2771

Descrição do Item: AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 30/11/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: JOAO VICTOR DE LIMA LEAL 01736138294

CNPJ/CPF: 36001472000106

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160017 - COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/12

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 14

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00056/2022

Número do Item: 00008

Objeto da Compra: Solicitação de manutenção de ar condicionado da CRO/12.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 380

Código do CATMAT: 2771

Descrição do Item: AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 30/11/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: JOAO VICTOR DE LIMA LEAL 01736138294

CNPJ/CPF: 36001472000106

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160017 - COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/12

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 15

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00056/2022

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: Solicitação de manutenção de ar condicionado da CRO/12.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 400

Código do CATMAT: 2771

Descrição do Item: AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 30/11/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: JOAO VICTOR DE LIMA LEAL 01736138294

CNPJ/CPF: 36001472000106

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160017 - COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/12

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 16

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00025/2022

Número do Item: 00015

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos de cozinha

Quantidade Ofertada: 2

Valor Proposto Unitário: R\$ 525

Valor Unitário do Item: R\$ 442

Código do CATMAT: 3670

Descrição do Item: MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 24/11/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: META FRIO COMERCIO E MANUTENCAO EM AR CONDICIONADO LTDA

CNPJ/CPF: 21150162000186

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 17

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00001/2022

Número do Item: 00145

Objeto da Compra: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Técnicos para a Reforma do Laboratório Temático de Química de Produtos Naturais, Prédio N° 47, no Campus I do Instituto Nacional de Pesquisa da Amazônia (INPA).

Quantidade Ofertada: 3

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 445,83

Código do CATMAT: 1627

Descrição do Item: MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Tomada de Preços

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 17/11/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MAIS OPCOES COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

CNPJ/CPF: 29940894000181

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 240105 - INSTIT.NACIONAL DE PESQUISA DA AMAZONIA/MCT

Órgão: MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Órgão Superior: MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

RESULTADO 18

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00001/2023

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Contratação de Empresa Especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva de Ar Condicionado.

Quantidade Ofertada: 2

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 450

Código do CATMAT: 2771

Descrição do Item: AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 23/02/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: RICHARD COMERCIO E SERVICOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 23642430000102

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158273 - INST.FED.AMAZ./CAMPUS S.GABRIEL DA CACHOEIRA

Órgão: INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 19

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00001/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Contratação de Empresa Especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva de Ar Condicionado.

Quantidade Ofertada: 2

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 450

Código do CATMAT: 2771

Descrição do Item: AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 23/02/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: RICHARD COMERCIO E SERVICOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 23642430000102

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158273 - INST.FED.AMAZ./CAMPUS S.GABRIEL DA CACHOEIRA

Órgão: INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 20

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00001/2023

Número do Item: 00004

Objeto da Compra: Contratação de Empresa Especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva de Ar Condicionado.

Quantidade Ofertada: 2

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 450

Código do CATMAT: 2771

Descrição do Item: AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 23/02/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: RICHARD COMERCIO E SERVICOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 23642430000102

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158273 - INST.FED.AMAZ./CAMPUS S.GABRIEL DA CACHOEIRA

Órgão: INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 21

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00001/2023

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: Contratação de Empresa Especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva de Ar Condicionado.

Quantidade Ofertada: 2

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 450

Código do CATMAT: 2771

Descrição do Item: AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 23/02/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: RICHARD COMERCIO E SERVICOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 23642430000102

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158273 - INST.FED.AMAZ./CAMPUS S.GABRIEL DA CACHOEIRA

Órgão: INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 22

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00001/2023

Número do Item: 00005

Objeto da Compra: Contratação de Empresa Especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva de Ar Condicionado.

Quantidade Ofertada: 2

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 450

Código do CATMAT: 2771

Descrição do Item: AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 23/02/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: RICHARD COMERCIO E SERVICOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 23642430000102

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158273 - INST.FED.AMAZ./CAMPUS S.GABRIEL DA CACHOEIRA

Órgão: INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 23

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00001/2023

Número do Item: 00014

Objeto da Compra: Contratação de Empresa Especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva de Ar Condicionado.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 450

Código do CATMAT: 2771

Descrição do Item: AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 23/02/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: RICHARD COMERCIO E SERVICOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 23642430000102

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158273 - INST.FED.AMAZ./CAMPUS S.GABRIEL DA CACHOEIRA

Órgão: INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 24

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00001/2023

Número do Item: 00006

Objeto da Compra: Contratação de Empresa Especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva de Ar Condicionado.

Quantidade Ofertada: 2

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 450

Código do CATMAT: 2771

Descrição do Item: AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 23/02/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: RICHARD COMERCIO E SERVICOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 23642430000102

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158273 - INST.FED.AMAZ./CAMPUS S.GABRIEL DA CACHOEIRA

Órgão: INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 25

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00056/2022

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Solicitação de manutenção de ar condicionado da CRO/12.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 450

Código do CATMAT: 3492

Descrição do Item: AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE APARELHOS DE PAREDE

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 30/11/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: JOAO VICTOR DE LIMA LEAL 01736138294

CNPJ/CPF: 36001472000106

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160017 - COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/12

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 26

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00053/2022

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Serviço de desinstalação e instalação de aparelhos de ar condicionado por ocasião da mudança de localidade da Base Boa Vista da FT Log Hum Operação Acolhida.

Quantidade Ofertada: 5

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 500

Código do CATMAT: 2020

Descrição do Item: AR CONDICIONADO - INSTALACAO/MONTAGEM/DESMONATAGEM/REMOÇÃO -(PAREDE / SISTEMAS)

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 31/12/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: C.A.M. OLIVEIRA JUNIOR LTDA

CNPJ/CPF: 04287121000117

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 110794 - UNIDADE GESTORA EXECUTORA OPERAÇÃO ACOLHIDA

Órgão: MINISTERIO DEFESA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 27

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00025/2022

Número do Item: 00012

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos de cozinha

Quantidade Ofertada: 2

Valor Proposto Unitário: R\$ 625

Valor Unitário do Item: R\$ 531,25

Código do CATMAT: 3670

Descrição do Item: MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 24/11/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 22899299000109

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 28

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00025/2022

Número do Item: 00009

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos de cozinha

Quantidade Ofertada: 2

Valor Proposto Unitário: R\$ 675

Valor Unitário do Item: R\$ 573,75

Código do CATMAT: 3670

Descrição do Item: MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 24/11/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 22899299000109

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 29

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00056/2022

Número do Item: 00004

Objeto da Compra: Solicitação de manutenção de ar condicionado da CRO/12.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 600

Código do CATMAT: 3492

Descrição do Item: AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE APARELHOS DE PAREDE

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 30/11/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: JOAO VICTOR DE LIMA LEAL 01736138294

CNPJ/CPF: 36001472000106

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160017 - COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/12

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 30

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00016/2022

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Manutenção corretiva dos refrigeradores do HGuT com fornecimento de materiais.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 650

Código do CATMAT: 3506

Descrição do Item: MANUTENCAO DE GELADEIRAS E BEBEDOUROS

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 15/12/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: C AUGUSTO MORAIS FAVACHO

CNPJ/CPF: 13735149000160

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 31

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00003/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada em Manutenção de Câmara Frigorífica e Freezer refrigerador para atender demanda do IFAM campus São Gabriel da Cachoeira.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 650

Código do CATMAT: 2313

Descrição do Item: MANUTENCAO DE COMPRESSORES

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 10/03/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: LUIZ ANDRE CORREIA MEDEIROS

CNPJ/CPF: 41248823000118

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158273 - INST.FED.AMAZ./CAMPUS S.GABRIEL DA CACHOEIRA

Órgão: INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 32

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00025/2022

Número do Item: 00021

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos de cozinha

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 783,33

Valor Unitário do Item: R\$ 665,83

Código do CATMAT: 3670

Descrição do Item: MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 24/11/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 22899299000109

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 33

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00053/2022

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Serviço de desinstalação e instalação de aparelhos de ar condicionado por ocasião da mudança de localidade da Base Boa Vista da FT Log Hum Operação Acolhida.

Quantidade Ofertada: 6

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 700

Código do CATMAT: 2020

Descrição do Item: AR CONDICIONADO - INSTALACAO/MONTAGEM/DESMONATAGEM/REMOÇÃO -(PAREDE / SISTEMAS)

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 31/12/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: C.A.M. OLIVEIRA JUNIOR LTDA

CNPJ/CPF: 04287121000117

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 110794 - UNIDADE GESTORA EXECUTORA OPERAÇÃO ACOLHIDA

Órgão: MINISTERIO DEFESA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 34

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00025/2022

Número do Item: 00029

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos de cozinha

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 950

Valor Unitário do Item: R\$ 807,5

Código do CATMAT: 3670

Descrição do Item: MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 24/11/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 22899299000109

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 35

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00053/2022

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: Serviço de desinstalação e instalação de aparelhos de ar condicionado por ocasião da mudança de localidade da Base Boa Vista da FT Log Hum Operação Acolhida.

Quantidade Ofertada: 4

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 825

Código do CATMAT: 2020

Descrição do Item: AR CONDICIONADO - INSTALACAO/MONTAGEM/DESMONATAGEM/REMOÇÃO -(PAREDE / SISTEMAS)

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 31/12/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: C.A.M. OLIVEIRA JUNIOR LTDA

CNPJ/CPF: 04287121000117

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 110794 - UNIDADE GESTORA EXECUTORA OPERAÇÃO ACOLHIDA

Órgão: MINISTERIO DEFESA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 36

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00001/2023

Número do Item: 00009

Objeto da Compra: Contratação de Empresa Especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva de Ar Condicionado.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 850

Código do CATMAT: 2771

Descrição do Item: AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 23/02/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: RICHARD COMERCIO E SERVICOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 23642430000102

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158273 - INST.FED.AMAZ./CAMPUS S.GABRIEL DA CACHOEIRA

Órgão: INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 37

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00001/2023

Número do Item: 00008

Objeto da Compra: Contratação de Empresa Especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva de Ar Condicionado.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 850

Código do CATMAT: 2771

Descrição do Item: AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 23/02/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: RICHARD COMERCIO E SERVICOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 23642430000102

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158273 - INST.FED.AMAZ./CAMPUS S.GABRIEL DA CACHOEIRA

Órgão: INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 38

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00001/2023

Número do Item: 00007

Objeto da Compra: Contratação de Empresa Especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva de Ar Condicionado.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 900

Código do CATMAT: 2771

Descrição do Item: AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 23/02/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: RICHARD COMERCIO E SERVICOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 23642430000102

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158273 - INST.FED.AMAZ./CAMPUS S.GABRIEL DA CACHOEIRA

Órgão: INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 39

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00025/2022

Número do Item: 00017

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos de cozinha

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 1.066,67

Valor Unitário do Item: R\$ 906,66

Código do CATMAT: 3670

Descrição do Item: MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 24/11/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 22899299000109

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 40

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00003/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Elevador

Quantidade Ofertada: 12

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 910

Código do CATMAT: 3557

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - ELEVADORES, ESCADAS ROLANTES, MONTA - CARGAS / PLATAFORMA / ESCADAS

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 15/02/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MDA MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA

CNPJ/CPF: 07884579000141

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160020 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 41

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00021/2022

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para execução de transporte fluvial de materiais e pessoas.

Quantidade Ofertada: 25

Valor Proposto Unitário: R\$ 3.200

Valor Unitário do Item: R\$ 980

Código do CATMAT: 24775

Descrição do Item: SERVICO DE TRANSPORTE HIDROVIARIO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 30/01/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: J W H WAKIM FILHO TRANSPORTE MARITIMO LTDA

CNPJ/CPF: 15590095000118

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 42

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00025/2022

Número do Item: 00033

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos de cozinha

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 1.216,67

Valor Unitário do Item: R\$ 1034,16

Código do CATMAT: 3670

Descrição do Item: MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 24/11/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 22899299000109

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 43

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00025/2022

Número do Item: 00032

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos de cozinha

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 1.216,67

Valor Unitário do Item: R\$ 1034,16

Código do CATMAT: 3670

Descrição do Item: MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 24/11/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 22899299000109

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 44

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00035/2022

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção de máquinas para cozinha industrial.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1110

Código do CATMAT: 20265

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 01/12/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ELTON RAFAEL RIBEIRO PIRES

CNPJ/CPF: 22936845000126

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160014 - COMANDO 12 REGIAO MILITAR/MEX/AM

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 45

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 10683/2022

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Inscrição de até 30 (trinta) servidores da Diretoria de Controle Externo de Obras Públicas (DICOP) desta Corte de Contas, para participar do curso de "Capacitação em pilotagem de aeronaves remotamente pilotadas (Drones)", com previsão para ocorrer na 1ª quinzena de novembro de 2022, nas dependências desta Corte de Contas (in company), utilizando a estrutura desta ECP, com carga horária de 40h (quarenta horas),

Quantidade Ofertada: 30

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1150

Código do CATMAT: 21172

Descrição do Item: TREINAMENTO QUALIFICACAO PROFISSIONAL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Inexigibilidade de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 25/11/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: A F ARANHA SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI

CNPJ/CPF: 34953556000114

Porte do Fornecedor: Não Informado

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925459 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

Órgão: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

Órgão Superior: -

RESULTADO 46

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00021/2022

Número do Item: 00005

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para execução de transporte fluvial de materiais e pessoas.

Quantidade Ofertada: 10

Valor Proposto Unitário: R\$ 14.700

Valor Unitário do Item: R\$ 3000

Código do CATMAT: 24775

Descrição do Item: SERVICO DE TRANSPORTE HIDROVIARIO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 30/01/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: J W H WAKIM FILHO TRANSPORTE MARITIMO LTDA

CNPJ/CPF: 15590095000118

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA
R\$ 351,53

MEDIANA
R\$ 382,50

MENOR
R\$ 91,12

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar Período da Compra

18 of 250761 Comprado Últimos 30 dias, Comprado Últimos 150 dias, Comprado Últimos 180 dias

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00009/2022	00025	Pregão	20796	INSTALACAO / MANUTENCAO - CAMARA FRIA		UNIDADE	68	R\$91,12	UP REFRIGERACAO INDUSTRIAL E ASSESSORIA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160368 - 3 BATALHAO DE SUPRIMENTO/RS	08/12/2022
00022/2022	00004	Dispensa de Licitação	3492	AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE APARELHOS DE PAREDE		UNIDADE	1	R\$220	ADEMILSON SANTANA 89726693772	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO	158417 - IFES - CAMPUS SERRA	27/12/2022
00008/2022	00062	Pregão	2771	AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA		UNIDADE	15	R\$545	MAIRA LOPES DA SILVA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160152 - MEX-11.REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/MS	07/12/2022
00015/2023	00002	Dispensa de Licitação	22454	AR CONDICIONADO - MANUTENCAO SISTEMA CENTRAL		UNIDADE	1	R\$550	MURILLO PEREIRA ATAIDES 04330023016	COMANDO DO EXERCITO	160421 - 9 BATALHAO LOGISTICO/RS	30/03/2023

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 351,53 R\$ 382,50 R\$ 91,12

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar Período da Compra

18 of 250761

Comprado Últimos 30 dias, Comprado Últimos 150 dias, Comprado Últimos 180 dias

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00009/2022

Número do Item: 00025

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de câmaras frigoríficas dos depósitos do Classe I (Órgão Provedor - OP) do 3º Batalhão de Suprimento, a serem fornecidos na medida das necessidades e mediante solicitação, durante a validade da Ata de Registro de Preços decorrente da licitação.

Quantidade Ofertada: 68

Valor Proposto Unitário: R\$ 131

Valor Unitário do Item: R\$ 91,12

Código do CATMAT: 20796

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - CAMARA FRIA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 08/12/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: UP REFRIGERACAO INDUSTRIAL E ASSESSORIA LTDA

CNPJ/CPF: 08680686000110

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160368 - 3 BATALHAO DE SUPRIMENTO/RS

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00022/2022

Número do Item: 00004

Objeto da Compra: Contratação de serviço de manutenção em aparelhos de ar-condicionado para atender demanda do Ifes Campus Serra.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 220

Código do CATMAT: 3492

Descrição do Item: AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE APARELHOS DE PAREDE

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 27/12/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ADEMILSON SANTANA 89726693772

CNPJ/CPF: 29495135000157

Porte do Fornecedor: Não Informado

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158417 - IFES - CAMPUS SERRA

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00008/2022

Número do Item: 00062

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de Serviços de Manutenção de Bens Móveis e Imóveis e Dedetização para o Setor de Aproveitamento do 11º RC Mec.

Quantidade Ofertada: 15

Valor Proposto Unitário: R\$ 782,66

Valor Unitário do Item: R\$ 545

Código do CATMAT: 2771

Descrição do Item: AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 07/12/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MAIRA LOPES DA SILVA LTDA

CNPJ/CPF: 24043951000106

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160152 - MEX-11.REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/MS

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00015/2023

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Aquisição de Serviços de manutenção de ar condicionado para o 9º B Log.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 550

Código do CATMAT: 22454

Descrição do Item: AR CONDICIONADO - MANUTENCAO SISTEMA CENTRAL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 30/03/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MURILLO PEREIRA ATAIDES 04330023016

CNPJ/CPF: 36308452000182

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160421 - 9 BATALHAO LOGISTICO/RS

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA
R\$ 320,63

MEDIANA
R\$ 230,43

MENOR
R\$ 160

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Descrição Complementar Período da Compra

UNIDADE, SERVIÇO 2771 21 of 250761 Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 30 dias, Comprado Últimos 150 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 180 dias

Quantidade total de registros: 12

Registros apresentados: 1 a 12

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00054/2022	00121	Dispensa de Licitação	2771	AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA		UNIDADE	300	R\$160	INSTRUCON COMERCIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	153080 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	30/12/2022
00054/2022	00081	Dispensa de Licitação	2771	AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA		UNIDADE	270	R\$160	INSTRUCON COMERCIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	153080 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	30/12/2022
00001/2023	00161	Dispensa de Licitação	2771	AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA		UNIDADE	190	R\$180	INSTRUCON COMERCIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	153080 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	02/01/2023
00054/2022	00161	Dispensa de Licitação	2771	AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA		UNIDADE	190	R\$180	INSTRUCON COMERCIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	153080 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	30/12/2022

00014/2023	00003	Dispensa de Licitação	2771	AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA		UNIDADE	2	R\$200	ACLIMACAO AR CONDICIONADO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160524 - 15 BATALHAO LOGISTICO	30/03/2023
00014/2023	00007	Dispensa de Licitação	2771	AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA		UNIDADE	3	R\$200	ACLIMACAO AR CONDICIONADO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160524 - 15 BATALHAO LOGISTICO	30/03/2023
00016/2022	00019	Pregão	2771	AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA		UNIDADE	23	R\$260,86	REFRILAR REFRIGERACAO LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120023 - BASE AEREA DE SALVADOR	07/03/2023
00047/2022	00004	Pregão	2771	AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA		UNIDADE	167	R\$270	AREMAR MIX COMERCIO E MANUTENCOES EM GERAL LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120623 - GRUPAMENTO DE APOIO DOS AFONSOS	16/03/2023
00054/2022	00201	Dispensa de Licitação	2771	AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA		UNIDADE	160	R\$350	INSTRUCON COMERCIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	153080 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	30/12/2022
00001/2023	00201	Dispensa de Licitação	2771	AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA		UNIDADE	160	R\$350	INSTRUCON COMERCIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	153080 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	02/01/2023
00016/2022	00015	Pregão	2771	AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA		UNIDADE	3	R\$666,66	REFRILAR REFRIGERACAO LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120023 - BASE AEREA DE SALVADOR	07/03/2023
00047/2022	00010	Pregão	2771	AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA		UNIDADE	156	R\$870	AREMAR MIX COMERCIO E MANUTENCOES EM GERAL LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120623 - GRUPAMENTO DE APOIO DOS AFONSOS	16/03/2023

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 320,63 **R\$ 230,43** **R\$ 160**

Quantidade total de registros: 12

Registros apresentados: 1 a 12

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição Complementar	Período da Compra
UNIDADE, SERVIÇO	2771	21 of 250761	Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 30 dias, Comprado Últimos 150 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 180 dias

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00054/2022

Número do Item: 00121

Objeto da Compra: Contratação EM CARÁTER EMERGENCIAL de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado dos tipos Janela (ACJ) e Split (Hi-Wall, Piso Teto e Cassete), assim como instalação e remoção de aparelhos tipo Split, incluindo o fornecimento de peças de reposição, mão de obra (sem regime de dedicação exclusiva), suprimentos e equipamentos necessários à execução dos serviços, a fim de atender às necessidades da UFPE.

Quantidade Ofertada: 300

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 160

Código do CATMAT: 2771

Descrição do Item: AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 30/12/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: INSTRUCON COMERCIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA

CNPJ/CPF: 00948060000130

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153080 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00054/2022

Número do Item: 00081

Objeto da Compra: Contratação EM CARÁTER EMERGENCIAL de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado dos tipos Janela (ACJ) e Split (Hi-Wall, Piso Teto e Cassete), assim como instalação e remoção de aparelhos tipo Split, incluindo o fornecimento de peças de reposição, mão de obra (sem regime de dedicação exclusiva), suprimentos e equipamentos necessários à execução dos serviços, a fim de atender às necessidades da UFPE.

Quantidade Ofertada: 270

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 160

Código do CATMAT: 2771

Descrição do Item: AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 30/12/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: INSTRUCON COMERCIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA

CNPJ/CPF: 00948060000130

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153080 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00001/2023

Número do Item: 00161

Objeto da Compra: Contratação EM CARÁTER EMERGENCIAL de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado dos tipos Janela (ACJ) e Split (Hi-Wall, Piso Teto e Cassete), assim como instalação e remoção de aparelhos tipo Split, incluindo o fornecimento de peças de reposição, mão de obra (sem regime de dedicação exclusiva), suprimentos e equipamentos necessários à execução dos serviços, a fim de atender às necessidades da UFPE.

Quantidade Ofertada: 190

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 180

Código do CATMAT: 2771

Descrição do Item: AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 02/01/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: INSTRUCON COMERCIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA

CNPJ/CPF: 00948060000130

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153080 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00054/2022

Número do Item: 00161

Objeto da Compra: Contratação EM CARÁTER EMERGENCIAL de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado dos tipos Janela (ACJ) e Split (Hi-Wall, Piso Teto e Cassete), assim como instalação e remoção de aparelhos tipo Split, incluindo o fornecimento de peças de reposição, mão de obra (sem regime de dedicação exclusiva), suprimentos e equipamentos necessários à execução dos serviços, a fim de atender às necessidades da UFPE.

Quantidade Ofertada: 190

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 180

Código do CATMAT: 2771

Descrição do Item: AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 30/12/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: INSTRUCON COMERCIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA

CNPJ/CPF: 00948060000130

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153080 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 5

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00014/2023

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: Contratação de serviços de manutenção de ar condicionado.

Quantidade Ofertada: 2

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 200

Código do CATMAT: 2771

Descrição do Item: AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 30/03/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ACLIMACAO AR CONDICIONADO LTDA

CNPJ/CPF: 19198637000162

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160524 - 15 BATALHAO LOGISTICO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 6

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00014/2023

Número do Item: 00007

Objeto da Compra: Contratação de serviços de manutenção de ar condicionado.

Quantidade Ofertada: 3

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 200

Código do CATMAT: 2771

Descrição do Item: AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 30/03/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ACLIMACAO AR CONDICIONADO LTDA

CNPJ/CPF: 19198637000162

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160524 - 15 BATALHAO LOGISTICO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 7

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00016/2022

Número do Item: 00019

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, componentes / acessórios de condicionadores de ar de janela (ACJ) e condicionadores de ar tipo Split / inverter nas dependências da Base Aérea de Salvador e unidades apoiadas.

Quantidade Ofertada: 23

Valor Proposto Unitário: R\$ 287,47

Valor Unitário do Item: R\$ 260,86

Código do CATMAT: 2771

Descrição do Item: AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 07/03/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: REFRILAR REFRIGERACAO LTDA

CNPJ/CPF: 13972083000122

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120023 - BASE AEREA DE SALVADOR

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 8

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00047/2022

Número do Item: 00004

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação do serviço de manutenção de aparelhos de ar condicionado

Quantidade Ofertada: 167

Valor Proposto Unitário: R\$ 1.600

Valor Unitário do Item: R\$ 270

Código do CATMAT: 2771

Descrição do Item: AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 16/03/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: AREMAR MIX COMERCIO E MANUTENCOES EM GERAL LTDA

CNPJ/CPF: 34455724000141

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120623 - GRUPAMENTO DE APOIO DOS AFONSOS

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 9

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00054/2022

Número do Item: 00201

Objeto da Compra: Contratação EM CARÁTER EMERGENCIAL de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado dos tipos Janela (ACJ) e Split (Hi-Wall, Piso Teto e Cassete), assim como instalação e remoção de aparelhos tipo Split, incluindo o fornecimento de peças de reposição, mão de obra (sem regime de dedicação exclusiva), suprimentos e equipamentos necessários à execução dos serviços, a fim de atender às necessidades da UFPE.

Quantidade Ofertada: 160

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 350

Código do CATMAT: 2771

Descrição do Item: AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 30/12/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: INSTRUCON COMERCIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA

CNPJ/CPF: 00948060000130

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153080 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 10

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00001/2023

Número do Item: 00201

Objeto da Compra: Contratação EM CARÁTER EMERGENCIAL de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado dos tipos Janela (ACJ) e Split (Hi-Wall, Piso Teto e Cassete), assim como instalação e remoção de aparelhos tipo Split, incluindo o fornecimento de peças de reposição, mão de obra (sem regime de dedicação exclusiva), suprimentos e equipamentos necessários à execução dos serviços, a fim de atender às necessidades da UFPE.

Quantidade Ofertada: 160

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 350

Código do CATMAT: 2771

Descrição do Item: AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 02/01/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: INSTRUCON COMERCIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA

CNPJ/CPF: 00948060000130

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153080 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 11

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00016/2022

Número do Item: 00015

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, componentes / acessórios de condicionadores de ar de janela (ACJ) e condicionadores de ar tipo Split / inverter nas dependências da Base Aérea de Salvador e unidades apoiadas.

Quantidade Ofertada: 3

Valor Proposto Unitário: R\$ 798,66

Valor Unitário do Item: R\$ 666,66

Código do CATMAT: 2771

Descrição do Item: AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 07/03/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: REFRILAR REFRIGERACAO LTDA

CNPJ/CPF: 13972083000122

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120023 - BASE AEREA DE SALVADOR

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 12

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00047/2022

Número do Item: 00010

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação do serviço de manutenção de aparelhos de ar condicionado

Quantidade Ofertada: 156

Valor Proposto Unitário: R\$ 4.300

Valor Unitário do Item: R\$ 870

Código do CATMAT: 2771

Descrição do Item: AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 16/03/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: AREMAR MIX COMERCIO E MANUTENCOES EM GERAL LTDA

CNPJ/CPF: 34455724000141

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120623 - GRUPAMENTO DE APOIO DOS AFONSOS

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gerência de Licitação - ISB

MAPA DE PREÇOS

Visando atender aos itens 20, 38, 43, 88 e 90 do Parecer n. 00398/2023/NLC/ETRLIC/PGF/AGU (1483006), diminuiu-se a quantidade de itens licitados no referido processo de 67 para 22, conforme demonstrado no Ateste CADM-ISB 1492057.

Conforme solicitado nos itens 69 e 70 Parecer n. 00398/2023/NLC/ETRLIC/PGF/AGU (1483006), realizamos pesquisas no Pannel de preços, no entanto, não foram encontradas pesquisas com as mesmas características e especificações similares **para alguns itens (1505363)**, assim utilizamos as pesquisas de mercado com base no item IV, art. 5º da Instrução Normativa nº 73/2020 como parâmetro para consulta de preços do mercado (1350676, 1350684 e 1350688).

Análise Conclusiva de Pesquisa de Mercado e Estimativa de Preços:

Foi utilizada a Média dos Preços como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação.

GRUPO 01

Item	TIPO DE MANUTENÇÃO	TIPO DE APARELHO	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	Inciso / Parâmetro de Pesquisa do Art. 5º da IN nº 73 de 05 de agosto de 2020.
1	Preventiva	Split 9.000 BTUs até 24.000 BTUs	Serviço de manutenção preventiva de aparelho de Ar condicionado de 9.000 BTUs até 24.000 BTUs, do tipo split com fornecimento de material e de mão de obra.	609,00	R\$ 116,23	R\$ 70.784,07	I
2	Preventiva	Multisplit de 24.000 BTU's e Split de 60.000	Serviço de manutenção preventiva de aparelho em Multisplit de 24.000 BTU's e Split de 60.000 BTUs, com fornecimento de material e de mão de obra.	24,00	R\$ 211,31	R\$ 5.071,44	I
3	Preventiva	ACJ 21.000 BTUs e Equipamentos diversos	Serviço de manutenção preventiva de aparelho de Ar condicionado Tipo Janela de 21.000 BTUs e Equipamentos diversos (Freezer, Bebedouro, Frigobar, Máquina de gelo e outros) com fornecimento de material e de mão de obra.	357,00	R\$ 97,08	R\$ 34.657,56	I
4	Corretiva	Split 9.000 / 12.000 / 18.000 / 21.000 / 22.000 BTUs e 24.000 BTUs	Serviço de troca de Motor compressor rotativo / Motor do ventilador condensador, para o aparelhos split de 9.000 BTUs até 24.000 BTUs. Contratação sob demanda (Material e Mão de obra).	30,00	R\$ 1.027,76	R\$ 30.832,80	IV
5	Corretiva	Split 9.000 / 12.000 / 18.000 / 21.000 / 22.000 BTUs e 24.000 BTUs	Serviço de troca de Capacitor do motor ventilador, específico para o aparelhos de 9.000 BTUs até 24.000 BTUs. Contratação sob demanda (Material e Mão de obra).	150,00	R\$ 94,76	R\$ 14.214,00	IV
6	Corretiva	Split 9.000 / 12.000 / 18.000 / 21.000 / 22.000 BTUs e 24.000 BTUs	Serviço de troca de Placa eletrônica da evaporadora/condensadora, específico para o aparelhos de 9.000 BTUs até 24.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e de mão de obra.	50,00	R\$ 375,76	R\$ 18.788,17	IV
7	Corretiva	Split 9.000 / 12.000 / 18.000 / 21.000 / 22.000 BTUs e 24.000 BTUs	Complemento da carga de gás R22, incluindo o serviço e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de um regulador de gás (manômetro). contratação sob demanda (Material e Mão de obra).	140,00	R\$ 351,53	R\$ 49.214,20	I
		Split 9.000 / 12.000 /	Serviço de Carga completa de gás R 22, incluindo o serviço e os testes de				

8	Corretiva	18.000 / 21.000 / 22.000 BTUs e 24.000 BTUs	necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de um regulador de gás (manômetro). contratação sob demanda, com fornecimento de material e de mão de obra.	140,00	R\$ 392,02	R\$ 54.882,80	I
9	Corretiva	Multisplit 24.000 btu's e split de 60.000 btu's	Serviço de troca de Motor compressor rotativo / Motor do ventilador condensador, específico para aparelhos Multisplit de 24.000 BTU's e Split de 60.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e de mão de obra.	6,00	R\$ 3.336,27	R\$ 20.017,64	IV
10	Corretiva	Multisplit 24.000 btu's e split de 60.000 btu's	Capacitor do motor ventilador, específico para aparelhos Multisplit de 24.000 BTU's e Split de 24.001 a 60.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e de mão de obra.	10,00	R\$ 168,39	R\$ 1.683,93	IV
11	Corretiva	Multisplit 24.000 btu's e split de 60.000 btu's	Serviço de troca de Placa eletrônica da evaporadora/condensadora, específico para aparelhos Multisplit de 24.000 BTU's e Split de 60.000 BTUs. Contratação sob demanda, com fornecimento de material e de mão de obra.	6,00	R\$ 396,11	R\$ 2.376,68	IV
12	Corretiva	Multisplit 24.000 btu's e split de 60.000 btu's	Complemento da carga de gás R22, incluindo o serviço e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de um regulador de gás (manômetro). contratação sob demanda, com fornecimento de material e de mão de obra.	10,00	R\$ 320,60	R\$ 3.206,00	I
13	Corretiva	Multisplit 24.000 btu's e split de 60.000 btu's	Carga completa de gás R 22, incluindo o serviço e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de um regulador de gás (manômetro). contratação sob demanda. (Material e Mão de obra).	10,00	R\$ 602,33	R\$ 6.023,30	I
14	Corretiva	Acj 21.000 btus e Equipamentos Diversos	Serviço de troca de Motor compressor 1/10, contratação sob demanda, com fornecimento de material e de mão de obra.	4,00	R\$ 490,51	R\$ 1.962,03	IV
15	Corretiva	Acj 21.000 btus e Equipamentos Diversos	Serviço de troca de Motor compressor 1/8, contratação sob demanda, com fornecimento de material e de mão de obra.	4,00	R\$ 594,10	R\$ 2.376,39	IV
16	Corretiva	Acj 21.000 btus e Equipamentos Diversos	Serviço de troca de Motor compressor 1/6, contratação sob demanda, com fornecimento de material e de mão de obra.	4,00	R\$ 618,51	R\$ 2.474,05	IV
17	Corretiva	Acj 21.000 btus e Equipamentos Diversos	Serviço de troca de Motor compressor 1/5, contratação sob demanda, com fornecimento de material e de mão de obra.	4,00	R\$ 618,67	R\$ 2.474,69	IV
18	Corretiva	Acj 21.000 btus e Equipamentos Diversos	Serviço de troca de Motor compressor ¼, contratação sob demanda, com fornecimento de material e de mão de obra.	4,00	R\$ 695,41	R\$ 2.781,64	IV
19	Corretiva	Acj 21.000 btus e Equipamentos Diversos	Serviço de troca de Motor compressor 1/3, contratação sob demanda, com fornecimento de material e de mão de obra.	4,00	R\$ 778,24	R\$ 3.112,95	IV
20	Corretiva	Acj 21.000 btus e Equipamentos Diversos	Serviço de troca de Capacitor do motor ventilador/ Compressor, contratação sob demanda, com fornecimento de material e de mão de obra.	40,00	R\$ 98,87	R\$ 3.954,93	IV
21	Corretiva	Acj 21.000 btus e Equipamentos Diversos	Serviço de troca de Termostato completo, contratação sob demanda, com fornecimento de material e de mão de obra.	10,00	R\$ 121,08	R\$ 1.210,77	IV
22	Corretiva	Acj 21.000 btus e Equipamentos Diversos	Carga completa de gás R 22, contratação sob demanda, com fornecimento de material e de mão de obra.	40,00	R\$ 186,33	R\$ 7.453,33	IV
						R\$ 339.553,37	

Declaro para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços para futura contratação neste processo licitatório. Declaro, ainda, que o preço de referência foi formado nos ditames da Instrução Normativa nº 73/2020, conforme o artigo 5º, e seus incisos, devidamente apontados acima.

Coari, 17 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Diniz Abreu Silva, Gerente**, em 17/05/2023, às 09:48, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Micael Jacson Silva do Nascimento, Técnico em Segurança do Trabalho**, em 17/05/2023, às 10:03, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1505396** e o código CRC **F2C23C6F**.

Estrada Coari-Mamiá - Bairro Espírito Santo nº 305 - Telefone: (92) 3305-1181 /
Ramal 2194
CEP 69.460-000, Coari/AM, isblicitacao@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.003320/2023-43

SEI nº 1505396



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL Nº 02/2023 AO CONTRATO Nº 16/2023, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS E A EMPRESA F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, entidade mantenedora da Universidade Federal do Amazonas, com sede na Av. Rodrigo Otávio, nº 6.200, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho - Bairro: Coroado, CEP: 69080-900, na cidade de Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 04.378.626/0001-97, neste ato representada pelo Presidente de seu Conselho Diretor e Reitor da UFAM, Prof. Dr. **Sylvio Mário Puga Ferreira**, nomeado por Decreto do Presidente da República, de 28 de junho de 2021, publicado no DOU de 29 de junho de 2021, portador da matrícula SIAPE nº 128688-4, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.985.750/0001-16, sediada na Av. Laguna, número 68, Sala 11, Segundo Andar, Bairro Planalto, CEP: 69.044-800, na cidade de Manaus/UF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo senhor **Fernando Alves dos Santos Junior**, RG nº 17834180 - SSP/AM, CPF nº 528.387.302-15, tendo em vista o que consta no Processo nº 23105.003320/2023-43 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, resolvem **RESCINDIR O CONTRATO Nº 16/2023**, que se ultimarão com fulcro no Art. 79, II da Lei nº 8.666/1993, e observância das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a Rescisão do **Contrato nº 16/2023 - FUA/FA**, dando por encerrada a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de refrigeração instalados nas dependências do Instituto de Saúde e Biotecnologia da Universidade Federal do Amazonas no município de Coari/AM.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS EFEITOS

A prestação de serviços objeto do **Contrato nº 16/2023 - FUA/FA**, se dá por encerrada a partir do dia **05/09/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666/1993.

E, por considerar plenamente justificado o Termo de Rescisão, firma-se o presente instrumento que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e pelas testemunhas que abaixo subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Presidente do Conselho Diretor da FUA e Reitor da UFAM

FERNANDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR

Representante Legal da Empresa **F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA**



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Alves dos Santos Junior, Usuário Externo**, em 14/09/2023, às 10:50, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 18/09/2023, às 13:21, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nascimento e Araújo, Coordenadora**, em 18/09/2023, às 13:36, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliveira da Silva, Assistente em Administração**, em 18/09/2023, às 13:42, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1703722** e o código CRC **FCF8B2CE**.

